

# BOLETIM DE SERVIÇO

Agosto de 2017  
Edição 8/2017



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia

**REITOR**

Uberlando Tiburtino Leite

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Jéssica Cristina Pereira Santos

SUBSTITUTA

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Moisés José Rosa Souza

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Maria Goreth Araújo Reis

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Gilmar Alves Lima Júnior

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Débora Gonçalves de Lima

***Campus Ariquemes***

Osvino Schimidt

***Campus Cacoal***

Davys Sleman de Negreiros

***Campus Colorado do Oeste***

Larissa Ferraz Bedôr Jardim

***Campus Guajará-Mirim***

Vagner Schoaba

***Campus Avançado Jaru***

Renato Delmonico

***Campus Ji-Paraná***

Fernando Antônio Rebouças Sampaio

***Campus Porto Velho Calama***

Marcos Aparecido Atilés Mateus

***Campus Porto Velho Zona Norte***

Gilberto Laske

***Campus Vilhena***

Aremilson Elias de Oliveira

**PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO**  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

## **DIVISÃO SEQUENCIAL**

- 1.** Portarias
  - Retificações de portarias
  - Alterações de portarias

- 2.** Editais de seleção
  - Retificações de editais
  - Alterações de editais
  - Resultados Preliminares

- 3.** Resoluções

# 1. Portarias

Retificações de portarias

Alterações de portarias

**PORTARIA Nº 123/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER menção de **ELOGIO** e agradecer ao servidor **WALLISON AGOSTINHO MADEIRA** pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvidas à frente da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado – Portaria nº 1780/IFRO de 6 de setembro de 2016 e Diretor de Planejamento e Administração Substituto - Portaria nº 6/IFRO de 6 de fevereiro de 2017 do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2017, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042235** e o código CRC **46FD461D**.

**PORTARIA Nº 1644/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital de Homologação de Resultado Final nº 135, de 09/06/2017, referente ao Edital Simplicado de Remoção n.º130, de 06/06/2017 e o Memorando nº 231/2017 – *Campus* Colorado do Oeste, de 23/08/2017, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a partir de 30/08/2017 o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área Agronomia **HEROS TARGANSKI**, Mat. SIAPE nº 2314355, lotado no *Campus* Colorado do Oeste para o *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas da servidora.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/08/2017, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051093** e o código CRC **4722D8E4**.

**PORTARIA Nº 1656/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 123 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, o Edital de homologação do resultado final nº 200, de 22/12/2016, publicado no DOU de 23/12/2016, e o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **RENATA SOUZA SANTOS**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no *Campus* Avançado Jarú, sob o código da vaga nº 0962116.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/08/2017, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052619** e o código CRC **566DD492**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

**PORTARIA Nº 1657/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Vilhena, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003736/2017-39	MARIA FABIOLA MORAES DA ASSUMPCÃO SANTOS	D-403	<b>D-404</b>	<b>01/06/2017</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/08/2017, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053025** e o código CRC **E51EAAEC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

PORTARIA Nº 1658/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Colorado do Oeste*, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003391/2017-13	ALICE MARIA DAHMER DA SILVA	D-402	<b>D-403</b>	<b>01/04/2017</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/08/2017, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053029** e o código CRC **AF0EDB11**.

Referência: Processo nº 23243.003391/2017-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0053029

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1659/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Cacoal*, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003469/2017-08	INGRID LETÍCIA MENEZES BARBOSA	D-302	<b>D-303</b>	<b>19/03/2017</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/08/2017, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053035** e o código CRC **9405C22F**.

Referência: Processo nº 23243.003469/2017-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0053035

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1661/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003718/2017-57	JESSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE	D-101	<b>D-102</b>	<b>24/06/2017</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/08/2017, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053045** e o código CRC **71E87F50**.

Referência: Processo nº 23243.003718/2017-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0053045



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

PORTARIA Nº 1662/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003540/2017-44	JEAN PEIXOTO CAMPOS	D-301	<b>D-302</b>	<b>25/09/2016</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/08/2017, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053049** e o código CRC **7FD0A791**.

Referência: Processo nº 23243.003540/2017-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0053049

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017



**PORTARIA Nº 1663/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003566/2017-92	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	D-403	<b>D-404</b>	<b>24/06/2017</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/08/2017, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053059** e o código CRC **732FFFF8**.

**PORTARIA Nº 1664/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003762/2017-67	DÂNDARA LINHARES BATISTA BARBOSA	D-101	<b>D-102</b>	<b>08/07/2017</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/08/2017, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053089** e o código CRC **3D2E055B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1665/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003527/2017-95	MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA	D-301	<b>D-302</b>	<b>02/04/2017</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/08/2017, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053099** e o código CRC **C382B4F8**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1666/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003502/2017-91	SALETE BORINO	D-403	<b>D-404</b>	<b>24/06/2017</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053103** e o código CRC **15E1207A**.

Referência: Processo nº 23243.003502/2017-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0053103



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

### PORTARIA Nº 1667/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003390/2017-79	MÁRCIA LETÍCIA GOMES	D-302	<b>D-303</b>	<b>16/09/2015</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/08/2017, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053105** e o código CRC **47895C63**.

Referência: Processo nº 23243.003390/2017-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0053105



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

### PORTARIA Nº 1676/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1. o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
2. a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
3. a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
4. a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
5. o Processo nº 23243.003771/2015-96; **RESOLVE:**

**Art. 1º FLEXIBILIZAR** a Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Direção-Geral do Campus Porto Velho Zona Norte** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Guilherme Freitas Barros e Silva	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	13h00min às 19h00min	08h00min às 14h00min	13h00min às 19h00min
Jana Aparecida Pereira Lopes	7h30min às 13h30min	7h30min às 13h30min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min
Ícaro Alexsander Costa	13h00min às 19h00min	13h00min às 19h00min	7h00min às 13h00min	13h00min às 19h00min	7h00min às 13h00min
Adriana Pacheco Faria	7h às 12h	7h às 12h	7h às 12h	7h às 12h	7h às 12h
	13h às 16h	13h às 16h	13h às 16h	13h às 16h	13h às 16h

**Art. 2º DETERMINAR**, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, prestando atendimento ao público no período entre 07h:00min às 19h00min.

**Art. 3º DETERMINAR** à afixação de quadro, nas dependências do *Campus*, permanentemente atualizado, com escala nominal dos (as) servidor (as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

**Art. 4º ORIENTAR** que no caso de mudança de setor ou lotação dos servidores constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054445** e o código CRC **CAE090CF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 161/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.012502/2017-82, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JOSÉ ASSIS GOMES DE BRITO, Mat. SIAPE Nº 1781963, para exercer função de Orientador de Estágio Obrigatório dos alunos abaixo relacionados:

Discente	Carga Horária
Maria Laura Felix Aloncio	200 h
Rhafaela Ribeiro Becher	200 h
Andressa Pereira dos Santos	200 h
Leticia Vitória Rulnix Picanço	200 h

Maria Luísa Nedo de Moraes	200 h
Mayana Rodrigues Mazzo	200 h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054457** e o código CRC **434F97F7**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0054457

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 162/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.012502/2017-82, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico RENATO ANDRÉ ZAN, Mat. SIAPE Nº 1375797, para exercer função de Orientador de Estágio Obrigatório da aluna abaixo relacionada:

Discente	Carga Horária
Suehelen Jedoz Steiin	200 h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054469** e o código CRC **08EE73B9**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0054469

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 163/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.012502/2017-82, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a Professora Substituta ANDROMEDA SERPA HERMANO DE SOUZA ZAN, Mat. SIAPE Nº 2396539, para exercer função de Orientadora de Estágio Obrigatório da aluna abaixo relacionada:

Discente	Carga
Ana Clara dos Santos Gasparini	200 h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054473** e o código CRC **31C4DFBF**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0054473



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

### PORTARIA Nº 164/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.012502/2017-82, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LUIZ AMÉRICO DA SILVA DO VALE, Mat. SIAPE Nº 2047594, para exercer função de Orientador de Estágio Obrigatório dos alunos abaixo relacionados:

Discente	Carga Horária
David Natalino Vieira Reis	200 h
Pedro Henrique Ferrari Carvalho	200 h
Petrus Calixtro Guilhermino	200 h
Hadass Vitória Verly de Almeida	200 h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054475** e o código CRC **E5EF7911**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0054475



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

### PORTARIA Nº 165/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.012502/2017-82, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JULIANA APARECIDA DA SILVA, Mat. SIAPE Nº 2164550, para exercer função de Orientadora de Estágio Obrigatório da aluna abaixo relacionada:

Discente	Carga Horária
Lorena Leal Costa	200 h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 20:01, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054483** e o código CRC **3F880185**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0054483



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

### PORTARIA Nº 352/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES**, Coordenadora Substituta do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios, código FCC, no período de 01 a 14/09/2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055065** e o código CRC **D023E12F**.

Referência: Processo nº 23243.012584/2017-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0055065



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

### PORTARIA Nº 293/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º Dispensar** da Comissão Permanente do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE), instituída pela Portaria Nº 288, de 20/11/2014, os servidores abaixo:

- Antônio Carlos Leal Ferreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1906297;
- Erick Antonio Souza de Castro, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1813016;
- Larissa Canterle Caye, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2338548.

**Art. 2º Incluir** os servidores abaixo na Comissão Permanente do NAPNE, instituída pela Portaria Nº 288, de 20/11/2014:

- Sara Passos de Lima, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1678394;
- Silas Jader Pereira Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1133857;
- Telma Cristina Martins dos Santos, Professora EBTT, matrícula SIAPE 018683037.

**Art. 3º Atualizar** a Comissão NAPNE, a qual passa a ser composta pelos seguintes servidores sob a presidência da primeira:

- Nathali Fernanda Machado Silva, Tradutora Interprete de Libras, matrícula SIAPE 2386996, Presidente;
- Suelene da Silva Batista, Pedagoga, SIAPE 2045575, Vice-Presidente;

- c) Ana Cláudia Oliveira da Silva, Pedagoga, SIAPE 1867280;
- d) Ingrid Suelen Soares de Carvalho, Pedagoga/Orientadora, matrícula SIAPE 2046148;
- e) Ivana Soares Bandeira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1939596;
- f) Junior Cezar da Silva, Assistente Social, matrícula SIAPE 2231099;
- g) Nathali Fernanda Machado Silva, Tradutora Interprete de Libras, matrícula SIAPE 2386996;
- h) Macário da Silva Feitosa, Pedagogo/Orientador, matrícula SIAPE 1812243;
- i) Maria Rosimére Salviano de Moura, Psicóloga, matrícula SIAPE 1912678;
- j) Sara Passos de Lima, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1678394;
- k) Silas Jader Pereira Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1133857;
- l) Telma Cristina Martins dos Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE 018683037;
- m) Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil, Enfermeiro, matrícula SIAPE 2171407.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2017, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055273** e o código CRC **41E3A3D3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1684/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com suas atribuições, dispostas no artigo 67, inciso XI, do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e para atendimento ao artigo 8º, inciso II, e ao artigo 13, do Regulamento Geral da Rede de Incubadoras de Empresas do IFRO, aprovado pela Resolução 85/Consup/IFRO, de 19 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **JAIRO TSCHURTSCHENTHALER COSTA**, matrícula SIAPE nº 2234554, Administrador, Coordenador de Inclusão Social e Produtiva, como primeiro responsável, e **MARCIO MARINHO MARTINS**, matrícula SIAPE nº 1887627, representante do Núcleo de Inovação Tecnológica, como segundo responsável, para a Gestão da Rede de Incubadoras de Empresas de Rondônia (REDINOVA).

**Art. 2º** As atribuições da gestão da Rede de Incubadoras de Empresas de Rondônia são aquelas dispostas no artigo 14 do Regulamento Geral aprovado pela Resolução 85/Consup/IFRO, de 19 de dezembro de 2016:

- I - Coordenar as ações das Incubadoras dos *campi*;
- II - Propor alterações no Regulamento da Rede de Incubadoras do IFRO;
- III - Coordenar e/ou fomentar as capacitações comuns às Incubadoras dos *campi*;
- IV - Orientar as Incubadoras dos *campi* na prospecção e sensibilização dos candidatos à Incubadora, servidores e alunos;
- V - Auxiliar as Incubadoras dos *campi* na seleção dos candidatos à Incubação;
- VI - Gerir o complexo técnico, administrativo e operacional da Incubadora, em conformidade com as normas e competências definidas pela entidade gestora;
- VII - Auxiliar na elaboração dos Editais;
- VIII - Auxiliar na pré-seleção das propostas candidatas à Incubadora;
- IX - Orientar as Incubadoras dos *campi* na realização de reuniões com os empreendedores, supervisionar, orientar e acompanhar o desenvolvimento dos seus planos de negócios;
- X - Orientar, acompanhar e avaliar os trabalhos junto às Incubadoras dos *campi*, em especial as ações de suporte técnico, administrativo, mercadológico e operacional aos empreendimentos incubados;
- XI - Avaliar, continuamente, a evolução das Incubadoras dos *campi*, analisando os relatórios trimestrais;
- XII - Auxiliar as Incubadoras dos *campi* a promover a migração dos empreendimentos incubados entre as modalidades da Rede de Incubadoras do IFRO, consoante o parecer da Comissão de Incubadora do *campus*, Direção-Geral do *campus* e Departamento de Extensão e submeter para homologação do Conselho Consultivo;
- XIII - Orientar as Incubadoras dos *campi* na administração e aplicação dos recursos da Incubadora;
- XIV - Orientar as Incubadoras dos *campi*, junto aos parceiros da Incubadora, no apoio para a execução dos planos e programas aprovados pela Comissão de Incubadora do *campus* e do Conselho Consultivo;
- XV - Analisar projetos para a obtenção de recursos necessários à efetivação das atividades das Incubadoras dos *campi* e dos negócios incubados;



XVI - Auxiliar as Incubadoras dos *campi* na orientação aos projetos em incubação e/ou articular parceiros ou profissionais que auxiliem na graduação das empresas;

XVII - Auxiliar as Incubadoras dos *campi* na divulgação das resoluções, políticas e diretrizes emanadas da Comissão de Incubadora do *campus* e do Conselho Consultivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055343** e o código CRC **E3145C0B**.

Referência: Processo nº 23243.011795/2017-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0055343

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1686/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital de Homologação de Resultado Final nº 160, de 13/07/2017, referente ao Edital Simplificado de Remoção n.º 154, de 05/07/2017 e o Memorando nº 071/2017/GJM - CGP/GJM, de 30/08/2017 e o Despacho de Solicitação de Portaria de Remoção/2017/GJM - CGAB/GJM, de 30/08/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** REMOVER, a partir de 01/09/2017 o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Matemática, **WANDERLEI JOSÉ PIRES JÚNIOR**, Mat. SIAPE nº 1562619, lotado no *Campus* Guajará-Mirim para o *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

**Art. 3º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055943** e o código CRC **BCEA1CF5**.

Referência: Processo nº 23243.012529/2017-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0055943

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1687/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 268/2017/PROEN/IFRO, de 21/08/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão responsável pela Elaboração da Política de Assistência Estudantil e Inclusão do IFRO.

**Art. 2º** DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Antônio Carlos da Silva Costa de Souza	2157881	Professor EBTT	DAE/PROEN/Reitoria
Sandra Araldi Rodrigues	2119820	Assistente Social	DAE/PROEN/Reitoria
Shyrley de Almeida Alves	2106652	Téc. em Assuntos Educacionais	DAE/PROEN/Reitoria
Moises Lima Marques	1959106	Revisor de Textos Braille	DAE/PROEN/Reitoria
Nicole de Moura	2044429	Téc. em Assuntos Educacionais	DDE/PROEN/Reitoria
Diego Carlos de Oliveira Ferreira	2128938	Assistente em Administração	PROEX/Reitoria
Márcio Marinho Martins	1887627	Professor EBTT	PROPESP/Reitoria
Carla Adriele Ramos Coelho	1803738	Assistente em Administração	COPEX/Reitoria
Elizangelica Fernandes da Silva	1815038	Pedagoga	ARINT/Reitoria
Josilene da Cruz Soares Silva	1820327	Assistente de Aluno	Campus Ariquemes
Gutemberg Germano da Silva	1812696	Assistente Social	Campus Ariquemes
Fernanda Goelzer Pereira Bini	2046815	Nutricionista	Campus Cacoal
Jeremias da Silva Viana	2325220	Assistente Social	Campus Cacoal
Joel de Souza Sa	2046200	Assistente Social	Campus Colorado do Oeste
Naiza Nunes Violato	2166309	Enfermeira	Campus Colorado do Oeste
Altina Maria Pereira de Souza	2299447	Assistente Social	Campus Guajará-Mirim
Gracilene Nunes da Silva	1680732	Professor EBTT	Campus Avançado Jaru
Sonia Carla Gravena Candido da Silva	2045608	Pedagoga	Campus Ji-Paraná
Junior Cezar da Silva	2231099	Assistente Social	Campus Porto Velho Calama
Elaine Lucio Loebliin	1662114	Assistente Social	Campus Ji-Paraná
Jacson Melo de Carvalho	2044914	Psicólogo	Campus Porto Velho Zona Norte
Edimilson Lopes de Meira	2042214	Assistente Social	Campus Vilhena
Laura de Paula Leite	2165045	Tradutora Intérprete de Libras	Campus Vilhena
Vera Lucia Ribeiro de Azevedo	2106595	Professor EBTT	Campus Vilhena
Laura Rafaela da Silva Viana	201404033015-2	Discente	Campus Porto Velho Calama
Lara Vieira Vilela	613222	Discente	Campus Colorado do Oeste

**Art. 3º ESTABELECE**R o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055973** e o código CRC **7D495B8E**.

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.010836/2017-11 **R E S O L V E**:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MINELLY AZEVEDO DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 1880173, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em nível de Doutorado em Biologia Experimental, na Universidade Federal de Rondônia – UNIR, localizada em Porto Velho – RO, sendo o afastamento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de **15/09/2017 a 14/09/2019**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056151** e o código CRC **4F2CD281**.

Referência: Processo nº 23243.010836/2017-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0056151



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

### PORTARIA Nº 1689/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.012478/2017-81 **R E S O L V E**:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS**, Mat. SIAPE nº 1217441, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para cursar capacitação em nível de Mestrado no Programa de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em Administração, na Universidade Federal de Rondônia – UNIR, localizada em Porto Velho – RO, sendo o afastamento pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no período de **04/09/2017 a 02/03/2019**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 180/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056157** e o código CRC **8DE102B0**.

Referência: Processo nº 23243.012478/2017-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0056157



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

### PORTARIA Nº 1690/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 070/CPD/IFRO, de 22/08/2017. **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.001279/2017-48	JOSIRENE ZALENSKI SIQUEIRA CARVALHO	Cacoal	II	25/01/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056163** e o código CRC **9E2C7445**.

Referência: Processo nº 23243.001279/2017-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0056163



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

### PORTARIA Nº 1691/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º - CONCEDER** a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, lotado (a) no *Campus* Ji-Paraná, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.012499/2017-05	LUÍS RIBEIRO MEDEIROS	D-102	D-201	22/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056169** e o código CRC **D8D9A3C4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

**PORTARIA Nº 1692/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, lotado (a) no *Campus Ji-Paraná*, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.011887/2017-61	TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS	D-102	D-301	25/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056173** e o código CRC **8C2ACC2B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2017

**PORTARIA Nº 1695/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, lotado (a) no *Campus Ariquemes*, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Titulação	Vigência
23243.011464/2017-41	RUDIMAR GIORDANI JÚNIOR	Mestrado	08/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056197** e o código CRC **23D7F958**.

Referência: Processo nº 23243.011464/2017-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0056197



### PORTARIA Nº 104/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º NOMEAR**, o Assistente em Administração, PAULO SÉRGIO PASSOS DE ARAÚJO, Mat. SIAPE nº 2164364, para exercer o cargo de Coordenador de Registros Acadêmicos Substituto do *Campus* Porto Velho Zona Norte, FG 02.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan**, **Diretor(a) Geral**, em 06/07/2017, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016681** e o código CRC **0542612D**.

Referência: Processo nº 100907216779.000001/2017-42

SEI nº 0016681



### PORTARIA Nº 123/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º DISPENSAR**, o Professor de EBTT, SAMUEL DOS SANTOS JUNIO, Mat. SIAPE nº 2170337, do cargo de Diretor de Ensino Substituto do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

**Art. 2º AGRADECER**, o servidor pelos relevantes serviços prestados a esta Instituição durante o período em que exerceu a referida função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske**, **Diretor(a) Geral**, em 04/08/2017, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027183** e o código CRC **2EC955E9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 124/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º NOMEAR**, a Professora de EBTT, ANA CLAÚDIA DIAS RIBEIRO, Mat. SIAPE nº 2169418, para exercer o cargo de Diretora de Ensino Substituta do Campus Porto Velho Zona Norte- CD 04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2017, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027191** e o código CRC **A228EC9A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 125/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR**, o Diretor de Artes Cênicas ÍCARO ALEXSANDER COSTA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Substituto do Campus Porto Velho Zona Norte, no período de 07/08/2017 a 11/08/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2017, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028899** e o código CRC **BED7A25F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 126/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, e para atendimento aos artigos 16 e 17 do Regulamento Geral da Rede de Incubadoras de Empresas do IFRO, aprovado pela Resolução 85/Consup/IFRO, de 19 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de incubadora do Campus Porto Velho Zona Norte, cujo objetivo é ser responsável pelo apoio à Coordenação de incubadora, conforme Resolução nº 85/2016/CONSUP.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão, sob presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1. Carlo Filipe Evangelista Raimundo, Coordenador da Incubadora;
2. Higor Cordeiro de Souza, representante da Direção de Ensino;
3. Débora Araújo Batista, representante da DPLAD;
4. Esiomar Andrade Silva Filho, representante do DEPEX;
5. Rwrsilany Silva, representante do DEPEP;
6. Artur Virgílio Simpson Martins, representante do eixo de Gestão e Negócios;
7. Saulo Souza de Macedo, representante do eixo de Comunicação e Informação.

**Art. 3º** Os trabalhos da comissão deverão ser desenvolvidos em consonância com a Resolução nº 85/2016/CONSUP.

**Art. 4º** DEFINIR que a Comissão dedicará a carga horária de 01 hora semanal para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske**, **Diretor(a) Geral**, em 15/08/2017, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036021** e o código CRC **DFAB7823**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017

PORTARIA Nº 127/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DESIGNAR, os servidores ANDERSON RODRIGUES DE ATAÍDE - Integrante requisitante, GABRIEL PENHA BIDÁ - Integrante técnico e FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO - Integrante administrativo, para compor a Equipe de Planejamento de aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação para o laboratório de redes e demais equipamentos para expansão de atendimento a educação da distância no Campus Porto Velho Zona Norte .

**Art. 2º** DEFINIR, o prazo de 22 de agosto de 2017, para entrega do relatório.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske**, **Diretor(a) Geral**, em 15/08/2017, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037347** e o código CRC **B9D77285**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017



**PORTARIA Nº 128/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora, PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA, Mat. SIAPE nº 2242104, para o encargo de responsável pela Coordenação de Pós-Graduação do *campus* Porto Velho Zona Norte.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2017, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037895** e o código CRC **BB7C8087**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017

**PORTARIA Nº 142/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º RELOTAR**, a partir desta data, a Assistente em Administração JANA APARECIDA PEREIRA LOPES na Direção-Geral deste *campus*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2017, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047221** e o código CRC **3318DCF4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017

**PORTARIA Nº 143/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º RELOTAR**, a partir desta data, a Secretária Executiva ADRIANA PACHECO FARIA na Direção-Geral deste *campus*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2017, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047233** e o código CRC **AA2A5030**.

Referência: Processo nº 100907216779.000001/2017-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0047233

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 144/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º RELOTAR**, a partir desta data, o Programador Visual GUILHERME FREITAS BARROS E SILVA na Direção-Geral deste *campus*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2017, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047243** e o código CRC **C0822320**.

Referência: Processo nº 100907216779.000001/2017-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0047243

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 145/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º RELOTAR**, a partir desta data, o Diretor de Artes Cênicas, ÍCARO ALEXSANDER COSTA na Direção-Geral deste *campus*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2017, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047251** e o código CRC **749B43CE**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 146/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º INSTITUIR**, a Comissão de Organização do **II Festival Cultural** do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

**Art. 2º DETERMINAR**, que a comissão será dividida em subcomissões organizadas da seguinte maneira:

#### **Comissão Geral de Elaboração, Preparação, Logística e Realização do Evento:**

1. Euliene da Silva Gonçalves, SIAPE nº 2298112 (**Presidente**)
2. Adriana Pacheco Faria, SIAPE nº 2179694;
3. Angelina Maria de Oliveira Licório, SIAPE nº 2291136 ;
4. Danielle Vacari de Brun, SIAPE nº 1757149;
5. Elisângela Lima De Carvalho Schuindt, SIAPE nº 2049195
6. Fernanda Amaral Figueiredo, SIAPE nº 2037079;
7. Frank Matos da Silva , discente do curso de Gestão Pública.
8. Geliane Dornelles de Moraes, SIAPE nº 2312706;
9. Gilberto Laske, SIAPE nº 1866154;
10. Hígila De Souza Normando Oliveira, SIAPE nº 2164919;
11. John Alison Ribeiro Da Costa Maia, SIAPE nº 2147080;
12. Rwrsilany Silva, SIAPE nº 1298706;

#### **Comissão de Organização das Apresentações Culturais :**

1. Ariadne Joseane Felix Quintela, Mat. SIAPE nº1931685(**Presidente**)
2. Cássia Luciana de Melo Lima, SIAPE nº 2357833;
3. Clébio Billiany de Mattos, SIAPE nº 2355709;
4. Diego Doimo Augusto, SIAPE nº 2297313;
5. Ivanilson Parente da Silva, SIAPE nº 2044086;
6. Kenia Silva Martins Freitas, SIAPE nº 2375194;
7. Patrícia Feitosa Basso Miranda, SIAPE nº 2242104.

#### **Comissão de Decoração:**

1. Eliana Paula Calegari, SIAPE nº 1065148(**Presidente**)
2. Aldenira Matias Pereira, discente do curso Técnico em Administração;
3. Caroline Alves Dias, discente do curso de Gestão Pública;
4. Célia Reis Sales , SIAPE nº2180285;
5. Clívia Raíla da Mota Costa, discente do curso de Gestão Comercial;
6. Danielly Eponina Santos Gamenha, discente do curso de Gestão Pública;
7. Darley Fabiane Teixeira Menezes, SIAPE nº1947858;
8. Fernanda Falleiros Wirth Chaibub , SIAPE nº2047603;
9. Greissi Cristina Sousa, SIAPE nº 2303401;
10. Joelma Costa Holanda Dos Santos, SIAPE nº2044453;
11. Luiza Maura Parente Amarantes, discente do curso de Gestão Pública;
12. Maria Jailane Pereira da Silva , SIAPE nº2044979;
13. Marilei Mendes de Lima Freitas, discente do curso Técnico em Administração;
14. Michela de Lima Barros, discente do curso Técnico em Administração;
15. Patrícia Tavares Façanha, discente do curso Técnico em Finanças;
16. Simy Larissa Chaves Albano Campos (Técnico em Finanças).

#### **Comissão de Organização e Montagem das Barracas, Mesas e Cadeiras:**

1. Saulo Souza de Macedo SIAPE nº 2309622, **(Presidente)**;
2. Alberto Meireles Oliveira De Almeida, SIAPE nº 2309105;
3. Aloísio José dos Reis Filho, SIAPE nº 2298299;
4. Anderson de Oliveira Seixas, SIAPE nº 2340433;
5. Rangel De Brito Gome, SIAPE nº 2049126.

#### **Comissão de Acompanhamento da Praça de Alimentação:**

1. Jonimar da Silva Souza, SIAPE nº 2065745**(Presidente)**
2. Carlos Adriano Siqueira Picanço, SIAPE nº 2106615;
3. Cleidilene Luiza Dos Santos, SIAPE nº 2389756;
4. Daina Cavalcante Gomes Veiga, Egressa do curso de Gestão Pública;
5. Débora Araujo Batista, SIAPE nº 2228769;
6. Lady Day Pereira De Souza, SIAPE nº 1967364;
7. Samuel dos Santos Junio, SIAPE nº 2170337;

#### **Comissão de Comunicação:**

1. Adriana Zanki Cordenonsi, SIAPE nº 2384289 **(Presidente)**
2. Alberto Bruno de Oliveira Viana, SIAPE nº 2406637;
3. Ana Cláudia Ribeiro Dias, SIAPE nº 2169418;
4. Emi Silva de Oliveira, SIAPE nº 2291377;
5. Esiomar Andrade Silva Filho, SIAPE nº 1098908;
6. Guilherme Freitas Barros e Silva, SIAPE nº 2057042;
7. Ícaro Alexsander Costa, SIAPE nº 2049177.

#### **Comissão de Organização do Som e Iluminação:**

1. Flavio Campos SIAPE nº 2165817**(Presidente)**
2. Anderson Rodrigues SIAPE nº 2054902;
3. Hanns Myller Dos Santos Pereira, SIAPE nº 2164258;
4. Marcos Lira Sobrinho Ribeiro Fraga, SIAPE nº 2333721.

#### **Comissão de Segurança e Brigada:**

1. Jorge Washington De Amorim Junior, SIAPE nº 1317620 **(Presidente)**
2. Alan Jhone Carvalho de Araújo; SIAPE nº 1996842;
3. Cássio Alves Lus, SIAPE nº 2157153;
4. Diego Rodrigues Almeida, SIAPE nº 2380078.

**Art. 3º DEFINIR** que a Comissão dedicará a carga horária de 02 horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades, no período de 30 dias.

**Art. 4º** As atribuições de cada coordenação estão dispostas no anexo I desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2017, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048371** e o código CRC **80D3595A**.

## **ANEXO**

### **ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES II FESTIVAL CULTURAL**

#### **Comissão Geral de Elaboração, Preparação, Logística e Realização do Evento:**

Compete a comissão Geral, providenciar os documentos necessários à regularização do evento junto aos órgãos competentes, dar suporte as subcomissões e acompanhar os trabalhos por elas desenvolvidos.

#### **Comissão de Comunicação:**

A esta Comissão caberá com a responsabilidade de sensibilizar a comunidade acadêmica para participar deste projeto cultural. Ficará a seu cargo a confecção, distribuição e controle de material de divulgação e convites.

#### **Comissão de Organização das Apresentações Culturais**

O 2º Festival Cultural do IFRO Campus Zona Norte por meio de sua “Comissão de organização das apresentações e do Concurso de Quadrilhas” indicará o locutor do evento, procederá convites e seleção de grupos folclóricos da região que se apresentarão no evento cultural e promoverá também o concurso de quadrilhas, sendo responsável pela programação completa do Festival Cultural do IFRO Zona Norte.

**Comissão de organização e montagem das barracas, mesas e cadeiras:**

Caberá a esta comissão os trabalhos de organização montagem e desmontagem das barracas, mesas e cadeiras em tempo hábil. Caberá ainda assessorar à Comissão geral nos trabalhos de contato e contratação de empresa para fornecimento de bebidas.

**Comissão de organização do som e iluminação:**

A Comissão de organização do som e iluminação será responsável por buscar, montar, testar e acompanhar o funcionamento de sistemas de sonorização, iluminação e palco que deverá ter até 30 cm de altura.

**Comissão de Segurança e Brigada:**

Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Segurança o controle de entrada dos convidados, a segurança do espaço físico do IFRO, a segurança das barracas quanto sua instalação e da segurança das pessoas.

**Comissão de decoração:**

O 1º Festival Cultural do IFRO *Campus* Zona Norte cuidará por meio da Comissão de decoração da ornamentação do espaço físico do IFRO, *Campus* zona norte. A decoração das barracas ficará sob a responsabilidade dos acadêmicos responsáveis pela barraca.

**Comissão de acompanhamento da praça de alimentação:**

Ficará sob a responsabilidade da Comissão de acompanhamento da praça de alimentação a definição do cardápio de cada barraca, especificando e fiscalizando as comidas típicas que serão comercializadas no evento. Dentre as competências desta comissão, destaca-se a fiscalização do aspecto higiênico tanto da elaboração quanto da comercialização das comidas. Também será exigidos o uso de toca e luva para os que manusearem os alimentos.

As barracas de comidas típicas ficarão sob a responsabilidade dos alunos IFRO *Campus* Zona Norte, dos cursos técnicos e tecnólogos, presenciais ou na modalidade EAD. A Comissão de acompanhamento da praça de alimentação organizará uma competição entre as barracas objetivando premiar as seguintes categorias:

1. Barraca com decoração mais original;
2. Equipe mais animada/comprometidas;

Caberá também a esta comissão definir a premiação e selecionar os vencedores de cada categoria.

Todas as comissões do 2º Festival Cultural do IFRO *Campus* Zona Norte devem realizar suas atividades em concordância com a Comissão geral de elaboração, preparação, logística e realização do evento, estando a esta vinculada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017

**PORTARIA Nº 147/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º REVOGAR**, Portaria nº 141 de 24 de agosto de 2017

**Art. 2º. INSTITUIR**, a equipe de apoio ao pregão eletrônico 06/2017, referente a aquisição de Software.

**Art. 3º DESIGNAR**, para compor a referida equipe os seguintes membros:

1. Debora Araújo Batista, SIAPE nº 2228769, pregoeira;
2. Ivanilson Parente da Silva, SIAPE nº 2044086, apoio;
3. Fernanda Falleiros Wirth Chaibub, SIAPE nº 2047603, apoio;
4. Carlos Alexandre do Carmo Pereira, SIAPE nº 2308497, apoio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049571** e o código CRC **F1BCF0E9**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017

**PORTARIA Nº 148/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º INSTITUIR**, comissão de Avaliação dos Projetos de Pesquisa submetidos ao Edital nº 80/2017 do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a presente comissão sob a presidência do primeiro os seguintes membros:

1. Ariádne Joseane Felix Quintela, SIAPE nº 1931685;
2. Jonimar Silva Souza, SIAPE nº 2065745;
3. Higor Cordeiro de Souza, SIAPE nº 2157210.

**Art. 3º DEFINIR**, que a comissão dedicará a carga horária de 03 horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades, conforme cronograma do referido edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050197** e o código CRC **17BBD612**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017

**PORTARIA Nº 127/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores Karla Vivianne Araújo Feitosa Cavalcante, Professora EBTT, SIAPE nº 2377694, e Phellype Kayyaa da Luz, Professor EBTT, SIAPE nº 1237430 a realizarem Atendimentos de Enfermagem em Situações de Urgência e Emergência no *campus* Guajará-Mirim.

**Art. 2º.** Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050377** e o código CRC **4CCA1041**.



**PORTARIA Nº 149/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º REVOGAR, Portaria Nº 41 de 16 de abril de 2014.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050757** e o código CRC **F3DD779B**.



**PORTARIA Nº 150/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONVALIDAR**, as ações realizadas pela Professora EBTT de Informática, **LETICIA CARVALHO PIVETTA**, Mat. SIAPE 1681199, desenvolvidas no período de 04/08/2017 a 23/08/2017, no exercício da função de coordenadora substituta do curso Técnico Subsequente de Informática para Internet, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050837** e o código CRC **ADB31734**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 130/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras Daniela Tissuya Silva Toda, Professora EBTT, SIAPE nº 2378538 e Fabiana Alves da Silva, Professora EBTT, SIAPE nº 2392547 a comporem a COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DOCENTES - CLA DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, constituída pela Portaria nº 13/GJM - CGAB/IFRO, de 23 de fevereiro de 2017, substituindo os membros Carla Betânia Reiher, Professora EBTT, SIAPE 1108892 e Joelson Barral do Espírito Santo, Professor EBTT, SIAPE nº 2298332 na Comissão.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051819** e o código CRC **C241500D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1652/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.011550/2017-53	ELAINE MÁRCIA SOUZA ROSA	C-304	C-305	16/09/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 29/08/2017, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051887** e o código CRC **92708C68**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 156/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.012397/2017-81, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico CLAYTON FERRAZ ANDRADE, Mat. SIAPE Nº 1986393, para exercer função de Orientador de Estágio Obrigatório da aluna abaixo relacionada:

Discente	Carga Horária
Laura Débora Rocha	200 h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051903** e o código CRC **C5C40FF7**.

**PORTARIA Nº 157/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.012355/2017-41, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA, Mat. SIAPE Nº 2091039, para exercer função de Orientador de Estágio Obrigatório dos alunos abaixo relacionados:

<b>Discente</b>	<b>Carga Horária</b>
Alexandre Bruno Barzani Santos	200 h
Alisson da Silva Rodrigues	200 h
Geovana Gonçalves Braz	200 h
Luana de Souza Martins de Oliveira	200 h
Ana Carolina Ribeiro Miranda	200 h
Eduardo Benevute Tupan Castia	200 h
Laira Lorrayne Valdevino da Silva	200 h
Mayque Pereira Oliveira	200 h
Paula Graziela Militão Valadares	200 h
Ronald Marcos Magalhães de Oliveira	200 h
Elysa Vargas Raimundo	200 h
Fernando Severino de Almeida	200 h
Geder Gabriel Louback Cunha	200 h
Gustavo Henrique Pinheiro	200 h
Joyce Pereira Gatti	200 h
Juliana Albuquerque	200 h
Luan Azevedo Almeida	200 h
Mayana Paula do Nascimento	200 h
Melissa de Oliveira Andrade	200 h
Paula Leandra Loeblein Pinto	200 h
Stephanie Gomes Salvador	200 h
Andrew Vinícius da Silva Nogueira	200 h
Jéssica Nass Melo	200 h
Kizyane Ferreira Bispo da Silva	200 h
Victor Augusto Lopes Cruz	200 h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051925** e o código CRC **D7392138**.

**PORTARIA Nº 158/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.012335/2017-70, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO**, Mat. SIAPE Nº 1787155, para exercer função de Orientadora de Estágio Obrigatório dos alunos abaixo relacionados:

Discente	Carga Horária
Bruna de Jesus Vieira da Silva	200 h
Amilton Victor Togno Menezes	200 h
Eduarda Alves Libório	200 h
Maycon Jhonnathas Langa	200 h
Tiago Rafael Oliveira das Virgens	200 h
Victor dos Santos Amaral	200 h
Victor Hugo da Rocha Pires	200 h
Victor Rodrigues de Oliveira Rocha	200 h
Ana Karolina Garcett Simões	200 h
Gabriel de Oliveira Lima Borges	200 h
Karolaine Bernardo da Silva	200 h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051941** e o código CRC **626AB48C**.

**PORTARIA Nº 292/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Banca Examinadora para prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - Área de Língua Portuguesa, objeto do Edital Nº 142/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, de 16/08/2017, como segue:

- Ana Cláudia Oliveira da Silva, Pedagoga, matrícula SIAPE 1867280;
- Deivis Nascimento dos Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2325053;
- Juliana Batista do Prado, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2375332;
- Márcia Letícia Gomes, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1782660;
- Sara Passos de Lima, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1678394.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052769** e o código CRC **37B22AE4**.

Referência: Processo nº 23243.010639/2017-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0052769

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 159/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.012433/2017-15, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico DAVI GAEDE FIUSA, Mat. SIAPE Nº 2045405, para exercer função de Orientadora de Estágio Obrigatório dos alunos abaixo relacionados:

Discente	Carga Horária
Lucas Henrique Ventura Oliveira	200 h
Luiz Felipe Rabello de Souza	200 h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052779** e o código CRC **7FD81FA8**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0052779

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 160/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.011619/2017-49, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ALECSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA, Mat. SIAPE Nº 2091526, para exercer função de Orientadora de Estágio Obrigatório dos alunos abaixo relacionados:

Discente
Lucas Pereira Camargo
Abraão Lincon Rodrigues Martins

Geovanna da Cruz Couto
Isadora Jeremias Simoura
Ryderson Guilherme Moraes Silva
Victoria Castellan Santos
Iago Antnio da Silva
Kelly Basilio Kozak
Clarice Machado Ramos dos Santos
Pedro Felipe Guariento Oliveira

**Art. 2º** REVOGAR a Portaria Nº 146 de 25/08/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052801** e o código CRC **A33A34F7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017

### PORTARIA Nº 66/JARU - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a alteração da Portaria 29 (0010187 ) referente a Comissão de Organização e Desenvolvimento das atividades alusivas à Semana de Educação para a Vida.

O **DIRETOR** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS AVANÇADO JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.012459/2017-55**,

#### RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** a Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais - LIBRAS, **MÁRCIA CRISTINA FLORÊNCIO FERNANDES MORET**, Mat. SIAPE nº 2236907 e a Assistente de Alunos, **JOSILENE DA CRUZ SOARES SILVA**, Mat. SIAPE nº 1820327, na Comissão de Organização e Desenvolvimento das atividades alusivas à Semana de Educação para a Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052959** e o código CRC **C1852149**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017

**PORTARIA Nº 67/JARU - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a alteração da Portaria 61 (0044331) referente a designação da Comissão responsável pela organização do Desfile Cívico de 7 de setembro.

O DIRETOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS AVANÇADO JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.012037/2017-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º **INCLUIR** a Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais - LIBRAS, **MÁRCIA CRISTINA FLORÊNCIO FERNANDES MORET**, Mat. SIAPE nº 2236907, a Assistente de Alunos, **JOSILENE DA CRUZ SOARES SILVA**, Mat. SIAPE nº 1820327, e o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **MATEUS GOMES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº. 2359800, na Comissão responsável por elaborar, organizar e executar as atividades relativas à participação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Jarú* no Desfile Cívico de 7 de Setembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053071** e o código CRC **FDA97089**.

**PORTARIA Nº 131/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 128, de 29 de agosto de 2017.

**Onde se lê:**

Art. 1º. **DISPENSAR** a servidora Erica Souza Angelim Schoaba, Professora EBTT, SIAPE nº 1314391 da função de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, vinculada ao Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Guajará-Mirim, a partir do dia 04 de agosto de 2017.

**Leia-se:**

Art. 1º. **DISPENSAR** a servidora Erica Souza Angelim Schoaba, Professora EBTT, SIAPE nº 1314391 da função de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, vinculada ao Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Guajará-Mirim, a partir do dia 04 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053479** e o código CRC **A4A9AA55**.



**PORTARIA Nº 132/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 129, de 29 de agosto de 2017.

**Onde se lê:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Carla Werle, Professora EBTT, SIAPE nº 1767928 para exercer a função de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, vinculada ao Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Guajará-Mirim, a partir do dia 04 de agosto de 2017.

**Leia-se:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Carla Werle, Professora EBTT, SIAPE nº 1767928 para exercer a função de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, vinculada ao Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Guajará-Mirim, a partir do dia 04 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053495** e o código CRC **B11B6B47**.



**PORTARIA Nº 351/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições RESOLVE:

**ART. 1º - NOMEAR** o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO**, Mat. SIAPE nº 2111542, para exercer o cargo de Diretor Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, código CD-02, no período de 04 a 06 de setembro 2017.

**ART. 2** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053527** e o código CRC **44E6E9D7**.

Referência: Processo nº 23243.012493/2017-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0053527

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 133/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Naiza Nunes Violato, Enfermeira, SIAPE nº 2166309, Benedito Rodrigues Barbosa Filho, Professor EBTT, SIAPE nº 1151754, Joilson Mendes Arruda, Professor EBTT, SIAPE nº 1211560, Laurindo Joaquim dos Santos Neto, Tradutor e Intérprete de LIBRAS, SIAPE nº 2392344, Márcia Sousa de Oliveira, Professora EBTT, SIAPE nº 2325029, Maria Aparecida Xavier Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1792841 e Maria Teresa Pinto de Sousa, Professora EBTT, SIAPE nº 2361301 a constituírem a Comissão Eleitoral para Escolha de um Representante Docente para Integrar o Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira.

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º. A comissão possui prazo até 27 de setembro de 2017 para finalização dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054017** e o código CRC **52A8C7B9**.

Referência: Processo nº 23243.012531/2017-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0054017

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 172/ARI - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO, de 22 de Março de 2017.  
RESOLVE:



Art.1º INSTITUIR a Comissão responsável pela Executar a Banca examinadora do Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Informática e História.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os Seguintes servidores;

BANCA DE INFORMÁTICA		
SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Claudinei de Oliveira	1983354	PEBTT
Juliane Martinez Galiano	2298765	PEBTT
Luciano Topolniak	2040011	PEBTT
Marli Aparecida de Freitas	2046146	Pedagoga

BANCA DE HISTÓRIA		
SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Letícia Araújo Brandão	1944407	PEBTT
Maxlander Dias Gonçalves	1060431	PEBTT
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Pedagogo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2017, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048483** e o código CRC **8978820F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1632/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 223/2017/REIT - DGP/REIT de 25/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º NOMEAR** a Assistente em Administração, **CLEONICE CABRAL COSTA**, Mat. SIAPE 1799587, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Reitoria/IFRO, no período de 28/08 a 01/09/2017, código CD-03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 25/08/2017, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049275** e o código CRC **4AFACD1A**.

**PORTARIA Nº 212/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Técnico de Laboratório, área de Edificações, SULIVAN DA SILVA E SILVA, matrícula SIAPE nº. 2384155, como fiscal substituto do Contrato Nº 01/2017, referente ao processo nº 23243.002851/2017-96, de prestação de serviços de manutenção de Ar Condicionado, celebrado entre o Instituto Federal de Rondônia e a empresa Ronderson Reis de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2017, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050135** e o código CRC **987D0DD2**.

**PORTARIA Nº 1637/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.011843/2017-31, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago, a partir de 16/08/2017, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Padrão 101, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, ocupado pelo servidor **EDERSON SILVA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1136988, lotado no *Campus* Cacoal, com fulcro no inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 29/08/2017, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050549** e o código CRC **483628E8**.

**PORTARIA Nº 1641/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9º, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/90, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 104 de 18/11/2015, publicado no DOU de 20/11/2015 e o Decreto nº 7.311, de 22/09/2010, RESOLVE:

**Art.1º** NOMEAR, em caráter efetivo, **FAGNER SOUZA TEIXEIRA**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 21, de 11/2/2016, publicado no DOU de 12/02/2016, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 (horas) horas semanais, com lotação no Campus Cacoal, em vaga decorrente da exoneração à pedido de ADEMILSON MARQUES DA SILVA, sob o código da vaga nº 0970188.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 29/08/2017, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051051** e o código CRC **26120408**.

Referência: Processo nº 23243.010540/2017-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0051051

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1643/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art.1º** TORNAR sem efeito o teor da Portaria nº 1.358, de 20/07/2017, publicada no Diário Oficial da União de 25/07/2017, Seção 2, página 18, que nomeou o candidato **IZAIAS FERREIRA VIEIRA**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 21, de 11/2/2016, publicado no DOU de 12/02/2016, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 (horas) horas semanais, com lotação no Campus Cacoal, em vaga decorrente da exoneração à pedido de ADEMILSON MARQUES DA SILVA, sob o código da vaga nº 0970188, em conformidade com § 6º do artigo 13 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 29/08/2017, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051065** e o código CRC **69DB85D0**.

Referência: Processo nº 23243.010540/2017-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0051065

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 155/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **FERNANDO FERREIRA PINHEIRO**, Mat. SIAPE 1867411, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Auxiliar Financeiro do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2017, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051363** e o código CRC **5940C3EC**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0051363

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 128/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora Erica Souza Angelim Schoaba, Professora EBTT, SIAPE nº 1314391 da função de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, vinculada ao Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Guajará-Mirim, a partir do dia 04 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2017, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051511** e o código CRC **D787FEDB**.

Referência: Processo nº 100907216798.000008/2017-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0051511

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 129/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Carla Werle, Professora EBTT, SIAPE nº 1767928 para exercer a função de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, vinculada ao Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Guajará-Mirim, a partir do dia 04 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051557** e o código CRC **F5FFDB0C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017

### PORTARIA Nº 291/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art.1º** RETIFICAR o anexo I da PORTARIA Nº 247/PVCAL - CGAB/IFRO, de 19 de Julho de 2017, como segue:

**Onde se lê:**

Docente	Disciplina - Turma - Turno	C. H. Sem.	C. H. Total
Maranei Rohers Penha	Geografia - 1º Ano Edificações - Matutino	2	4
	Geografia - 1º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Geografia - 2º Ano Edificações - Matutino	2	
	Geografia - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	
Sandra Monteiro Gomes	TCC I - 6º Período Física - Noturno	4	8
	TCC I - 6º Período Física - Noturno	2	
	Estágio	2	
Sidivan Alves do Nascimento	Projeto de Instalações hidrossanitárias - 4º Ano Edificações - Vespertino	2	11
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - 4º Período Edificações - Noturno	3	
	Desenho Técnico - 1º Ano B Eletrotécnica - Matutino	2	
	Desenho Técnico - 2º Ano Eletrotécnica - Matutino	4	
	Desenho Técnico - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino	4	
Sílvio Luiz de Freitas	Tecnologia da Informação e Meio Ambiente - 4º Período ADS - Noturno	2	16
	Instalação e Manutenção de Computadores - 1º Ano A Informática - Matutino	4	
	Instalação e Manutenção de Computadores - 1º Ano B Informática - Matutino	4	
	Arquitetura de Computadores - 2º Período MSI - Noturno	2	
Valteson Cleiton Pereira	Língua Estrangeira Moderna: Inglês - 1º Ano Edificações - Matutino	2	14

Língua Estrangeira Moderna: Inglês - 1º Ano Edificações - Vespertino	2
Língua Estrangeira Moderna: Inglês - 2º Ano Edificações - Matutino	1
Língua Estrangeira Moderna: Inglês - 2º Ano Edificações - Vespertino	1
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 1º Ano Turma especial - Matutino	4
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 1º Ano Turma especial - Vespertino	4

Leia-se:

Docente	Disciplina - Turma - Turno	C. H. Sem.	C. H. Total
Maranei Rohers Penha	Geografia - 1º Ano Edificações - Matutino	2	8
	Geografia - 1º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Geografia - 2º Ano Edificações - Matutino	2	
	Geografia - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	
Sandra Monteiro Gomes	Avaliação da Aprendizagem - 6º Período Física - Noturno	4	11
	TCC I - 6º Período Física - Noturno	2	
	Estágio	5	
Sidivan Alves do Nascimento	Projeto de Instalações hidrossanitárias - 4º Ano Edificações - Vespertino	2	15
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - 4º Período Edificações - Noturno	3	
	Desenho Técnico - 1º Ano B Eletrotécnica - Matutino	2	
	Desenho Técnico - 2º Ano Eletrotécnica - Matutino	4	
	Desenho Técnico - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino	4	
Sílvio Luiz de Freitas	Tecnologia da Informação e Meio Ambiente - 4º Período ADS - Noturno	2	12
	Instalação e Manutenção de Computadores - 1º Ano A Informática - Matutino	4	
	Instalação e Manutenção de Computadores - 1º Ano B Informática - Matutino	4	
	Arquitetura de Computadores - 2º Período MSI - Noturno	2	
Valteson Cleiton Pereira	Língua Estrangeira Moderna: Inglês - 1º Ano Edificações - Matutino	2	15
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês - 1º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês - 2º Ano Edificações - Matutino	1	

Língua Estrangeira Moderna: Inglês - 2º Ano Edificações - Vespertino	1
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 1º Ano Turma especial - Matutino	4
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 1º Ano Turma especial - Vespertino	5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2017, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051791** e o código CRC **A02888C5**.

Referência: Processo nº 23243.012383/2017-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0051791



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017

### PORTARIA Nº 1653/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na Reitoria, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.003826/2017-20	GISLAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	D-203	I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 29/08/2017, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052253** e o código CRC **4A5B583D**.

Referência: Processo nº 23243.003826/2017-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0052253



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017

### PORTARIA Nº 1654/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na *Reitoria*, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.011759/2017-17	GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO	D-203	<b>D-303</b>	<b>07/08/2017</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 29/08/2017, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052371** e o código CRC **30C87776**.

Referência: Processo nº 23243.011759/2017-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0052371

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 99/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 art. 3º, **RESOLVE**:

**Art.1º RELOTAR** o servidor, **ÓTAVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, Assistente em Administração, Mat. SIAPE 1901735; na Coordenação de Orçamentos e Finanças (COFIN), do *Campus* Ariquemes, a partir de 16 de maio de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 06/06/2017, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011379** e o código CRC **0BF6FC68**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011379

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 103/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 **RESOLVE**:



**Art.1º INSTITUIR** a Comissão responsável pela Organização do 7º Arraial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia -Campus Ariquemes, que realizará no dia 17 junho de 2017.

**Art.2º DESIGNAR** a partir desta data, os seguintes servidores; para sob, a presidência do primeiro.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
João Abílio Diniz	PEBTT	2045589
Débora Francisca Cayres	Assistente em Administração	21700821
Liduína Kenya Fernandes Januário	Professora Substituta	2627596
Manoel Sampaio Schiavi	PEBTT	2354049
André Rodrigues Ribeiro	Assistente em Administração	1231013
Simone Aguiar da Silva	Assistente em Administração	2309611
Oscar Costa Borche	PEBTT	1888193
Nereida Machado	PEBTT	2157406
Andressa Lima da Silva	PEBTT	2319909
Samara Arcanjo e Silva	PEBTT	23334266
Daniele Akemi de Souza Higuti	Discente	-

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011675** e o código CRC **B93166E8**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011675

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 104/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 **RESOLVE**:

**Art.1º INSTITUIR**, a Comissão do Conselho Escolar do Campus Ariquemes;

**Art.2º DESIGNAR**, a partir desta data, os seguintes servidores e representantes da Sociedade Civil; para sob, a presidência do primeiro.

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	MATRICULA SIAPE/CPF
Osvino Schmidt	Diretor Geral	1811419
Varlei Gomes de Oliveira	Diretor de Planejamento e Administração	1788946
Leonardo José Pacheco Pires	Diretor de Ensino	1944407
João Abílio Diniz	Chefe do Departamento de Extensão	2045589
Claudinei de Oliveira	Chefe do departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação	1883354
André Rodrigues Ribeiro	Representantes dos Técnicos Administrativos	1231013
Alessandro Eleutério de Oliveira	Representante dos docentes	1035023
Elson Pedroz Alves	Representante Discente	289.242.231-00
Gilmar da Silva Ferreira	Representante dos egressos	855.577.572-87
Eder de Paula Souza	Representante dos pais de alunos	164.622.178-80
Edson Resende Filho	Representante da Sociedade Cível-CEPLAC	020.073.498.-92
Cleziane Pereira Alves Pereira	Representante Sociedade Civil-da EMATER	898.714.302-30

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011743** e o código CRC **DE1DE459**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011743

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 105/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º LOTAR, a Assistente em Administração, **GRACIANE PINHEIRO DE SOUZA**, Mat. SIAPE 2335065; na DPLAD- Diretoria de Planejamento e Administração, com exercício de suas atividades na Coordenação de Serviços Gerais. A partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011765** e o código CRC **3576CFB3**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011765

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 106/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º Lotar o servidor, **OSMAR MARTINS**, Enfermeiro, Mat. SIAPE 2392942; na Coordenação de Assistência ao Educando, com exercício de suas atividades no Ambulatório do *Campus* Ariquemes. A partir de 26 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011769** e o código CRC **FE3B6174**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011769

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 107/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º Lotar o servidor, **ALEXANDRE CASSIMIRO ANDREANI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 2248320; no DAPE-Departamento de Apoio ao Ensino, do *Campus* Ariquemes, A partir de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011773** e o código CRC **2F8035CF**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011773

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 108/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º RELOTAR, a servidora, **LUCIANA FERREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, Mat. SIAPE 2231090, no DAPE-Departamento de Apoio ao Ensino, do *Campus* Ariquemes, a partir de 05 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011777** e o código CRC **DCFC044A**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011777



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 109/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º Lotar o servidor, **CARLOS JOSÉ RIBEIRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 2654431 ; no DAPE- Departamento de Apoio ao Ensino, do *Campus* Ariquemes, A partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011779** e o código CRC **041CF9EA**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011779



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 110/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º Lotar o servidor, **JOSÉ FABIO XAVIER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1731245 ; no DAPE- Departamento de Apoio ao Ensino, do *Campus* Ariquemes, A partir de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011781** e o código CRC **A159A8BD**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.00003/2017-61

SEI nº 0011781

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



### PORTARIA Nº 111/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º Lotar o servidor, **MANOEL SAMPAIO SCHIAVI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 2354049 ; no DAPE-Departamento de Apoio ao Ensino, do *Campus* Ariquemes, A partir de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011783** e o código CRC **6020562D**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.00003/2017-61

SEI nº 0011783

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



### PORTARIA Nº 112/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º Lotar o servidor, **MARCELO MOYSÉS CORILAÇO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 2355556; no DAPE-Departamento de Apoio ao Ensino, do *Campus* Ariquemes, A partir de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011785** e o código CRC **09532D7D**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011785

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



### PORTARIA Nº 113/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art.1º Lotar o servidora, **LETÍCIA ARAÚJO BRANDÃO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 2036579; no DAPE-Departamento de Apoio ao Ensino, do *Campus* Ariquemes, A partir de 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011787** e o código CRC **D925D9C2**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011787

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



### PORTARIA Nº 114/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art.1º Lotar o servidor, **HERRISON FERREIRA DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 2384040; no DAPE-Departamento de Apoio ao Ensino, do *Campus* Ariquemes, A partir de 30 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011789** e o código CRC **21B519B4**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011789



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 115/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º Lotar o servidor, **MAXLANDER DIAS GONÇALVES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 20604319; no DAPE-Departamento de Apoio ao Ensino, do *Campus* Ariquemes, A partir de 07 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt**, **Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011791** e o código CRC **53E08F25**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011791



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 116/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR a servidora, **DÉBORA FRANCISCA CAYRES**, Assistente em Administração, para exercer função de Chefe do Departamento de Extensão Substituta, Código **CD4**; do IFRO-*Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2017, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011793** e o código CRC **F4DEDAC4**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011793



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 117/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR, a portaria nº 217, de 05 de novembro de 2014, que lota a enfermeira, **JULIANA BARBOSA FRAMIL**, na Coordenação de Assistência ao Educando, do *Campus* Ariquemes.

**Onde se lê:**

Art.2º LOTAR, a servidora **JULIANA BARBOSA FRAMIL**, Enfermeira na Coordenação de Assistência ao Educando, do *Campus* Ariquemes, a partir de 16 de setembro de 2014.

**Leia-se:**

Art. 3º LOTAR, a servidora **JULIANA BARBOSA FRAMIL**, Matrícula SIAPE 2164789, como Enfermeira componente da equipe Multiprofissional da Coordenação de Assistência ao Educando do *Campus* Ariquemes, desenvolvendo suas atividades no Ambulatório do *Campus*, a partir de 16 de setembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 14/06/2017, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011911** e o código CRC **88155F69**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011911





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 118/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR o Pedagogo, **IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1870437, e a Auxiliar de Biblioteca, **ROSANGELA CARVALHO DA COSTA**, Mat. SIAPE 1955808, para em Comissão, e sob a Presidência do Primeiro, Constituir Comissão Julgadora do Edital Nº 03/2017 de Seleção de Professores Bolsista, para Atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –PRONATEC, *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 14/06/2017, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011917** e o código CRC **87205B93**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0011917



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 119/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º Designar o Assistente em Administração, **OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, Mat. SIAPE 1901735; para exercer a Função de Coordenador de Orçamentos e Finanças substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes, no período de 19 a 23 de junho de 2017. Função gratificada FG 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 20/06/2017, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012763** e o código CRC **01171718**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0012763

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



### PORTARIA Nº 120/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração, **GRACIANE PINHEIRO DE SOUZA**, Mat. SIAPE 2335065; e a Assistente em Administração, **SIMONE AGUIAR DA SILVA**, Mat. SIAPE 2309611; a primeira na condição de Fiscal Titular e segunda Fiscal Substituta, do Contrato nº 4/2017, celebrado entre o IFRO, Campus Ariquemes, e a Empresa LM Climatização LTDA-ME, CNJP 13.63.9.462/0001-32, Processo nº 23243.002759/2017-20, Contratação de Serviços de Manutenção preventivas dos Condicionadores de Ar deste Campus.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 28/06/2017, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012797** e o código CRC **994562B7**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

### ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;

8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
- a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
  - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
  - c) dados do IFRO;
  - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
  - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;
11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;
12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;
13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;
14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;
15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
- a) mês de competência a que diz respeito;
  - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
  - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
- O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
22. As decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 122/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Assistente em Administração, **ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO**, Mat. SIAPE 1231013; e a Assistente em Administração, **GRACIANE PINHEIRO DE SOUZA**, Mat. SIAPE 2335065; o primeiro na condição de Fiscal Titular e a segunda Fiscal Substituta, do Contrato nº 03/2016, celebrado entre o IFRO, Campus Ariquemes, e a Empresa Benefício Certo LTDA-EPP, CNPJ 08.655.788/0001-86, Processo nº 23243.007144/2016-13, Contratação de Prestação de Serviços de Intermediação Administrativa e Gerenciamento Informatizado de Óleo e Combustível.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 05/07/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013295** e o código CRC **9C44108D**.

## ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
  - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
  - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
  - c) dados do IFRO;
  - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
  - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;
11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;
12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;
13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;
14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;
15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:

a) mês de competência a que diz respeito;

b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;

d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.

21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;

22. As decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.



### PORTARIA Nº 123/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão para Organizar a Matriz Curricular do Curso de Pós- Graduação Latu Sensu em Informática na Educação.

Art. 2º DESIGNAR para Compor a referida Comissão, os seguintes servidores; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LUCIANO TOPOLNIAK**, Mat. SIAPE 2040011; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **NATANAEL AUGUSTO VIANA SIMÕES**, Mat. SIAPE 2056059; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1883354; e o Técnico em Assuntos Educacionais, **JOSÉ FERNANDO DE SOUZA FILHO**, Mat. SIAPE 2045619, Para sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 28/06/2017, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014133** e o código CRC **630F0175**.



### PORTARIA Nº 124/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art

3º, **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR, a Assistente em Administração, **RIVANETE DA SILVA LIMA**, Mat. SIAPE 2046420; para exercer a função gratificada de Coordenadora Substituta de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia de Rondônia-Campus Ariquemes, no período de 28/06/2017 a 07/07/2017. Código FG 02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014211** e o código CRC **1B79EBBD**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0014211

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 125/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art.1º Lotar o servidor, **DIÓGINES RICIERRI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Substituto, Mat. SIAPE 2338533; no Departamento de Apoio ao Ensino-DAPE, do Campus Ariquemes. A partir de 30/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 05/07/2017, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015505** e o código CRC **3872EBD0**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0015505

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 126/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art.1º Lotar o servidor, **VAGNER DIAS DE SOUZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Substituto, Mat. SIAPE 2893758; no Departamento de Apoio ao Ensino-DAPE, do Campus Ariquemes. A partir de 03/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 05/07/2017, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015507** e o código CRC **631759E9**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0015507



### PORTARIA Nº 127/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art.1º Lotar o servidor, **MICAEL FERNANDES GAETANO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Substituto, Mat. SIAPE 2379453; no Departamento de Apoio ao Ensino-DAPE, do Campus Ariquemes. A partir de 08/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 05/07/2017, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015791** e o código CRC **2708EB63**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0015791



### PORTARIA Nº 128/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º Lotar a servidora, **REGIANE PANDOLFO MARMENTINI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Substituto, Mat. SIAPE 2388607; no Departamento de Apoio ao Ensino-DAPE, do Campus Ariquemes. A partir de 17/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 05/07/2017, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015793** e o código CRC **B1F694C4**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0015793

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 129/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável que organizou a V Semana da Biologia e a I de Aquicultura, que aconteceu no período de 30 de maio a 5 de junho de 2017.

COMISSÃO GERAL	MAT SIAPE	FUNÇÕES
Alessandro Eleutério de Oliveira	1035023	Articulação com as comissões coletivas das bases geral.
Quezia da Silva Rosa	1812473	Articulação com a direção geral, com o colegiado de curso, com as coordenações institucionais interna e externas e

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 01/08/2017, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015795** e o código CRC **ABD690C0**.





**PORTARIA Nº 130/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE JULHO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão responsável que organizou a parte Científica da V Semana da Biologia e a I de Aquicultura, que aconteceu no período de 30 de maio a 5 de junho de 2017.

Art. 2º DESIGNAR Para compor a presente Comissão, para, sob a Presidência do Primeiro, os seguintes servidores;

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Samara Arcanjo e Silva	PEBTT	2333426	Articulação com as demais comissões, sobre tudo com a comissão de Mínicursos, Oficinas, Mesas Redondas e comissões de certificação.
Claudinei de Oliveira	PEBTT	1883354	
Thassiane Telles Conde	PEBTT	2040882	
Maysa Vera Matos	PEBTT	2298510	Articulação coletiva das bases conceituais do evento e da programação geral.
Luciano dos Reis Venturoso	PEBTT	1885742	Articulação e estabelecimento dos critérios e formas de submissão, avaliação, apresentação, publicação e premiação de trabalhos.
Herrison Ferreira dos Santos	PEBTT	2384040	
Érica Patrício Quintino Arêdes	Professora Substituta	2388605	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2017, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018239** e o código CRC **72509570**.

**PORTARIA Nº 131/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE JULHO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável que Organizou Minicursos, Oficinas e Mesas redondas na V Semana da Biologia e a I de Aquicultura, que aconteceu no período de 30 de maio a 5 de junho de 2017.

Art. 2º DESIGNAR Para compor a presente Comissão, para, sob a Presidência do Primeiro, os seguintes servidores;

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Vanessa Milani Labadessa	PEBTT	1884569	Articulação com as demais comissões, sobre tudo com a comissão Científica, com a comissão de logística e Materiais, comissão de finanças e patrocínio, comissão de certificados. .  Articulação coletiva das bases conceituais do evento e da programação geral.  Articulação de aspectos operacionais para a efetivação dos minicursos, oficinas, e mesas redondas-inscrições, prazos e etc.)  Articulação organizacional com os ministrantes de Minicursos, Oficinas e Mesas redondas internas e externas a instituição.
Bruna Angélica Borges	Psicóloga	2119731	
Gisele Renata de Castro	PEBTT	1780765	
João Abílio Diniz	PEBTT	2045589	
Márcia mendes de Lima	PEBTT	1933412	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2017, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018241** e o código CRC **387A9BF8**.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º Constituir a Comissão Eleitoral para sob a presidência do primeiro conduzir o processo da eleição da CEPEX no Campus de Ariquemes do IFRO:

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Agrimon Pereira da Silva	Assistente em Administração	2047280	Representante da gestão (
Manoel Sampaio Schiavi	PEBTT	2354049	Representante docente
Andre Rodrigues Ribeiro	Assistente em Administração	1231013	Representante dos técnicos
Elson Pedroz Alves	Discente	289.242.231-00	Aluno do Curso Superior
Daniel da Silva Pereira	Discente	033 620 642 99	Aluno Curso Técnico

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 20/07/2017, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018247** e o código CRC **75FA33AB**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0018247



### PORTARIA Nº 134/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE JULHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º NOMEAR o servidor **VARLEI GOMES DE OLIVEIRA**, Administrador, Mat. SIAPE 1788946, para exercer o cargo de Diretor Geral em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Ariquemes, Código CD 02, no dia 18/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 19/07/2017, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019509** e o código CRC **1B860624**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0019509



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 135/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR o servidor **IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA**, Pedagogo Supervisor, Mat. SIAPE 1870437, para exercer o cargo de Diretor Geral em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Ariquemes, Código CD 02, no dia 21/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 21/07/2017, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020697** e o código CRC **C4323AA6**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0020697



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 136/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração, **CRISTINA KEIKO NAGAIHIRO**, Mat. SIAPE 2045536; para exercer a função gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos Substituta do Campus Ariquemes, no período de 24 a 31/07/2017. Código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 01/08/2017, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021043** e o código CRC **C6F8A5B5**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0021043

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 137/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 87, de 15 de maio de 2017, que Designa Comissão de Fiscal de Contrato.

Onde se Lê:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração, **GRACIANE PINHEIRO DE SOUZA**, Mat. SIAPE 2335065, e a Assistente em Administração, **SIMONE AGUIAR DA SILVA**, Mat. SIAPE 2309611; lotadas no Campus Ariquemes, como Fiscal Titular e Substituta dos Contratos nº 1/2014 e 4/2014, celebrado entre o IFRO Campus Ariquemes, e a Empresa Protec terceirização e Serviços LTDA, CNPJ 13.406.440/000195, Processo nº 23243.001172/201376, referente à contratação de empresa Especializada em prestação de serviços, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação e higienização predial.

Leia se:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração, **GRACIANE PINHEIRO DE SOUZA**, Mat. SIAPE 2335065, e a Assistente em Administração, **SIMONE AGUIAR DA SILVA**, Mat. SIAPE 2309611; lotadas no Campus Ariquemes, como Fiscal Titular e Substituta dos Contratos nº 1/2014 e 4/2014, celebrado entre o IFRO Campus Ariquemes, e a Empresa Protec terceirização e Serviços LTDA, CNPJ 13.406.440/000195, Processo nº 23243.001172/201376, referente à contratação de empresa Especializada em prestação de serviços, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação e higienização predial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 01/08/2017, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021143** e o código CRC **FA8F60BE**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0021143

**PORTARIA Nº 138/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Assistente em Administração, **ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO**, Mat. SIAPE 1231013; e a Assistente em Administração, **GRACIANE PINHEIRO DE SOUZA**, Mat. SIAPE 2335065; o primeiro na condição de Fiscal Titular e a segunda Fiscal Substituta, do Contrato nº 04/2017, celebrado entre o IFRO, Campus Ariquemes, e a Empresa L.M Climatização LTDA-ME CNPJ 12.639.462/0001-32, Processo nº 23243.002759/2017-26, Contratação de Prestação de Serviços, Manutenção de Sistema Preventiva e Corretiva de Condicionadores de ar.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 01/08/2017, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021165** e o código CRC **0C123215**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
  - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
  - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
  - c) dados do IFRO;
  - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
  - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;

11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;
  12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;
  13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;
  14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;
  15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
  16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
  17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
  18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
  19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
    - a) mês de competência a que diz respeito;
    - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
    - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
- O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
  21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
  22. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 139/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento a Comissão de Ética Disciplinar Discente, aplicar ao discente, **SÁVIO NUNES PEDRO**, 1º ano "C " do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária, em ato classificado como falta DISCIPLINAR DE NÍVEL GRAVE, conforme Art. 12, do Regulamento Disciplinar Discente do IFRO, a seguinte Medida Disciplinar;

I Suspensão das Atividades Escolares por um período de 7 dias a contar de 7 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2017, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **0021925** e o código CRC **F2D8889B**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

**PORTARIA Nº 140/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, e;

**CONSIDERANDO a recomendação 001/2017/PROEN, que dispõe e recomenda formas de atendimento aos alunos Adventistas Congêneres. RESOLVE;**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão para deliberação sobre as questões dos discentes que não podem assistir aulas em determinados dias da semana em função de suas crenças.

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a presente comissão, os seguintes servidores; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ALESSANDRO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1035023; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **NATANAEL AUGUSTO VIANA SIMÕES**, Mat. SIAPE 2056059; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **CARLOS JOSÉ RIBEIRO**, Mat. SIAPE 2354431; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MANOEL SAMPAIO SCHIAVI**, Mat. SIAPE 2354049; a Técnica em Assuntos Educacionais, **CLOTILDE TÂNIA RODRIGUES LUZ**, Mat. SIAPE 2186824, e o Técnico em Assuntos Educacionais, **FRANCISCO ROBERTO DA SILVA CARVALHO**, Mat. SIAPE 2120194; Para sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 01/08/2017, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022855** e o código CRC **85BABFCB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

**PORTARIA Nº 141/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração, **CRISTINA KEIKO NAGAIRO**, Mat. SIAPE 2045536; para exercer a função gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos Substituta do Campus Ariquemes, no período de 01/08/2017 a 04/08/2017. Código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 01/08/2017, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023287** e o código CRC **24E8D08F**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0023287

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 142/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela Comunicação, divulgação e Artístico-Cultural, da V Semana da Biologia e a I de Aquicultura, que aconteceu no período de 30 de maio a 5 de junho de 2017.

Art. 2º DESIGNAR Para compor a presente Comissão, para, sob a Presidência do Primeiro, os seguintes servidores;

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Manoel Sampaio Schiavi	PEBTT	2354049	Articulação com as demais comissões para divulgação de evento interna e externamente; Estabelecimento de formas, meios e ferramentas de comunicação interna e externas. Articulação coletiva das bases conceituais do evento geral. Organização de atividades artístico-culturais a serem realizadas durante o Simpósio.
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	Técnica em Assuntos Educacionais	2186824	
Débora Francisca Cauyres	Assistente em Administração	2170821	
Rosiane Simões	Assistente em Administração	1870340	
Diógenes Ricierrri Grings	Professor Substituto	2338533	
Nilton Alves da Silva	PEBTT	2107647	
Oscar Costa Borche	PEBTT	1888193	
Osvino Schmidt	PEBTT	1811149	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jose Pacheco Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/08/2017, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023783** e o código CRC **4F72B0B5**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0023783



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 143/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela Finanças e Patrocínio, da V Semana da Biologia e a I de Aquicultura, que aconteceu no período de 30 de maio a 5 de junho de 2017.

Art. 2º DESIGNAR Para compor a presente Comissão, para, sob a Presidência do Primeiro, os seguintes servidores;

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Varlei Gomes de Oliveira	Administrador	1788946	Articulação com as demais comissões para estabelecimento de formas de obtenção de patrocínio e financiamentos internos e e externos;
Maria do Carmo Santos Nascimento	Assistente em Administração	1868292	Articulação coletiva das bases conceituais do evento e da programação geral.
Hidalgo Lopes Camargo	Assistente em Administração	2866092	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2017, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0023789 e o código CRC C43526B2.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0023789



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 144/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela Material e Logística, divulgação e Artístico-Cultural, da V Semana da Biologia e a I de Aqüicultura, que aconteceu no período de 30 de maio a 5 de junho de 2017.

Art. 2º DESIGNAR Para compor a presente Comissão, para, sob a Presidência do Primeiro, os seguintes servidores;

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
André Rodrigues Ribeiro	Assistente em Administração	1231013	Articulação com as demais comissões para estabelecimento de procedimentos logísticos, tais como transportes, fluxo de pessoas e materiais;
Agrimon Pereira da Silva	Assistente em Administração	2047280	Verificação da disponibilidade de materiais institucionais que poderão ser utilizadas pelo simpósio em articulação com as demais comissões; Estabelecimento de formas, meios e ferramentas de divulgação do evento interna e externas.
Simone Aguiar da Silva	Assistente em Administração	2309611	
Erlan Fonseca de Souza	Analista de Tecnologia da Informação	179214	Articulação coletiva das bases conceituais do evento e da programação geral.
Bruno Antonio Azevedo Silva	Operador de Máquinas Agrícolas	1933479	
Francisco Magalhães de Lima	PEBTT	1995878	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2017, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0023791 e o código CRC 29FB8918.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 145/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições legais e da competência que lhe foram delegadas pelo Artigo 177 do Regimento Geral, Considerando a Portaria 55/IFRO de 22 de março de 2017, Art 3º. **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MÁRCIA MENDES DE LIMA**, Mat. SIAPE 1933412, como representante do Instituto Federal de Educação, Tecnologia de Rondônia- Campus Ariquemes, no Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Jamari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2017, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024205** e o código CRC **F31497E1**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 151/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art.1 DESIGNAR o Assistente em Administração, **OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, Mat. SIAPE 1901735; para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Orçamentos e Finanças do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no período de 7 a 11 de agosto de 2017. Função Gratificada- Código FG 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jose Pacheco Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/08/2017, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0027601** e o código CRC **C837AA7C**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0027601



### PORTARIA Nº 153/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º LOTAR a Técnica de Laboratório - Biologia, **JOCIANA BRIGNEROTO DE ALMEIDA**, Mat. SIAPE 2407010, na Direção de Ensino do *Campus* Ariquemes, a partir de 19/06/201.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jose Pacheco Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/08/2017, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030281** e o código CRC **34279B86**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0030281



### PORTARIA Nº 154/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1 DESIGNAR a Assistente em Administração, **GRACIANE PINHEIRO DE SOUZA**, Mat. SIAPE 2335065; para exercer a função de Coordenadora Substituta da Coordenação de Serviços Gerais do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no período de 7 a 11 de agosto de 2017. Função Gratificada- Código FG 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jose Pacheco Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/08/2017, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0034155 e o código CRC F57D0D0C.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 156/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio do Instituto Federal de Rondônia – Campus Ariquemes conforme segue:

PREGOEIROS		
Servidor	Mat. SIAPE	CPF
Aleksander Luiz Silva	2044947	585.976.462-68
Agrimon Pereira da Silva	2047280	635.158.222-91

EQUIPE DE APOIO		
Servidor	Mat. SIAPE	CPF
Manoel da Cruz Araujo Neto	2046135	779.108.342-68
Simone Aguiar da Silva	2309611	784.031.892-49
Hidalgo Lopes Camargo	2866092	029.789.309-26

Art. 2º Autorizar os pregoeiros a participarem com Equipe de Apoio, quando não estiverem na operação de Pregão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jose Pacheco Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/08/2017, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0037555 e o código CRC 19AD2A93.

**PORTARIA Nº 157/ARI - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art.1º RETIFICAR, a PORTARIA Nº 155/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017, que INSTITUIR a Comissão para coordenar o processo de seleção da equipe do MEDIOTEC 2017/2.

Onde se lê:

Art. 2º DESIGNAR, para Compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LEONARDO JOSÉ PACHECO PIRES**, Mat. SIAPE 1944407; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1883354; o Técnico em Assuntos Educacionais, **JOSÉ FERNANDO DE SOUZA FILHO**, Mat. SIAPE 2045619, e o Pedagogo Supervisor **IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA**, SIAPE 1870437.

Leia se:

Art.3º DESIGNAR, para Compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LEONARDO JOSÉ PACHECO PIRES**, Mat. SIAPE 1944407; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1883354; o Técnico em Assuntos Educacionais, **JOSÉ FERNANDO DE SOUZA FILHO**, Mat. SIAPE 2045619, e a Pedagoga/Supervisora, **MARLI APARECIDA DE FREITAS**, SIAPE 2046146.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jose Pacheco Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/08/2017, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039301** e o código CRC **B8121D1F**.

**PORTARIA Nº 327/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores, **JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA, DANIELI DE SÁ NEIVA CARDOSO, JOSÉ VAGNER SILVA, JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES e MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela elaboração e a execução do Edital de contratação de Professor Substituto deste *Campus* nas áreas descritas abaixo;

Área	Vagas	Carga Horária
------	-------	---------------



Sociologia	01	40h
Geoprocessamento	01	40h

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/08/2017, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039723** e o código CRC **6D7999D3**.

Referência: Processo nº 23243.011745/2017-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0039723

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 158/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR a Técnica de Laboratório de Biologia, **JOCIANA BRIGNEROTO DE ALMEIDA**, Mat. SIAPE 2407010; para exercer a Função de Coordenadora do Laboratório de Biologia do *Campus* Ariquemes.

Art.2º Revogar todos os dispositivos contrario.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta da

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041709** e o código CRC **B05EEAB0**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041709

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 159/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art.1 REVOGAR a PORTARIA Nº 108/ARI CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta da



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jose Pacheco Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/08/2017, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041889** e o código CRC **C76EC9D1**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041889

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 332/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **LEANDRO DIAS DA SILVA, MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA e JESSICA DANILA KRUGEL NUNES**, para em comissão e sob presidência do primeiro, constituir a **Comissão de Sindicância Investigativa**, referente ao Processo nº 23243.011857/2017-54.

**ART. 2º -** Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias a partir do dia 21/08/2017**, para apresentação do relatório final.

**ART. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2017, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042101** e o código CRC **51DCA4A6**.

Referência: Processo nº 23243.011857/2017-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0042101

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 168/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art.1 REVOGAR a PORTARIA Nº 163/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047227** e o código CRC **C6254F1F**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0047227



### PORTARIA Nº 169/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.011386/2017-84-SEI**,

CONSIDERANDO o Memorando nº **33/2017/ARI-DEPESP**,

**RESOLVE:**

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, que Institui a Comissão responsável, para execução e elaboração do Projeto Pedagógico - PPC de Pós Graduação *Latu Senso em "Ensino de Ciências na Amazônia com ênfase em Gestão Ambiental"*.

**Onde se lê:**

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Márcia Mendes de Lima	1933412	PEBTT
Abiah Narumy Ido de Abreu e Nery	2325031	PEBTT
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	PEDAGOGO
Luciano Topolniak	2040011	PEBTT
Maysa Vera Matos	2333426	PEBTT

**Leia se:**

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Claudinei de Oliveira	1883354	PEBTT
Márcia Mendes de Lima	1933412	PEBTT
Luciano Topolniak	2040011	PEBTT
Alessandro Eleutério de Oliveira	1035023	PEBTT
José Fábio Xavier	1731245	PEBTT
Samara Arcaño e Silva	2333426	PEBTT
José Fernando de Souza Filho	2045619	TAE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047241** e o código CRC **C26C1234**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0047241

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 350/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JESSICA DANILA KRUGEL NUNES**, Matrícula SIAPE nº 2106130, Coordenadora Substituta do Curso Superior de Engenharia Agrônômica, código FCC, no período de 28/08 a 11/09/2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/08/2017, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048033** e o código CRC **9182D382**.

Referência: Processo nº 23243.012230/2017-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0048033

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 125/GJM - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores José Jarlison dos Santos, Técnico de laboratório de Informática, SIAPE nº 2244540, Joilson Mendes Arruda, Professor EBTT, SIAPE nº 1211560 e Wanderson Ribeiro de Oliveira, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2316135 a constituírem a Comissão de Entrega de Certificados dos Alunos do Curso FIC Agente de Desenvolvimento Socioambiental ofertado pelo PRONATEC, no dia 26 de agosto de 2017 às 09:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049011** e o código CRC **724F864B**.

Referência: Processo nº 23243.011705/2017-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0049011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 126/GJM - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora THAIS SOBREIRA GOULART, Assistente em Administração, SIAPE nº 2390237, para exercer a função de COORDENADORA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO SUBSTITUTA, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - *Campus* Guajará-Mirim, FG2, a partir de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049077** e o código CRC **371A1436**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 210/VLH - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, o Técnico de Laboratório de Eletromecânica, PAULO CÉSAR MACEDO, matrícula SIAPE nº. 21830983, da Comissão de fiscalização da obra de reforma dos Blocos B e C do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, designado pela Portaria nº 278/VLH/ IFRO, de 04 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049211** e o código CRC **114F5C08**.

**PORTARIA Nº 211/VLH - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, o Técnico de Laboratório de Eletromecânica, PAULO CÉSAR MACEDO, matrícula SIAPE nº. 21830983, da função de fiscal substituto do Contrato Nº 01/2017, referente ao processo nº 23243.002851/2017-96, de prestação de serviços de manutenção de Ar Condicionado, celebrado entre o Instituto Federal de Rondônia e a empresa Ronderson Reis de Oliveira, designado pela Portaria nº 138/VLH/ IFRO, de 19 de junho de 2017, link 0012897.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049243** e o código CRC **6FA56A25**.

**PORTARIA Nº 288/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, a Função de Coordenadora de Gestão de Contratos e Convênios, código (FG-02), no período de 28/08/2017 a 06/09/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049559** e o código CRC **8D92CB16**.

**PORTARIA Nº 152/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** RETIFICAR a o período de substituição da Técnica de Laboratório/Química FERNANDA RODRIGUES DE SIQUEIRA na Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, , na Portaria nº 129/JIPA - CGAB/IFRO de 1 de agosto de 2017.

§ Onde lê-se: “03/08/2017 a 07/07/2017”, leia-se: “02/08/2017 a 06/08/2017”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050013** e o código CRC **A312F862**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0050013

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



### PORTARIA Nº 173/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Artigo 1º Revogar a **PORTARIA Nº 155/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

Art.1º INSTITUIR a Comissão para coordenar o processo de seleção da Equipe e Docentes do MEDIOTEC 2017/2.

Art. 2º DESIGNAR para Compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LEONARDO JOSÉ PACHECO PIRES**, Mat. SIAPE 1944407; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1883354; o Técnico em Assuntos Educacionais, **JOSÉ FERNANDO DE SOUZA FILHO**, Mat. SIAPE 2045619, e o Pedagogo Supervisor **OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR** SIAPE 1901735.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050157** e o código CRC **0B645A5A**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0050157

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



### PORTARIA Nº 289/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 da Resolução 65/2015 do

**Art. 1°** Aprovar a proposta de Evento intitulado **“Dia do Técnico em Edificações”**, cujo objetivo é comemorar o Dia do Técnico em Edificações com os alunos do curso, que será realizado no dia 22/09/2017, nas dependências do Campus Porto Velho Calama.

**Art. 2°** Instituir a Equipe responsável pela Execução do Evento, objeto do Art. 1° desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

- a) DÂNDARA LINHARES BATISTA BARBOSA, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2239591, Carga horária de dedicação ao evento: 4 h/semanais;
- b) ADEL RAYOL DE OLIVEIRA E SILVA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2186842, Carga horária de dedicação ao evento: 2 h/semanais;
- c) ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA, Pedagoga, matrícula SIAPE 1867280, Carga horária de dedicação ao evento: 2 h/semanais;
- d) CELSO JOSÉ ROBERTO SOARES JUNIOR, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2308647, Carga horária de dedicação ao evento: 2 h/semanais;
- e) DANIELA GIOVANINI MANUEL PIRES, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2349905, Carga horária de dedicação ao evento: 2 h/semanais;
- f) FRÉDI RODRIGUES RAMOS DA SILVA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2389159, Carga horária de dedicação ao evento: 2 h/semanais;
- g) IRAQUITAN JOSÉ DO NASCIMENTO SIMÕES, Técnico de Laboratório/Edificações, matrícula SIAPE 2056494, Carga horária de dedicação ao evento: 2 h/semanais;
- h) LEONARDO PEREIRA LEOCADIO, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1938339, Carga horária de dedicação ao evento: 2 h/semanais;
- i) MARIANA DIAS DE ANDRADE, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2298401, Carga horária de dedicação ao evento: 2 h/semanais;
- j) SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2363165, Carga horária de dedicação ao evento: 2 h/semanais;
- k) VALÉRIA COSTA DE OLIVEIRA, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2812027, Carga horária de dedicação ao evento: 2 h/semanais;
- l) WILKA ALEXANDRA DE LIMA CAMPOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2045406, Carga horária de dedicação ao evento: 2 h/semanais.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
N° de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050265** e o código CRC **261EA735**.



### PORTARIA N° 153/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1°** AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO**, Mat. SIAPE, 1787155, portador da CNH nº 03202971749, Categoria “AB” (com vencimento para 19/11/2018), servidora do Instituto Federal de Rondônia - Campus Ji-Paraná, a utilizar o veículo de Marca/Modelo Ranger, Placa HLI 4597, Marca/Mod. FORD Ranger XL13P 2011/2011, cor branca, no período de 28/08/2017 a 08/09/2017.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050375** e o código CRC **33EFB746**.





PORTARIA Nº 1633/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.011465/2017-95 R E S O L V E:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **SAIANE BARROS DE SOUZA**, Mat. SIAPE nº 2259545, lotado (a) no *Campus* Cacoal, para cursar Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em nível de Mestrado em Administração, na Universidade Federal de Rondônia – UNIR, localizada em Porto Velho – RO, sendo o afastamento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de **29/08/2017 a 28/08/2019**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 28/08/2017, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050379** e o código CRC **5C689198**.

Referência: Processo nº 23243.011465/2017-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0050379

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1634/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.011428/2017-87 R E S O L V E:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **THÁBATA DOS ANJOS PACHECO**, Mat. SIAPE nº 2339382, lotado (a) no *Campus* Cacoal, para cursar Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em nível de Doutorado em Medicina Veterinária, na Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT, localizada em Cuiabá – MT, sendo o afastamento pelo prazo de 31 (trinta e um) meses, no período de **29/08/2017 a 25/03/2020**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 28/08/2017, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050467** e o código CRC **5F0339E0**.

Referência: Processo nº 23243.011428/2017-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0050467

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1635/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.003928/2017-45 **R E S O L V E**:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MAURO GUILHERME FERREIRA BEZERRA**, Mat. SIAPE nº 1930188, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em nível de Doutorado em Nanociência e Nanobiotecnologia, na Universidade de Brasília – UNB, localizada em Brasília – DF, sendo o afastamento pelo prazo de 35 (trinta e cinco) meses, no período de **03/09/2017 a 28/07/2020**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 28/08/2017, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050481** e o código CRC **209F730A**.

Referência: Processo nº 23243.003928/2017-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0050481



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 1636/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.011513/2017-45 **R E S O L V E**:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do Técnico em Assuntos Educacionais, **CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICANÇO**, Mat. SIAPE nº 2106615, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para cursar capacitação no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Mestrado Profissional em Gestão de Áreas Protegidas, no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, localizado em Manaus – AM, sendo o afastamento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de **01/09/2017 a 31/08/2019**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 28/08/2017, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050497** e o código CRC **C50CAC89**.

Referência: Processo nº 23243.011513/2017-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0050497



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

### PORTARIA Nº 290/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP

(Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Extensão: “**Treinamento para o uso do portal de Periódicos da CAPES**” - (Processo 23243.011903/2017-15), cujo objetivo é “*Treinar o público alvo no uso do Portal de Periódicos da CAPES para suas atividades de ensino, pesquisa e extensão*”.

**Art. 2º** Instituir a Comissão de Organização e Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, sob Coordenação das seguintes servidoras:

- a) Héli da Soleane Mendonça Ferreira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2046924;
- b) Roseni Santos Rodrigues, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE 1822292.

**Art. 3º** Definir que a equipe responsável pela organização e execução do projeto deverá cumprir carga horária total de 30h, no período de agosto a setembro de 2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050577** e o código CRC **AA506F22**.

Referência: Processo nº 23243.011903/2017-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0050577

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

#### PORTARIA Nº 154/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO**, Mat. SIAPE 1787155, para ministrar a disciplina de Sistemas de Informações Administrativas, carga horária 20 horas, conforme grade curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Auxiliar Financeiro - FIC do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050725** e o código CRC **CAD649E7**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0050725

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

#### PORTARIA Nº 1638/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.010888/2017-98 **R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ANTÔNIO FERREIRA NETO**, Mat. SIAPE nº 1821367, lotado (a) no *Campus* Cacoal, para cursar Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em nível de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática, na Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT, localizada em Cuiabá – MT, sendo o afastamento pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de **29/08/2017 a 28/08/2018**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 28/08/2017, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050739** e o código CRC **15565A89**.

Referência: Processo nº 23243.010888/2017-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0050739



### PORTARIA Nº 1639/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 116/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/08/2017, RESOLVE:

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 2170/2016/GR/IFRO, de 17/11/2016 – Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação que desempenham suas atividades na Coordenação de Comunicação e Eventos – *Campus* Porto Velho Zona Norte /IFRO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 28/08/2017, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050769** e o código CRC **F1F29324**.

Referência: Processo nº 23243.012337/2017-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0050769



### PORTARIA Nº 1640/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Processo Judicial: nº 5013750-66.2017.4.03.0000 RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER**, a nomeação do Senhor **FLÁVIO DE ALMEIDA ANDRADE LICO**, nomeado para ocupar o Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área **EDUCAÇÃO FÍSICA**, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com lotação no *Campus* Ariquemes, sob o código de vaga nº 0843217, em vaga decorrente da vacância por aposentadoria de Nilza Maria Pereira, nomeado por meio da Portaria nº 1.523, de 10/08/2017, publicada no DOU de 14/08/2017, Seção 2, página 26, em Cumprimento à Decisão Judicial exarada nos autos do Processo 5013750-66.2017.4.03.0000, pelo RELATOR: DES. FED. NELTON DOS SANTOS, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 28/08/2017, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050993** e o código CRC **0CDB5258**.

Referência: Processo nº 23243.010665/2017-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0050993



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017

### PORTARIA Nº 133/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC referente ao Edital 47/2017 e 48/2017.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
José Sodré de Oliveira	P.E.B.T.T	1786215
Edivan Carlos da Cunha	P.E.B.T.T	1817522
Wesley Kozak Azevedo	Técnico em Tecnologia da Informação	2066296

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/08/2017, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028989** e o código CRC **CA598853**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0028989



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017

### PORTARIA Nº 328/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, RESOLVE:

**ART. 1º** - DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **RODRIGO SIMÕES SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1234738, Coordenador Substituto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, código FCC, no período de 28 a 12/09/2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/08/2017, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040255** e o código CRC **38A564E9**.

Referência: Processo nº 23243.011766/2017-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0040255



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017

### PORTARIA Nº 1616/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 109/2017/PVZN – CGAB/PVZN, de 10/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DISPENSAR** o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. SIAPE 1226550, da função de Coordenador do Curso Subsequente de Informática para Internet do *Campus* Porto Velho Zona Norte/IFRO, código FCC.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045839** e o código CRC **82724DDD**.

Referência: Processo nº 23243.010462/2017-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0045839



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017

### PORTARIA Nº 1617/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 109/2017/PVZN – CGAB/PVZN, de 10/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** a Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **LETICIA CARVALHO PIVETTA**, Mat. SIAPE 1681199, para exercer a função de Coordenadora do Curso Subsequente de Informática para Internet do *Campus* Porto Velho Zona Norte/IFRO, código FCC.

**Art. 2º ESTABELECER** o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do Pleito Eleitoral para Eleição dos Coordenadores de Curso, conforme estabelecido pela Portaria nº 551/REIT - CGAB/IFRO, de 22/03/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045873** e o código CRC **D7CA6FEF**.

Referência: Processo nº 23243.010462/2017-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0045873

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017

**PORTARIA Nº 1618/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Fevereiro de 2015 do Ministério da Educação, bem como pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO; e considerando

- o Artigo 8º do Estatuto do IFRO, aprovado pela Resolução nº 61/CONSUP/IFRO/2015;
- a Designação pela Portaria IFRO nº 470, de 15/03/2016, publicada no D.O.U em 28/03/2016 para mandato biênio 2016-2017 ; e
- o Art. 3º, VIII, §5º e §6º do Regimento do Conselho Superior do IFRO, aprovado pela Resolução nº 52/CONSUP/IFRO/2012;

**RESOLVE :**

**Art. 1º DISPENSAR** do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – CONSUP, o Conselheiro **DAUSTER SOUZA PEREIRA**, Representante Suplente do Colégio de Dirigentes do IFRO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 24/08/2017, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046231** e o código CRC **FAEF781C**.

**PORTARIA Nº 209/VLH - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora, área Pedagogia, FÁTIMA HASSAN ABDALLA NOVAIS, matrícula, SIAPE nº. 1933657 e o Assistente Social, EDIMILSON LOPES DE MEIRA, matrícula, SIAPE nº. 2042214, respectivamente como representante titular e suplente, na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (2014-2024).

ART. 2º. DEFINIR, a carga horária semanal de 4(quatro) horas para a realização dos trabalhos.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2017, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046309** e o código CRC **E0F0658F**.

**PORTARIA Nº 346/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

A **DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer que o expediente desta Instituição Federal de Ensino no período de **28/08/2017 a 06/09/2017** será das 07h às 13h para a 1ª turma e das 11h às 17h para a 2ª turma.

ART. 2º - Estabelecer que para os servidores detentores de Cargo de Coordenação, Direção e Chefes de Departamento, o horário de expediente será das 07h às 11h e das 13h às 17h.

ART. 3º - Definir que as Direções, Departamentos e Coordenações deverão verificar junto aos servidores sob sua responsabilidade a turma e o horário que melhor atender as necessidades dos setores deste *Campus*.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/08/2017, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047297** e o código CRC **94C9D748**.

**PORTARIA Nº 347/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**



A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - Declarar que no dia 08 de setembro de 2017 será Ponto Facultativo para todos os servidores efetivos do Campus.

ART. 2º - Orientar os Diretores e Chefes dos Departamentos que trabalham no regime de revezamento (escala) sobre a preservação e funcionamento dos serviços essenciais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 24/08/2017, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0047347 e o código CRC 8994ECE7.

Referência: Processo nº 23243.012190/2017-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0047347



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017

#### PORTARIA Nº 348/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições RESOLVE:

ART. 1º – DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JOSÉ VAGNER SILVA, Coordenador Substituto do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio deste *Campus*, Código FCC, no período de 28/08 à 11/09/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 25/08/2017, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0047721 e o código CRC 4F4EDCF7.

Referência: Processo nº 23243.012210/2017-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0047721



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017

#### PORTARIA Nº 349/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES, Coordenadora Substituta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, código FCC, no período de 28 a 12/09/2017.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 328/COL - CGAB/IFRO, de 17 de agosto de 2017.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 25/08/2017, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0047919** e o código CRC **4695EF45**.

Referência: Processo nº 23243.011766/2017-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0047919



### PORTARIA Nº 145/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.011245/2017-61, RESOLVE:

**Art. 1º** DISPENSAR, a partir de 1/7/2017, o Técnico em Arquivos, DOERTE CHAGAS CORTES, Mat. SIAPE nº 2345307, da função de Coordenador de Comunicação e Eventos Substituto do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/08/2017, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048007** e o código CRC **DD1C0C25**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0048007



### PORTARIA Nº 146/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.011619/2017-49, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ALECSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA para exercer função de Orientadora de Estágio Obrigatório dos alunos abaixo relacionados:

Discente	Carga Horária
Weliton do Nascimento Alexandre	200 h
Larissa de Oliveira Santos	200 h
Kenio Wengles Neres de Oliveira	200 h
Nayara Gomes de Oliveira	200 h
Daniely Fernandes da Silva	200 h
Rayson Ramos de Oliveira	200 h
Raul Antonio Lopes Silva Campos	200 h
Gabriel Duarte Evangelista da Silva	200 h
Cecilia Lara Caldeira Gomes	200 h
Ligia Alves Martins	200 h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/08/2017, às 11:56, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048077** e o código CRC **D5C32503**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0048077

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 147/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JANICE FERREIRA DO NASCIMENTO para exercer função de Orientadora de Estágio Obrigatório dos alunos abaixo relacionados:

Discente	Carga Horária
Leticia Gomes Dutra	200h
Webert Matheus de Souza Matos	200h
Guilherme Queiroz	400h
Jonas Gabriel Nunes Rosa	400h
Juliana de Nazaré Campos Curitiba	400h
Victória Maciel Baptista	400h
Ana Clara Jordano	200h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/08/2017, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048115** e o código CRC **ED492E47**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0048115

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 148/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.003898/2017-77, RESOLVE:

**Art. 1º** ENCERRAR a Suspensão do prazo, estabelecido pela Portaria nº 138/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2017, para conclusão dos trabalhos referente a Portaria nº 128/JIPA-CGAB/IFRO de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/08/2017, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048251** e o código CRC **12F100E1**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0048251



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017

### PORTARIA Nº 149/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR** o Técnico em Arquivo DOERTE CHAGAS CORTES, Mat. SIAPE nº 2345307, da função gratificada de Chefe de Gabinete Substituto do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, código FG-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/08/2017, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048295** e o código CRC **855A455E**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0048295



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017

### PORTARIA Nº 150/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Técnica de Laboratório/Química FERNANDA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Mat. SIAPE nº 2193552, para exercer a função gratificada de Chefe de Gabinete Substituta do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, código FG-2, no período de 28/8 a 1/9/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/08/2017, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048303** e o código CRC **079A820D**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0048303



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 151/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** ATUALIZAR a lotação e o local de exercício dos servidores Técnicos Administrativos em Educação do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Rondônia, abaixo relacionados;

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Lotação / Execução das Atividades
Doerte Chagas Cortes	Técnico em Arquivos	2345307	DE / Departamento de Apoio ao Ensino
Luiz Carlos Rodrigues da Silva	Assistente em Administração	1680517	DPLAD / Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado

**Art. 2º** As demais atualizações constantes na Portaria nº 137/JIPA - CGAB/IFRO de 17 de agosto de 2017 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/08/2017, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048549** e o código CRC **0DE3B2EB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1629/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 19 DAP/DGP/REITORIA/IFRO/2017/REIT - DAP/REIT - DGP/REIT, de 25/08/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o Assistente em Administração, **EDUARDO DA SILVA PINHEIRO ABREU**, Mat. SIAPE 2231334, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Pagamento de Pessoal Substituto da Reitoria/IFRO, no período de 28/08 a 01/09/2017, código FG-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 25/08/2017, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048995** e o código CRC **494E50C8**.

**PORTARIA Nº 64/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS AVANÇADO JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.012285/2017-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, MATEUS GOMES DOS SANTOS, matrícula SIAPE Nº 2359800; ALANA MARA KOLLN, matrícula SIAPE Nº 2378295; ÉRICA CAYRES RODRIGUES, matrícula SIAPE Nº 1986309 e GRACILENE NUNES DA SILVA matrícula SIAPE Nº 1680732, para em comissão e sob presidência do primeiro, organizar e executar as atividades relativas à participação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Jarú* na Gincana Ecológica "Mororó Vivo".

Art. 2º Determinar que a Comissão será responsável pela organização prévia e acompanhamento das atividades do Evento.

Art. 3º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2017, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049233** e o código CRC **15BC9324**.

**PORTARIA Nº 92/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

**Art.1º CONSTITUIR** a Comissão Organizadora e Executora da competição de Cosplay.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE	FUNÇÃO
Andreia de Fátima Pinsan	PEBTT	2209587	Organizadora
Andressa de Lima Silva	PEBTT	2319909	Membro do
Marcelo Moysés Colrilaço	PEBTT	2355556	Membro do C
Nereida Machado	PEBTT	2157406	Membro do C
David Gonçalves Teixeira	Assistente em Administração	2230849	Membro do Cc
Otávio Alberto da Silva Júnior	Assistente em Administração	1901735	Membro do C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2017, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0010111** e o código CRC **4FAF54B8**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0010111

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 93/ARI - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2017

do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. [DIGITE AQUI O DISPOSITIVO (art. 67 do Regimento Geral para o caso de Reitor / art. 178 do Regimento Geral para o caso de Diretor-Geral); **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a portaria nº 90 de 19 de maio de 2017, que Constitui a Comissão de Ética Disciplinar Discente 2017, do *Campus Ariquemes*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2017, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0010303** e o código CRC **4A1CD556**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0010303

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 95/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

**Art.1º INSTITUIR** a Comissão local para levantamento, discussão e encaminhamento a Comissão Central, os temas relacionados ao Processo Seletivo para ingresso de alunos no IFRO.

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a referida comissão, para sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LEONARDO JOSÉ PACHECO PIRES**, Mat. SIAPE 1944407, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RUDIMAR GIORDANI JUNIOR**, Mat. SIAPE 1004110; e o Pedagogo, **IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1870437.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2017, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0010591** e o código CRC **E58419A8**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0010591



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017

### PORTARIA Nº 96/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o servidor, **OSMAR MARTINS**, Enfermeiro, Mat. SIAPE 2392942; portador da CNH nº 01082187312, Categoria “AD” (com vencimento para (14/04/2019), conduzir veículo oficial pertencente ao Patrimônio do IFRO/Campus Ariquemes, para uso exclusivo em serviços.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jose Pacheco Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/06/2017, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0010673** e o código CRC **5C183685**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0010673



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017



PORTARIA Nº 97/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

**Art.1º DISPENSAR** a pedido o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ALEXANDRE CASSIMIRO ANDREANI**, Mat. SIAPE 2248320; da Coordenação de Pesquisa do *Campus* Ariquemes

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jose Pacheco Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/06/2017, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0010689** e o código CRC **78E0684E**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61

SEI nº 0010689



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017

PORTARIA Nº 98/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

**Art.1º DISPENSAR** a pedido o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ADRIANO MARCOS DANTAS SILVA**, Mat. SIAPE 2106379; da Coordenação do NIT- Núcleo de Inovação Tecnológica do *Campus* Ariquemes,

**Art. 2º DESIGNAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **SAMARA ARCANJO e SILVA**, Mat. SIAPE 23334266; para exercer a função de Coordenadora de do NIT- Núcleo de Inovação Tecnológica do Campus Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 06/06/2017, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0010749** e o código CRC **ABC4888**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017

**PORTARIA Nº 101/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR** o servidor, **MARCO VENICIO PEREIRA ZANOTELLI DE ATHAYDE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1884087; e o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ISAC ROCHA DA SILVA**, Mat. SIAPE 2336181. na Comissão de Implantação do Centro de Idiomas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Campus Ariqueemes.

**Art. 2º ATUALIZAR** a Comissão que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do Primeiro; a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARCIA IOLANDA DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1813062; a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **AGNA MARIA DE SOUZA COELHO**, Mat. SIAPE 2259555; a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ANDRESSA CASTRO PRIORI**, Mat. SIAPE 1110483; a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ANDREIA DE FÁTIMA PINSAN**, Mat. SIAPE 2209587; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARCO VENICIO PEREIRA ZANOTELLI DE ATHAYDE**, Mat. SIAPE 1884087; e o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ISAC ROCHA DA SILVA**, Mat. SIAPE 2336181.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 06/06/2017, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011427** e o código CRC **343D355E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017

**PORTARIA Nº 1602/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 182/2017/PVCAL - CGAB/PVCAL, de 17/08/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Tecnólogo em Processos Gerenciais, **SÉRGIO RODRIGUES ALVES**, Mat. SIAPE 2260480, para exercer a função gratificada de Coordenador de Avaliação e Controle Interno do *Campus* Porto Velho Calama, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 23/08/2017, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043763** e o código CRC **06562C05**.

Referência: Processo nº 23243.011771/2017-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0043763

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 282/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a partir de 23/08/2017, o servidor AGENOR AUGUSTO MACEDO PRADO DE MELO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2045735, na Coordenação de Comunicação e Eventos (CCOM) do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 22/08/2017, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044081** e o código CRC **C15A6ADD**.

Referência: Processo nº 100907210599.000001/2017-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0044081

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1613/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, e considerando o Estatuto, publicado no D.O.U. de 01/09/2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º. DESIGNAR** o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **JULIANO CRISTHIAN SILVA**, Mat. SIAPE 1681207, o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **CLODOALDO CRISTIANO REIS**, Mat. SIAPE 1886957 e o Técnico em Agropecuária, **CESAR BOSCATO DE ALMEIDA**, Mat. SIAPE 1964381 para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.006520/2016-44, bem como apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexões às anteriormente referidas irregularidades.

**Art. 2º. ESTABELEECER** o prazo máximo de 30 (trinta) dias para instalação da Comissão.

**Art. 3º. ESTABELEECER** o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação dos resultados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 22/08/2017, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044981** e o código CRC **83DE1665**.

Referência: Processo nº 23243.011363/2017-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0044981

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1614/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 154/2017/REIT - PROEX/REIT, de 22/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** o Assistente em Administração, **DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA**, Mat. SIAPE nº 2128938, para exercer a Função Gratificada de Pró-Reitor de Extensão Substituto da Reitoria/IFRO, no período de 23/08 a 25/08/2017, código CD-2

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045261** e o código CRC **70C3C1ED**.

Referência: Processo nº 23243.012081/2017-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0045261

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1615/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Sentença referente ao Processo nº 0000680-11.2015.4.01.4101 - 1ª Vara – Ji-Paraná, **RESOLVE**:

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 272/GR/IFRO, de 04/03/2015, publicada no DOU nº 43, de 05/03/2015, seção 2, página 31 em face da decisão da sentença supracitada.

**Art. 2º DETERMINAR** que os servidores, **WALTER FERREIRA SIQUEIRA, GILMAR VIEIRA GOMES, MAURICIO JESUS MARQUES JÚNIOR e VILSON RAFAEL BATISTA**, retornem as atividades, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 23/08/2017, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045289** e o código CRC **6AEA34AD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017

**PORTARIA Nº 165/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

de junho de 2017.

*Dispõe sobre a retificação e reformulação da portaria nº 1*

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 .

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.011381/2017-84-SEI**,

CONSIDERANDO o Memorando nº **32/2017/ARI-DEPESP**,

**RESOLVE:**

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 123/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2017, que Instituir a Comissão para organizar a matriz curricular do Curso de Pós Graduação latu sensu em Informática na Educação.

**Onde se lê:**

Art. 1º Instituir a Comissão para organizar a matriz curricular do Curso de Pós Graduação latu sensu em Informática na Educação.

**Leia se:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Reformulação de Projeto Pedagógico -PPC do curso de Pós-Graduação latu sensu em Informática na Educação.

Art.2º INCLUIR o servidor **Jose Fábio Xavier**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1731245.

Art.3º ATUALIZAR a Comissão que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, o Professore do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Claudinei de Oliveira**, Mat. SIAPE: 1883354; **Luciano Topolniak**, Mat. SIAPE: 2040011; **Natanael Augusto Simões**; Mat. SIAPE: 2056059; **Jose Fábio Xavier**, Mat. SIAPE: 1731245, e o Técnico em Assuntos Educacionais: **José Fernando de Souza Filho**, Mat. SIAPE: 2045619.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jose Pacheco Pires**, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 24/08/2017, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045679** e o código CRC **46EBEA5C**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017

**PORTARIA Nº 166/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 .  
**RESOLVE:**

Art.1º AUTORIZAR o servidor **MAYKO DA SILVA FERNANDES**, Operador de Máquinas Agrícolas, Mat. SIAPE 2172750; portador da CNH 05512032933, "AC" (com vencimento para 15/05/2019), a conduzir Ford Fiesta placa NBW 1192, veículo oficial pertencente ao Patrimônio do IFRO-Campus, exclusivamente em serviço no dia 24/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jose Pacheco Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/08/2017, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045861** e o código CRC **0A31A08C**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0045861



### PORTARIA Nº 167/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Composição da Comissão do Núcleo Pedagógico Multidisciplinar do *Campus* Ariquemes

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017.

CONSIDERANDO o constante do Regimento Interno do IFRO - *Campus* Ariquemes.

#### RESOLVE

Art.1º INSTITUIR a Comissão da Equipe do Núcleo Pedagógico Multidisciplinar -NUPEM, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os Seguintes servidores;

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Marli Aparecida de Freitas	2046146	Pedagoga
Silvana de Fátima dos Santos	2118277	Técnica em Assuntos Educacionais
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Pedagogo
Francisco Roberto da Silva Carvalho	2120194	Técnico em Assuntos Educacionais
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	2186824	Técnica em Assuntos Educacionais
Oscar Costa Borche	1888193	PEBTT
Gutemberg Germano da Silva	1812696	Assistente Social
Andressa Lima da Silva	2319909	PEBTT
Maria Ângela Justino Maschio	1891127	Assistente Social
Agna Maria de Souza Coelho	2259555	PEBTT
Rivanete da Silva Lima	2046420	Assistente em Administração
Rosangela Carvalho da Costa	1955808	Auxiliar de Biblioteca

Art.3º Estabelecer que o Presidente da Comissão será definido na primeira reunião.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jose Pacheco Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/08/2017, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046071** e o código CRC **1B6F2DA3**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017

**PORTARIA Nº 339/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e considerando o Edital nº 4, de 08 de agosto de 2017 que torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto área de Agronomia, Biologia, Geografia e Libras para o *Campus* Colorado do Oeste, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **MÁRCIA JOVANI DE OLIVEIRA NUNES, FERNANDO GOMES DE SOUZA e JOSÉ VAGNER SILVA** para, sob presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da área de Agronomia, que acontecerá nos dias 28 e 29/08/2017, das 7h15 às 15h30, na sala 08 do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046095** e o código CRC **F3E9D7C3**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017

**PORTARIA Nº 340/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e considerando o Edital nº 4, de 08 de agosto de 2017 que torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto área de Agronomia, Biologia, Geografia e Libras para o *Campus* Colorado do Oeste, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **RENATO FERNANDO MENEGAZZO, MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA e ODAIR ANTÔNIO BARBIZAN** para, sob presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da área de Biologia, que acontecerá no dia 25/08/2017, das 7h15 às 16h10, na sala 08 do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046123** e o código CRC **17BAD98B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017

**PORTARIA Nº 341/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Edital nº 4, de 08 de agosto de 2017 que torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto área de Agronomia, Biologia, Geografia e Libras para o *Campus* Colorado do Oeste, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **APARECIDA GASQUEZ DE SOUSA, MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚO e SABRINA DA SILVA SANTANA** para, sob presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da área de Geografia, que acontecerá no dia 25/08/2017, das 7h15 às 10h25, na sala 09 do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046137** e o código CRC **B74A3FF5**.

Referência: Processo nº 23243.010936/2017-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0046137

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 342/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Edital nº 4, de 08 de agosto de 2017 que torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto área de Agronomia, Biologia, Geografia e Libras para o *Campus* Colorado do Oeste, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **ERICA JAQUELINE PIZZAPIO TEIXEIRA, JANETE MARTINS CANTO e VANILZA SOUZA DE LIMA** para, sob presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da área de Libras, que acontecerá no dia 25/08/2017, das 7h15 às 9h05, na sala 09 do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046141** e o código CRC **74EFD52C**.

Referência: Processo nº 23243.010936/2017-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0046141

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1619/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Fevereiro de 2015 do Ministério da Educação, bem como pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO; e considerando o Memorando nº 154/2017/REIT - PROEX/REIT, de 22/08/2017, RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Assistente em Administração **DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2128938, como Chefe de Delegação de Rondônia, durante a participação do IFRO nos Jogos dos Institutos Federais – Etapa Norte/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046507** e o código CRC **19F0D261**.





Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 1620/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Fevereiro de 2015 do Ministério da Educação, bem como pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO; e considerando o Memorando nº 78/2017/REIT - PRONATEC/REIT, de 22/08/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os Professores, abaixo relacionados, para compor o quadro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) do Campus Jaru:

NOME	CURSO	CPF/SIAPE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	EDITAL Nº
Alana Mara Kolln	Auxiliar em Agroecologia	2378295	28/06/2017	10/2017
Eduardo de Oliveira Spirotto	Auxiliar em Agroecologia/Agricultor Agroflorestal	011.015.352-96 03	03/05/2017	40/2017
Eziber Pereira Henrique	Auxiliar em Agroecologia	450.213.097-49	14/06/2017	09/2017
Faelen Tais Kolln	Auxiliar em Agroecologia	2377888	20/06/2017	09/2017
Gleiciane Alves de Matos	Auxiliar em Agroecologia/Agricultor Agroflorestal	001.326.802-38	03/05/2017	40/2017
Ingrid de Oliveira Mour	Auxiliar em Agroecologia/Agricultor Agroflorestal	131.855.697-09	06/05/2017	40/2017
Michele Silva Costa	Agricultor Agroflorestal	897.426.642-34	20/07/2017	40/2017
Poliane Carvalho Castro	Agricultor Agroflorestal	918.950.732-00	03/05/2017	40/2017
Queila de Souza Bastos	Agricultor Agroflorestal	010.742.712-54	03/05/2017	40/2017
Raquel Helena Felberg Jacobsen	Auxiliar em Agroecologia/Agricultor Agroflorestal	004.392.832-30	08/06/2017	09/2017
Sheila Becker dos Santos	Auxiliar em Agroecologia/Agricultor Agroflorestal	015.754.462-19	09/06/2017	09/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046565** e o código CRC **6E3DAD93**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 1621/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Regimento Geral do IFRO, art. 37º, inciso XI, e considerando o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 6.029/2007, nos arts. 3º e 11 da Resolução nº 10/2008, da Comissão de Ética Pública e nos termos do art. 1º da Portaria nº 496, de 19 de julho de 2012, que constitui a Comissão de Ética do IFRO, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** para compor a referida Comissão 03 (três) servidores efetivos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, como membros titulares, sob a presidência da primeira, conforme abaixo indicados:

NOME	Matrícula SIAPE	CARGO
Vivian Schmitt Moraes	1895508	Assistente em Administração
João Paulo Alencar	1680629	Assistente em Administração
Macário da Silva Feitosa	1812243	Pedagogo

§1º Os servidores indicados nos termos do *caput* deste artigo cumprirão mandatos não coincidentes, permitida uma única recondução.

§2º Os mandatos dos membros titulares serão, respectivamente, de 01 (um) ano, 03 (três) anos a contar da Portaria nº 142, de 05/02/2016, e 01 (um) ano conforme estabelecido nesta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/08/2017, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046929** e o código CRC **7F4113BB**.

Referência: Processo nº 23243.011739/2017-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0046929



### PORTARIA Nº 1623/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Fevereiro de 2015 do Ministério da Educação, bem como pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO; e considerando o Memorando nº 312/2017/PROESP/2017/REIT - PROESP/REIT, de 23/08/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Técnica em Assuntos Educacionais **MICHELE GOMES NOE DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1815081, para exercer o Cargo Comissionado de Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, nos dias 24 e 25/08/2017, código CD-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/08/2017, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047011** e o código CRC **C531D87A**.

Referência: Processo nº 23243.012136/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0047011



### PORTARIA Nº 1624/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa Conjunta Nº 1, de 10/05/2016 da Controladoria – Geral da União que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 1.053/2016/GR/IFRO, que constitui o Grupo de Trabalho responsável por elaborar a Política de Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança no âmbito do IFRO.

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a referido Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	Matrícula SIAPE	CARGO	SETOR
Leonardo Sousa Araújo	2094972	Administrador	DPLAN/PRODIN
Adriana Garcia de Araújo	2142156	Auditora	Auditoria Interna
Bráulio Fernandes Gerhardt	2044293	Administrador	PROPESP
Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita	2117984	Contadora	Auditoria Interna
Jairo Tschurtschenthaler Costa	2234554	Administrador	PROEX
Jardel de Souza Pereira	2184081	Administrador	DPLAN/PRODIN
Leiliane Borges Saraiva	1446184	Assistente em Administração	Auditoria Interna
Romualdo Souza de Lima	1336612	Auditor	Auditoria Interna

**Art. 3º ORIENTAR** que os servidores lotados na Auditoria Interna prestarão apoio técnico ao Grupo de Trabalho estabelecido nesta portaria.

**Art. 4º ESTABELEECER** o prazo de até 15/09/2017 para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/08/2017, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047055** e o código CRC **327C8659**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1625/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Fevereiro de 2015 do Ministério da Educação, bem como pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO; e considerando o Memorando nº 184/2017/PVCAL - CGAB/PVCAL, de 22/08/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir de 22/08/2017, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JULIO CESAR SERAFIM CASINI**, matrícula SIAPE nº 2298396, da função de Coordenador de Pesquisa e Inovação do *Campus* Porto Velho Calama, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/08/2017, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047061** e o código CRC **D45E9AF1**.

**PORTARIA Nº 1626/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Fevereiro de 2015 do Ministério da Educação, bem como pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO; e considerando o Memorando nº 184/2017/PVCAL - CGAB/PVCAL, de 22/08/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCEL LEITE RIOS**, matrícula SIAPE nº 1880329, para exercer a função de Coordenador de Pesquisa e Inovação do *Campus* Porto Velho Calama, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/08/2017, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047065** e o código CRC **C5441BB9**.

**PORTARIA Nº 285/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias as atividades do GT encarregado de imprimir e afixar as etiquetas geradas no SUAP, concernentes ao acervo bibliográfico localizado na CBIB, conforme Portaria Nº 75/PVCAL - CGAB/IFRO, de 21/03/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atiles Mateus, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2017, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047325** e o código CRC **75E3DD16**.

**PORTARIA Nº 286/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar da Comissão responsável pela Coleta Seletiva Solidária no *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 100, de 05/05/2014, os seguintes servidores:

- a) Paula Adriana Pereira dos Santos, Assistente em Administração, SIAPE 1886978;
- b) Reginaldo Martins da Silva de Souza, Professor EBTT, SIAPE 1782011.

**Art. 2º** Incluir a servidora MARIA RITA BERTO DE OLIVEIRA, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1783995, na Comissão responsável pela Coleta Seletiva Solidária no *Campus* Porto Velho Calama.

**Art. 3º** Atualizar a Comissão citada no Art. 1º desta portaria, a qual sob a presidência do(a) primeiro(a), passa a ser composta pelos seguintes servidores(as):

- a) Josealdo Santos Porto, Professor EBTT, SIAPE 1891972;
- b) Jucélio Luiz da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 1802954;
- c) Maria Rita Berto de Oliveira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1783995.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2017, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047331** e o código CRC **575EB737**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 287/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Incluir os servidores relacionados abaixo no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Civil do *Campus* Porto Velho Calama, instituído pela PORTARIA Nº 266/PVCAL - CGAB/IFRO, de 04/08/2017.

- a) Ana Cláudia Oliveira da silva, Pedagoga, matrícula SIAPE 1867280;
- b) Daniela Giovanini Manuel Pires, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2349905.

**Art. 2º** Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Civil do *Campus* Porto Velho Calama, que passa a ser formado pelos seguintes servidores:

- a) Celso José Roberto Soares Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2308647;
- b) Adel Rayol de Oliveira e Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2186842;
- c) Dândara Linhares Batista Barbosa, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2239591;
- d) Frédi Rodrigues Ramos da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2389159;
- e) Leonardo Pereira Leocadio, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1938339;
- f) Mariana Dias de Andrade, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2298401;
- g) Sidivan Alves do Nascimento, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2363165;
- h) Valéria Costa de Oliveira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2812027;
- i) Hualan Patrício Pacheco, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1159610;
- j) Rodrigo Ruiz Brasil, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1936001;
- k) Ana Cláudia Oliveira da silva, Pedagoga, matrícula SIAPE 1867280;
- l) Daniela Giovanini Manuel Pires, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2349905.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2017, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047341** e o código CRC **7523C373**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/08/2017

### PORTARIA Nº 207/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR, a professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, FERNANDA OLIVEIRA, matrícula, SIAPE nº 2406642, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*, código FCC.

ART. 2º. REVOGAR a Portaria Nº 206/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017, SEI 0044245:

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 23/08/2017, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044521** e o código CRC **42D590D6**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/08/2017

### PORTARIA Nº 140/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS JI-PARANÁ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Pedagoga/Supervisora ANA QUIOVETTI DO NASCIMENTO, portadora da CNH nº 03021051037 Categoria "AB" (com vencimento para 14/8/2019), servidora do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Rondônia, a utilizar o veículo de Marca/Modelo VW Gol 1.6 Power, Placa NCJ 0688, ano Fab/Mod.: 2009/2010, no dia 23 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045281** e o código CRC **E00C8334**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/08/2017

**PORTARIA Nº 335/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 324/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

**ART. 2º - AUTORIZAR** o servidor **TULIO OTAVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS**, Carteira de Habilitação nº 03310274337, categoria AB, a conduzir o veículo oficial Hilux, Placa NEF 2189 de propriedade da Instituição, no período de **28 a 31 de agosto de 2017**, para atender a necessidade do *Campus*.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045331** e o código CRC **41B96C09**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/08/2017

**PORTARIA Nº 141/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão responsável pela Organização da Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas - OBFEP - 2017 no *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	
Marco Aurélio de Jesus	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2013260	Presidente
João Augusto Soares Neto	Professor Substituto	2402164	Membro
Kassia Priscilla Gonçalves de Almeida	Professora Substituta	2401750	Membro
Yara Gomes de Souza Diniz	Professora Voluntária	-	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045337** e o código CRC **89975F45**.

**PORTARIA Nº 284/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar, a partir desta data, conforme Art.10º, Inciso I, da Resolução nº 29/2011/CONSUP/IFRO, a proposta de oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “**Corte e Costura**” - (Processo 23243.011979/2017-41), com carga-horária de 160 (cento e sessenta) horas.

**Art. 2º** Nomear, a partir desta data, conforme Art.10º, Inciso II, da Resolução nº 29/2011/CONSUP/IFRO, a Servidor ADRIANO LOPES SARAIVA, Professor EBT, matrícula SIAPE 2316953, como responsável pela realização do Curso FIC de “Corte e Costura”.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 23/08/2017, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045391** e o código CRC **C67A1451**.

**PORTARIA Nº 63/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS AVANÇADO JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **100907111112.000001/2017-18**,

**RESOLVE**:

**Art. 1º HOMOLOGAR** a Distribuição da carga horária presencial e EaD, das aulas dos docentes que atuam nos Cursos Técnicos, nas modalidades Concomitantes e Subsequentes, referente ao 2º semestre de 2017 do IFRO Campus Avançado Jarú, conforme ANEXO I desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 23/08/2017, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045581** e o código CRC **B7AB2448**.

**ANEXO I**

DISTRIBUIÇÃO DE AULA POR DOCENTE - SEMESTRE 2017/2			
Docente	Disciplina – Curso - Turma – Modalidade - Turno	AULAS SEMANAIS	C. H. SEMESTRAL
Airlson Ramos	Estatística Aplicada – Curso Técnico em Comércio -2º Semestre – Concomitante – matutino.	2	40
	Matemática Financeira – Curso Técnico em Comércio -1º Semestre – Subsequente – noturno.	4	80
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>6</b>	<b>120</b>
Alana Mara Kolln	Processos Industriais - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 2º semestre – Concomitante – vespertino.	4*	96



	Processos Industriais - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 2º semestre – Subsequente - noturno.	4*	96
	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa – Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º semestre – Subsequente - noturno.	2*	48
	<b>Total de aulas por semanais</b>	<b>10*</b>	<b>240</b>
Aldison Diego Fonseca Dias	Informática Aplicada – Curso Técnico em Comércio – Concomitante – matutino.	2	40
	Informática Básica – Curso Técnico em Comércio – Subsequente – noturno.	2	40
	Tutoria – Curso Técnico em Cooperativismo modalidade EAD – 2º semestre - vespertino	4	80
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>8</b>	<b>160</b>
Ana Paula Alves Gonçalves	Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 2º semestre – Concomitante – vespertino.	3*	72
	Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 2º semestre – Subsequente - noturno.	3*	72
	Higiene e Saúde Ocupacional II - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 2º semestre – Concomitante – vespertino.	3*	72
	Higiene e Saúde Ocupacional II - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 2º semestre – Subsequente - noturno.	3*	72
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>12*</b>	<b>288</b>
Érica Cayres Rodrigues	Português Instrumental – Curso Técnico em Comércio – 1º semestre – Subsequente – noturno.	2	40
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>2</b>	<b>40</b>
Eslei Justiniano dos Reis	Técnicas de Vendas e Negociação - Curso Técnico em Comércio – 1º semestre – Subsequente – noturno.	2	40
	Gestão de Pessoas – Curso Técnico em Comércio – 1º semestre – Subsequente – noturno.	2	40
	Gestão da Qualidade – Curso Técnico em Comércio – 2º semestre – Concomitante – matutino.	2	40
	Fundamentos de Marketing I – Curso Técnico em Comércio – 2º semestre – Concomitante – matutino.	4	80
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>10</b>	<b>200</b>
Faelen Tais Kolln	Prevenção e Combate a Sinistro II - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 2º semestre – Concomitante – vespertino.	3*	72
	Prevenção e Combate a Sinistro II - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 2º semestre – Subsequente – noturno.	3*	72
	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa – Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º semestre – Concomitante – vespertino.	2*	48
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>8*</b>	<b>192</b>
Mateus Gomes dos Santos	Técnica de Compras – Curso Técnico em Comércio – 2º semestre – Concomitante – matutino.	4	80
	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Comércio – 2º semestre – Concomitante – matutino.	2	40
	Fundamentos de Gestão Empresarial - Curso Técnico em Comércio – 1º semestre – Subsequente – noturno.	2	40
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>8</b>	<b>160</b>
Renato Welmer Veloso	Ética Profissional e Cidadania - Curso Técnico em Comércio – 1º semestre – Subsequente – noturno.	2	40
	Ambiente e sociedade- Curso Técnico em Comércio – 2º semestre – Concomitante – matutino.	2	40
	Ética profissional e Cidadania- Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 2º semestre – Concomitante – vespertino.	2*	48
	Ética profissional e Cidadania- Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 2º semestre – Subsequente – noturno.	2*	48
	Desenho Técnico- Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 2º semestre – Concomitante – vespertino.	3*	72
	Desenho Técnico- Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 2º semestre – Subsequente – noturno.	3*	72
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>14</b>	<b>320</b>
* Devido a necessidade de cumprimento da carga horária (presencial e não presencial) das disciplinas, em consonância com o Calendário Acadêmico 2017 que iniciou em 20/03/2017, o quantitativo de aulas semanal poderá ser aumentado de forma alternada entre os docentes. Ficando a cargo das Coordenações de Curso este referido controle.			

**PORTARIA Nº 164/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 94/ARI - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2017**

**Art. 2º CONSTITUIR**, a Comissão de Ética Disciplinar Discente 2017, do *Campus* Ariquemes.

**Art. 3º DESIGNAR** para compor a presente Comissão, para, sob a Presidência do Primeiro, os seguintes; Servidores e Discente, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **QUEZIA DA SILVA ROSA** Mat. SIAPE 1812473; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RUDIMAR GIORDANI JUNIOR**, Mat. SIAPE 1004110; o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **CLAUDINEI CARVALHO RECCO**, Mat. SIAPE 2301967; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **NATANAEL AUGUSTO VIANA SIMÕES**, Mat. SIAPE 2056059; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MANOEL SAMPAIO SCHIAVI**, Mat. SIAPE 2354049; a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MIRIAN DE OLIVEIRA BERTOTTI**, Mat. SIAPE 2161576; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOSÉ FABIO XAVIER**, Mat. SIAPE 1731245; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ISAC ROCHA DA SILVA**, Mat. SIAPE 2336181; a Auxiliar de Biblioteca, **ROSANGELA CARVALHO DA COSTA**, Mat. SIAPE 1955808; o Enfermeiro, **OSMAR MARTINS**, Mat. SIAPE 2392942; e o discente **JOSIEL HONÓRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, do 2º ano A, do Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 23/08/2017, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045587** e o código CRC **22A4E145**.

\*

**PORTARIA Nº 142/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DISPENSAR o Professor do Ensino Básico e Tecnológico FERNANDO ANTÔNIO REBOUÇAS SAMPAIO da função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Florestal que trata a Portaria nº 136/JIPA - CGAB/IFRO, de 15 de agosto de 2017.

**Art. 2º** DESIGNAR a Professora do Ensino Básico e Tecnológico JANICE FERREIRA DO NASCIMENTO para exercer a função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Florestal.

**Art. 3º** DESIGNAR o Professor do Ensino Básico e Tecnológico FERNANDO ANTÔNIO REBOUÇAS SAMPAIO para exercer a função de Membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Florestal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046065** e o código CRC **94559BE0**.

**PORTARIA Nº 143/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.011854/2017-11, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Mat. Siape	
Juliana Aparecida da Silva	2164550	Presidente
Alecsandra Oliveira de Souza	2091526	Membro
Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	1934485	Membro
Érica Patrícia Navarro	1780498	Membro
Luiz Américo da Silva do Vale	2047594	Membro

**Art. 2º** REVOGAR a Portaria nº 82 de 20 de maio de 2016.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046087** e o código CRC **2744F91C**.

**PORTARIA Nº 144/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.011854/2017-11, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para Reformulação dos Manuais e Modelos de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso de Licenciatura em Química do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Mat. Siape	
Juliana Aparecida da Silva	2164550	Presidente
Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	1934485	Membro
Lediane Fani Felzke	1681201	Membro
Luiz Américo da Silva do Vale	2047594	Membro

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046119** e o código CRC **8F90CDCE**.

**PORTARIA Nº 343/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições RESOLVE:

**ART. 1º** – NOMEAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **FAGTON DE MATTOS NEGRÃO**, Matrícula Siape nº 1361420, Chefe Substituto do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação deste *Campus*, Código CD-04, no período de 28/08 à 11/09/2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046267** e o código CRC **10FB0C12**.

**PORTARIA Nº 344/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições RESOLVE:

**ART. 1º** – DESIGNAR os servidores NATALY MIRANDA DO NASCIMENTO, ALICE MARIA DAHMER, GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA, JOÃO GOUVEIA COELHO e KESSYS LORRÂNIA PERALTA DE OLIVEIRA para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela pesquisa de demanda para modalidade de oferta do Curso Técnico em Alimentos deste *Campus*.

**ART. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046295** e o código CRC **4969E0F1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/08/2017

**PORTARIA Nº 345/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º** - DESIGNAR os servidores **ROGÉRIO EDUARDO VIEIRA ALVES** fiscal titular e **DANILO ALVES MARTINS DE FARIA** fiscal substituto do Contrato nº 11/2017, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste e a ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestação continuada, por demanda, serviços de manutenção corretiva e preventiva da Central telefônica marca Intelbrás modelo digital 141, com fornecimento de peças realocação de ramais com lançamento de cabo do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/08/2017, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046429** e o código CRC **94588ED6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017

**PORTARIA Nº 329/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º** - DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ÉRICA JAQUELINE PIZZAPIO TEIXEIRA**, Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Acadêmico **CLAUDEVAN CAMARGO COSTA** do Curso Superior de Engenharia Agrônoma do *Campus* Colorado do Oeste, no primeiro semestre de 2017.

ART. 2º - Revogar disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/08/2017, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040589** e o código CRC **D82137AC**.

Referência: Processo nº 23243.011387/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0040589



### PORTARIA Nº 333/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DISPENSAR** os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: **AKIKAZU PEREIRA TAKEUCHI, MARIA HELENA FERRARI, NEIVA MOREIRA e VIVIANE KAIM HORN** da Portaria nº 48, de 20 de março de 2017.

**ART. 2º - INCLUIR** as Professoras do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JESSICA DANILA KRUGEL NUNES e LUCIANE APARECIDA NOVAIS** na Portaria nº 48, de 20 de março de 2017, que constitui a Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes deste *Campus*.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/08/2017, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042519** e o código CRC **B1D3F45A**.

Referência: Processo nº 23243.010696/2017-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0042519



### PORTARIA Nº 1596/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR** a Analista de Tecnologia da Informação **NATHALIA SOBRAL GUEDES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2049165, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.003530/2017-17 do IFRO, instituída pela Portaria nº 1.293 de 07/07/2017.

**Art. 2º DESIGNAR** a Técnica em Assuntos Educacionais **SOLIMARIA PEREIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2044964, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.003530/2017-17 do IFRO, instituída pela Portaria nº 1.293 de 07/07/2017.

**Art. 3º ESTABELECE**r que a referida comissão fique composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Solimaria Pereira Lima	2044964	Técnica em Assuntos Educacionais
Leiliane Borges Saraiva	1446184	Assistente em Administração
Diego Carlos de Oliveira Ferreira	2128938	Assistente em Administração

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 21/08/2017, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042687** e o código CRC **60E59348**.

Referência: Processo nº 23243.011363/2017-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0042687



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017

### PORTARIA Nº 160/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre a designação de Comissão para Elaboração de Edital de Pesquisa e Extensão do *Campus* Ariquemes.**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.011023/2017-49-SEI**,

CONSIDERANDO o Memorando nº 30/2017/ARI-DEPESP,

**RESOLVE:**

Art.1º INSTITUIR Comissão para elaboração de edital de Seleção Interna de Proposta de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para custeios de bolsas de iniciação a Pesquisa e Extensão, para coordenadores e discentes dos Cursos Técnico Integrado, Subsequente e Superior.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a Presidência do Primeiro os Seguintes servidores; o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1883354; a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **QUEZIA DA SILVA ROSA**, Mat. SIAPE 1812473, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **LEONARDO JOSÉ PACHECO PIRES**, Mat. SIAPE 1944407; a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **SAMARA ARCANJO E SILVA**, Mat. SIAPE 23334266; e o Técnico em Assuntos Educacionais, **JOSÉ FERNANDO DE SOUZA FILHO**, Mat. SIAPE 2045619.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 22/08/2017, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042813** e o código CRC **7C5F4464**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0042813

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017

**PORTARIA Nº 161/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

*Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor*

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.011374/2017-50-SEI**,

CONSIDERANDO o Memorando nº 31/2017/ARI-DEPESP,

**RESOLVE:**

Art.1º **DISPENSAR** a partir, desta data a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **SAMARA ARCANJO E SILVA, Mat. SIAPE 23334266**; da Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica -NIT, do *Campus* Ariquemes.

Art.2º **DESIGNAR** a partir, desta data a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **SAMARA ARCANJO E SILVA, Mat. SIAPE 23334266**; para exercer a função de Coordenadora de Pesquisa e Inovação Tecnológica - CPI do *Campus* Ariquemes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 22/08/2017, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043173** e o código CRC **3F308BC5**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0043173

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017

**PORTARIA Nº 205/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Letras/Espanhol, **HELOISA HELENA RIBEIRO DE MIRANDA**, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Idiomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 22/08/2017, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043855** e o código CRC **6DB549BE**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 163/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

*Dispõe sobre a reformulação da portaria nº 17, de 15 Fevereiro de 2017.*

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.011386/2017-84-SEI**,

CONSIDERANDO o Memorando nº **33/2017/ARI-DEPESP**,

**RESOLVE:**

Art.1º REFORMULAR a PORTARIA Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, que Institui a Comissão responsável, para execução e elaboração do Projeto Pedagógico - PPC de Pós Graduação *Latu Senso em "Ensino de Ciências na Amazônia com ênfase em Gestão Ambiental"*.

Art.2º INCLUIR o seguintes servidores;

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Claudinei de Oliveira	1883354	PEBTT
Samara Arcanjo e Silva	2333426	PEBTT

Art.3º ATUALIZAR a Comissão de que passar ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do prime

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Claudinei de Oliveira	1883354	PEBTT
Márcia Mendes de Lima	1933412	PEBTT
Abiah Narumy Ido de Abreu e Nery	2325031	PEBTT
Izaqueu de Chaves de Oliveira	1870437	PEDAGOGO
Luciano Topolniak	2040011	PEBTT
Maysa Vera Matos	298510	PEBTT
Samara Arcanjo e Silva	2333426	PEBTT

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 22/08/2017, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044173** e o código CRC **1024CA1C**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 206/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, a professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, FERNANDA OLIVEIRA, matrícula, SIAPE nº 2406642, para exercer a função da Coordenação do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*, código FCC.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 22/08/2017, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044245** e o código CRC **3118B378**.

Referência: Processo nº 100907210525.000001/2017-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0044245

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 334/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RAFAEL NORBERTO DE AQUINO, VALDIQUE GILBERTO DE LIMA e ROSANE SALETE SASSET**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do discente **LUCINEI NERIS**, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do *Campus* Colorado do Oeste, que ocorrerá no dia 24/08/2017, às 16h, na sala CO-Sala 24.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/08/2017, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044281** e o código CRC **FC5AD396**.

Referência: Processo nº 23243.011387/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0044281

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 61/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS AVANÇADO JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.012037/2017-80**,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ESLEI JUSTINIANO DOS REIS**, matrícula SIAPE Nº 2322486; **ARILSON RAMOS**, matrícula SIAPE Nº 2240652 e **ALDISON DIEGO FONSECA DIAS**, matrícula SIAPE Nº 2107159, para em comissão e sob presidência do primeiro, elaborar, organizar e executar as atividades relativas à participação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Jarú no Desfile Cívico de 7 de Setembro.

Art. 2º Determinar que a Comissão será responsável pela organização prévia, realização das atividades, devolução de materiais/equipamentos utilizados durante o Evento.

Art. 3º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUP nº 089/2016, que trata do Regulamento de Atividades Docentes-RAD.

Art. 4º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/08/2017, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044331** e o código CRC **6A9367A9**.

Referência: Processo nº 23243.012037/2017-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0044331

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 139/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão responsável pela Criação e Manutenção do Site do Núcleo Informatizado de Memória e Pesquisa do IFRO - NIMPI.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	
Lourival Inácio Filho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1784003	Presidente
Diego Souza Bezerra Veloso	Técnico em Tecnologia da Informação	2043999	Membro
Deilton Wellington Ribeiro Nogueira	Técnico em Laboratório - Área Florestas	2171606	Membro

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/08/2017, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044401** e o código CRC **C213E3E2**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0044401

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1612/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1102187, para exercer o cargo comissionado de Reitor Substituto do IFRO, no período de 22 a 29/08/2017, código CD-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 22/08/2017, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044417** e o código CRC **9701E3E2**.

Referência: Processo nº 23243.011178/2017-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0044417

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 208/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

ART. 1º. PRORROGAR, por 30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA Nº 157/VLH - CGAB/IFRO, DE 12 DE JULHO DE 2017, SEI nº 0018065.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 22/08/2017, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044523** e o código CRC **2424E361**.

Referência: Processo nº 23243.010321/2017-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0044523

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 62/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS AVANÇADO JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **100907111112.000001/2017-18**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Registrar a distribuição de aulas efetuadas no 1º semestre, no ano letivo de 2017, conforme ANEXO I desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/08/2017, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045065** e o código CRC **18C0141A**.



## ANEXO I

Distribuição de Carga horária docente – Semestre 2017/1			
DOCENTE	Disciplina – Curso - Turma – Modalidade - Turno	AULAS SEMANAIS	C. H. SEMESTRAL (hora/aula)
Arlison Ramos	Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho – Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 1º semestre – Concomitante – vespertino.	3*	72
	Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho – Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 1º semestre – Subsequente – noturno.	3*	72
	Matemática Financeira – Curso Técnico em Comércio -1º Semestre – Concomitante – matutino.	4	80
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>10*</b>	<b>224</b>
Alana Mara Kolln	Higiene e Saúde ocupacional I - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 1º semestre – Concomitante – vespertino.	4*	96
	Higiene e Saúde ocupacional I - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 1º semestre – Subsequente - noturno.	4*	96
	Introdução à Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 1º semestre – Concomitante – vespertino.	3*	72
	Introdução à Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 1º semestre – Subsequente - noturno.	3*	72
	<b>Total de aulas por semanais</b>	<b>14*</b>	<b>336</b>
Aldison Diego Fonseca Dias	Informática Aplicada - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 1º semestre – Concomitante – vespertino.	2*	48
	Informática Aplicada - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 1º semestre – Subsequente - noturno.	2*	48
	Informática Básica –Curso Técnico em Comércio – Concomitante – matutino.	2	40
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>6*</b>	<b>136</b>
Érica Cayres Rodrigues	Português Instrumental - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 1º semestre – Concomitante – vespertino.	2*	48
	Português Instrumental - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 1º semestre – Subsequente - noturno.	2*	48
	Português Instrumental – Curso Técnico em Comércio – 1º semestre – Concomitante – matutino.	2	40
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>6*</b>	<b>136</b>
Faelen Taís Kolln	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho – Curso: Segurança do Trabalho – 1º semestre – Concomitante – vespertino.	2*	48
	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho – Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 1º semestre – Subsequente – noturno.	2*	48
	Prevenção e Combate a Sinistro I - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 1º semestre – Concomitante – vespertino.	4*	96
	Prevenção e Combate a Sinistro I – Curso Técnico em Segurança do Trabalho – 1º semestre – Subsequente – noturno.	4*	96
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>12*</b>	<b>288</b>
Mateus Gomes dos Santos	Fundamentos de Gestão Empresarial - Curso: Técnico em Comércio – 1º semestre – Concomitante – matutino.	4	80
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>4</b>	<b>80</b>
Renato Welmer Veloso	Ética Profissional e Cidadania - Curso Técnico em Comércio – 1º semestre – Concomitante – matutino.	2	40
	Tutoria de Aulas em EaD – Curso Técnico em Cooperativismo – 2º semestre - vespertino	4	80
	<b>Total de aulas semanais</b>	<b>6</b>	<b>120</b>
Eslei Justiniano dos Reis	Técnicas de Vendas e Negociação - Curso Técnico em Comércio – 1º semestre – Concomitante – matutino.	2	40
	Gestão de Pessoas - Curso Técnico em Comércio – 1º semestre – Concomitante – matutino.	2	40
	<b>Total de aulas semanais:</b>	<b>4</b>	<b>80</b>

\* Devido a necessidade de cumprimento da carga horária (presencial e não presencial) das disciplinas, em consonância com o Calendário Acadêmico 2017 que iniciou em 20/03/2017, o quantitativo de aulas foi aumentado de forma alternada entre os docentes.

PORTARIA Nº 285/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e de acordo com o memorando nº 32/2017/CCEA/IFRO Campus Colorado, resolve:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores **ALINE FONSECA NASCIMENTO, FABIANO GAMA DE SOUSA e FÁBIO JOSÉ DAS DORES**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca de reavaliação de atividade avaliativa referente a disciplina de Produção de Algodão, Arroz, Café e Mandioca ofertada no primeiro semestre de 2017 para o 8º período do Curso de Engenharia Agrônômica do IFRO Campus Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/07/2017, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019947** e o código CRC **4F73C6FA**.

Referência: Processo nº 23243.010527/2017-41

SEI nº 0019947



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1552/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER**, aos profissionais abaixo relacionados, o RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL, pela valorosa contribuição no Seminário Diálogos e Aprofundamento na Educação de Surdos, do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, na atuação como Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – nas palestras e oficinas oferecidas:

ALEXANDRA NOGUEIRA PINHEIRO SCHELL  
ANNA JAMILY SANTOS MARTINS  
ARIANA BOAVENTURA PEREIRA  
CARMELITA DA SILVA SANTOS  
CLEFER FERNANDA RAMOS CARDOSO  
JACÓ DA SILVA CRUZ  
JEISSE ÁLVARES DA COSTA  
JÚLIA RODRIGUES CARDOSO  
LAURA DE PAULA LEITE  
LAURINDO JOAQUIM DOS SANTOS NETO  
MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS  
MÁRCIA FERNANDES MORET  
MARCUS ANTÔNIO LOUREIRO DO NASCIMENTO  
MARINA SANTANA DOS SANTOS  
MIGUEL SOARES DA LUZ FILHO  
NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA  
QUEILA RIBAS DE SOUZA  
ROBSON GONÇALVES  
SIRLEIA BACELAR ARAÚJO DA SILVA  
VINICIUS ALAN MAÇAL MOTA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 18/08/2017, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039813** e o código CRC **8695A720**.

Referência: Processo nº 23243.011366/2017-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0039813

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 121/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Marcos Barros Luis - Professor EBTT/Bioquímica, SIAPE 2354485, Alcides Procópio Justiniano dos Santos Junior - Professor EBTT/Biomedicina, SIAPE 2299400, Alessandra Vasconcellos Nunes Laitz - Professora EBTT/Biologia, SIAPE 2383901, Daniele Alexandrino de Andrade - Professora EBTT/Química, SIAPE 2389437, Mateus Ramos de Andrade - Professor EBTT/Biologia, SIAPE 2325162 e Nilson dos Reis de Oliveira Novaes - Professor EBTT/Química, SIAPE 2912665 a constituírem a Comissão de Estruturação dos Laboratórios de Ciências do *campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2017, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041329** e o código CRC **D05B4E6C**.

Referência: Processo nº 23243.011769/2017-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041329

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1595/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 53/2017/REIT - DPLAN/REIT - PRODIN/REIT, de 16/08/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores VALMIR VITOR VIANA FARIAS, matrícula SIAPE nº 1906705, GUILHERME FREITAS BARROS E SILVA, matrícula SIAPE nº 2057042 e ICARO ALEXSANDER COSTA, matrícula SIAPE nº 2049177, para compor a Comissão de organização do Congresso de Estratégia, Comunicação e Tecnologia do IFRO (CONNECT) 2017, instituída pela Portaria nº 1342/REIT - CGAB/IFRO, de 14/07/2017 (SEI 0019147):

Nº	Nome do servidor	Mat. SIAPE

1	Patrícia Ferreira da Costa	2345647
2	Jardel de Souza Pereira	2184081
3	Andrelize Schabo Ferreira de Assis Carreira	1045603
4	Ariadny Medeiros Ferreira	2261752
5	Collien Rodrigo de Oliveira Néry	2308976
6	Dennis Werberton Ventrúscolo Gonçalves	2283370
7	Érica Araújo Jennings Coutinho	2309037
8	Guilherme Freitas Barros e Silva	2057042
9	Icaro Alexsander Costa	2049177
10	Janaina Maria Ferri Candea Saldanha	2063132
11	Joilson Dantas Siqueira Silva	2046999
12	Leonardo Sousa Araújo	2094972
13	Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos	2209949
14	Rosália Aparecida da Silva	1745234
15	Sonia Regina Dourado dos Santos	1866808
16	Valmir Vitor Viana Farias	1906705

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 21/08/2017, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042643** e o código CRC **16E112EF**.

Referência: Processo nº 23243.011673/2017-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0042643



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017

### PORTARIA Nº 124/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 17/08/2017, o servidor Wallison Agostinho Madeira, Tecnólogo em Gestão Pública, SIAPE nº 2295165, da função de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim, CD-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2017, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042739** e o código CRC **FB1DAEE0**.





Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017

**PORTARIA Nº 1599/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.011437/2017-78, **RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** Vago, a partir de 10/08/2017, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área Engenharia Civil, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ocupado pelo servidor **CRISTIANO COMIN**, Mat. SIAPE nº 2389148, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, com fulcro no inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 21/08/2017, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042987** e o código CRC **6AC8FD8E**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017

**PORTARIA Nº 204/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**ART. 1º.** Distribuir as aulas dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Eletromecânica e Informática, do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Eletromecânica e dos Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, para o segundo semestre do ano letivo de 2017, conforme Anexo desta Portaria.

**ART. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2017, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043041** e o código CRC **92A914E6**.

**DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - 2º SEMESTRE 2017  
CAMPUS VILHENA**

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	Ano	TURMA	Total na semana	Total no semestre	
			Período				
Adriana Barbosa Coelho	Edificações	Projeto de Instalações Elétricas	3º	A	2	40	
	Eletromecânica Subsequente	Eletricidade	1º	A	4	80	
		Eletrônica	1º	A	4	80	
	<b>Total</b>					<b>10</b>	<b>200</b>
Alexandre Vieira Saboia	Edificações	Tecnologia das Construções	1º	A	3	60	
				B	3	60	
		Projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias	3º	A	2	40	
		Mecânica dos Solos	3º	A	2	40	
<b>Total</b>					<b>10</b>	<b>200</b>	
Antonio Sérgio Florindo dos Santos	Informática	Matemática	2º	A	3	60	
	Licenciatura em Matemática	Teoria dos Números	2º	NE04	3	60	
		Lógica Matemática	4º	NE08	3	60	
		Álgebra Linear I	6º	NE13	3	60	
		Álgebra II	7º	NE19	3	60	
<b>Total</b>					<b>12</b>	<b>240</b>	
Ariane Zambon Miranda	Edificações	Gerenciamento Ambiental	3º	A	1	20	
	Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura I	2º	PRO-02	5	100	
		Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo	2º	IAU-03	3	60	
	Análise e Des. de Sistemas	Tecnologia da Informação e Meio Ambiente	3º	TET1-16	4	80	
<b>Total</b>					<b>13</b>	<b>260</b>	
Augusto Barbosa Silva	Edificações	Leg. para Edif. e Noções Básicas de Saúde e Segurança	1º	A	1	20	
				B	1	20	
			Topografia	2º	A	2	40
			Gerenc. e Controle de Qualid. no Canteiro de Obras		B	2	40
				A	1	20	
				B	1	20	
Arquitetura e Urbanismo	Topografia Aplicada à Arquitetura	2º	TOP-02	4	80		
<b>Total</b>					<b>12</b>	<b>240</b>	
Bruno Rover Dal Pra	Informática	Desenvolvimento de Sistemas	3º	A	4	80	
				B	4	80	
	Análise e Des. de Sistemas	Programação Orientada a Objetos	2º	POO-08	4	80	
<b>Total</b>					<b>12</b>	<b>240</b>	
Camila Ferreira Abrão	Edificações	Química	1º	A	2	40	
				B	2	40	
	Eletromecânica			A	2	40	
				B	2	40	
	Informática			A	2	40	
				B	2	40	
					C	2	40
	<b>Total</b>					<b>14</b>	<b>280</b>

Carla Betânia Reiher	Edificações	Sociologia	1º	A	1	20
				B	1	20
			3º	A	1	20
	Eletromecânica		1º	A	1	20
				B	1	20
			3º	A	1	20
	Informática		1º	A	1	20
				B	1	20
				C	1	20
			3º	A	1	20
			B	1	20	
Total					11	220
Carlos Pereira Soares	Eletromecânica	Máquinas Hidráulicas e Pneumáticas	2º	A	2	40
		Mecânica Técnica	2º	A	1	20
		Máquinas Térmicas	3º	A	2	40
	Eletromecânica Subsequente	Desenho Técnico	1º	A	4	80
	Total					9
Claudinei de Oliveira Pinho	Licenciatura em Matemática	Fundamentos da Matemática II	2º	NB02	4	80
		Fundamentos da Matemática IV	4º	NB04	4	60
	Arquitetura e Urbanismo	Geometria Descritiva Aplicada à Arquitetura	2º	GDA-02	4	80
		Total				
Daniely Batista Alves	Edificações	Biologia	1º	A	2	40
				B	2	40
	Eletromecânica			A	2	40
				B	2	40
	Informática			A	2	40
				B	2	40
				C	2	40
				Total		
Diego Leônidas Esplendo Vieira	Edificações	Química	2º	A	2	40
				B	2	40
			3º	A	1	20
	Eletromecânica		2º	A	2	40
			3º	A	1	20
			2º	A	2	40
	Informática		2º	B	2	40
			3º	A	1	20
			3º	B	1	20
			Total			
Douglas Legramante	Informática	Introdução a Tecnologia da Informação	1º	A	2	40
				B	2	40
				C	2	40
		Segurança da Informação	3º	A	2	40
				B	2	40
	Licenciatura em Matemática	Metodologia do Ensino em EAD	8º	NP13	4	80
	Total					14
Eder Carlos Cardoso Diniz	Edificações	História	3º	A	2	40
	Eletromecânica			A	2	40
	Informática			B	2	40
	Arquitetura e Urbanismo			Teoria e História da Arquitetura I	2º	THA
Total					8	160
Edinalcio Fernandes Syrczyk	Informática	Matemática	3º	B	3	60
	Licenciatura em Matemática	Cálculo Diferencial e Integral III	4º	NE09	4	80
		Estatística II	4º	NE10	6	60
		Cálculo Numérico	6º	NE14	3	60
	Total					16

Eduardo Egídio	Eletromecânica	Desenho Técnico	1º	B	2	40	
		Processos de Fabricação		A	2	40	
		Instalação Industrial	3º	A	2	40	
	Resistência e Ensaio dos Materiais	2			40		
	Eletromecânica Subsequente	Ciência dos Materiais e Metalografia	1º	A	2	40	
<b>Total</b>					<b>10</b>	<b>200</b>	
Eduardo Jorge de Queiroga	Edificações	Sociologia	2º	A	1	20	
				B	1	20	
	Eletromecânica	Filosofia	2º	A	1	20	
				B	1	20	
	Informática	Filosofia	1º	B	1	20	
				C	1	20	
		Sociologia	2º	A	1	20	
				B	1	20	
<b>Total</b>					<b>9</b>	<b>180</b>	
Elton Alves da Cunha	Edificações	História	2º	A	2	40	
				B	2	40	
	Eletromecânica		2º	A	2	40	
				A	2	40	
	Informática		2º	B	2	40	
A		2		40			
<b>Total</b>					<b>12</b>	<b>240</b>	
Elza Moreira Alves	Edificações	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º	A	3	60	
				B	3	60	
	Eletromecânica			2º	A	3	60
<b>Total</b>					<b>12</b>	<b>240</b>	
Erick Leonardo Weil	Informática	Lógica de Programação	1º	B	4	80	
				C	4	80	
		Redes		2º	A	3	60
	Software Livre	3º	B	3	60		
			A	2	40		
			B	2	40		
<b>Total</b>					<b>18</b>	<b>360</b>	
Ewerton Luiz Costadelle	Eletromecânica	Máquinas Elétricas	2º	A	2	40	
		Instalações Elétricas Prediais e Industriais		A	2	40	
		Automação Industrial	3º	A	2	40	
	Instalações Elétricas Prediais e Industriais	A		2	40		
	Análise e Des. de Sistemas	Intrernet das Coisas	3º	IDC-19	4	80	
<b>Total</b>					<b>14</b>	<b>280</b>	
Ezequiel Ferreira Barbosa	Edificações	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1º	A	2	40	
				B	2	40	
	<b>Total</b>		2º	A	1	20	
<b>Total</b>					<b>5</b>	<b>100</b>	
Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze	Edificações	Arte	1º	A	2	40	
				B	2	40	
	Eletromecânica			A	2	40	
					B	2	40
	Informática			A	2	40	
					B	2	40
					C	2	40
	Arquitetura e Urbanismo			Estética e História da Arte II	2º	EHA-02	2
<b>Total</b>					<b>16</b>	<b>320</b>	

Fátima Hassan Abdalla Novais	Licenciatura em Matemática	Sociologia da Educação	2º	NP03	2	40	
		Didática Geral	2º	NP04	4	60	
		Avaliação da Aprendizagem	6º	NP10	3	60	
	Total					9	160
Fernada Oliveira	Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura I	2º	PRO-02	2	40	
		Desenho Arquitetónico II - A	2º	DAQ-02	3	60	
		Desenho Arquitetónico II - A	2º	DAQ-02	3	60	
		Meios de Expressão	2º	MEX-02	3	60	
Total					11	220	
Gicelma Cláudia da Costa Xavier	Edificações	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2º	B	1	20	
			1º	A	2	40	
	B			2	40		
	2º		A	1	20		
			A	2	40		
	Informática		1º	B	2	40	
		C	2	40			
		2º	A	1	20		
			B	1	20		
	Total					14	280
Gleiser Rodrigues de Melo	Informática	Banco de Dados I	2º	A	2	40	
		B	2	40			
	Análise e Des. de Sistemas	Banco de dados: Modelagem e Projetos	3º	A	2	40	
		B	2	40			
		Banco de dados: Modelagem e Projetos	2º	BDMP-11	4	80	
Governança de TI		4º	GTI-18	2	40		
Total					14	280	
Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	Edificações	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	2º	A	1	20	
				B	1	20	
	Eletromecânica		A	1	20		
			A	1	20		
	Informática		B	1	20		
B			1	20			
Total					5	100	
Jaqueline Aida Ferrete	Edificações	Geografia	1º	A	2	40	
				B	2	40	
	Eletromecânica			A	2	40	
				B	2	40	
	Informática			B	2	40	
				C	2	40	
Arquitetura e Urbanismo	Metodologia de Extensão em Arquitetura e Urbanismo	2º	EAU-02	2	40		
Total					14	280	
Jaquelyne Macedo Ortega	Eletromecânica	Matemática	2º	A	3	60	
			3º	A	3	60	
	Licenciatura em Matemática	Cálculo Diferencial e Integral I	2º	NE02	4	80	
Total					10	200	
João Vitor Rodrigues Alencar	Edificações	Filosofia	1º	A	1	20	
				B	1	20	
			2º	A	1	20	
				B	1	20	
			3º	A	1	20	
				A	1	20	
	Eletromecânica		2º	A	1	20	
			3º	A	1	20	
			Informática	1º	A	1	20
				2º	A	1	20
					B	1	20
				3º	A	1	20
B	1	20					
Total					12	240	

José Inildo Alencar	Licenciatura em Matemática	Metodologia do Ensino da matemática I	4º	NP07	6	120	
		Equações Diferenciais	6º	NE15	4	80	
		Variáveis Complexas	8º	NE20	4	80	
	Total				14	280	
José Valmir da Silva Taborda	Edificações	Matemática	1º	A	3	60	
	Licenciatura em Matemática	História da Matemática	2º	NE03	3	60	
		Geometria Descritiva	8º	NE21	3	60	
	Total				9	180	
Juliano Fischer Naves	Informática	Programação Orientada a Objetos	2º	A	3	60	
			B	3	60		
	Análise e Des. de Sistemas	Tópicos Especiais em Tecnologia II	3º	TET2-23	4	80	
		Gerenciamento de Projetos de Sistemas	3º	GPS-17	2	40	
	Total				12	240	
Junior Batista Duarte	Edificações	Materiais de Construção	1º	A	3	120	
			1º	B	3	120	
		Patologias e Gestão da Manutenção Predial	3º	A	2	40	
	Total				8	280	
Leonardo Pereira da Silva	Edificações	Física	1º	A	2	40	
				B	2	40	
	Eletromecânica			A	2	40	
				B	2	40	
	Informática			A	2	40	
				2º	A	2	40
Total				12	240		
Liliane Pereira Soares do Nascimento	Edificações	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3º	A	3	60	
	Eletromecânica			A	3	60	
	Informática			A	3	60	
		B	3	60			
	Total				12	240	
Marco Antonio Augusto de Andrade	Informática	Programação Web	3º	A	3	60	
				B	3	60	
	Análise e Des. de Sistemas	Fundamentos de Programação WEB	3º	FPW-22	4	80	
	Total				10	200	
Maria Consuelo Moreira	Edificações	Geografia	2º	A	2	40	
	Eletromecânica			B	2	40	
				A	2	40	
	Informática			A	2	40	
				B	2	40	
	Total						12
Marisa Rodrigues de Lima	Edificações	Física	3º	A	1	20	
	Eletromecânica			A	1	20	
				1º	A	2	40
	Informática			B	2	40	
				2º	B	2	40
				A	1	20	
				B	1	20	
	Total						10

Melquisedeque da Conceição Lima	Edificações	Física	2º	A	2	40
				B	2	40
	Informática		1º	C	2	40
	Licenciatura em Matemática	Física II	6º	NB08	3	60
	Arquitetura e Urbanismo	Física Aplicada à Arquitetura II	2º	FAA-02	2	40
Total					11	220
Michel Osmar Costa Paiva	Edificações	Estabilidade das Construções	2º	A	3	60
		Planejamento e Orçamento de Obras	3º	A	2	40
		Projetos de Estruturas	3º	A	3	60
	Total				11	220
Ney Grequi Franco Figueiredo	Eletromecânica	Desenho Técnico	1º	A	2	80
		Processos de Fabricação		B	2	80
		Planejamento e Controle da Manutenção	3º	A	2	40
	Eletromecânica Subsequente	Ciência dos Materiais e Metalografia	1º	A	2	40
Total				8	240	
Paulo Severino da Silva	Edificações	Educação Física	2º	A	2	40
				B	2	40
				C	2	40
	Eletromecânica		1º	A	2	40
				B	2	40
				C	2	40
	Informática					
Total				16	320	
Pedro Vargas Groeff	Eletromecânica	Metrologia	1º	A	2	40
				B	2	40
			Ciência dos Materiais e Metalografia	2º	A	2
	Eletromecânica Subsequente	Elementos de Máquinas	3º	A	2	40
		Matemática Aplicada	1º	A	2	40
Total				14	280	
Roberto Simplicio Guimarães	Informática	Lógica de Programação	1º	A	4	80
				B	4	80
	Análise e Des. de Sistemas	Algoritmos Avançados	2º	ALA-07	2	40
Total				10	200	
Rodrigo Alécio Stiz	Eletromecânica	Eletricidade	1º	A	2	40
				B	2	40
	Eletrônica	A		2	40	
		B		2	40	
Total				8	160	
Rodrigo Buss Back	Edificações	Desenho Técnico	1º	A	3	60
				B	3	60
		Projeto Arquitetônico	2º	A	3	60
				B	3	60
	Arquitetura e Urbanismo	Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo	2º	IAU-02	3	60
Total				15	300	

Rosa Maria da Silva Gonçalves	Edificações	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º	A	3	60	
				B	3	60	
	Informática		1º	A	3	60	
		B		3	60		
		C		3	60		
	Análise e Des. de Sistemas	Metodologia Científica	3º	MTC-21	2	40	
<b>Total</b>						<b>17</b>	<b>340</b>
Sandra A. Fernandes Lopes Ferrari	Eletromecânica	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º	A	3	60	
				A	3	60	
				B	3	60	
	Informática				9	180	
<b>Total</b>						<b>9</b>	<b>180</b>
Tatiana de Abreu Curado Rezende	Edificações	Biologia	2º	A	2	40	
				B	2	40	
	Eletromecânica			A	2	40	
				A	2	40	
	Informática			B	2	40	
				B	2	40	
<b>Total</b>						<b>10</b>	<b>200</b>
Telma Ferreira da Silva Regis	Edificações	Matemática	2º	A	3	60	
				B	3	60	
	<b>Total</b>						<b>6</b>
Valdir José Alves	Edificações	Matemática	1º	B	3	60	
				A	3	60	
	Informática			B	3	60	
				C	3	60	
	<b>Total</b>						<b>12</b>
Valéria Arenhardt	Edificações	Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	2º	A	1	20	
				B	1	20	
	Eletromecânica			A	1	20	
				A	1	20	
	Informática		3º	B	1	20	
		A		2	40		
	Edificações	Empreendedorismo		A	2	40	
	Eletromecânica			A	2	40	
Informática		B	2	40			
					13	260	
<b>Total</b>						<b>13</b>	<b>260</b>
Vanuza de Paula Siqueira	Edificações	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	3º	A	2	40	
				A	2	40	
	Eletromecânica		3º	A	2	40	
	Informática			B	2	40	
<b>Total</b>						<b>8</b>	<b>160</b>
Vera Lúcia Ribeiro Azevedo	Licenciatura em Matemática	Educação Inclusiva	6º	NP11	4	80	
		Libras	8º	NP15	3	60	
		Metodologia do Ensino em EJA	8º	NP12	3	60	
	Eletromecânica Subsequente	Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	1º	A	2	40	
	<b>Total</b>						<b>12</b>
Wagner da Silva Ferreira Filho	Informática	Instalação e Manutenção de Computadores	1º	A	4	80	
				B	4	80	
				C	4	80	
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas Operacionais	2º	SOP-09	4	80	
	<b>Total</b>						<b>16</b>
Warley Batista de Deus	Edificações	Matemática	3º	A	3	60	
				A	3	60	
	Eletromecânica		1º	B	3	60	
				B	3	60	
	Informática		2º	B	3	60	
				A	3	60	
<b>Total</b>						<b>15</b>	<b>300</b>



**PORTARIA Nº 162/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**IRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

**Art.1º CONSTITUIR** Comissão, sob a Presidência do primeiro, para organizar e executar o Edital 06/2017 de seleção de Candidatos a Professor Substituto nas áreas de Informática, História e Pedagogia.

SERVIDOR

CARGO

Mat. SIAPE



Otávio Alberto da Silva Junior	Assistente em administração	1901735
Quezia da Silva Rosa	PEBTT	1812473
Marli Aparecida de Freitas	Pedagoga/Supervisão	2046146
Izaqueu Chaves de Oliveira	Pedagogo/Supervisão	1870437
Claudinei Carvalho Recco	PEBTT	2301967
Natanael Augusto Viana Simões	PEBTT	2056059
Rudimar Giordani Junior	PEBTT	1004110

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2017, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043405** e o código CRC **9C4B8B28**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017

### PORTARIA Nº 1601/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 122 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, o Edital de homologação do resultado final nº 36, de 17/02/2017, publicado no DOU de 20/02/2017, e o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **MARCELO HOLANDA VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Área **BIOTECNOLOGIA**, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com lotação no *Campus* Guajará-Mirim, sob o código da vaga nº 0949966.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 21/08/2017, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043709** e o código CRC **71737CA6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017

**PORTARIA Nº 1604/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.011856/2017-18, RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido e a partir de 18/08/2017, o Auxiliar em Assuntos Educacionais, **JEFFERSON NONATO**, Mat. SIAPE nº 2383057, Classe C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, lotado no *Campus Jaru*, de acordo com o Art. 34 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90.

**Art. 2º** Declarar vago o referido cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 21/08/2017, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043801** e o código CRC **467F9F5E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017

**PORTARIA Nº 1605/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.010774/2017-48, RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR, a Licença para capacitação da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **XÊNIA DE CASTRO BARBOSA**, Mat. SIAPE nº 1786065, lotado (a) no *Campus Porto Velho Calama*, para participação no Curso de Capacitação em Inglês Acadêmico, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Porto Velho Calama*, na cidade de Porto Velho - RO, no período de **21/08/2017 a 18/11/2017 (três meses)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 21/08/2017, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043813** e o código CRC **E724241C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017

**PORTARIA Nº 1606/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.002829/2017-46, resolve:

**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência, a partir 05/02/2017 ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ARMINDO KNOLL LOPES**, Mat. Siape nº 1197398, Classe D 403, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, em face da implementação dos requisitos necessários à aposentadoria voluntária com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo aplicável ao caso, por analogia, o disposto no Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 21/08/2017, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043829** e o código CRC **650F71B5**.



**PORTARIA Nº 1607/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 065/CPD/IFRO, de 02/08/2017. **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.010935/2017-01	VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS	Ji-Paraná	II	18/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 21/08/2017, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043839** e o código CRC **42648997**.



**PORTARIA Nº 1608/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.003898/2017-77, resolve:

Art. 1º – Conceder, a partir de 22/08/2017, Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional, de 40 horas para 20 horas semanais, à servidora **MAGDA MARCIELLI KWIRANT TATAGIBA**, ocupante do cargo de Psicóloga, Mat. Siape nº 2178414, lotada no *Campus* Ji-Paraná, com fulcro legal no Art. 8º da Medida Provisória nº 792, de 26/07/2017, publicada no DOU de 27/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 21/08/2017, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043859** e o código CRC **8672337F**.

Referência: Processo nº 23243.003898/2017-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0043859



### PORTARIA Nº 1610/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 50/2017/REIT - PROEX/REIT de 21/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão para compor o Conselho Editorial do Informativo das Ações de Extensão – InfoEXT– 5ª Edição, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira:

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO
Andrea Francischini Leal,	1994262	PROEX
Diego Carlos de Oliveira Ferreira	2128938	PROEX
Fernanda Oliveira Costa de Góes	1890296	PROEX
Jairo Tschurtschenthaler Costa	2234554	PROEX
Michele Gomes Nôe da Costa	1815081	PROPES

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 21/08/2017, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043867** e o código CRC **78072BEE**.

Referência: Processo nº 23243.011992/2017-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0043867



### PORTARIA Nº 118/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** NOMEAR o servidor Ismaelson Costa de Moura, Administrador, SIAPE nº 1790763, para exercer a função de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim, CD-04.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 6 de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2017, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040097** e o código CRC **F761AA11**.

Referência: Processo nº 23243.011743/2017-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0040097



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017

### PORTARIA Nº 119/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Danilo Pereira Escudero, Professor EBTT, SIAPE nº 1074986, Josiane Rodrigues da Silva, Professora EBTT, SIAPE nº 2396807 e Luiz Henrique Moraes Aguiar, Professor EBTT, SIAPE nº 2397749 à acompanhar os alunos no período de 23 a 26 de Agosto, para participação no evento EIIFRO que ocorrerá em Vilhena.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2017, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040123** e o código CRC **8ECE3B24**.

Referência: Processo nº 23243.011749/2017-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0040123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017

### PORTARIA Nº 120/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Phellype Kayyã da Luz, professor EBTT/ Enfermagem, SIAPE nº 1237430 a compor a Comissão de Organização da Semana Nacional da Ciência e Tecnologia - 2017 do campus Guajará-Mirim, constituída por meio da portaria nº 115, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2017, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040159** e o código CRC **8F06B53B**.

Referência: Processo nº 23243.011615/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0040159

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1576/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na Reitoria, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003049/2017-13	LUCIANA BATISTA DO PRADO	E-102	E-202	26/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040839** e o código CRC **3DF24E5E**.

Referência: Processo nº 23243.003049/2017-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0040839

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1577/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 257/2017/REIT - PROEN/REIT, de 03/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão responsável pela Avaliação dos Projetos de Ensino referente ao Edital nº 159/2017/Reitoria – CGAB/IFRO, de 13/07/2017.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
----------	-------	-------

Flavio Leite Costa	1783505	Professor EBTT
Sandra Araldi Rodrigues	2119820	Assistente Social
Michele Gomes Noe da Costa	1815081	Técnica em Assuntos Educacionais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040869** e o código CRC **3E1AD1A9**.

Referência: Processo nº 23243.010715/2017-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0040869

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1578/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus Cacoal*, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.011415/2017-16	CLAUDIA MARCIA BORITZA REIS	D-405	E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041011** e o código CRC **6D6F443E**.

Referência: Processo nº 23243.011415/2017-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041011

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1579/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus Colorado do Oeste*, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	I
23243.0036985/2017-24	JULIANA NEGRALLO ROSSAROLLA	E-203	F

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041015** e o código CRC **45A30592**.

Referência: Processo nº 23243.003985/2017-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017

### PORTARIA Nº 1580/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 123 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, o Edital de homologação do resultado final nº 200, de 22/12/2016, publicado no DOU de 23/12/2016, e o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **YUKIO FELBERK SHIGIHARA**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, Classe C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no *Campus* Guajará-Mirim, em decorrência da vacância de **ANDRELIZE SCHOABO FERREIRA DE ASSIS CARREIRA**, sob o código da vaga nº 0961255.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 18/08/2017, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041027** e o código CRC **9CB28B0E**.

Referência: Processo nº 23243.003560/2017-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041027



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017

### PORTARIA Nº 1581/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 066/CPD/IFRO, de 09/08/2017. R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência



<b>Processo</b>				
23243.011365/2017-69	JULIANA APARECIDA DA SILVA	Ji-Paraná	III	25/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041033** e o código CRC **246380FB**.

Referência: Processo nº 23243.011365/2017-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041033

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1582/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Vilhena, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003449/2017-29	ANDRÉ BONIFÁCIO BALLASCHK	D-203	D-303	16/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 18/08/2017, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041037** e o código CRC **7793B929**.

Referência: Processo nº 23243.003449/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041037

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1583/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

--	--	--	--	--

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
23243.003984/2017-80	GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeira	28/07/2017	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041043** e o código CRC **AE4BC5BF**.

Referência: Processo nº 23243.003984/2017-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041043



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017

### PORTARIA Nº 1584/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Vilhena, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.0040152017-46	AGNALDO CORREA DE ALMEIDA	D-203	D-303	26/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041049** e o código CRC **D6D7B2D0**.

Referência: Processo nº 23243.004015/2017-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041049



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017

### PORTARIA Nº 1585/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003941/2017-02	EDMAR DA COSTA ALVES	D-304	D-404	21/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041053** e o código CRC **D9A6295F**.

Referência: Processo nº 23243.003941/2017-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041053



### PORTARIA Nº 1586/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, lotado (a) no *Campus* Vilhena, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Titulação	Vigência
23243.003966/2017-06	MARIA CONSUELO MOREIRA	MESTRE	26/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041055** e o código CRC **DF4390D6**.

Referência: Processo nº 23243.003966/2017-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041055



### PORTARIA Nº 1587/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V  
E:

**Art. 1º CONCEDER** o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Reitoria, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
23243.011383/2017-41	BRAULIO FERNANDES GERHARDT	Adminsitrador	01/08/2017	30%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041057** e o código CRC **3D0097D9**.

**PORTARIA Nº 1588/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.011478/2017-64	ELIANE REGINA ACÁCIO DOS SANTOS	D-413	<b>D-414</b>	<b>10/08/2017</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041061** e o código CRC **81A9EF6E**.

**PORTARIA Nº 1589/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º CONCEDER** a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, lotado (a) no *Campus* Cacoal, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Titulação	Vigência
23243.010891/2017-10	AYRTON SCHUPP PINHEIRO OLIVEIRA	Aperfeiçoamento	<b>03/08/2017</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041063** e o código CRC **753DD058**.

**PORTARIA Nº 1590/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º CONCEDER** o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
23243.011009/2017-45	DANIELI DE SÁ NEIVA CARDOSO	Assistente em Administração	13/08/2017	15%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041069** e o código CRC **F050AC9C**.

**PORTARIA Nº 1591/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.011476/2017-75	MARIO LAELIO ALVES SILVA	C-404	C- 405	01/08/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041073** e o código CRC **4842CE5D**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017

**PORTARIA Nº 1592/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.011388/2017-73	IVANILSON PARENTE DA SILVA	D-202	D-203	03/07/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041075** e o código CRC **90738AAE**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017

**PORTARIA Nº 1593/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 122 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, o Edital de homologação do resultado final nº 36, de 17/02/2017, publicado no DOU de 20/02/2017, e o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **REGINALDO LIMA GOMES**, em vaga reservada para negro, para ocupar o cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Área **FÍSICA**, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste, sob o código da vaga nº 0949965.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041131** e o código CRC **D595D9DC**.

Referência: Processo nº 23243.011114/2017-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041131



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017

### PORTARIA Nº 1594/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.003703/2017-99, RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, a Licença para capacitação da Bibliotecária/Documentalista, **CLEUZA DIOGO ANTUNES**, Mat. SIAPE nº 1971901, lotado (a) no *Campus* Ji-Paraná, no período de **15/09/2017 a 13/11/2017 (dois meses)**, para Elaboração de Dissertação/Tese no curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado Profissional em Educação Escolar realizado através da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, na cidade de Porto Velho - RO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 18/08/2017, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041139** e o código CRC **C2F90442**.

Referência: Processo nº 23243.003703/2017-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041139



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017

### PORTARIA Nº 138/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.003898/2017-77, RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER** o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 128/JIPA-CGAB/IFRO de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/08/2017, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041729** e o código CRC **73D05208**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0041729



**PORTARIA Nº 136/JIPA - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

**DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Florestal do IFRO do *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Mat. Siape	
Fernando Antônio Rebouças Sampaio	1682392	Presidente
Ana Quioveti do Nascimento	1814763	Membro
Andreza Pereira Mendonça	1682289	Membro
Daniele Bazzo Miranda	1872055	Membro
Guilherme Benelli de Azevedo	1681886	Membro
Janice Ferreira do Nascimento	2354046	Membro
Lorena de Souza Tavares	1938915	Membro
Raimundo Gomes da Silva Junior	1983123	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/08/2017, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037543** e o código CRC **0363DEC3**.

**PORTARIA Nº 197/VLH - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

**Art. 1º.** INCLUIR, o professor, área Matemática, VALDIR JOSÉ ALVES, matrícula SIAPE nº 2393734, na Portaria Nº 95/VLH - CGAB/IFRO, de 19 de abril de 2017, link SEI nº 0006861 para elaborar, organizar e executar as atividades relativas à participação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Vilhena no Desfile Cívico de 7 de Setembro

**ART. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2017, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039059** e o código CRC **6B7C8864**.

**PORTARIA Nº 198/VLH - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, na Portaria Nº 195/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017, link 0036387, ONDE SE LÊ "Eduardo Egidio Vicensi Delizana", LEIA-SE "Eduardo Egidio Vicensi Deliza".

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2017, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039439** e o código CRC **7427753C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2017

**PORTARIA Nº 199/VLH - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Eleitoral para a eleição de Coordenação de Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena.

-	SIAPE	Nome do servidor	Cargo
Presidente	1108892	Carla Betânia Reiher	Professora
Membro	2393734	Valdir José Alves	Professor
Membro	1878511	Elza Moreira Alves	Professora

Art. 2º. ESTABELECEER o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. DEFINIR, a carga horária semanal de 2(duas) horas para a realização dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2017, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039465** e o código CRC **1310A64A**.

**PORTARIA Nº 1551/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º ALTERAR** a Comissão responsável por concluir a Minuta de Regulamentação da Avaliação de Desempenho Docente, constante nos autos do Processo nº 23243.000045/2016-01 no âmbito do IFRO, instituída pela Portaria nº 120, de 25/01/2017.

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

SERVIDOR	Matrícula SIAPE	REPRESENTANDO
Sônia Carla Gravena Candido da Silva	2045608	Campus Ji-Paraná
Ana Claudia Dias Ribeiro	2169418	Campus Porto Velho Zona Norte
Arilson Ramos	2240652	Campus Jaru
Carla Betânia Reiher	1108892	Campus Vilhena
Clayton Ferraz Andrade	1986393	Campus Ji-Paraná
José Famir Apontes da Silva	1363296	Campus Porto Velho Calama
Kelly Cristiane Catafesta	1899481	Diretoria de Gestão de Pessoas
Lucy Falquevcz Pereira	2171404	Campus Cacoal
Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos	1209949	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Maria Rita Berto de Oliveira	1783995	Campus Porto Velho Calama
Moisés Jos Rosa Souza	1885358	Pró-Reitoria de Ensino

**Art. 3º ESTABELECE**R o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º REVOGAR** a Portaria nº 1123/REIT - CGAB/IFRO, de 19/06/2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039755** e o código CRC **A27C14D0**.

**PORTARIA Nº 137/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º ATUALIZAR** a lotação e o local de exercício dos servidores Técnicos Administrativos em Educação do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Rondônia, conforme relação abaixo:

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Lotação / Execução das Atividades
Adriana Aparecida Correia	Assistente em Administração	1794517	DE / Coordenação de Registros Acadêmicos (Coordenadora)
Adriana Rosely Silva	Técnico em Assuntos	1880832	DE / Departamento de Apoio ao Ensino

	Educacionais		
Alamir Rodrigues Diniz	Assistente em Administração	1794554	DPLAD / Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (Coordenador)
Alexandre da Costa Faustino	Técnico em Mecânica	1823638	DPLAD / Coordenação de Serviços Gerais (Coordenador)
Alexandre da Silva Machado	Técnico de Laboratório/Química	2213630	DAPE / Laboratórios de Química Geral, Química Analítica, Bioquímica, Bioquímica/Microbiologia, Química Inorgânica, Química Orgânica, Almoxarifado de reagentes 1 e 2.
Aline Bastos da Silva Cortes	Técnico em Contabilidade	2314099	Diretoria de Planejamento e Administração
Alyne Foschiani Helbel	Assistente em Administração	2047622	DE / Coordenação de Assistência ao Educando
Ana Quioveti do Nascimento	Pedagoga/Supervisão	1814763	DE / Departamento de Apoio ao Ensino
Anderson Teixeira Telles	Técnico em Assuntos Educacionais	2740604	DE / Departamento de Apoio ao Ensino
Cleuza Diogo Antunes	Bibliotecária	1971901	DE / Coordenação de Biblioteca (Coordenadora)
Dâmaris Sanches dos Santos Resende	Assistente em Administração	2157213	DE / Coordenação de Registros Acadêmicos
Daniel Pereira Peralta	Técnico em Laboratório/Química	2402117	DAPE / Laboratórios de Química Geral, Química Analítica, Bioquímica, Bioquímica/Microbiologia, Química Inorgânica, Química Orgânica, Almoxarifado de reagentes 1 e 2.
Deilton Wellington Ribeiro Nogueira	Técnico de Laboratório/Florestas	2171606	DAPE / Laboratórios de Almoxarifados de Reagentes 1 e 2, Botânica e Ecologia, Dendrometria e Incêndios Florestais, Solos e Hidrologia, Sementes e Viveiros.
Diego Souza Bezerra Veloso	Técnico de Tecnologia da Informática	2043999	DG / Coordenação de Gestão de Tecnologia de Informação (Coordenador)
Doerte Chagas Cortes	Técnico em Arquivos	2345307	Diretoria de Planejamento e Administração
Edina Munhak	Assistente em Administração	1680524	DPLAD / Coordenação de Compras e Licitações (Coordenadora)
Edson Carlos Cunha	Técnico em Assuntos Educacionais	1042329	DE / Departamento de Apoio ao Ensino (Coordenador)
Elaine Lucio Loebelin	Assistente Social	1662114	DE / Coordenação de Assistência ao Educando
Ellen Vieira Pacifico	Técnico em Secretariado	2209424	DEPEX / Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (Coordenadora)
Fernanda Rodrigues de Siqueira	Técnico de Laboratório/Química	2193552	DAPE / Laboratórios de Química Geral, Química Analítica, Bioquímica, Bioquímica/Microbiologia, Química Inorgânica, Química Orgânica, Almoxarifado de reagentes 1 e 2.
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	DG / Chefia de Gabinete
Fernando Rocha Brezovsky	Auxiliar de Biblioteca	1867720	DE / Coordenação de Biblioteca
Geovana da Costa Oliveira	Assistente em Administração	1680530	DG / Coordenação de Gestão de Pessoas (Coordenadora)
Gustavo Campêllo Araujo	Assistente em Administração	2127767	DPLAD / Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
Gustavo Lourenço Rivolli	Assistente em Administração	2046674	DE / Coordenação de Biblioteca
Jailde de Fátima Gois	Assistente em Administração	1796061	DE / Coordenação de Registros Acadêmicos
Joelson Dias da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1812177	DE / Coordenação de Assistência ao Educando (Coordenador)
Josefa Aparecida Pereira de Andrade	Assistente de Alunos	2134394	DE / Coordenação de Assistência ao Educando
Juliana Ramos da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1908752	DE / Coordenação de Biblioteca
Leila Costa dos Santos	Assistente em Administração	2040657	DE / Coordenação de Registros Acadêmicos
Leticia Alves Fonseca	Pedagoga/Supervisão	1867386	DE / Departamento de Apoio ao Ensino
Lídia Verônica Peralta	Assistente em Administração	1795150	DG / Coordenação de Gestão de Pessoas
Livia Catarina Matoso dos Santos Telles	Assistente de Alunos	1798091	DE / Coordenação de Assistência ao Educando
Luciano Piacentini de Oliveira	Técnico em Edificações	2230927	DPLAD / Coordenação de Serviços Gerais
Luiz Carlos Rodrigues da Silva	Assistente em Administração	1680517	Diretoria de Planejamento e Administração
Magda Marcielle Kwirant Tatagiba	Psicóloga	2178414	DE / Coordenação de Assistência ao Educando
Maria do Livramento Porto de Lima	Assistente em Administração	1796625	DAPE / Coordenação de Educação a Distância
Maria Leiliane de Albuquerque	Assistente em Administração	1798406	DPLAD / Coordenação de Orçamento e Finanças
Marlos Tadeu Alves Hibner	Técnico de Tecnologia da Informática	2074943	DG / Coordenação de Gestão de Tecnologia de Informação
Paula Fabiane Leitão de Figueiredo	Administradora	1680512	Diretoria de Planejamento e Administração
Renata Graziela Barros Oliveira	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	2239625	DE / CAED / Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas
Renata Jeremias	Recepcionista	1104700	DPLAD / Diretoria de Planejamento e Administração (Diretora)
Rosaly Maria de Lima Santos	Bibliotecária	1812126	DE / Coordenação de Biblioteca
Rosângela Gromiko Helena	Auxiliar de Enfermagem	1580308	DE / CAED / Enfermaria
Rosieli Pinho Gonzaga da Silva	Enfermeira	2171448	DE / CAED / Enfermaria
Rosimeire Fernandes Ferreira	Assistente em Administração	1797944	Diretoria de Ensino
Rosivani da Costa Oliveira	Assistente em Administração	1680590	DPLAD / Coordenação de Orçamento e Finança (Coordenadora)
Sônia Carla Gravena Cândido da Silva	Pedagoga/Supervisão	2045608	DE / Coordenação de Assistência ao Educando
Valério Magalhães Lopes	Técnico de Laboratório/Química	2022856	DAPE / Laboratórios de Química Geral, Química Analítica, Bioquímica, Bioquímica/Microbiologia, Química Inorgânica, Química Orgânica, Almoxarifado de reagentes 1 e 2.
Wanislei Gomes Queiroga	Assistente de Alunos	1806243	DE / Coordenação de Assistência ao Educando
Weslley Kozak Azevedo	Técnico de Tecnologia da Informática	2066296	DG / Coordenação de Gestão de Tecnologia de Informação

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/08/2017, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039809** e o código CRC **B16E1FAD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 200/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, o Assistente em Administração, JOÃO PAULO ALENCAR, matrícula SIAPE nº. 1680629, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para aquisição da estabilidade e permanência dos servidores no serviço público, lotados no Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Vilhena, designado pela Portaria nº 188/VLH/ IFRO, de 05 de julho de 2016, link 0001581.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2017, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040175** e o código CRC **94BC439E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 201/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, LEONARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE n. 1783745, como presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para aquisição da estabilidade e permanência dos servidores no serviço público, lotados no Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2017, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040183** e o código CRC **FB199793**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 202/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

ART. 1º. PRORROGAR, por 30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA Nº 168/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2017, SEI nº 0019417.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2017, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040207** e o código CRC **DBDC49DA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 203/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

ART. 1º. INCLUIR, a professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ROSA MARIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1866724, na Comissão responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) - Técnico em Recursos Humanos Concomitante ao Ensino Médio - Modalidade EAD, designada pela PORTARIA Nº 168/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2017, SEI nº 0019417, prorrogada pela PORTARIA Nº 202/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017, SEI nº 0040207.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2017, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040211** e o código CRC **7BFB8C0A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1574/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 22/08/2014, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 64/CPD/IFRO, de 21/07/2017, **R E S O L V E**:

**Art. 1º – CONCEDER** ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040247** e o código CRC **21F6D61B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1575/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital de Homologação de Resultado Final nº 114, de 25/05/2017, referente ao Edital Simplificado de Remoção nº 104, de 12/05/2017 e o Memorando nº 209/2017 – *Campus* Colorado do Oeste, de 31/07/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** REMOVER, a partir de 07/08/2017 a Enfermeira, **NAIZA NUNES VIOLATO**, Mat. SIAPE nº 2166309, lotada no *Campus* Colorado do Oeste para o *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** A servidora removida deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

**Art. 3º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas da servidora.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 17/08/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040307** e o código CRC **B4B8F81A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 280/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão responsável pela Organização e Execução do Evento intitulado **1º QVTI - Qualidade de Vida no Trabalho e Integração**, cujo objetivo é “*proporcionar aos Servidores, Terceirizados e Alunos um conjunto de ações de caráter lúdico, reflexivo, formador e integrador com vista a uma futura possível implantação de um Programa de Qualidade de Vida do Servidor*”, que será desenvolvido no dia 21/08/2017, nas dependências do *Campus* Porto Velho Calama.

**Art. 2º** Designar para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Adriani Rebouças Gomes Ferri, Administradora, matrícula SIAPE 2390198;
- Benedito Ricardo Martins Macedo, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE 2312924;
- Cleudson da Silva Vieira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1795007;
- Iranira Geminiano de Melo, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1827176;
- Isângela de Souza Duarte, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2143241;
- Elaine Márcia Souza Rosa, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 1815426;

- g) Rafael Pitwak Machado Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1811502;
- h) Sérgio Rodrigues Alves, Tecnólogo em Processos Gerenciais, matrícula SIAPE 2260480;
- i) Tatiana de Macedo Costa, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2164609;
- j) Telma Cristina Martins dos Santos, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1868303;
- k) Thyer Apolodoro Arthur Ferrosil, Enfermeiro, matrícula SIAPE 2171407;
- l) Valmir Vitor Viana Farias, Programador Visual, matrícula SIAPE 1906705.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2017, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040333** e o código CRC **4EA66D4E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 303/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores, **JESSICA DANILA KRUGEL NUNES, JOÃO GOUVEIA COELHO, RODRIGO SIMÕES SILVA, DANIELI DE SÁ NEIVA CARDOSO, PATRÍCIA DE BRITO XAVIER e NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI**, para em comissão e sob presidência da primeira, constituir a Comissão para elaboração e execução do Edital de contratação de Professor Substituto para as áreas abaixo descritas, para este *Campus*.

Área	Vagas	Carga Horária
Biologia	01	40 h
Agronomia	01	40 h
Geografia	01	40 h
Libras	01	20 h

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2017, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026999** e o código CRC **B8E46137**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1537/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



**Art. 1º EXONERAR**, a pedido e a partir de 14/08/2017, o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **DAUSTER SOUZA PEREIRA**, Mat. SIAPE nº 1681192, do Cargo Comissionado de Reitor Substituto do IFRO, código CD-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 14/08/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035625** e o código CRC **DD9B9852**.

Referência: Processo nº 23243.011363/2017-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0035625

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 195/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Eduardo Egidio Vicensi Delizana**, matrícula SIAPE Nº 1246745, para exercer a função de Coordenador de Incubadora de Empresas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 16/08/2017, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036387** e o código CRC **66B6051E**.

Referência: Processo nº 100907210525.000001/2017-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0036387

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 196/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

ART. 1º. PRORROGAR, por 60(sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA Nº 136/VLH-CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2017, link 0012621.

ART. 2º. DEFINIR, a carga horária semanal de 2(duas) horas para a realização dos trabalhos.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 16/08/2017, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037161** e o código CRC **632378AD**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 60/JARU - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a designação da Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio do Campus Avançado Jaru.

O DIRETOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS AVANÇADO JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.011657/2017-00,

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio do Campus Avançado Jaru.

Nome	Mat. Siape	Situação
FAELEN TAÍS KOLLN	2377888	Presidente
ALANA MARA KOLLN	2378295	Membro
ENILDA DA SILVA ALIARES	2039972	Membro
ANA PAULA ALVES GONÇALVES	-	Membro
MÁRCIA CRISTINA FLORÊNCIO FERNANDES MORET	2236907	Membro
GRACILENE NUNES DA SILVA	1680732	Membro
MATEUS GOMES DOS SANTOS	2359800	Membro

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUP nº 089/2016, que trata do Regulamento de Atividades Docentes-RAD.

Art. 3º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Renato Delmonico, Diretor(a) Geral, em 16/08/2017, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0038651 e o código CRC B288223B.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 279/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR Subcomissão local para assessorar a Comissão Própria de Avaliação – CPA no processo de Autoavaliação Institucional 2017 no Campus Porto Velho Calama, dia 17/08/2017.

**Art. 2º** DESIGNAR para compor a Subcomissão, Objeto do Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- a) EWERTON RODRIGUES ANDRADE, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2377659, carga horária de 8h;
- b) SMITH ARAÚJO DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2066281, carga horária de 6h.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atiles Mateus, Diretor(a) Geral**, em 16/08/2017, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039257** e o código CRC **0F8AEC33**.

Referência: Processo nº 100907210599.000001/2017-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0039257

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 147/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foram delegadas pelo Artigo 177 do Regimento Geral, Considerando a Portaria 55/IFRO de 22 de março de 2017, Art 3º. **RESOLVE:**

Art.1º Dispensar a partir desta data, a Assistente em Administração, **DANIELLE BOA SORTE BARROS**, Mat. SIAPE 2120513; da Coordenação de Gestão de Pessoa do *Campus* Ariquemes. Função Gratificada, Código Fg-01.

Art.2º Lotar a partir desta data, a Assistente em Administração, **DANIELLE BOA SORTE BARROS**, Mat. SIAPE 2120513; na Diretoria de Administração e Planejamento, com exercício de suas atividades na Coordenação de Patrimônio e Almoarifado do *Campus* Ariquemes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2017, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027539** e o código CRC **AAF3C4DC**.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0027539

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 148/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foram delegadas pelo Artigo 177 do Regimento Geral, Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de março de 2017, Art 3º. **RESOLVE:**

Art.1º Lotar a partir desta data, o Assistente em Administração, **OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, Mat. SIAPE 1901735; Na Coordenação de Gestão de Pessoas, do *Campus* Ariquemes, para exercer interinamente a função de Coordenador de Gestão de Pessoas. Código FG- 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2017, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027541** e o código CRC **D3766BDC**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0027541



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

### PORTARIA Nº 149/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foram delegadas pelo Artigo 177 do Regimento Geral, Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de março de 2017, Art 3º. **RESOLVE:**

Art.1º Lotar a partir desta data, a Assistente em Administração, **SIMONE AGUIAR DA SILVA**, Mat. SIAPE 2309611; na Diretoria de Administração e Planejamento, com exercício de suas atividades na Coordenação de Orçamento e Finanças do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2017, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027543** e o código CRC **61A5556C**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.000003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0027543

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

**PORTARIA Nº 150/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foram delegadas pelo Artigo 177 do Regimento Geral, Considerando a Portaria 55/IFRO de 22 de março de 2017, Art 3º. **RESOLVE:**

Art.1º Designar a Técnica de Laboratório de Química, **MICHELLY CAROLINE RESENDE MEDINA**, Mat. SIAPE 2056428, para exercer a Função de Coordenadora do Laboratório de Química do *Campus* Ariquemes.

Art.2º Revogar todos os dispositivos contrario.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2017, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027545** e o código CRC **551172E2**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 100907210573.00003/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0027545

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

**PORTARIA Nº 152/ARI - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos servidores responsáveis pelo cadastramento dos processos no CGU/PAD.

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-CAMPUS ARIQUEMES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2017/REIT - AUDITORIA/REIT - CONSUP/REIT, de 20/07/2017;

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 2/2017/REIT - CGAB/REIT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.010568/2017-38**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Assistente em Administração, **ROSIANE SIMÕES**, Mat. SIAPE 1870340, como representante Titular e o Assistente em Administração, **OTAVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, Mat. SIAPE 1901735, como representante Suplente, responsáveis pelo cadastramento dos processos no CGU/PAD do IFRO *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2017, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028891** e o código CRC **EA17568F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

### PORTARIA Nº 155/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE**:

Art.1º INSTITUIR a Comissão para coordenar o processo de seleção da equipe do MEDIOTEC 2017/2.

Art. 2º DESIGNAR para Compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LEONARDO JOSÉ PACHECO PIRES**, Mat. SIAPE 1944407; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1883354; o Técnico em Assuntos Educacionais, **JOSÉ FERNANDO DE SOUZA FILHO**, Mat. SIAPE 2045619, e o Pedagogo Supervisor **IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA**, SIAPE 1870437.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2017, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034157** e o código CRC **2E13CEEE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

### PORTARIA Nº 323/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **TÚLIO OTÁVIO JARDIM DE ALMEIDA, ALDO MAX CUSTÓDIO, ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO, JÉSSICA DANILA KRUGEL NUNES, ALINE FONSECA DO NASCIMENTO, NATALY MIRANDA DO NASCIMENTO, JESSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE e GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS**, as Pedagogas/Supervisões,

MÁRCIA JOVANI DE OLIVEIRA NUNES e MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA e a Técnica em Assuntos Educacionais JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão para Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFRO-Campus Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Definir que a Comissão ora instituída terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório conclusivo a Direção-Geral deste *Campus*.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/08/2017, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035421** e o código CRC **160C16C3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1538/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 53/2017/ARI – CGAB/ ARI, de 04/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir de 15/08/2017, a Assistente em Administração, **DANIELLE BOA SORTE BARROS**, Mat. SIAPE 2120513 da Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas do *Campus* Ariquemes/IFRO, código FG-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 15/08/2017, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035777** e o código CRC **37D3F579**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1539/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 53/2017/ARI – CGAB/ ARI, de 04/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** o Assistente em Administração, **OTAVIO ALBERTO DA SILVA JUNIOR**, Mat. SIAPE 1901735, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoas do *Campus* Ariquemes/IFRO, código FG-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 15/08/2017, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035779** e o código CRC **2F79451E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1540/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 53/2017/ARI – CGAB/ARI, de 04/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir de 15/08/2017, a Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **QUEZIA DA SILVA ROSA**, Mat. SIAPE 1812473, da função de Coordenadora do Curso Técnico Subsequente de Aquicultura do *Campus* Ariquemes/IFRO, código FCC.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 15/08/2017, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035911** e o código CRC **3398FEEF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1541/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 53/2017/ARI – CGAB/ARI, de 04/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** a Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **MIRIAN DE OLIVEIRA BERTOTTI**, Mat. SIAPE 2161576, para exercer a função de Coordenadora do Curso Técnico Subsequente de Aquicultura do *Campus* Ariquemes/IFRO, código FCC.

**Art. 2º ESTABELECER** o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do Pleito Eleitoral para Eleição dos Coordenadores de Curso, conforme estabelecido pela Portaria nº 551/REIT - CGAB/IFRO, de 22/03/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 15/08/2017, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035913** e o código CRC **760CEE0E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1542/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**



O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 53/2017/ARI – CGAB/ARI, de 04/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 15/08/2017, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LEONARDO JOSE PACHECO PIRES**, Mat. SIAPE 1944407, do cargo comissionado de Diretor de Ensino do *Campus* Ariquemes/IFRO, código CD-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 15/08/2017, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035959** e o código CRC **53E3822C**.

Referência: Processo nº 23243.011002/2017-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0035959



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

#### PORTARIA Nº 1544/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 53/2017/ARI – CGAB/ARI, de 04/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º NOMEAR** a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **QUEZIA DA SILVA ROSA**, Mat. SIAPE 1812473, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Ensino do *Campus* Ariquemes/IFRO, código CD-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 15/08/2017, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036219** e o código CRC **E31088AB**.

Referência: Processo nº 23243.011002/2017-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0036219



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

#### PORTARIA Nº 1545/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 53/2017/ARI – CGAB/ARI, de 04/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 15/08/2017, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOAO ABILIO DINIZ**, Mat. SIAPE 2045589, da Função Gratificada de Chefê do Departamento de Extensão do *Campus* Ariquemes/IFRO, código CD-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 15/08/2017, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036225** e o código CRC **9FA006E2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

### PORTARIA Nº 1546/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 53/2017/ARI – CGAB/ARI, de 04/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º NOMEAR** o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LEONARDO JOSE PACHECO PIRES**, Mat. SIAPE 1944407, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Extensão do *Campus* Ariquemes/IFRO, código CD-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 15/08/2017, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036229** e o código CRC **4B779191**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

### PORTARIA Nº 324/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**ART. 1º - AUTORIZAR** o servidor **TULIO OTAVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS**, Carteira de Habilitação nº 03310274337, categoria AB, a conduzir o veículo oficial Amarok, Placa NDM-8656 de propriedade da Instituição, no período de **28 a 31 de agosto de 2017**, para atender a necessidade do *Campus*.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/08/2017, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036475** e o código CRC **655D3BD2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

**PORTARIA Nº 325/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e de acordo com a solicitação da CCTEC/ALIMENTOS/IFRO/COL, de 10/08/2017, RESOLVE:

**ART. 1º - DISPENSAR** o Professor **AKIKAZU PEREIRA TAKEUCHI**, da Portaria nº 163, de 08 de maio de 2017, que **COMPÕE** o **COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS SUBSEQUENTE** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, para o primeiro semestre de 2017.

**ART. 2º - INCLUIR** a Professora **NATALY MIRANDA DO NASCIMENTO**, na Portaria nº 163, de 08 de maio de 2017.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/08/2017, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036483** e o código CRC **0FFF839C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

**PORTARIA Nº 326/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 149, de 28 de abril de 2017, que designa **NAIZA NUNES VIOLATO**, responsável pela Coordenação de Saúde deste *Campus*.

**ART. 2º - DESIGNAR** a Enfermeira **GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, responsável pela Coordenação de Saúde deste *Campus*.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/08/2017, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036503** e o código CRC **B11D7015**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

**PORTARIA Nº 1547/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 104 de 18/11/2015, publicado no DOU de 20/11/2015, o Edital de homologação do resultado final nº 21, de 11/02/2016, publicado no DOU de 12/02/2016 e o Decreto nº 7.311, de 22/09/2010, RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, **JANELENE FREIRE DINIZ**, para ocupar o cargo de TÉCNICO LABORATÓRIO/QUÍMICA, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no *Campus* Guajará-Mirim, sob o código da vaga nº 0967248.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 15/08/2017, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036517** e o código CRC **8F5AE659**.

Referência: Processo nº 23243.011125/2017-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0036517



### PORTARIA Nº 1549/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo n.º 23243.010638/2017-58, **RESOLVE**:

**Art. 1º REMOVER**, a partir de 15/08/2017 a Assistente de Alunos, **JOSILENE DA CRUZ SOARES SILVA**, Mat. SIAPE nº 1820327, lotada no *Campus* Ariquemes para o *Campus* Avançado Jaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal no Inciso II, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** A servidora removida deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

**Art. 3º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas da servidora.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 15/08/2017, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036651** e o código CRC **67A9583C**.

Referência: Processo nº 23243.010638/2017-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0036651



### PORTARIA Nº 114/GJM - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DISTRIBUIR as disciplinas por docente para o semestre 2017-2, conforme o Anexo I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2017, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0037485 e o código CRC 6B6FBF98.

## ANEXO I

LOTAÇÃO DOCENTE 2017/2 POR COORDENAÇÃO							
Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática							
PROFESSOR	CURSO	SEMESTRE/ SÉRIE	TURNO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL	
Aldo Brasil de Sousa	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Matemática	06	120	
		2º	Vespertino	Matemática			
Benedito Rodrigues Barbosa Filho	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Sistemas Operacionais	12	240	
		1º	Vespertino	Sistemas Operacionais			
		2º	Matutino	Sistemas Operacionais			
		2º	Vespertino	Sistemas Operacionais			
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente ao Ensino Médio	3º	Noturno	Manutenção de Periféricos			
		3º	Noturno	Projeto Integrador 3			
Carla Werle	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Concomitante ao Ensino Médio	3º	Matutino	Empreendedorismo	12	240	
				Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente			
		3º	Vespertino	Empreendedorismo			Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente
				Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente			
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente ao Ensino Médio	3º	Noturno	Empreendedorismo			
		3º	Noturno	Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente			
Daniela Tissuya Silva Toda	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Informática Básica	12	240	
				Instalação, Manutenção e Suporte em Informática I			
		1º	Vespertino	Informática Básica			Instalação, Manutenção e Suporte em Informática I
				Instalação, Manutenção e Suporte em Informática I			

		2º	Matutino	Instalação, Manutenção e Suporte em Informática II		
		2º	Vespertino	Instalação, Manutenção e Suporte em Informática II		
Danilo Santos Souza	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Vespertino	Programação II	14	280
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Concomitante ao Ensino Médio	3º	Matutino	Redes de Computadores II		
		3º	Matutino	Manutenção de Periféricos		
		3º	Vespertino	Manutenção de Periféricos		
Danilo Pereira Escudeiro	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Redes de Computadores I	12	240
		2º	Vespertino	Redes de Computadores I		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Concomitante ao Ensino Médio	3º	Vespertino	Redes de Computadores II		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente ao Ensino Médio	3º	Noturno	Redes de Computadores II		
Elcivan dos Santos Silva	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Física	12	240
		1º	Vespertino	Física		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Física		
		1º	Vespertino	Física		
		2º	Matutino	Física		
		2º	Vespertino	Física		
Joilson Mendes Arruda	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12	240
		1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira		
		2º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira		
		2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira		
Josiane Rodrigues Silva	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Concomitante ao Ensino Médio	3º	Matutino	Virtualização	12	240
				Segurança da Informação		
		3º	Vespertino	Virtualização		
				Segurança da Informação		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente ao Ensino Médio	3º	Noturno	Virtualização		
				Segurança da Informação		
Josias José Freire Júnior	Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	História	12	240

		1º	Vespertino	História		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	História		
		1º	Vespertino	História		
	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	2º	Noturno	Avaliação Educacional		
Karla Viviane Araújo Feitosa Cavalcante	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Saúde e Segurança do Trabalho	5	100
		1º	Vespertino	Saúde e Segurança do Trabalho		
				Orientação para a Pesquisa e Prática Profissional		
		2º	Matutino	Orientação para a Pesquisa e Prática Profissional		
		2º	Vespertino	Orientação para a Pesquisa e Prática Profissional		
Luiz Henrique Morais Aguiar	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Programação II	14	280
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Concomitante ao Ensino Médio	3º	Matutino	Banco de dados		
		3º	Vespertino	Banco de dados		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente ao Ensino Médio	3º	Noturno	Banco de dados		
Márcia Sousa de Oliveira	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	40
			Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol		

0.1.

Coordenação do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio						
PROFESSOR	CURSO	SEMESTRE/ SÉRIE	TURNO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL
Alcides Procópio Justiniano dos Santos Junior	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Introdução à Biotecnologia e Bioética	4	80
				Fundamentos de Laboratório e Biossegurança		
		1º	Vespertino	Introdução à Biotecnologia e Bioética		
				Fundamentos de Laboratório e Biossegurança		
Alessandra Vasconcelos Nunes	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Biologia	8	160
		1º	Vespertino	Biologia		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Biologia		
		1º	Vespertino	Biologia		

Carlos Alberto Bosque Junior	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Artes	8	160
		1º	Vespertino	Artes		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Artes		
		1º	Vespertino	Artes		
Celina Kenia de Andrade	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Educação Física	6	120
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Educação Física		
		2º	Vespertino	Educação Física		
Érica Souza Angelim Schoaba	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Geografia	4	80
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Geografia		
Fabiana Alves da Silva	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Educação Física	6	120
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Educação Física		
		1º	Vespertino	Educação Física		
Graziela Tosini Tejas	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Geografia	8	160
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Geografia		
		2º	Matutino	Geografia		
		2º	Vespertino	Geografia		
Marcos Barros Luiz	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Bioquímica	4	80
		1º	Vespertino	Bioquímica		
Maria de Fátima Fernandes	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Matemática	6	120
		1º	Vespertino	Matemática		
Maria Teresa Pinto de Sousa	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	12	240
		1º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês		
		1º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês		
		2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês		
		2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês		
Nilson dos Reis de Oliveira Novais	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao	1º	Matutino	Química	8	160



	Ensino Médio	1º	Vespertino	Química		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Química		
		1º	Vespertino	Química		
Phellype Kayyã da Luz	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	3	60
		1º	Vespertino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa		

0.2.

Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia						
PROFESSOR	CURSO	SEMESTRE/ SÉRIE	TURNO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL
Danielle Alexandrino de Andrade	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Química	9	180
		2º	Vespertino	Química		
	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	2º	Noturno	Química Geral e Experimental		
				Química Orgânica		
Décio Keher Marques	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Filosofia	6	120
		1º	Vespertino	Filosofia		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Filosofia		
		1º	Vespertino	Filosofia		
		2º	Matutino	Filosofia		
		2º	Vespertino	Filosofia		
Edgar Gomes Júnior	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Sociologia	6	120
		1º	Vespertino	Sociologia		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Sociologia		
		1º	Vespertino	Sociologia		
		2º	Matutino	Sociologia		
		2º	Vespertino	Sociologia		
Elisabete Ferraz Sanches	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	6	120
		1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira		
Mateus Ramos de Andrade	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Biologia	7	140
		2º	Vespertino	Biologia		

	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	2º	Noturno	Ecologia Geral		
Wanderlei José Júnior	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Matemática	10	200
		1º	Vespertino	Matemática		
	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	2º	Noturno	Fundamentos de Matemática		

0.3.

Coordenação de Apoio ao Ensino						
PROFESSOR	CURSO	SEMESTRE/ SÉRIE	TURNO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL
Marcelo Caires Luiz	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Arte/Música	10	200
		1º	Vespertino	Arte/Música		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Arte/Música		
		1º	Vespertino	Arte/Música		
	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	2º	Noturno	Arte/Música		

0.3.1.

Referência: Processo nº 23243.011533/2017-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0037485

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 115/GJM - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Alcides Procópio Justiniano dos Santos Junior, Professor EBTT, SIAPE nº 2299400, Benedito Rodrigues Barbosa Filho, Professor EBTT, SIAPE nº 1151754, Danilo Pereira Escudero, Professor EBTT, SIAPE nº 1074986, Danilo Santos Souza, Professor EBTT, SIAPE nº 1258301, Graziela Tosini Tejas, Professora EBTT, SIAPE nº 2406688, Karla Vivianne Araújo Feitosa Cavalcante, Professora EBTT, SIAPE nº 2377694, Luiz Henrique Morais Aguiar, Professor EBTT, SIAPE nº 2397749, Marcos Barros Luiz, Professor EBTT, SIAPE nº 23544 e Mateus Ramos de Andrade, Professor EBTT, SIAPE nº 2325162 a constituírem a Comissão de Organização da Semana Nacional da Ciência e Tecnologia - 2017 do *campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão até a data de realização do evento, dia 18 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2017, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0037683** e o código CRC **DEF1A471**.



**PORTARIA Nº 1436/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

**RESOLVE:** O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na *Reitoria*, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003946/2017-27	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	D-304	D-404	25/7/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024967** e o código CRC **6912C83E**.

**PORTARIA Nº 1499/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº 23243.010434/2017-17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na **Coordenação de Registros Acadêmicos, Campus Vilhena**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

SERVIDOR	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Aline Costa Elhke	07h00 min às 11h00 min	07h00 min às 11h00 min	07h00 min às 11h00 min	07h00 min às 11h00 min	07h00 min às 11h00 min
	13h00 min às 17h00 min	13h00 min às 17h00 min	13h00 min às 17h00 min	13h00 min às 17h00 min	13h00 min às 17h00 min
Christiane Souza de Macedo Barbosa	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min
Maria de Araújo Dal Moro	15h30min às 21h30min	15h30min às 21h30min	15h30min às 21h30min	15h30min às 21h30min	15h30min às 21h30min

**Art. 2º DETERMINAR**, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Coordenação de Registros Acadêmicos, *Campus Vilhena*, prestando atendimento ao público no período entre 07h:00min às 21h30min.

**Art. 3º DETERMINAR** a afixação de quadro, nas dependências do *Campus Vilhena* permanentemente atualizado, com escala nominal dos (as) servidor (as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

**Art. 4º ORIENTAR** que no caso de mudança de setor ou lotação dos (as) servidor (as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade do ato que concedeu a flexibilização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/08/2017, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030941** e o código CRC **9068422B**.

**PORTARIA Nº 1503/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer à servidora **LADY DAY PEREIRA DE SOUZA** pelo desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvida à frente da Comissão de Sindicância – Portaria nº 1.821/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031385** e o código CRC **5EF0EE9F**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031385



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

### PORTARIA Nº 1504/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer à servidora **SABRINA MARIA RODRIGUES FELICIANO DA SILVA** pelo desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvida à frente da Comissão de Sindicância – Portaria nº 1.821/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031529** e o código CRC **E5A340EE**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031529



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

### PORTARIA Nº 1505/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer à servidora **FERNANDA FALLEIROS WIRTH CHAIBUB** pelo desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvida à frente da Comissão de Sindicância – Portaria nº 1.821/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031589** e o código CRC **2883EFB3**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031589

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

**PORTARIA Nº 1506/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer à servidora **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA** pelo desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvida à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 2.154/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031591** e o código CRC **617121BE**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

**PORTARIA Nº 1507/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer ao servidor **ERNANDO BALBINOT** pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvido à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 2.154/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031593** e o código CRC **1F26E8E6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

**PORTARIA Nº 1508/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer ao servidor **JOSE MARIA HENRIQUE ANDRADE** pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvido à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 2.154/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031595** e o código CRC **D5EBF560**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031595

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1509/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer ao servidor **GILBERTO LASKE** pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvido à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 419/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031597** e o código CRC **B38A9E6E**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031597

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1510/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer à servidora **LADY DAY PEREIRA DE SOUZA** pelo desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvida à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 419/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031601** e o código CRC **75317D1A**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031601



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1511/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer à servidora **ARIADNE JOSEANE FELIX QUINTELA** pelo desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvida à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 419/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031631** e o código CRC **D2A1D3F1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1512/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer à servidora **MARISA RODRIGUES DE LIMA** pelo desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvida à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 1.304/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031645** e o código CRC **2B5D4D18**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1513/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer à servidora **MARIANA DE SOUZA CABECIONI** pelo desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvida à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 1.304/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.





Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031649** e o código CRC **BC30657D**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031649



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

### PORTARIA Nº 1514/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer ao servidor **EDSON DO NASCIMENTO** pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvido à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 1.304/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031657** e o código CRC **379102C9**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031657



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

### PORTARIA Nº 1515/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer ao servidor **JEAN PEIXOTO CAMPOS** pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvido à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 1.064/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031693** e o código CRC **C2055D25**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031693

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

**PORTARIA Nº 1516/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer ao servidor **RAFAEL NINK DE CARVALHO** pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvido à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 1.064/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031697** e o código CRC **5EBF815E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

**PORTARIA Nº 1517/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer à servidora **TAIANNI ROCHA DE SANTANA FERNANDES** pelo desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvida à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 1.064/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031701** e o código CRC **CBEFABD5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

**PORTARIA Nº 1518/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer ao servidor **LEONARDO JOSÉ PACHECO PIRES** pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvido à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 165/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031703** e o código CRC **72363185**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031703



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

### PORTARIA Nº 1519/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer ao servidor **CLODOALDO CRISTIANO REIS** pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvido à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 165/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031705** e o código CRC **813D1A01**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031705



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

### PORTARIA Nº 1520/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** menção de **ELOGIO** e agradecer ao servidor **OLIVIO SOARES FERREIRA** pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvido à frente da Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 165/2016/GR/IFRO do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031707** e o código CRC **1C4F22D0**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031707

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

**PORTARIA Nº 1522/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º CONCEDER** o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
23243.002608/2017-78	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais	20/07/2017	52%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/08/2017, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032357** e o código CRC **0A487A1B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

**PORTARIA Nº 1525/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Ji-Paraná, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.010620/2017-56	ADRIANA ROSELY SILVA	D-404	D-405	04/08/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/08/2017, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033269** e o código CRC **73C494F4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1526/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.010594/2017-66	<b>CÍCERO FEITOZA BARROS</b>	D-413	D-414	02/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/08/2017, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033273** e o código CRC **75052897**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1528/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Cacoal, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.011062/2017-46	<b>BRUNA CRISTIANE SOUZA BUENO</b>	C-304	<b>C-305</b>	02/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/08/2017, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033277** e o código CRC **16E64798**.

Referência: Processo nº 23243.011062/2017-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0033277



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

### PORTARIA Nº 1530/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Vilhena, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.011122/2017-21	CINTHIA ALVES PEREIRA MATTOS	D-404	D-405	13/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/08/2017, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033287** e o código CRC **DE7A31EB**.

Referência: Processo nº 23243.011122/2017-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0033287



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

### PORTARIA Nº 1531/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 260/2017/REIT – PROEN/REIT, de 09/08/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MOISES JOSE ROSA SOUZA**, Mat. SIAPE nº 1885358, Habilitação nº 03060482939, Categoria “AB”, a conduzir, no período de 13 a 15/08/2017, os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/08/2017, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033295** e o código CRC **C10EE014**.

Referência: Processo nº 23243.011293/2017-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0033295



### PORTARIA Nº 194/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando o Requerimento datado de 08 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, a Assistente em Administração, PAULA TOMBESI GADONSKI, matrícula SIAPE nº1767133, da Comissão responsável por elaborar e coordenar as atividades do Halloween que será realizado dia 31 de outubro de 2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus Vilhena*, designada pela Portaria Nº 184/VLH - CGAB/IFRO, de 01 de agosto de 2017, SEI nº 0023917.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2017, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033807** e o código CRC **F9235099**.

Referência: Processo nº 100907210525.000001/2017-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0033807



### PORTARIA Nº 1533/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 290/2017/REIT – NIT/REIT – PROPESP/REIT, de 07/08/2017, RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, a partir de 07/08/2017, o Código da Função de Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da Reitoria/IFRO, atualmente exercida pelo Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **MARCIO MARINHO MARTINS**, matrícula SIAPE nº 1887627, de Função Gratificada – Código FG-2 para Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 14/08/2017, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034695** e o código CRC **B87C3553**.

Referência: Processo nº 23243.011073/2017-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0034695

**PORTARIA Nº 1535/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 74/2017/REIT - PRONATEC/REIT, de 08/08/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir de 11/07/2017, o senhor **SIDNEY ROBERTO BATISTA RAMOS**, CPF nº 551.108.20115, da função de Supervisor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC do *Campus Jaru*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 14/08/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035503** e o código CRC **9E2CDCEE**.

**PORTARIA Nº 1536/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 262/2017/REIT - PROEN/REIT, de 11/08/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão responsável pela Reformulação do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil (REPAE) do IFRO.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira:

Servidor(a)	SIAPE	Unidade de Representação
Sandra Araldi Rodrigues	2119820	Reitoria
Marta Silva Paulo Quirino	2046021	Reitoria
Moises Lima Marques	1959106	Reitoria
Altina Maria Pereira de Souza	2299447	Campus Guajará-Mirim
Edimilson Lopes de Meira	2042214	Campus Vilhena
Elaine Lucio Loebelin	1662114	Campus Ji-Paraná
Gutemberg Germano da Silva	1812696	Campus Ariquemes
Jeremias da Silva Viana	2325220	Campus Cacoal
Joelma Costa Holanda dos Santos	2044453	Campus PVH Zona Norte
Junior Cezar da Silva	2231099	Campus PVH Calama
Lorena Soares de Oliveira	2045617	Campus Colorado do Oeste
Marcia Cristina Florencio Fernandes Moret	2236907	Campus Jaru

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 14/08/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035517** e o código CRC **9BC377C4**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

### PORTARIA Nº 113/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Luiz Henrique Morais Aguiar, Professor EBTT, SIAPE nº 2397749 e Danilo Pereira Escudero, Professor EBTT, SIAPE nº 1074986 respectivamente, como FISCALIS TITULAR E SUBSTITUTO do Contrato nº 18/2015, celebrado entre o IFRO e a empresa CLARO S.A , Processo nº 23243.003830/2015-26, referente à prestação do serviço de acesso à internet e/ou serviço de rede ponto a ponto no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por atribuições descritas no contrato firmado entre as partes, bem como na legislação vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 17, de 03 de março de 2017 .

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2017, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035573** e o código CRC **C685C33A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

### PORTARIA Nº 277/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora LUCIANA SEMEÃO DA SILVA PONTES, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 2047223, para auxiliar a Coordenação de Registros Acadêmicos por 180 dias a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2017, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035585** e o código CRC **C6F6E6BE**.

Referência: Processo nº 100907210599.000001/2017-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0035585



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

### PORTARIA Nº 1543/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.011016/2017-47 R E S O L V E:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **CÁSSIO ALVES LUS**, Mat. SIAPE nº 2157153, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para cursar capacitação em nível de Mestrado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em História e Estudos Culturais, na Universidade Federal de Rondônia – UNIR, localizada em Porto Velho – RO, sendo o afastamento pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de **14/08/2017 a 09/02/2018**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 14/08/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036057** e o código CRC **C7174E81**.

Referência: Processo nº 23243.011016/2017-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0036057



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017

### PORTARIA Nº 1493/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.003963/2017-64 R E S O L V E:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do Técnico em Assuntos Educacionais, **JEFERSON CARDOSO DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 2044006, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para cursar capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, na Universidade Federal de Rondônia – UNIR, localizada em Porto Velho – RO, sendo o afastamento pelo prazo de 43 (quarenta e três) meses, no período de **07/08/2017 a 05/03/2021**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/08/2017, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030367** e o código CRC **A5381E49**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1495/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art.1º** TORNAR sem efeito o teor da Portaria nº 1.194, de 27/06/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29/06/2017, Seção 2, página 26, que nomeou o candidato **ARQUIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 36, de 17/2/2017, publicado no DOU de 20/2/2017, para ocupar o cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Área **FÍSICA**, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste sob o código da vaga nº 0949965, em conformidade com § 6º do artigo 13 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/08/2017, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030631** e o código CRC **BDB56273**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1496/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art.1º** TORNAR sem efeito o teor da Portaria nº 1.193, de 27/06/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29/06/2017, Seção 2, página 26, que nomeou o candidato **RICARDO DOS SANTOS PEREIRA**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 36, de 17/2/2017, publicado no DOU de 20/2/2017, para ocupar o cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Área **BIOTECNOLOGIA**, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com lotação no *Campus* Guajará-Mirim sob o código da vaga nº 0949966, em conformidade com § 6º do artigo 13 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/08/2017, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030659** e o código CRC **19DEF8BA**.

**PORTARIA Nº 112/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Daniela Tissuya Toda, Professora EBTT, SIAPE nº 2378538, Danilo Pereira Escudero, Professor EBTT, SIAPE nº 1074986, Josiane Rodrigues da Silva, Professora EBTT, SIAPE nº 2396807 e Luiz Henrique Morais Aguiar, Professor EBTT, SIAPE nº 2397749 a constituírem a Comissão de elaboração de PPC do curso FIC Introdução à Informática do *campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira.

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 4 (quatro) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2017, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032889** e o código CRC **14FE252D**.

**PORTARIA Nº 1524/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na Reitoria, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	1
23243.010926/2017-11	ISANGELA DE SOUZA DUARTE	D-203	E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/08/2017, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033267** e o código CRC **B2F15C8B**.

Referência: Processo nº 23243.010926/2017-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0033267



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017

### PORTARIA Nº 1527/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	I
23243.011003/2017-78	ROSELI APARECIDA MARTINS	D-202	I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/08/2017, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033275** e o código CRC **3AF4F01C**.

Referência: Processo nº 23243.011003/2017-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0033275



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017

### PORTARIA Nº 1529/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Vilhena, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.011118/2017-62	ANDRÉ BONIFÁCIO BALLASCHK	D-202	I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/08/2017, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033281** e o código CRC **99483A34**.

Referência: Processo nº 23243.011118/2017-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0033281

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 135/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando os casos omissos no Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Resolução Nº 06/CONSUP/IFRO, Artigo nº. 112, inciso VIII e dos Cursos de Graduação, Resolução Nº 05/CONSUP/IFRO, Artigo nº. 100, inciso VIII, **RESOLVE**:

**Art. 1º DELIBERAR** sobre os direitos à avaliação em segunda chamada, para alunos que, além dos casos previstos na Resolução Nº 05/CONSUP/IFRO, de 11 de janeiro de 2016 e na Resolução Nº 06/CONSUP/IFRO, de 18 de janeiro de 2016, enquadram-se nas seguintes situações:

- I – Quando, em situações de força maior e casos fortuitos, tais como: dias chuvosos, acidentes de trânsito e outras que o estudante esteja impossibilitado de chegar ao *Campus*, desde que protocolado requerimento pelo responsável na Coordenação de Assistência ao Educando;
- II – Ausentar-se para realização de provas de processos seletivos, com apresentação de documentação comprobatória;
- III – Em caso de doenças, sem apresentação de atestado médico, por meio de preenchimento de formulário próprio pelo responsável, na Coordenação de Assistência ao Educando;
- IV- Nos casos de realização de exames laboratoriais, radiológicos e consultas odontológicas, desde que apresente declaração do profissional da área;
- V – Acompanhamento de pais/responsáveis, no caso de menores, para tratamento de saúde, desde que protocolado requerimento pelo responsável na Coordenação de Assistência ao Educando e com documentação comprobatória;
- VI – Acompanhamento de pais/responsáveis, a trabalho em outro município, no caso de menores, desde que protocolado pelo responsável em formulário próprio na Coordenação de Assistência ao Educando, com declaração de trabalho;
- VII – Testes de condutores de veículos automotores, com apresentação de documentação comprobatória;
- VIII – Quando em treinamentos e capacitações, plantões e a serviço, desde que devidamente comprovado por declaração do órgão empregador;
- IX – Alunos adventistas, quando as avaliações ocorrerem no sábado, ou na sexta-feira após o por do sol;
- X – Quando, em participação de jogos, competições, atividades artísticas/culturais e esportivas, desde que devidamente comprovada pela instituição organizadora;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033459** e o código CRC **0652DAA9**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017

**PORTARIA Nº 310/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **WILLIAN MOTA, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO e VALDIQUE GILBERTO DE LIMA**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do discente **JOÃO PAULO FONTENELE ROQUE SANTOS**, do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus* que se realizará no dia 10/08/2017, às 13h30min na Sala CO – Sala nº 22 do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033565** e o código CRC **EB2295CC**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017

**PORTARIA Nº 311/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **ADILSON FÁBIO PINTAR, FRANCISMEIRE BONADEU DA SILVA e VALDIQUE GILBERTO DE LIMA**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do discente **RUBENS NICOLA LOUZADA**, do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus* que se realizará no dia 10/08/2017, às 20h40min na Sala CO – Sala nº 13 do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033571** e o código CRC **8F5B23DF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017

**PORTARIA Nº 312/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO, MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA e ODAIR ANTONIO BARBIZAN**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente **POLIANA SANTOS DA MATA**, do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental deste *Campus* que se realizará no dia 10/08/2017, às 18h no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033575** e o código CRC **A65AFE56**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017

**PORTARIA Nº 313/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **ANTONIO NÉRI DE AZEVEDO RODRIGUES, CAMILA ISABEL DE MENEZES FRAGA e JESSÉ ALVES BATISTA**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente **OZILÉIA VENÂNCIO CAMPOS**, do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental deste *Campus* que se realizará no dia 16/08/2017, às 17h, na Sala-CO - Sala 22 do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033885** e o código CRC **05004B0E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017

**PORTARIA Nº 314/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **ANTONIO NÉRI DE AZEVEDO RODRIGUES, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO e JESSÉ ALVES BATISTA**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente **RAQUEL VENANCIO GOMES**, do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental deste *Campus* que se realizará no dia 16/08/2017, no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.



ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033903** e o código CRC **980F518E**.

Referência: Processo nº 23243.011387/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0033903



### PORTARIA Nº 315/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO, FAGTON DE MATTOS NEGRÃO e ERNANDO BALBINOT**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente **DAIANE DA SILVA SOUZA ZIMMERMANN**, do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus* que se realizará no dia 11/08/2017, às 15h20min, no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033907** e o código CRC **E583B04E**.

Referência: Processo nº 23243.011387/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0033907



### PORTARIA Nº 316/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **WILLIAN MOTA, ADILSON FÁBIO PINTAR e JÉSSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do discente **UEBERTOM DOUGLAS DA SILVA CARVALHO**, do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus* que se realizará no dia 11/08/2017, às 13h30min, no Miniauditório do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033917** e o código CRC **31B27625**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017

**PORTARIA Nº 317/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **WILLIAN MOTA, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO, GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA, JOSÉ VANOR FELINI CATANIO e VALDIQUE GILBERTO DE LIMA**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do discente **MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA**, do Curso de Engenharia Agrônoma deste *Campus* que se realizará no dia 11/08/2017, às 15h20min, no Miniauditório do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033925** e o código CRC **8063E70E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017

**PORTARIA Nº 318/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS, ERNANDO BALBINOT e FABIANO GAMA DE SOUZA**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do discente **ALMIR GABRIEL FERNANDES VICENTE**, do Curso de Engenharia Agrônoma deste *Campus* que se realizará no dia 11/08/2017, às 9h, no Miniauditório do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033957** e o código CRC **5A68923B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017

**PORTARIA Nº 319/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** o Técnico em Assuntos Educacionais e os Professores, **JOÃO GOUVEIA COELHO, ODAIR ANTÔNIO BARBIZAN e ÉRICA JAQUELINE PIZZAPIO TEIXEIRA**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente **LÚCIA MACEDO DA SILVA BENTEO**, do Curso de Ciências Biológicas deste *Campus* que se realizará no dia 11/08/2017, às 15h30min, na Sala-CO - Sala 23 do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033971** e o código CRC **622391D2**.

**PORTARIA Nº 320/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 27/CONSUP/IFRO, de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE:

**ART. 1º - CONCEDER** ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1893143, Dispensa Parcial de 12 horas semanais até o dia 08/08/2020, para Capacitação no Programa de Pós Graduação em Agronomia, Curso Doutorado, pela Universidade Estadual Paulista.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034111** e o código CRC **A55AC31B**.

**PORTARIA Nº 1532/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 44/2017/PROAD/IFRO/2017/REIT - PROAD/REIT, de 10/08/2017, RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido e a partir de 14/08/2017, o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **DAUSTER SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1681192, do Cargo Comissionado de Pró-Reitor de Administração do IFRO, código CD-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034175** e o código CRC **63972A82**.

**PORTARIA Nº 321/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **JULIANA MACHADO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2041261, como fiscal titular e **GILSON BARBOSA AMARAL**, Matrícula SIAPE nº 2045090, como fiscal substituto do Contrato 10/2017, processo nº 23243.003879/2017-41, a ser firmado entre esta

IFE e a empresa **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de Limpeza, Conservação e Asseio nas dependências deste *campus*.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034541** e o código CRC **809CF075**.

Referência: Processo nº 23243.003879/2017-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0034541

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 276/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 224, de 06/07/2017.

Art. 2º Designar para constituir a Comissão Especial de Licitação para o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, no *Campus* Porto Velho Calama, os seguintes servidores:

I - Presidente

a) Fabrício Jean Barros de Oliveira Neres, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2044898.

II – Membros:

a) Patrícia Camargo de Sousa, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2118264;

b) Emerson de Araújo Alves, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2080947.

Art. 3º Declarar que os servidores ora designados pertencem ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Moreira Martins, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1269716



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034737** e o código CRC **1DBB2120**.

Referência: Processo nº 100907210599.000001/2017-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0034737

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 322/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE**:

**ART. 1º - DESIGNAR** a Tradutora Interprete de Linguagem Sinais, **MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS**, Matrícula SIApe 2390237, como Coordenadora Substituta da Coordenação de Gestão de Pessoas deste *Campus*, Código FG-01.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035041** e o código CRC **2742CD68**.

Referência: Processo nº 23243.011446/2017-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0035041

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1534/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.011251/2017-19 R E S O L V E:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **DAUSTER SOUZA PEREIRA**, Mat. SIAPE nº 1681192, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para cursar capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Informática na Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, localizada em Porto Alegre – RS, sendo o afastamento pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, no período de **14/08/2017 a 12/08/2021**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/08/2017, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035157** e o código CRC **4ED8CC6C**.

Referência: Processo nº 23243.011251/2017-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0035157

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 132/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento do titular e substituta em virtude de capacitação e licença para acompanhamento de pessoa da família, respectivamente, R E S O L V E:

**Art. 1º DESIGNAR** a Enfermeira **ROSIELI PINHO GONZAGA DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 2171448, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Assistência ao Educando Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG-02, no período de 7 e 8 de agosto de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/08/2017, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028381** e o código CRC **C0DD6CEF**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0028381



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017

### PORTARIA Nº 306/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições RESOLVE:

**ART. 1º** – DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **FAGTON DE MATTOS NEGRÃO**, Coordenador Substituto do Curso de Zootecnia deste *Campus*, Código FCC, no período de 09 à 11/08/2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/08/2017, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031161** e o código CRC **2CDE907B**.

Referência: Processo nº 23243.011250/2017-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031161



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017

### PORTARIA Nº 188/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando o Requerimento datado de 08 de agosto de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar, a pedido, as Assistente em Administração, **ALINE COSTA ELHKE**, matrícula SIAPE nº. 1898084, e **CHRISTIANE SOUZA DE MACEDO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº. 1895615, da Comissão responsável por organizar as atividades de Implantação dos cursos MEDIOTEC 2017/2 na modalidade de Educação a Distância (EaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Vilhena, designada pela Portaria Nº 187/VLH - CGAB/IFRO, DE 02 de agosto de 2017, SEI nº. 0025215.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/08/2017, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031361** e o código CRC **77800063**.

Referência: Processo nº 100907210525.000001/2017-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031361



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 307/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO**, Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Acadêmica **POLIANA SANTOS DA MATA** do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/08/2017, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031367** e o código CRC **F73DF87F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 189/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Assistente Social, EDIMILSON LOPES DE MEIRA, matrícula, SIAPE nº. 2042214, para exercer a função de Chefe Substituto da Coordenação de Assistência ao Educando do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, código FG-02, no período de 10 e 11/08/2017.

**ART. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, **Diretor(a) Geral**, em 10/08/2017, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031511** e o código CRC **F738BF5E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 190/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**



O DIRETOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral , e

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2017/REIT - AUDITORIA/REIT - CONSUP/REIT, de 20/07/2017;

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 2/2017/REIT - CGAB/REIT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.010568/2017-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a Assistente em Administração, SÍLVIA BRANDÃO PEREIRA, Mat. SIAPE nº 1444472, e a Técnica em Arquivo, SAMÁRA CARVALHO DE CASTRO, Mat. SIAPE nº. 2334015, respectivamente como representante Titular e Suplente, do cadastramento de processos do IFRO Campus Vilhena no Sistema CGU/PAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/08/2017, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031543** e o código CRC **25403701**.

\*

Referência: Processo nº 100907210525.000001/2017-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031543

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 191/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Administradora, DANIELE JANNOTTI SOARES VILLENA, matrícula SIAPE nº. 2760671, da função de Chefe Substituta da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Vilhena, designada pela portaria nº 216/ 2016.

Art. 2º - DESIGNAR, a Assistente em Administração, CHRISTIANE SOUZA DE MACEDO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1895615, para exercer a função de Chefe Substituta da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Vilhena.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/08/2017, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031773** e o código CRC **920F4FF0**.

Referência: Processo nº 100907210525.000001/2017-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0031773

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1521/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 48/2017/REIT - DPLAN/REIT - PRODIN/REIT, de 09/08/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão responsável por conduzir os Processos de Análise de Documentos e Classificação das Equipes inscritas no Edital nº 168/2017/PRODIN - Seleção de Pesquisador para pesquisa “Diagnóstico Regional Jaru”,

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

NOME	IAPE	CARGO	FUNÇÃO
Patrícia Ferreira da Costa	2345647	Administradora	Presidente
Josélia Fontenele Batista	1879773	Professora EBTT	Membro e Presidente Substituto
Jardel de Souza Pereira	2184081	Administrador	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/08/2017, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032211** e o código CRC **08D2C82A**.

Referência: Processo nº 23243.011258/2017-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0032211

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 110/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores ALDO BRASIL DE SOUSA, Professor EBTT, IAPE nº 2298157, ELCIVAN DOS SANTOS SILVA, Professor EBTT, IAPE nº 1996467 e JOILSON MENDES ARRUDA, Professor EBTT, IAPE nº 1211560 a constituírem a Comissão para Analisar Propostas de Pesquisa Vinculados ao Edital 22 - Casos omissos do referido edital do *campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2017, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032365** e o código CRC **64F08E3B**.

Referência: Processo nº 23243.011154/2017-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0032365

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017

**PORTARIA Nº 111/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Danilo Pereira Escudero, Professor EBTT, SIAPE nº 1258301, Carlos Alberto Bosque Junior, Professor EBTT, SIAPE nº 1934843, Danilo Santos Souza, Professor EBTT, SIAPE nº 1258301, Denise de Lima Oliveira Fernandes, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1164478, Fernanda Leia Batista Souza Estevão, Pedagoga, SIAPE nº 2298764, Josiane Rodrigues da Silva, Professora EBTT, SIAPE nº 2396807, Josias José Freire Júnior, Professor EBTT, SIAPE nº 1202654, Márcia Sousa de Oliveira, Professora EBTT, SIAPE nº 2325029 e Phellype Kayyaa da Luz, Professor EBTT, SIAPE nº 1237430 a constituírem a Comissão de Elaboração do PPC do Curso EJA em Informática do *campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º. Estabelecer a data limite de 22 de dezembro de 2017 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2017, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032409** e o código CRC **D2FF71A8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017

**PORTARIA Nº 308/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 030/2017/COL - DAPE/COL - DE/COL, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores descritos no anexo I desta Portaria, para compor a Coordenação da Escolha do Livro Didático - PNLD 2018.

**ART. 2º -** Definir que a referida escolha deverá ser realizada a partir de uma reflexão coletiva entre os professores, com base nas orientações constantes no Guia de Livros Didáticos 2018.

**ART. 3º -** Definir que o docente responsável, abaixo relacionado, deverá retirar os livros da sua área na sala da Supervisão Pedagógica até o dia 11/08/2017 e devolver o formulário com a relação dos livros escolhidos, devidamente assinado pelos demais docentes, até o dia 25/08/2017.

**ART. 4º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/08/2017, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032623** e o código CRC **6BF44799**.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 308/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

Componente curricular	Docente responsável
ARTE	MAURO SÉRGIO DEMÍCIO

BIOLOGIA	MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA
ESPAÑHOL	ROSANE SALETE SASSET
FILOSOFIA	AQUILES DA SILVA SANTOS
FÍSICA	ED CARLOS COELHO DE SOUZA
HISTÓRIA	ANDRÉ LUÍS MONTEIRO FERREIRA LOPES
GEOGRAFIA	MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO
INGLÊS	MARIA HELENA FERRARI
MATEMÁTICA	MARCOS PINHEIRO MATOS
PORTUGUÊS	ELAINE RODRIGUES NICHIO
QUÍMICA	RODRIGO SIMÕES SILVA
SOCIOLOGIA	FABIANO APARECIDO SOUZA DE JESUS

Referência: Processo nº 23243.011263/2017-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0032623

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 309/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando nº 110/2017/COL - CGP/COL, RESOLVE:

**ART. 1º** - LOTAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JOSÉ VAGNER SILVA**, no Departamento de Apoio ao Ensino deste *Campus*.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/08/2017, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032677** e o código CRC **784E36FF**.

Referência: Processo nº 23243.011216/2017-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0032677

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 192/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS VILHENA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR, a Portaria nº 123, de 04 de maio de 2016, que trata da distribuição na execução das atividades da Coordenação de Registros Acadêmicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2017, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032695** e o código CRC **16923252**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 274/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir desta data, o servidor JUNIOR CEZAR DA SILVA, Assistente Social, matrícula SIAPE 2231099, do cargo de Chefe do Departamento de Assistência ao Educando – Substituto (CD-04).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2017, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032793** e o código CRC **7D110A88**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 275/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir desta data, o servidor DAVID MOURÃO LOPES, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 2107895, para exercer nos afastamentos legais e eventuais da titular, o cargo de Chefe do Departamento de Assistência ao Educando – Substituto (CD-04).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2017, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032947** e o código CRC **83DF9585**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 193/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Resolução nº. 57/2016/CONSUP, RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR, o professor substituto, área Sociologia, EDUARDO JORGE DE QUEIROGA, no Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE), vinculado à Diretoria de Ensino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2017, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033003** e o código CRC **EA7E042C**.

Referência: Processo nº 100907210525.000001/2017-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0033003

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 134/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

**DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **EMERSON FAUSTINO**, Mat. SIAPE 2381808, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Química Substituto do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FCC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/08/2017, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033049** e o código CRC **8C840419**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0033049

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1494/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º **TORNAR** sem efeito o teor da Portaria nº 1.198, de 27/06/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29/06/2017, Seção 2, página 26, que nomeou a candidata **JÉSSICA COSTA ALVIM**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 36, de 17/2/2017, publicado no DOU de 20/2/2017, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no *Campus* Guajará-Mirim sob o código da vaga nº 0967248, em conformidade com § 6º do artigo 13 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/08/2017, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com o



emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030435** e o código CRC **B8E97F61**.

Referência: Processo nº 23243.011125/2017-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0030435



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/08/2017

### PORTARIA Nº 1498/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na Reitoria, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.010756/2017-66	SÔNIA REGINA DOURADO DOS SANTOS	D-404	I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/08/2017, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030935** e o código CRC **23341F0D**.

Referência: Processo nº 23243.010756/2017-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0030935



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/08/2017

### PORTARIA Nº 1500/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Avançado Jaru, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.010848/2017-46	CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO	D-203	I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/08/2017, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030951** e o código CRC **B7644017**.

Referência: Processo nº 23243.010848/2017-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0030951

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1501/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no Campus Cacoal, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	I
23243.003201/2017-68	LUCAS MARLON FREIRIA	E-203	E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/08/2017, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030967** e o código CRC **95E01020**.

Referência: Processo nº 23243.003201/2017-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0030967

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1502/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º DISPENSAR**, o Pedagogo, **DOMINGOS PERPETUO ALVES SOARES**, Mat. SIAPE nº 1817876, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.003530/2017-17 do IFRO, instituída pela Portaria nº 1.293 de 07/07/2017.

**Art. 2º DESIGNAR** a Analista de Tecnologia da Informação, **NATHALIA SOBRAL GUEDES DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 2049165, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº



**Art. 3º ESTABELECE**R que a referida comissão fique composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Nathalia Sobral Guedes da Silva	2049165	Analista de Tecnologia da Informação
Leiliane Borges Saraiva	1446184	Assistente em Administração
Diego Carlos de Oliveira Ferreira	2128938	Assistente em Administração

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/08/2017, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031283** e o código CRC **B5B84735**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1465/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 114/2017/CGAB/GJM, de 03/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** a Bibliotecária Documentalista **FERNANDA LEITE DIAS**, Mat. SIAPE nº 1204364 para exercer a função gratificada de Coordenadora de Biblioteca do *Campus* Guajará-Mirim/IFRO, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027997** e o código CRC **889EBB79**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 305/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando nº 109/2017/COL - CGP/COL, **RESOLVE**:

**ART. 1º - LOTAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES**, no Departamento de Apoio ao Ensino deste *Campus*.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029649** e o código CRC **3E4C8243**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/08/2017

### PORTARIA Nº 273/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 072, de 17 de março de 2017.

**Art. 2º** Designar para compor o Colegiado de Curso de Engenharia e Controle de Automação do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos no Artigo 6º da Resolução 56/CONSUP/IFRO, de 12/07/2016 e do Artigo 141, Inciso IV da Resolução 05/CONSUP/IFRO, de 11/01/2016, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Coordenador do Curso de Engenharia e Controle de Automação (membro nato)
Docentes	Jean Peixoto Campos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1945200.
	Julio Cesar Serafim Casini, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2298396.
	Amanda Feitosa Cidade, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2046894.
	Willians de Paula Pereira, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1827308.
	Deivis Nascimento dos Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2325053.
	Ewerton Rodrigues Andrade, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2377659.
	Ariadne Dias de Almeida, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 1824473.
	Rodrigo Ruiz Brasil, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1936001.
	Carlos Augusto Bauer Aquino, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2727748.
	Sidivan Alves do Nascimento, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2363165.
Discente	Alvaro Victo de Oliveira Aguiar – Acadêmico do Curso de

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 08/08/2017, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029893** e o código CRC **F38B409F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1492/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** o Incentivo à Qualificação dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) no *Campus* Ariquemes, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
23243.003862/2017-93	JOCIANA BRUGNEROTTO DE ALMEIDA	Técnica em Laboratório	19/06/2017	52%
23243.003890/2017-19	VALMAÍRA DA CUNHA PAIZANTE	Assistente de Alunos	10/07/2017	10%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/08/2017, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029977** e o código CRC **4C64C512**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 102/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução Resolução 21/2011 do CONSUP e

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Fernanda Léia Batista Souza Estevão, Pedagoga, SIAPE 2298764, Alcides Procópio Justiniano dos Santos Júnior, Professor EBTT, SIAPE nº 2299400, Ana Quetila Taveira Barroso, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2254196, Benedito Rodrigues Barbosa Filho, Professor EBTT, SIAPE nº 1151754, Danilo Pereira Escudero, Professor EBTT, SIAPE nº 1074986, Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Professora EBTT, SIAPE nº 2728368, Elaine da Silva Camilo Loiola, Psicóloga, SIAPE nº 1040639, Klisya Mirlla de Brito Pereira, Discente, CPF 023. 634. 592.37, Maria de Fátima Fernandes, Professora EBTT, SIAPE nº 1141334 e Mateus Ramos de Andrade, Professor EBTT, SIAPE nº 2325162 a constituírem a Comissão Local para discutir as questões relativas ao Processo Seletivo Unificado - PSU, sob presidência da primeira.

Art. 2º. A Comissão ficará responsável para discutir todas e quaisquer questão relativas ao Processo Seletivo Unificado - PSU tentando identificar se existe relação com problemáticas como evasão e êxito, emitindo relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo a Direção da unidade.

Art. 3º. Estabelecer a carga horária de 04 (quatro) horas mensais para realização dos trabalhos em comissão e o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2017, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020425** e o código CRC **F7583F94**.



**PORTARIA Nº 1403/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 01/08/2017, o Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, **GILBERTO LASKE**, matrícula SIAPE nº 1866154, do Cargo Commissionado de Diretor de Planejamento e Administração do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023205** e o código CRC **B86F93B2**.



**PORTARIA Nº 1404/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01/08/2017, a Professora de Ensino Básico Técnico Tecnológico, **FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1037079, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Planejamento e Administração do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023211** e o código CRC **8D488604**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0023211

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



### PORTARIA Nº 1405/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir do dia 01/08/2017, a Professora de Ensino Básico Técnico Tecnológico, **FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1037079, da Função Gratificada de Coordenadora de Compras e Licitações do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023213** e o código CRC **885AB7F2**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0023213

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



### PORTARIA Nº 1406/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir do dia 01/08/2017, o Assistente em Administração, **IVANILSON PARENTE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2044086, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Compras e Licitações do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023215** e o código CRC **CA73FB69**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1407/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir do dia 01/08/2017, o Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, **SAMUEL DOS SANTOS JUNIO**, matrícula SIAPE nº 2170337, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FG-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023219** e o código CRC **B7C9EEC8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1408/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir do dia 01/08/2017, a Professora de Ensino Básico Técnico Tecnológico, **ANA CLAUDIA DIAS RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2169418, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FG-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023221** e o código CRC **1EA09D64**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1409/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/07/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir do dia 01/08/2017, a Pedagoga, **JOELMA COSTA HOLANDA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2044453, da Função Gratificada de Coordenadora de Apoio ao Educando do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023229** e o código CRC **0CA618DB**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0023229



PORTARIA Nº 1410/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/07/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir do dia 01/08/2017, a Assistente de Aluno, **ILMA PAULA CARVALHO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2045599, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Apoio ao Educando do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023235** e o código CRC **AB4C15D0**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0023235



PORTARIA Nº 1411/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/07/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 01/08/2017, o Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, **GILBERTO LASKE**, matrícula SIAPE nº 1866154, como Diretor-Geral Substituto do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023239** e o código CRC **4B47F778**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

**PORTARIA Nº 1412/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/07/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01/08/2017, a Professora de Ensino Básico Técnico Tecnológico, **LADY DAY PEREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1967364, como Diretora-Geral Substituta do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023243** e o código CRC **3A2BB0BF**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

**PORTARIA Nº 1416/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 01/08/2017, o Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico **MIGUEL FABRICIO ZAMBERLAN**, matrícula SIAPE nº 1814180, do Cargo Comissionado de Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023261** e o código CRC **FFF168F5**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1417/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**RESOLVE:** O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01/08/2017, o Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico **GILBERTO LASKE**, matrícula SIAPE nº 1866154, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023263** e o código CRC **ECAA5D8E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1418/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**RESOLVE:** O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01/08/2017, o Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico **MIGUEL FABRICIO ZAMBERLAN**, matrícula SIAPE nº 1814180, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Educação à Distância (DEad) do IFRO, código CD-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023265** e o código CRC **72B24C72**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1419/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.004013/2015-95, R E S O L V E:

**Art. 1º PRORROGAR**, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **OLAKSON PINTO PEDROSA**, Mat. SIAPE nº 1866728, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, realizado através da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho – RO, pelo período de 12 (doze) meses no interstício **de 21/08/2017 a 20/08/2018**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital de Afastamento IFRO nº 042/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023499** e o código CRC **8EC48B3E**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0023499



#### PORTARIA Nº 1421/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.002702/2017-27, R E S O L V E:

**Art. 1º PRORROGAR**, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS**, Mat. SIAPE nº 2055491, lotado (a) no *Campus* Cacoal, para cursar capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Agronomia, realizado através da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, na cidade de Jaboticabal – SP, pelo período de 03 (três) meses **de 18/10/2017 a 15/01/2018**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital de Afastamento IFRO nº 041/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023503** e o código CRC **1686DDFB**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0023503



#### PORTARIA Nº 1422/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

**Art. 1º DECLARAR** estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, lotada no *Campus* Vilhena, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Cargo	A partir de
23243.002135/2013-85	BRUNO WAGNER PEREIRA DE SOUZA	Assistente em Administrativo	24/07/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023511** e o código CRC **0C08A7C7**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0023511



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

### PORTARIA Nº 1423/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº 23243.004210/2016-95; **R E S O L V E:**

**Art. 1º ALTERAR** a Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que desempenham suas atividades na **Coordenação de Apoio ao Ensino do Campus Vilhena** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

SERVIDOR	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Telma Ferreira da Silva Regis	07h30 min às 11h30 min	07h30 min às 11h30 min	07h30 min às 11h30 min	07h30 min às 11h30 min	07h30 min às 11h30 min
	13h30 min às 17h30 min	13h30 min às 17h30 min	13h30 min às 17h30 min	13h30 min às 17h30 min	13h30 min às 17h30 min
Cláudia Aparecida Prates	12h00 min às 18h00 min	12h00 min às 18h00 min	07h00 min às 13h00 min	07h00 min às 13h00 min	12h00 min às 18h00 min
Clara Paula de Lima	07h30 min às 13h30 min	07h30 min às 13h30 min	07h30 min às 13h30 min	07h30 min às 13h30 min	07h30 min às 13h30 min
Paula Tombesi Gadonski	12h00 min às 18h00 min	12h00 min às 18h00 min	12h00 min às 18h00 min	12h00 min às 18h00 min	12h00 min às 18h00 min
Dinalva Barbosa da Silva Fernandes	07h00 min às 13h00 min	07h00 min às 13h00 min	07h00 min às 13h00 min	12h00 min às 18h00 min	12h00 min às 18h00 min
Alex Tavares de Almeida	17h00 min às 23h00 min	17h00 min às 23h00 min	17h00 min às 23h00 min	17h00 min às 23h00 min	17h00 min às 23h00 min

---

**Art. 2º DETERMINAR**, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Coordenação de Apoio ao Ensino do *Campus* Vilhena, prestando atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira no período entre 07h:30min às 23h:30min.

**Art. 3º DETERMINAR** à afixação de quadro, nas dependências do *Campus* Vilhena, permanentemente atualizado, com escala nominal dos (as) servidor (as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

**Art. 4º ORIENTAR** que no caso de mudança de setor ou lotação dos (as) servidor (as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 01/08/2017, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023541** e o código CRC **F0A7475B**.

**PORTARIA Nº 1425/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.003842/2017-49 R E S O L V E:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento da Pedagoga/Supervisão, **GISELE CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 2040037, lotado (a) na Reitoria, para cursar capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Educação Escolar, realizado através da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – *Campus* de Araraquara, na cidade de Araraquara – SP, sendo o afastamento pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, no período de **07/08/2017 a 05/08/2021**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024321** e o código CRC **0C10ED1A**.

**PORTARIA Nº 1426/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.003901/2017-52 R E S O L V E:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARANEI ROHERS PENHA** Mat. SIAPE nº 1938367, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Educação em Ciências e Matemática – REAMEC, realizados pela Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT, na cidade de Cuiabá – MT, sendo o afastamento pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de **07/08/2017 a 06/08/2018**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024323** e o código CRC **77A629A8**.

**PORTARIA Nº 1427/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.003906/2017-85 R E S O L V E:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **SANDRA MONTEIRO GOMES** Mat. SIAPE nº 1973298, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Educação em Ciências e Matemática – REAMEC, realizados pela Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT, na cidade de Cuiabá – MT, sendo o afastamento pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de **03/08/2017 a 02/08/2018**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024325** e o código CRC **C68B6B19**.

**PORTARIA Nº 1428/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
23243.003888/2017-31	RENAN GUILHERME LEBRE RAMOS	Técnico em Tecnologia da Informação	18/07/2017	25%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024327** e o código CRC **424795E2**.


**PORTARIA Nº 107/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Márcia Sousa de Oliveira, Professora EBTT, SIAPE nº 2325029, Benedito Rodrigues Barbosa Filho, Professor EBTT, SIAPE nº 1151754, Carlos Alberto Bosquê Junior, Professor EBTT, SIAPE nº 1934843, Danielle Alexandrino de Andrade, Professora EBTT, SIAPE nº 2389437, Fernanda Léia Batista Souza Estevão, Pedagoga, SIAPE 2298764, Joilson Mendes Arruda, Professor EBTT, SIAPE nº 1211560, Laurindo Joaquim dos Santos Neto, Tradutor e Intérprete de LIBRAS, SIAPE nº 2392344, Marcelo Caires Luz, Professor EBTT, SIAPE nº 1210435 e Maria Teresa Pinto de Sousa, Professora EBTT, SIAPE nº 2361301 a constituírem a Comissão para Elaboração de PPC do Centro de Idiomas do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2017, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026569** e o código CRC **8BBE67BE**.


**PORTARIA Nº 108/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Josiane Rodrigues da Silva, Professora EBTT, SIAPE nº 2396807 para auxiliar o Departamento de Ensino no Gerenciamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA do *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2017, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027355** e o código CRC **5FDD31B2**.


**PORTARIA Nº 1466/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 011/2017/JARU - CPLAD/JARU de 01/08/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o Téc. de Tecnologia da Informação, **CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO**, Mat. SIAPE nº 2120296, e o Administrador **HELIO SOUZA DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 1651730, como Fiscais Titular e Substituto do Contrato nº 03/2017, que versa sobre a contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA (CAERD) para serviços de abastecimento de água e/ou esgoto, a fim de atender a demanda do IFRO-Campus Avançado Jaru.

**Art. 2º** O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028023** e o código CRC **8E390FEA**.

**ANEXO I**
**ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade.
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários.
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável.
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração.
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada.
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO.
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento.
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
  - a. Discriminação do serviço e o valor cobrado,
  - b. Data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço),
  - c. Dados do IFRO,
  - d. Natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado,
  - e. Dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário.
10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada.
11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO.
12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social.
13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual.
14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável.
15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento.
16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias.
17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato.
18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes.
19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
  - a. Mês de competência a que diz respeito,
  - b. Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração,
  - c. Informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.



20. O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
21. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
22. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas.
23. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1468/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Assistente em Administração **NIVAM DO ROSARIO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1791922, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Protocolo e Arquivos do Gabinete da Reitoria, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028205** e o código CRC **4DBD5C0D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1469/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 073/2017/REIT - PRODIN/REIT, de 04/08/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **GILBERTO LASKE**, matrícula SIAPE nº 1866154, para compor Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2018-2022) do IFRO, instituída pela Portaria nº 1100, de 12/06/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028231** e o código CRC **72519D57**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

**PORTARIA Nº 1470/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 078/2017/DG-Cacoal, de 19/06/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DISPENSAR** a Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **SHELLY BRAUM**, matrícula SIAPE nº 2157688, da Função de Coordenadora do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Cacoal, código FCC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028255** e o código CRC **61EE6686**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

**PORTARIA Nº 1471/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 078/2017/DG-Cacoal, de 19/06/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** a Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **VERA LUCIA LOPES SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1886531, para exercer a Função de Coordenadora do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Cacoal, código FCC.

**Art. 2º ESTABELEECER** o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do Pleito Eleitoral para Eleição dos Coordenadores de Curso, conforme estabelecido pela Portaria nº 551/REIT - CGAB/IFRO, de 22/03/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028267** e o código CRC **4F6E65A2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

**PORTARIA Nº 1472/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.010840/2017-80, **RESOLVE**:

**Art. 1º DECLARAR** Vago, a partir de 02/08/2017, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Padrão 101, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, ocupado pelo servidor **SÓSTENES RENAN DE JESUS CARVALHO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2380802, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, com fulcro no inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028283** e o código CRC **291C3B3E**.

Referência: Processo nº 23243.010840/2017-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0028283

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1473/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Cacoal, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003202/2017-11	ALISSON FERREIRA SILVA	D-203	D-303	13/06/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028293** e o código CRC **2D5C7156**.

Referência: Processo nº 23243.003202/2017-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0028293

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1474/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na Reitoria, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.010826/2017-86	DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	D-203	D-303	27/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028297** e o código CRC **1676E9A0**.

Referência: Processo nº 23243.010826/2017-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0028297

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1475/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**RESOLVE:** O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus Jaru*, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.010680/2017-79	CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO	D-202	D-203	15/04/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028307** e o código CRC **8C77EE13**.

Referência: Processo nº 23243.010680/2017-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0028307

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1476/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**RESOLVE:** O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na *Reitoria*, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.010719/2017-58	DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	D-202	D-203	10/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028351** e o código CRC **98F3264D**.

Referência: Processo nº 23243.010719/2017-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0028351

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



### PORTARIA Nº 1477/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Memorando nº 19/2017/REIT - DGTI/REIT - PRODIN/REIT, de 03/08/2017, RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, o Analista de Tecnologia da Informação, **MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Mat. SIAPE nº 2110513, do Cargo Comissionado de Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação Substituto da Reitoria, código CD-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028385** e o código CRC **560F65B7**.

Referência: Processo nº 23243.010908/2017-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0028385

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



### PORTARIA Nº 1478/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Memorando nº 19/2017/REIT - DGTI/REIT - PRODIN/REIT, de 03/08/2017, RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Analista de Tecnologia da Informação **ELIAS DOS REIS LIMA**, matrícula SIAPE nº 2172742, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação Substituto da Reitoria, código CD-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028395** e o código CRC **1570412E**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

**PORTARIA Nº 1479/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**RESOLVE:** O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na Reitoria, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.00720/2017-82	LEILIANE BORGES SARAIVA	D-408	D-409	11/03/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028401** e o código CRC **529413A9**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

**PORTARIA Nº 1480/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**RESOLVE:** O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na Reitoria, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.010843/2017-13	GLEICIANE SANTOS OLIVEIRA XAVIER DE MESQUITA	E-202	E-203	05/05/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028417** e o código CRC **CD5CF246**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

**PORTARIA Nº 1481/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na Reitoria, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.010061/2017-84	<b>CARLA ADRIELE RAMOS COELHO</b>	D-104	D-105	26/07/2016

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028433** e o código CRC **419BFCDF**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

**PORTARIA Nº 1482/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** Estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, lotado na Reitoria, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Cargo	A partir de
23243.010286/2017-31	<b>ROGERIO SHOCKNESS DA SILVA</b>	Administrador	30/04/2017

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028447** e o código CRC **EEDC81F0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

### PORTARIA Nº 1483/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 140/2017/REIT - PROEX/REIT, de 04/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão responsável pela Elaboração do Regulamento da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação do IFRO.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

Servidor(a)	SIAPE	Unidade de Lotação
Sergio Francisco Loss Frazin	1681224	PROEX/Reitoria
Alessandra Vasconcellos Nunes Laitz	2383901	Campus Guajará-Mirim
Alice Maria Dahmer da Silva	1282988	Campus Colorado do Oeste
Ana Quiovetti do Nascimento	1814763	Campus Ji-Paraná
Clara Paula de Lima	2045178	Campus Vilhena
Debora Francisca Cayres	2170821	Campus Ariquemes
Erica Cayres Rodrigues	1986309	Campus Jaru
Esiomar Andrade Silva Filho	1098908	Campus Porto Velho Zona Norte
Fatima Hassan Abdalla Novais	1933657	Campus Vilhena
Flavio Leite Costa	1783505	PROEN/Reitoria
Gedeli Ferrazzo	1889358	Campus Porto Velho Calama
Gisele Renata de Castro	1780765	Campus Ariquemes
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1787155	Campus Ji-Paraná
Isis Lazzarini Foroni	2046612	Campus Cacoal
Mateus Ramos de Andrade	2325162	Campus Guajará-Mirim
Mayuma Martins Santana	2186832	Campus Colorado do Oeste
Neusa Teresinha Rocha dos Santos	2008701	Campus Porto Velho Calama
Samuel dos Santos Junio	2170337	Campus Porto Velho Zona Norte
Sirley Leite Freitas	2186164	Campus Cacoal

**Art. 3º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1.074/CGAB/IFRO, de 01/06/2016.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028509** e o código CRC **04DFEED5**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

**PORTARIA Nº 1484/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº 23243.003771/2015-96;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que desempenham suas atividades na **Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas da Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Alan de Oliveira Silva</b>	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min
<b>Bruce Fabian Reis Albuquerque</b>	08h00min às 12h00min 14h00min às 18h00min	08h00min às 12h00min 14h00min às 18h00min	08h00min às 12h00min 14h00min às 18h00min	08h00min às 12h00min 14h00min às 18h00min	08h00min às 12h00min 14h00min às 18h00min
<b>Elias dos Reis Lima</b>	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min
<b>Jorge Luiz Pullig Vilaca</b>	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	08h30min às 14h30min	08h30min às 14h30min	08h30min às 14h30min
<b>Leandro Felix da Silva</b>	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	07h:30min às 13h:30min
<b>Leonardo Damin</b>	08h00min às 12h00min 13h20min às 17h20min	08h00min às 12h00min 13h20min às 17h20min	08h00min às 12h00min 13h20min às 17h20min	08h00min às 12h00min 13h20min às 17h20min	08h00min às 12h00min 13h20min às 17h20min
<b>Reynaldo Garcia Junior</b>	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	07h:30min às 13h:30min
<b>Uilton de Oliveira Chagas</b>	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	13h30min às 19h30min

**Art. 2º DETERMINAR**, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas da Reitoria, prestando atendimento ao público no período entre 07h:30min às 19h30min.

**Art. 3º DETERMINAR** à afixação de quadro, nas dependências da Reitoria, permanentemente atualizado, com escala nominal dos (as) servidor (as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

**Art. 4º ORIENTAR** que no caso de mudança de setor ou lotação dos (as) servidor (as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028689** e o código CRC **46F41F95**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1485/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº 23243.003765/2015-39;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em educação que desempenham suas atividades no setor de **Auditoria Interna da Reitoria**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

SERVIDOR	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Adriana Garcia de Araújo</b>	13h:30min	13h:30min	13h:30min	13h:30min	13h:30min
	às 19h:30min	às 19h:30min	às 19h:30min	às 19h:30min	às 19h:30min
<b>Leiliane Borges Saraiva</b>	13h:30min	13h:30min	13h:30min	13h:30min	13h:30min
	às 19h:30min	às 19h:30min	às 19h:30min	às 19h:30min	às 19h:30min
<b>Romualdo Souza de Lima</b>	07h:30min	07h:30min	07h:30min	07h:30min	07h:30min
	às 13h:30min	às 13h:30min	às 13h:30min	às 13h:30min	às 13h:30min

**Art. 2º DETERMINAR**, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto no setor de Auditoria Interna da Reitoria, prestando atendimento ao público no período entre 07h:30min às 19h30min de segunda a sexta-feira.

**Art. 3º DETERMINAR** a afixação de quadro, nas dependências da Reitoria, permanentemente atualizado, com escala nominal dos (as) servidor (as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

**Art. 4º ORIENTAR** que no caso de mudança de setor ou lotação dos (as) servidor (as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade do ato que concedeu a flexibilização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028713** e o código CRC **311A5FDB**.

**PORTARIA Nº 1486/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 30/2017/REIT - ARINT/REIT, de 31/07/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão responsável pela Elaboração, Aplicação e Correção dos Exames de Proficiência em Línguas Inglesa e Espanhola para os candidatos às vagas remanescente Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Educação por meio da parceria entre a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Marília e o IFRO.

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

NOME	SIAPE	CARGO
Laura Borges Nogueira	1813201	Professora EBTT
Agna Maria de Souza Coelho	2259555	Professora EBTT
Elizangélica Fernandes da Silva	1815038	Pedagoga
Flavia Cristina do Nascimento Anziliero	2157609	Secretária Executiva
Larissa Canterle Caye	2338548	Professora EBTT – Substituta
Maria Rita Berto de Oliveira	1783995	Professora EBTT
Rosane Salete Sasset	1729406	Professora EBTT

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028731** e o código CRC **D5CCE500**.

**PORTARIA Nº 109/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Danilo Pereira Escudero, Professor EBTT, SIAPE nº 1074986 a atuar como presidente da Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Guajará-Mirim, constituída por meio da portaria nº 132 de 14 de setembro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2017, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028841** e o código CRC **490910DE**.

Referência: Processo nº 100907216798.00008/2017-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0028841



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

#### PORTARIA Nº 1487/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.011010/2017-70 **R E S O L V E**:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do Técnico em Assuntos Educacionais, **GILBERTO PAULINO DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 2058822, lotado (a) na Reitoria, para cursar capacitação em nível de Mestrado no Programa de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em Geografia, na Universidade Federal de Rondônia – UNIR, localizada em Porto Velho – RO, sendo o afastamento pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de **10/08/2017 a 09/08/2018**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028951** e o código CRC **93FAA765**.

Referência: Processo nº 23243.011010/2017-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0028951



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

#### PORTARIA Nº 267/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para instituir comissão, com observância da legislação vigente, para atuarem como responsáveis no acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório e definitivo dos serviços constantes do **Contrato nº 09/2017**, Processo Administrativo nº 23243.003648/2017-37, e das Notas de Empenho nº 2017NE800161 e 2017NE800162, celebrado entre o IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, e a empresa, **MULTITEC ELEVADORES LTDA - EPP**, CNPJ nº 09.477.789/0001-40 cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção corretiva de elevador situado no IFRO/*Campus* Porto Velho Calama:

I – PRESIDENTE: Jucélio Luiz da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1802954, endereço eletrônico: jucelio.silva@ifro.edu.br;

II – MEMBRO: Raian Sânder Freitas da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2381242, endereço eletrônico: raian.silva@ifro.edu.br;

III – MEMBRO: Fernando Gromiko Helena, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2364021, endereço eletrônico: fernando.helena@ifro.edu.br.

**Art. 2º** Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

**Art. 3º** Determinar que as funções dos servidores que compõem a comissão, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2017, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028983** e o código CRC **73579FAC**.



**PORTARIA Nº 268/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar os seguintes membros da Comissão responsável pela Execução do Projeto de Ensino - “CICLO DE OFICINAS FACILITADORAS DE APRENDIZAGEM”, instituída pela Portaria nº 242/PVCAL - CGAB/IFRO, de 14 de julho de 2017:

- a) José Famiir Apontes da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1363296;
- b) Louriane Tavares Ribeiro, Colaborador Externo.

**Art. 2º** Incluir a servidora MÁRCIA LETÍCIA GOMES BENFICA, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1782660, no Projeto de Ensino – “CICLO DE OFICINAS FACILITADORAS DE APRENDIZAGEM”.

**Art. 3º** Atualizar a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Ensino, objeto do Art. 1º desta portaria, que passar a ser composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

- a) Jamile Mariano Macedo Taborda, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1786221;
- b) Fernando Dall’Igna, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1880422;
- c) Marcel Leite Rios, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1880329;
- d) Márcia Letícia Gomes Benfica, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1782660;
- e) Minelly Azevedo da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1880173;
- f) Roger Lafontaine Mesquita Taborda, Colaborador Externo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2017, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028991** e o código CRC **065A5922**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1488/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº 23243.003354/2016-24;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que desempenham suas atividades na Diretoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Ana Cristina de Souza Falcão	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min
Nicleiber Vieira Lora Cortez	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min

**Art. 2º DETERMINAR**, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Diretoria de Administração da Reitoria, prestando atendimento ao público no período entre 07h:30min às 19h30min.

**Art. 3º DETERMINAR** à afixação de quadro, nas dependências da Reitoria, permanentemente atualizado, com escala nominal dos (as) servidor (as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

**Art. 4º ORIENTAR** que no caso de mudança de setor ou lotação dos (as) servidor (as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029003** e o código CRC **EEFD0889**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 269/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Lotar, a partir desta data, a servidora **RAILANE INÁCIO LIRA DOS SANTOS**, Técnica de laboratório – Química, matrícula SIAPE 2061866, no Departamento de Apoio ao Ensino – DAPE, com exercício nos Laboratórios de Química.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2017, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029005** e o código CRC **DD4798FA**.

Referência: Processo nº 100907210599.000001/2017-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0029005

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 270/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Lotar a servidora ELAINE MARCIA SOUZA ROSA, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 1815426, no Departamento de Assistência ao Educando – DEPAE, a partir de 01/08/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2017, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029009** e o código CRC **482F85AA**.

Referência: Processo nº 100907210599.000001/2017-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0029009

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1489/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 130/2017/CGAB - *Campus* Ji-Paraná de 26/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DESIGNAR o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico LUIZ ROBERTO DE ASSIS JUNIOR, Mat. SIAPE 2403215, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Química, *Campus* Ji-Paraná, código FCC.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029011** e o código CRC **9BB0B0BD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1490/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;  
A Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;  
A Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;  
A Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;  
O Processo nº 23243.002988/2016-60

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação – CGTI – do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala.

SERVIDOR	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Renan Guilherme Lebre Ramos	07h30 min	07h30 min	07h30 min	07h30 min	07h30 min
	às	às	às	às	às
Matheus Magalhaes Paulino Cruz	13h30 min	13h30 min	13h30 min	13h30 min	13h30 min
	às	às	às	às	às
	19h30 min	19h30 min	19h30 min	19h30 min	19h30 min

**Art. 2º - DETERMINAR**, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto das atividades na Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação – CGTI – do *Campus* Porto Velho Calama, prestando atendimento ao público no período entre 07h30min às 19h30min.

**Art. 3º - DETERMINAR** à afixação de quadro, nas dependências do *Campus* Porto Velho Calama, permanentemente atualizado, com escala nominal dos(as) servidor(as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

**Art. 4º - ORIENTAR** que no caso de mudança de setor ou lotação dos(as) servidor(as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029127** e o código CRC **BA4D00DB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 271/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**



**Art. 1º** Instituir Comissão responsável pela reformulação do layout nos laboratórios de informática do *Campus* Porto Velho Calama, visando possível cabeamento da rede de internet.

**Art. 2º** Designar para compor a comissão, os seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

- a) Silas Jader Pereira da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1133857;
- b) Cleyton Pereira dos Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1037508;
- c) Rafael Pitwak Machado Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1811502.

**Art. 3º** Definir que a Comissão desenvolverá suas atividades no período de 07/08/2017 a 18/08/2017.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2017, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029139** e o código CRC **E368F53A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 272/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Processo 23243.010639/2017-01, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir Comissão de Elaboração de Edital e condução dos demais procedimentos do Processo Seletivo para Professor Substituto na área de Língua Portuguesa.

**Art. 2º** Designar para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Márcia Letícia Gomes Benfica, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1782660;
- b) Cledenilson Souza Martins, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1234362;
- c) Isangela de Souza Duarte, Assistente em Administração, SIAPE 2143241;
- d) Josélia Fontenele Batista, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1879773.

**Art. 3º** Definir o prazo de 06 (seis) dias úteis para a Comissão apresentar à Direção de Ensino minuta do Edital para apreciação e posterior envio à Direção-Geral para publicação.

**Art. 4º** Definir que a Comissão deverá se atentar aos prazos definidos para publicação dos Editais, conforme Portaria nº 133, de 03 de maio de 2016.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2017, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029155** e o código CRC **A728D9D6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1491/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 173/2017 – GDG/CPVH/IFRO, de 31/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º ALTERAR** o Código da Função da Chefia de Gabinete do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO atualmente exercida pelo Assistente em Administração, **EMERSON DE ARAÚJO ALVES**, matrícula SIAPE nº 2080947, de Função Gratificada – Código FG-2 para Função Gratificada – Código FG-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 07/08/2017, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029171** e o código CRC **B9151ABB**.

Referência: Processo nº 23243.010965/2017-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0029171

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1389/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2017



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 28/07/2017, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023003** e o código CRC **DD8F9C2D**.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo n.º 23243.010461/2017-90, **RESOLVE**:

**Art. 1º REMOVER**, a partir de 31/07/2017 o Auxiliar em Administração, **FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA**, Mat. SIAPE nº 1017641, lotado no *Campus* Colorado do Oeste para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal no Inciso II, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

**Art. 3º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.

Referência: Processo nº 23243.010461/2017-90

SEI nº 0023003

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1390/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 275/2017/REIT - PROPESP/REIT de 27/06/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido e a partir de 07/08/2017, a Pedagoga, **GISELE CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2040037, do Cargo de Direção de Coordenadora de Pós-Graduação da Reitoria, código CD-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 28/07/2017, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023011** e o código CRC **74725E09**.

Referência: Processo nº 23243.010662/2017-97

SEI nº 0023011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017

### PORTARIA Nº 1391/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 275/2017/REIT - PROESP/REIT de 27/06/2017, **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 07/08/2017, a Técnica em Assuntos Educacionais, **MICHELE GOMES NOÉ DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1815081, para exercer a função de Coordenadora de Pós-Graduação da Reitoria a partir do dia 07 de agosto de 2017, código CD-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 28/07/2017, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023013** e o código CRC **333A6201**.

Referência: Processo nº 23243.010662/2017-97

SEI nº 0023013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017

### PORTARIA Nº 1392/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, RESOLVE:

**Art. 1º** DECLARAR estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, lotado no *Campus* Porto Velho Zona Norte, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Cargo	A partir de
23243.002246/2013-91	BRAULIO FERNANDES GERHARDT	Administrador	02/07/2016

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 01/08/2017, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023037** e o código CRC **3B388129**.

Referência: Processo nº 23243.010431/2017-83

SEI nº 0023037

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1437/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Memorando nº 169/2017/PVCAL - CGAB/PVCAL**, de 24/07/2017, RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir de 01/08/2017, a Assistente de Aluno **ELAINE MARCIA SOUZA ROSA**, matrícula SIAPE nº 1815426, da Função Gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos do *Campus* Porto Velho Calama, Código FG-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025135** e o código CRC **EF9488A6**.

Referência: Processo nº 23243.010598/2017-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0025135

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1440/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 023/2017/REIT - DOF/REIT - PROAD/REIT, de 26/07/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Contadora **GLEICIANE CARVALHO SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2401769, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Contadoria da Reitoria, Código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025585** e o código CRC **664FE000**.

Referência: Processo nº 23243.010643/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0025585

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



#### PORTARIA Nº 1441/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARIA FÁBÍOLA MORAES DA ASSUMPCÃO SANTOS**, Mat. SIAPE 1209949, para exercer o cargo comissionado de Reitora Substituta do IFRO, no período de 03/08 a 07/08/2017, código CD-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025699** e o código CRC **ED4A2ABA**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0025699

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



#### PORTARIA Nº 1442/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 138/2017/REIT - PROEX/REIT, de 01/08/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a pedido e a partir de 07/08/2017, a Técnica em Assuntos Educacionais, **MICHELE GOMES NOE DA COSTA**, Mat. SIAPE 1815081, da função Coordenadora de Integração Ensino e Sociedade da Reitoria/IFRO, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025939** e o código CRC **5E1533B2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1443/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus Vilhena*, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.0103332/2017-00	ROSIMARY FREITAS PEREIRA DANTAS	B-212	I E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025963** e o código CRC **531ACA27**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1444/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus Porto Velho Calama*, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.010460/2017-45	ISANGELA DE SOUZA DUARTE	D-202	I E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025967** e o código CRC **435AE39F**.

Referência: Processo nº 23243.010460/2017-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0025967

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1445/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.010333/2017-46	LEONARDO FELIZARDO FERREIRA	E-101	E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025979** e o código CRC **E749B872**.

Referência: Processo nº 23243.010333/2017-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0025979

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1446/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	I
23243.010593/2017-11	CLAUDIA SILVA DA ROCHA	C-407	C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025991** e o código CRC **5CEBD715**.



**PORTARIA Nº 1447/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.010589/2017-53	ROMUALDO DE OLIVEIRA	C-413	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025993** e o código CRC **D116B7A7**.

**PORTARIA Nº 1448/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Ji-Paraná, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.010613/2017-54	RENATA JEREMIAS ROCHA	C-413	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025997** e o código CRC **7F31E69D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017

**PORTARIA Nº 1449/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Cacoal, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.010564/2017-50	LUCAS MARLON FREIRIA	E-202	E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025999** e o código CRC **7FC507CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017

**PORTARIA Nº 1450/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Vilhena, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.010334/2017-91	AGNALDO CORREA DE ALMEIDA	D-202	E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026019** e o código CRC **85BA5297**.

Referência: Processo nº 23243.010334/2017-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0026019

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1451/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 138/2017/REIT - PROEX/REIT, de 01/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** a partir do dia 07/08/2017, a Assistente em Administração, **GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO**, Mat. SIAPE 2144130, para exercer a função de Coordenadora de Integração Ensino e Sociedade da Reitoria/IFRO, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026117** e o código CRC **CADFC68F**.

Referência: Processo nº 23243.010781/2017-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0026117

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1452/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus Ji-Paraná*, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	I
23243.010313/2017-75	GUSTAVO CAMPELLO ARAUJO	D-202	I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026179** e o código CRC **2843291E**.

Referência: Processo nº 23243.010313/2017-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0026179

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1453/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus Ji-Paraná*, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.010684/2017-57	FERNANDO ROCHA BREZOVSKY	C-404	C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026199** e o código CRC **910F4CDD**.

Referência: Processo nº 23243.010684/2017-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0026199

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1454/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus Porto Velho Calama*, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	1
23243.010341/2017-92	LEONARDO FELIZARDO FERREIRA	E-102	E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026221** e o código CRC **ECC92308**.

Referência: Processo nº 23243.010341/2017-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0026221

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

#### PORTARIA Nº 1455/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

**RESOLVE:** O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Vilhena, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003917/2017-65	ALINE ALVES DE MORAES	E-304	E-404	17/07/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026993** e o código CRC **D3B36E9E**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0026993

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

#### PORTARIA Nº 1456/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

**RESOLVE:** O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003603/2017-62	LEONARDO FELIZARDO FERREIRA	E-103	E-203	28/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027003** e o código CRC **E1D6ADD1**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0027003

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1457/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir de 01/08/2017, a Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **ANGELINA MARIA DE OLIVEIRA LICORIO**, matrícula SIAPE nº 2291136, da Função de Coordenadora do Curso de Administração do *Campus* Porto Velho Zona Norte, Código FCC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027131** e o código CRC **313A5ED4**.

Referência: Processo nº 23243.010462/2017-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0027131

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1458/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **SAMUEL DOS SANTOS JUNIO**, matrícula SIAPE nº 2170337, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Administração do *Campus* Porto Velho Zona Norte, Código FCC.

**Art. 2º ESTABELEECER** o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do Pleito Eleitoral para Eleição dos Coordenadores de Curso, conforme estabelecido pela Portaria nº 551/REIT - CGAB/IFRO, de 22/03/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027141** e o código CRC **AFA72316**.

Referência: Processo nº 23243.010462/2017-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0027141

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 304/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - AUTORIZAR** o servidor **TULIO OTAVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS**, Carteira de Habilitação nº 03310274337, categoria AB, a conduzir o veículo oficial Amarok, Placa NDM-8656 de propriedade da Instituição, no período de **06 a 09 de agosto de 2017**, para atender a necessidade do *Campus*.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2017, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027167** e o código CRC **79E68FA9**.

Referência: Processo nº 23243.010989/2017-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0027167

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1459/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2017/PVZN - CGAB/PVZN, de 28/07/2017, RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **ANGELINA MARIA DE OLIVEIRA LICORIO**, matrícula SIAPE nº 2291136, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Gestão Comercial do *Campus* Porto Velho Zona Norte, Código FCC.

**Art. 2º ESTABELECE**r o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do Pleito Eleitoral para Eleição dos Coordenadores de Curso, conforme estabelecido pela Portaria nº 551/REIT - CGAB/IFRO, de 22/03/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027177** e o código CRC **7916F807**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017

**PORTARIA Nº 1460/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 71/2017/REIT - PRONATEC/REIT, de 03/08/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir do dia 01/08/2017, a Técnica em Assuntos Educacionais **MICHELE GOMES NOE DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1815081, da Função de Coordenadora Adjunta do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, da Reitoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027435** e o código CRC **556B9004**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017

**PORTARIA Nº 1461/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 71/2017/REIT - PRONATEC/REIT, de 03/08/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir do dia 02/08/2017, a Pedagoga **ELIZANGELICA FERNANDES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1815038, para exercer a Função de Coordenadora Adjunta do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, da Reitoria.

**Art. 2º** A Função de Coordenador Adjunto do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, possui carga horária de 05 (cinco) horas e no máximo de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027441** e o código CRC **CE5FB3CB**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



PORTARIA Nº 266/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 da Resolução 65/2015 do CONSUP, de 29/12/2015, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Civil do *Campus* Porto Velho Calama, os seguintes servidores:

- a. Celso José Roberto Soares Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2308647;
- b. Adel Rayol de Oliveira e Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2186842;
- c. Dândara Linhares Batista Barbosa, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2239591;
- d. Frédi Rodrigues Ramos da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2389159;
- e. Leonardo Pereira Leocadio, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1938339;
- f. Mariana Dias de Andrade, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2298401;
- g. Sidivan Alves do Nascimento, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2363165;
- h. Valéria Costa de Oliveira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2812027;
- i. Hualan Patrício Pacheco, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1159610;
- j. Rodrigo Ruiz Brasil, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1936001.

Art. 2º ESTABELECEER que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Civil é órgão consultivo da Coordenação do Curso. A sua composição, competências e atribuições são respeitantes a Resolução CONAES Nº 01, de 17/06/2010 e suas alterações, e que o funcionamento do NDE será disciplinado por regulamento próprio (quando houver).

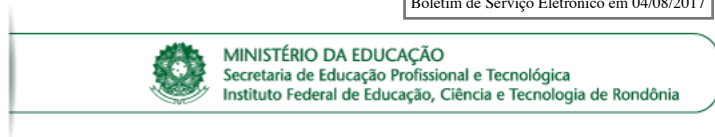
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atiles Mateus, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2017, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027587** e o código CRC **EC72600D**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017

PORTARIA Nº 1462/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Encaminhe-se para: DAP e DGP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.010873/2017-20 R E S O L V E:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do Técnico em Assuntos Educacionais, **FRANCISCO ROBERTO DA SILVA DE CARVALHO**, Mat. SIAPE nº 2120194, lotado (a) no *Campus* Ariquemes, para cursar capacitação no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em nível de Mestrado em Educação, na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, localizada em Porto Velho – RO, sendo o afastamento pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de **07/08/2017 a 02/02/2018**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027923** e o código CRC **B58C2C72**.

**PORTARIA Nº 1463/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**
**Encaminhe-se para: DAP e DGP**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.010801/2017-82 **R E S O L V E**:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 1226550, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para cursar capacitação em nível de Mestrado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Computação Aplicada, na Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, localizada em Itajaí – SC, sendo o afastamento pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de **04/08/2017 a 03/08/2018**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027935** e o código CRC **3FFFCB16**.

**PORTARIA Nº 1464/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 010/2017/JARU - CPLAD/JARU, de 01/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** o Téc. de Tecnologia da Informação, **CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO**, Mat. SIAPE nº 2120296, e o Administrador **HELIO SOUZA DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 1651730, como Fiscais Titular e Substituto do Contrato nº 02/2017, que versa sobre a contratação da empresa CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA SA CERON para serviços de energia elétrica, a fim de atender a demanda do IFRO - *Campus* Avançado Jarú.

**Art. 2º** O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027955** e o código CRC **DBDA1BDA**.

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade.
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários.
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável.
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração.
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada.
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO.
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento.
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
  - a. Discriminação do serviço e o valor cobrado,
  - b. Data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço),
  - c. Dados do IFRO,
  - d. Natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado,
  - e. Dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário.
10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada.
11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO.
12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social.
13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual.
14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável.
15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento.
16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias.
17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato.
18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes.
19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
  - a. Mês de competência a que diz respeito,
  - b. Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração,
  - c. Informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
20. O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
21. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
22. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas.
23. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Referência: Processo nº 10090711112.000004/2017-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0027955

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1467/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus Ji-Paraná*, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	
23243.010612/2017-18	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	C-202	1 C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028039** e o código CRC **07F00B65**.

Referência: Processo nº 23243.010612/2017-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0028039



### PORTARIA Nº 105/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Aldo Brasil de Sousa, Professor EBTT, SIAPE nº 2298157 e Jilson Mendes Arruda, Professor EBTT, SIAPE nº 1211560 a constituírem a Comissão de Elaboração do Edital para Institucionalização de Projetos de Pesquisa sem Concessão de Bolsas ou de Auxílios à Pesquisadores do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2017, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023021** e o código CRC **4F8B46C9**.

Referência: Processo nº 100907216798.000008/2017-36

SEI nº 0023021



### PORTARIA Nº 106/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Laurindo Joaquim dos Santos Neto, Tradutor e Intérprete de LIBRAS, SIAPE nº 2392344, Alessandra Vanconcellos Nines Laitz, Professora EBTT, Professora EBTT, SIAPE nº 2383901, Carlos Alberto Bosquê Junior, Professor EBTT, SIAPE nº 1934843, Daniela Tissuya Silva Toda, Professora EBTT, SIAPE nº 2378538, Fabiana Alves da Silva, Professora EBTT, SIAPE nº 2392547, Graziela Tosini Tejas, Professora EBTT, SIAPE nº 2406688, Josiane Rodrigues da Silva, Professora EBTT, SIAPE nº 2396807, Josias José Freire Junior, Professor EBTT, SIAPE nº 1202654, Karla Vivianne Araújo Feitosa Cavalcante, Professora EBTT, SIAPE nº 2377694, Luiz Henrique Morais Aguiar, Professor EBTT, SIAPE nº 2397749, Maria Aparecida Xavier Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1792841, Marcelo Caires Luz, Professor EBTT, SIAPE nº 1210435, Marcos Barros Luiz, Professor EBTT, SIAPE nº 2354485 e Wanderlei José Pires Junior, Professor EBTT, SIAPE nº 1562619 a constituírem a Comissão para Elaboração de Propostas e Coordenação das Atividades Alusivas ao dia do Estudante do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

Art. 2º. A comissão deverá informar as propostas das atividades a Direção de Ensino até o dia 03 de agosto de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2017, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023033** e o código CRC **FC75A681**.

Referência: Processo nº 100907216798.000008/2017-36

SEI nº 0023033

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 301/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 98, da Lei 8.112/90, resolve:

**ART. 1º - CONCEDER** horário especial a partir do dia 02/08 a 19/08/2017, conforme Anexo I da Portaria no cronograma abaixo, ao servidor estudante, **ADAUTO LOBO DE RESENDE JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Mat. SIAPE nº 2350036, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, tendo em vista a incompatibilidade comprovada entre o horário escolar e de trabalho, de acordo com o Art. 98 da lei 8.112/90.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 02/08/2017, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024413** e o código CRC **7E930ED7**.

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 301/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Cronograma de horários					
TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Manhã	7h às 9h e das 10h40 às 11h40	9h às 11h30	9h às 11h40	9h às 11h40	7h às 11h40
Tarde	16h às 18h30	13h às 17h30	13h às 15h20 e das 16h às 18h30	13h às 18h30	13h às 18h30
Total	5h20	7h	9h20	8h10	10h10
<b>TOTAL 40 HORAS</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2017

**PORTARIA Nº 1430/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 253/2017/REIT – PROEN/REIT, de 31/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 20/07/2017, a Pedagoga, **ZENETE RUIZ DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2047217, do cargo comissionado de Diretora de Assuntos Estudantis da Reitoria/IFRO, código CD-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024455** e o código CRC **0EA00454**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2017

**PORTARIA Nº 1431/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 253/2017/REIT – PROEN/REIT, de 31/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01/08/2017, o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2157881, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Assuntos Estudantis da Reitoria/IFRO, código CD-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024471** e o código CRC **FB24A4D1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2017

**PORTARIA Nº 56/JARU - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS AVANÇADO JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.010768/2017-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **MATEUS GOMES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2359800, **ALANA MARA KOLLN**, Mat. SIAPE nº 2378295 e **FAELEN TAÍS KOLLN**, Mat. SIAPE nº 2377888, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela coordenação, elaboração e execução da pesquisa de demanda com o objetivo de verificar a necessidade de ofertas de novos cursos no IFRO - Campus Avançado Jaru.

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUP nº 089/2016, que trata do Regulamento de Atividades Docentes-RAD.

Art. 3º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/08/2017, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024545** e o código CRC **2A9B968D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2017

**PORTARIA Nº 1432/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 12/2017/DDE/PROEN/2017/REIT - DDE/REIT - PROEN/REIT de 31/07/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR**, a pedido e a partir do dia 01/08/2017, o Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, **ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2157881, da função gratificada de Coordenador de Ensino de Graduação da Reitoria/IFRO, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024655** e o código CRC **74A8F2DE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2017

**PORTARIA Nº 1433/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 12/2017/DDE/PROEN/2017/REIT - DDE/REIT - PROEN/REIT de 31/07/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido e a partir do dia 01/08/2017, o Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, **ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2157881, do Cargo Comissionado de Diretor de Desenvolvimento de Ensino Substituto da Reitoria/IFRO, código CD-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024673** e o código CRC **1334CF10**.

Referência: Processo nº 23243.010694/2017-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0024673

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1434/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 12/2017/DDE/PROEN/2017/REIT - DDE/REIT - PROEN/REIT de 31/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01/08/2017, a Técnica em Assuntos Educacionais, **NICOLE DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 2044429, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Desenvolvimento de Ensino Substituta da Reitoria/IFRO, código CD-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024683** e o código CRC **B9CAACCB**.

Referência: Processo nº 23243.010694/2017-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0024683

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1435/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 141/2017/REIT - CGAB/REIT de 31/07/2017 e o Despacho nº 136/2017/PVCAL - CGAB/PVCAL de 02/08/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir do dia 01/08/2017, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **FLAVIO LEITE COSTA**, matrícula SIAPE nº 1783505, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino de Graduação da Reitoria/IFRO, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 03/08/2017, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024923** e o código CRC **7AFF8E44**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 302/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições RESOLVE:

**ART. 1º - LOTAR** a Enfermeira **GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, no Departamento de Assistência ao Educando, com exercício na Enfermaria do Centro de Saúde Professora Luiza Maria Alonso deste *Campus*.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2017, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024997** e o código CRC **14E6C9C0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1438/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Memorando nº 170/2017/PVCAL - CGAB/PVCAL**, de 24/07/2017, RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 01/08/2017, o Assistente em Administração **FLAVIO MARCOS DE MORAES**, matrícula SIAPE nº 1795096, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Registros Acadêmicos do *Campus* Porto Velho Calama, Código FG-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025147** e o código CRC **648D0E8D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 187/VLH - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão responsável por organizar as atividades de Implantação dos cursos MEDIOTEC 2017/2 na modalidade de Educação a Distância (EaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Vilhena.

SERVIDOR	SLAPE	CARGO
Antonio Sergio Florindo dos Santos	1825627	Professor
Aline Costa Elhke	1898084	Assistente em Administração
Christiane Souza de Macedo Barbosa	1895615	Assistente em Administração
Aparecido Portela da Silva	1453722	Contador
Clara Paula de Lima	2045178	Pedagoga/Supervisão
Ezequiel Ferreira Barbosa	1884692	Professor

Art. 2º. DEFINIR o Professor Antonio Sergio Florindo dos Santos como presidente da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2017, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025215** e o código CRC **C15FA805**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2017

## PORTARIA Nº 1420/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017

Institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-IFRO) como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos do IFRO, define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico, e dá outras providências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos, na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamenta procedimentos para o credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo no âmbito do Poder Executivo federal, conforme o disposto nos arts. 25, 27, 29, 35, § 5º, e 37 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa nº 5, de 19 de dezembro de 2002, e na Portaria nº 3, de 16 de maio de 2003, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 37, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), que aprova as diretrizes para a presunção de autenticidade de Documentos Arquivísticos Digitais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-IFRO) como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos do IFRO e definir normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico.

## CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

**Art. 2º** Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Anexação de processos: união definitiva de um ou mais processos a um outro processo, considerado principal, desde que pertencentes a um mesmo interessado e que tratem do mesmo assunto.

II - Arquivo Setorial: arquivo de documentos correntes que forem objeto de digitalização e captura para o SEI-IFRO no âmbito das Unidades Setoriais.

III - Arquivo Central da Unidade (Protocolo/Arquivo): arquivo de documentos correntes, intermediários e permanentes que forem objeto de digitalização e captura para o SEI-IFRO no âmbito da Reitoria e Campi.

IV - Autenticação: declaração de autenticidade de um documento arquivístico, resultante do acréscimo, diretamente no documento, de elemento de verificação ou da afirmação por parte de pessoa investida de autoridade para tal.

V - Base de Conhecimento: funcionalidade do SEI-IFRO destinada à inserção de orientações, definições e exigências necessárias para a correta instrução de um ou mais tipos de processos.

VI - Captura para o SEI-IFRO: conjunto de operações que visam ao registro, à classificação, à atribuição de informações estruturadas e codificadas que descrevem e permitem gerenciar, compreender, preservar e acessar os documentos digitais ao longo do tempo e à anexação de documento arquivístico digital no SEI-IFRO.

VII - Credencial de Acesso SEI-IFRO: credencial gerada no âmbito do SEI-IFRO, que permite ao usuário atuar sobre processos com nível de acesso Sigiloso.

VIII - Código de Classificação de Documentos de Arquivo: instrumento de trabalho utilizado para classificar por assunto todo e qualquer documento produzido ou recebido, com o objetivo de agrupar os documentos sob um mesmo tema, como forma de agilizar sua recuperação e facilitar as tarefas arquivísticas relacionadas com a avaliação, seleção, eliminação, transferência, recolhimento e acesso a esses documentos.

IX - Código CRC (Cyclic Redundancy Check): código que garante a autenticidade de um documento assinado eletronicamente no SEI-IFRO, constante em sua declaração de autenticidade.

X - Documento Arquivístico: aquele produzido e recebido por órgãos e entidades da administração pública federal, em decorrência do exercício de funções e atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

XI - Documento Arquivístico Digital: é o documento arquivístico armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:

a) Nato Digital: produzido originariamente em meio eletrônico; e,

b) Digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento em meio físico não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

XII - Documento Corrente: documento arquivístico em curso ou que, mesmo sem movimentação, constitua objeto de consultas frequentes.

XIII - Documento Externo: documento arquivístico digital de origem externa ao SEI-IFRO, ou seja, não produzido diretamente no sistema, independentemente de ser nato digital ou digitalizado e de ter sido produzido no IFRO ou por ele recebido.

XIV - Documento Gerado: documento arquivístico nato digital produzido diretamente no SEI-IFRO.

XV - Documento Intermediário: documento arquivístico que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguarda a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

XVI - Documento Permanente: documento arquivístico de valor histórico, probatório e informativo que deve ser definitivamente preservado.

XVII - Documento Preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de Pareceres e Informes.

XVIII - Informação Sigilosa: submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de hipótese legal de sigilo, subdividida em:

a) Classificada: em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, à qual é atribuído grau de sigilo reservado, secreto ou ultrassecreto, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, e pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012; e,

b) Não classificada: informações pessoais e aquelas não imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.

XIX - Nível de Acesso: forma de controle de acesso de usuários a processos e documentos no SEI-IFRO, quanto à informação neles contida, segundo as seguintes regras:

a) Público: acesso irrestrito e visível a todos os usuários;

b) Restrito: acesso limitado aos usuários das unidades em que o processo esteja aberto ou por onde tramitou; e,

c) Sigiloso: acesso limitado aos usuários que possuem Credencial de Acesso SEI-IFRO sobre o processo.

XX - Número Único de Protocolo (NUP): código numérico que identifica de forma única e exclusiva cada processo, produzido ou recebido, conforme normatização específica do Poder Executivo Federal.

XXI - Número SEI-IFRO: código numérico, próprio do SEI-IFRO, sequencial gerado automaticamente para identificar única e individualmente cada documento dentro do sistema.

XXII - Número do Documento: código numérico sequencial, conforme estabelecido no Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

XXIII - Detentor do processo eletrônico: unidade(s) na(s) qual(is) o processo está aberto e passível de inserção de novos documentos.

XXIV - Processo Principal: processo que, pela natureza de sua matéria, poderá exigir a anexação de um ou mais processos como complemento ao seu andamento ou decisão.

XXV - Sobrestamento de Processo: interrupção formal do seu andamento, em razão de determinação existente no próprio processo ou em outro.

XXVI - Unidade: designação genérica que corresponde a cada um dos Campi ou Reitoria da estrutura organizacional e de processos do IFRO.

XXVII - Unidade Setorial: designação genérica que corresponde a cada setor dos Campi ou Reitoria da estrutura organizacional e de processos do IFRO.

XXVIII - Usuário Colaborador: bolsista, estagiário ou qualquer outro colaborador do IFRO autorizado a acessar processos eletrônicos;

XXIX - Usuário Interno: todo servidor ativo do IFRO com cadastro na rede;

XXX - Gestor-Usuário: Usuário Interno com perfil de administrador do sistema;

XXXI - Credencial de segurança: documento expedido pelo dirigente máximo da unidade que autoriza servidor do IFRO a realizar acesso on-line a dados e informações classificadas.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º** Compete à Comissão de Implantação do SEI-IFRO (CISEI-IFRO) a implementação, gestão operacional e acompanhamento técnico do SEI-IFRO.

Parágrafo único. A CISEI-IFRO exercerá a função de Grupo Gestor do SEI-IFRO, com as seguintes atribuições:

I - zelar pela contínua adequação do SEI-IFRO à legislação de gestão documental, às necessidades do IFRO e aos padrões de uso e evoluções definidos no âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional;

II - acompanhar a adequada utilização do SEI-IFRO, zelando pela qualidade das informações nele contidas;

III - apoiar a promoção de capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários quanto à utilização do SEI-IFRO; e,

IV - propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico.

**Art. 4º** Compete às Chefias de Gabinete, em seus respectivos âmbitos, a execução das atividades de protocolo, estando, no exercício dessa atividade, subordinadas funcionalmente à Comissão de Implantação do SEI-IFRO (CISEI-IFRO).

Parágrafo único. Até que a infraestrutura de remessa de processos e documentos eletrônicos entre órgãos públicos seja disponibilizada pelo Poder Executivo Federal, a remessa de documentos a destinatário externo será efetivada em suporte físico, cabendo à unidade técnica elaboradora do documento de comunicação proceder com sua impressão e demais procedimentos ordinatórios.

**Art. 5º** Compete às Unidades Setoriais Pró-reitoria/Diretoria/Coordenação/Comissões/Chefias a gestão dos Arquivos Setoriais em seus respectivos âmbitos, estando, no exercício dessa atividade, subordinadas funcionalmente à Comissão de Implantação do SEI-IFRO (CISEI-IFRO).

Parágrafo único. Os documentos correntes podem ser mantidos temporariamente no Arquivo Setorial, para fins de conferência com o original caso necessário, devendo ser enviados para o Protocolo/Arquivo Central da Unidade assim que cumprir o tempo determinado por comissão específica.

**Art. 6º** Compete à Chefia de Gabinete orientar ao processo de digitalização de documentos com a finalidade de atender as necessidades de registro digital de processos e documentos avulsos com vistas a sua conversão para processo eletrônico no SEI-IFRO.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PERFIL DE ACESSO**

**Art. 7º** Os usuários internos poderão cadastrar e tramitar processos, bem como gerar e assinar documentos no âmbito do SEI-IFRO, de acordo com seu perfil de acesso e competências funcionais.

§ 1º A solicitação de acesso e perfil será efetuada pela chefia imediata através de e-mail para a área de Tecnologia da Informação da unidade.

§ 2º Os cadastros dos usuários internos deverão ser realizadas juntamente com termo de responsabilidade de uso do SEI-IFRO, que consta no anexo I desta portaria.

**Art. 8º** Os usuários colaboradores não poderão assinar documentos no âmbito do SEI-IFRO.

§ 1º O cadastro de usuário colaborador será efetivado unicamente mediante solicitação de sua chefia imediata, que será responsável por acompanhar as ações realizadas pelo colaborador no SEI-IFRO.

§ 2º Os cadastros dos usuários colaboradores deverão ser realizadas juntamente com termo de responsabilidade de uso do SEI-IFRO, que consta no anexo I desta portaria.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO PROCESSO ELETRÔNICO**

##### **Seção I**

##### **Das Disposições Gerais**

**Art. 9º** Todos os documentos no âmbito do SEI-IFRO integrarão processos eletrônicos.

§ 1º Os documentos arquivísticos natos digitais juntados aos processos eletrônicos no SEI-IFRO, na forma estabelecida nesta Portaria, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 2º Os documentos arquivísticos digitalizados juntados aos processos eletrônicos no SEI-IFRO, na forma estabelecida nesta Portaria, terão a mesma força probante dos originais.

**Art. 10.** O processo eletrônico no SEI-IFRO deve ser criado e mantido pelos usuários de forma a permitir sua eficiente localização e controle, mediante o preenchimento dos campos próprios do sistema, observados os seguintes requisitos:

I - ser formado de maneira cronológica, lógica e contínua;

II - possibilitar a consulta a conjuntos segregados de documentos, salvo os processos físicos já existentes que forem digitalizados e convertidos em processo eletrônico;

III - permitir a vinculação entre processos;

IV - observar a publicidade das informações como preceito geral e o sigilo como exceção;

V - ter o nível de acesso de seus documentos individualmente atribuído, quanto à informação neles contida, como público, restrito ou sigiloso, ou alterado sempre que necessário, ampliando ou limitando o acesso; e,

VI - Preencher todos os campos no momento da geração do processo.

**Art. 11.** As áreas responsáveis pelos processos operacionais nos Campi e Reitoria devem:

I - quando necessário, alterar o tipo de cada processo instaurado que tramitar por sua unidade; e,

II - criar e gerir as Bases de Conhecimento correspondentes no SEI-IFRO.

##### **Seção II**

##### **Da Produção de Documentos**

**Art. 11.** Todo documento oficial produzido no âmbito do IFRO deverá ser elaborado por meio do editor de textos do SEI-IFRO observando os seguintes dispositivos:

I - documentos gerados no SEI-IFRO receberão Número SEI-IFRO e, quando aplicável, Número do Documento;

II - qualquer usuário interno poderá elaborar documentos, bem como assinar aqueles de sua competência, em conformidade com normas próprias;

III - documentos que demandem análise preliminar de sua minuta, seja por parte da Procuradoria Federal junto ao IFRO ou para fins de Consulta Interna ou Consulta Pública, devem ser formalizados por meio de tipo de documento próprio, de minuta, que não se confunde com o documento final a ser posteriormente formalizado; e,

IV - documentos que demandem assinatura de mais de um usuário devem ser encaminhados somente depois da assinatura de todos os responsáveis.

§ 1º Quanto ao disposto no inciso IV, em se tratando de documentos redigidos por mais de uma unidade, caso necessário, esta característica deve ser destacada diretamente no teor do documento, indicando as unidades participantes.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso IV e § 1º, alterações necessárias podem ser feitas durante toda a fase de minuta pelos responsáveis pelo documento.

§ 3º As assinaturas de elaboradores e demais responsáveis na hierarquia do órgão emissor do documento só serão apostas na versão definitiva para encaminhamento, superada, portanto, a fase de minuta.

§ 4º Quando o documento a ser elaborado exigir formatação incompatível com o editor de textos, no momento de sua captura para o SEI-IFRO deve ser utilizado o formato PDF.

§ 5º Os documentos arquivísticos digitais de áudio e vídeo devem ser gravados em formato de compressão que garanta o menor tamanho de arquivo possível, mantendo-se sua inteligibilidade.

§ 6º Documentos arquivísticos digitais, de qualquer natureza, que ultrapassem o limite aceitável pelo SEI-IFRO devem ser mantidos em mídia digital, a qual deverá ser identificada com o Número gerado no SEI-IFRO relativo ao código do documento no processo correspondente.

§ 7º A mídia a que refere o § 6º será encaminhada para a área responsável pelo processo correspondente para análise e posterior devolução ao arquivo setorial de origem do documento.

**Art. 12.** Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-IFRO, para questões urgentes que não possam esperar o restabelecimento do sistema, estes podem ser produzidos em suporte físico e assinados de próprio punho, podendo receber numeração manual sequencial provisória e, quando do retorno da disponibilidade do sistema, devem ser imediatamente digitalizados e capturados para o SEI-IFRO.

### Seção III

#### Da Recepção de Documentos, Captura para o SEI-IFRO e Digitalização

**Art. 13.** Os documentos a serem capturados para o SEI-IFRO observarão os seguintes procedimentos:

I - os documentos de procedência externa recebidos em suporte físico deverão ser carimbados ou etiquetados com registro da data de recebimento pelo protocolo antes de digitalizados e capturados para o SEI-IFRO;

II - imediatamente a seguir, deverá ser encaminhado ao setor interessado, que realizará a digitalização e captura para o SEI-IFRO, em sua integralidade, de acordo com sua especificidade, gerando uma fiel representação em código digital, com indicação da real data do documento no campo próprio;

III - a realização do processo de digitalização de documentos e processos em suporte físico deverá ser efetivada em formato PDF e preferencialmente com processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), antes ou durante sua captura para o SEI-IFRO;

IV - para documentos e processos em suporte físico, após a digitalização e captura para o SEI-IFRO, deverá ser anotado seu Número SEI-IFRO no canto superior direito da primeira página do documento em meio físico ou na capa de cada volume do processo, remetendo-o imediatamente para procedimento de conferência e autenticação por servidor público.

V - documentos que contenham informações sigilosas deverão ser registrados no SEI-IFRO com a sinalização do adequado nível de acesso, em conformidade com o disposto na legislação pertinente.

§ 1º Serão autuados como novos processos no SEI-IFRO os documentos de procedência externa recebidos em suporte físico que não possuam referência expressa a número de processo já existente no SEI-IFRO ou se refiram a processo ou documento em suporte físico ainda não convertidos para processo eletrônico.

§ 2º Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, devidamente justificados, a digitalização de processos ou documentos de procedência externa recebidos em suporte físico poderá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua entrega ao IFRO.

§ 3º No caso de documentos de procedência externa recebidos em suporte físico com indicação de informação sigilosa, não será efetivada sua digitalização no momento do recebimento no Protocolo, que os encaminhará à área competente sem violação do respectivo envelope, que procederá com sua digitalização e captura para o SEI-IFRO no prazo máximo de 2(dois) dia úteis.

§ 4º Processos de procedência externa recebidos em suporte físico serão protocolizados no SEI-IFRO com NUP próprio do IFRO, exceto se já possuírem NUP, quando deverão ser digitalizados e capturados para o SEI-IFRO mantendo seu NUP de origem.

§ 5º Aplica-se aos documentos recebidos o disposto nos §§ 5º a 7º do art. 12 desta Portaria.

**Art. 14.** Todos os documentos e processos em suporte físico, de procedência interna ou externa, que forem digitalizados devem ser imediatamente submetidos a procedimento de conferência e autenticação por servidor público, por meio de sua assinatura eletrônica com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Parágrafo único. Somente após a autenticação de que trata o caput os documentos digitalizados poderão tramitar por meio do SEI-IFRO.

**Art. 15.** Não deverão ser objeto de digitalização nem captura para o SEI-IFRO, exceto nos casos em que tais documentos venham a se tornar peças processuais:

I - jornais, revistas, livros, folders, propagandas e demais materiais que não caracterizam documento arquivístico; e,

II - correspondências pessoais.

### Seção IV

#### Da Tramitação

**Art. 16.** Em caso de erro na movimentação de processo eletrônico, a área de destino promoverá imediatamente:

I - a sua devolução ao remetente; ou,

II - o seu envio para a área competente.

### Seção V

#### Do Sobrestamento, Relacionamento e Anexação de Processos

**Art. 17.** O sobrestamento de processo é sempre temporário e deve ser precedido de determinação formal constante do próprio processo objeto do sobrestamento ou de outro a partir do qual se determina o sobrestamento, observada a legislação pertinente.

§ 1º O documento no qual consta a determinação de que trata o caput deste artigo, juntamente com seu Número SEI-IFRO, e seu teor resumido devem constar do campo motivo para sobrestamento do processo no SEI-IFRO.

§ 2º O sobrestamento deve ser removido quando não mais subsistir o motivo que o determinou ou quando for determinada a retomada de sua regular tramitação.

**Art. 18.** O relacionamento de processos será efetivado quando houver a necessidade de associar um ou mais processos entre si, para facilitar a busca de informações.

Parágrafo único. O relacionamento de processos não se confunde com o sobrestamento ou anexação, não havendo vinculação entre suas tramitações, que continuam a ocorrer normalmente e de forma autônoma.

**Art. 19.** Deve ocorrer a anexação de processos quando pertencerem a um mesmo interessado, tratarem do mesmo assunto e, com isso, devam ser analisados e decididos de forma conjunta.

**Art. 20.** A desanexação de processos poderá ser feita excepcionalmente, por meio de solicitação ao Gestor-Usuário do SEI-IFRO fundamentada em Termo de Desanexação de Processo, que consta como documento interno do sistema, assinado por autoridade competente no âmbito do processo principal.

**Art. 21.** Se for identificada pela área competente a existência de processo no SEI-IFRO ou de processo ou documento avulso em suporte físico anterior, ao qual o documento registrado em processo individual deva ser anexado, a correspondente unidade procederá à anexação do novo processo ao processo já existente no SEI-IFRO ou, antes, efetivará a conversão do físico para eletrônico e, em seguida, procederá à devida anexação do novo processo ao processo ora digitalizado no SEI-IFRO, logo após o Termo de Encerramento de Trâmite Físico e Início de Trâmite Eletrônico, que consta no anexo III desta portaria, de que trata o inciso VIII do art. 37 desta Portaria.

## **Seção VI**

### **Da Classificação Arquivística**

**Art. 22.** Os tipos de processos no SEI-IFRO possuem Código de Classificação Arquivística automaticamente vinculado, definidos segundo a legislação pertinente, não devendo ser alterados pelos usuários.

## **Seção VII**

### **Do Arquivamento**

**Art. 23.** Os processos eletrônicos serão mantidos até que cumpram seus prazos de guarda, conforme definido na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo e em procedimentos estabelecidos em norma específica, obedecendo aos seguintes critérios:

I - o arquivamento dos documentos será realizado de forma lógica, iniciando-se a contagem de temporalidade quando todas as unidades nas quais o processo esteja aberto indicarem sua conclusão diretamente no sistema;

II - os documentos originais, ainda que digitalizados, deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente; e,

III - os processos e documentos em suporte físico convertidos para eletrônico e os documentos recebidos em suporte físico no curso do processo cumprirão o mesmo prazo de guarda do processo eletrônico correspondente.

**Art. 24.** Os processos eletrônicos de guarda permanente deverão receber tratamento de preservação de forma a não haver perda ou corrupção da integridade das informações.

## **Seção VIII**

### **Da Exclusão e Cancelamento de Documentos**

**Art. 25.** O usuário interno pode excluir documentos que ainda não tenham se estabilizado como oficiais, segundo regras próprias do SEI-IFRO, momento a partir do qual não será possível sua exclusão.

Parágrafo único. O documento excluído deixa de ser exibido na árvore de documentos do processo e não poderá ser recuperado.

**Art. 26.** Os documentos oficiais somente poderão ser cancelados pela unidade geradora do documento.

Parágrafo único. O documento cancelado continua a ser apresentado na árvore de documentos do processo, porém, se torna inacessível e apresenta marcação própria de documento cancelado.

## **Seção IX**

### **Do Pedido de Vistas**

**Art. 27.** Os processos no âmbito do SEI-IFRO que forem objeto de pedido de vistas serão disponibilizados, por meio de arquivo em formato PDF ou ZIP, por usuário interno:

I - da unidade na qual o processo esteja em análise, em caso de processo aberto apenas na correspondente unidade; ou

II - da área responsável regimentalmente pelo processo, em caso de processo aberto em múltiplas unidades ou concluído.

Parágrafo único. É vedada a concessão de vistas por outro meio que não seja o estabelecido nesta portaria.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Art. 28.** Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI-IFRO terão garantia de integridade, de autoria e de autenticidade, mediante utilização de Assinatura Eletrônica nas seguintes modalidades:

I - assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); e

II - assinatura cadastrada, mediante login e senha de acesso do usuário.

§ 1º As assinaturas digitais e cadastradas são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§ 2º O uso da assinatura digital é obrigatório para documentos de conteúdo decisório normativo, documentos privativos de Ordenador de Despesas e Gestor Financeiro, ou destinados a público externo ao IFRO, adotando-se para os demais casos a modalidade de assinatura cadastrada.

§ 3º Para conferir garantia de autenticidade aos documentos inseridos e geridos no âmbito do SEI-IFRO por meio de assinatura cadastrada, o usuário deverá emitir, no mesmo processo, declaração de que o documento confere com o original, conforme modelo disposto no Anexo II.

§ 4º A autenticidade de documentos gerados no SEI-IFRO pode ser verificada em endereço do IFRO na Internet indicado na tarja de assinatura e declaração de autenticidade no próprio documento, com uso do Código Verificador e CRC.

§ 5º É permitido ao usuário interno utilizar certificado digital emitido pela ICP-Brasil adquirido por meios próprios, desde que possua características compatíveis com as disposições desta Portaria, não sendo cabível, em qualquer hipótese, o ressarcimento pelo IFRO dos custos havidos.

**Art. 29.** A assinatura eletrônica de documentos importa na aceitação das normas regulamentares sobre o assunto é da responsabilidade do usuário por sua utilização indevida.

## CAPÍTULO VI

### DOS NÍVEIS DE ACESSO

**Art. 30.** Os processos e documentos incluídos no SEI-IFRO devem obedecer aos seguintes níveis de acesso:

I - Público, com acesso garantido e sem formalidades a qualquer interessado;

II - Restrito, quando se tratar de informação sigilosa não classificada; e,

III - Sigiloso, quando se tratar de informação sigilosa classificada, por ser imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 12.527/2011, passível de classificação nos graus ultrassecreto, secreto ou reservado.

§ 1º Os processos e documentos no SEI-IFRO devem, em regra, ter nível de acesso público e, excepcionalmente, restrito ou sigiloso, com indicação da hipótese legal aplicável.

§ 2º O detentor do processo eletrônico deverá, de ofício, segundo legislação aplicável, definir ou redefinir o nível de acesso sempre que necessário, ampliando ou limitando seu acesso, especialmente quando não mais subsistir a situação de fato ou de direito que justifique a atribuição de nível de acesso Restrito ou Sigiloso.

§ 3º A atribuição de nível de acesso Restrito mediante solicitação do administrado para tratamento sigiloso de seus dados e informações deve ser efetivada por determinação devidamente fundamentada em Despacho Decisório de autoridade competente.

§ 4º Até que o Despacho Decisório de que trata o § 3º seja expedido, o usuário interno deve imediatamente informar o teor da solicitação à autoridade competente e temporariamente atribuir nível de acesso Restrito, com vistas a salvaguardar a informação possivelmente sigilosa.

§ 5º Informações passíveis de classificação com grau de sigilo devem, imediatamente, receber nível de acesso Sigiloso, com vistas a salvaguardar a informação possivelmente sigilosa classificada, sendo informado, em seguida, o teor da informação à autoridade competente, que providenciará o encaminhamento para a formalização devida ou determinará a redefinição do nível de acesso.

§ 6º Em caso de atribuição de nível de acesso “Sigiloso”, só será considerado formalmente classificado o documento ou processo que for objeto de Termo de Classificação da Informação, que consta no anexo IV desta portaria, lavrado por autoridade competente.

§ 7º Credencial de Acesso SEI-IFRO só poderá ser concedida a usuário interno que possua Credencial de Segurança.

§ 8º Excepcionalmente, usuário interno que não possua Credencial de Segurança poderá receber Credencial de Acesso SEI-IFRO a documento ou processo formalmente classificado, desde que seja formalizado Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, que consta no anexo V desta portaria.

**Art. 31.** Os documentos preparatórios e informações neles contidas deverão ter nível de acesso Restrito, segundo a hipótese legal correspondente, até a conclusão do ato ou decisão subsequente, momento a partir do qual é obrigatória a redefinição de seu nível de acesso para Público, exceto se incidir outra hipótese legal de sigilo sobre os correspondentes documentos.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica quando o documento preparatório tiver sido dada publicidade em decorrência de sua consulta pública ou de outras hipóteses previstas em lei ou em regulamentação específica.

**Art. 32.** Somente tipos de processos que forem parametrizados no SEI-IFRO para permitir nível de acesso Sigiloso podem ser formalmente classificados.

Parágrafo único. As áreas competentes podem solicitar alteração no cadastro do tipo de processo para passar a permitir nível de acesso Sigiloso.

## CAPÍTULO VII

### DA TRANSIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SEI-IFRO

**Art. 33.** Ato do Reitor, com aprovação do Colégio de Dirigentes, definiu-se que partir de 01 de agosto de 2017 ficará vedada a produção de novos documentos e abertura de novos processos por meio diverso ao SEI-IFRO.

Parágrafo único: Todos os processos físicos em andamento deverão ser digitalizados e cadastrados no SEI-IFRO com a mesma numeração do SIGA-ADM ou com novo número e referenciado, no Termo de Encerramento de Trâmite físico e Início de Trâmite Eletrônico anexo a esta portaria.

**Art. 34.** A utilização do SEI-IFRO se iniciou por meio de projetos-piloto em atividades específicas, conforme estabelecido pela comissão, para fins de ajustes finais das parametrizações do sistema.

**Art. 35.** Enquanto coexistir a abertura de novos processos em suporte físico e eletrônico, serão adotadas numerações distintas que garantam que as sequências numéricas não se sobreponham, com base nas seguintes regras:

I - processos criados no SEI-IFRO receberão NUP a partir de #####.000001/AAAA-DV, em que:

- “##” identifica o órgão e unidade;
- “000001” número sequencial do processo;
- “AAAA” identifica o ano; e
- “DV” identifica o Dígito Verificador do NUP.

II - A data de início da utilização do padrão NUP definido no disposto no inciso I entrará em vigor com base na Portaria Interministerial MJ/MP nº 2.162, de 24 de dezembro de 2015 (considera-se também as portarias que por ventura sejam publicadas em sua alteração).

#### Seção I

##### Da Conversão de Processo e Documento Avulso em Suporte Físico para Processo Eletrônico

**Art. 36.** A conversão de processos em suporte físico para eletrônico deve obedecer aos seguintes procedimentos:

I - o processo físico deve estar instruído e ser digitalizado em conformidade com o disposto na normatização interna e nesta Portaria;

II - cada volume deve ter a primeira imagem correspondente à sua contracapa e as imagens subsequentes correspondentes ao restante das folhas;

III - as folhas do processo devem ser digitalizadas obrigatoriamente em frente e verso, ainda que o verso da folha tenha recebido o carimbo “Em Branco”, por não apresentar conteúdo;

IV - cada volume do processo deve ter seu próprio representante digital, correspondente às suas folhas públicas, com folha remissiva nas lacunas relativas às folhas sigilosas, indicando o número da folha onde se encontra o Despacho Ordinatório de sigilo que trata do respectivo intervalo;

V - caso o processo possua mídia fisicamente juntada, o volume correspondente deve ser digitalizado com folha remissiva na folha relativa à mídia, referenciando-a, sendo seu conteúdo compactado, preferencialmente, em um único arquivo de formato padrão ZIP e capturado para o SEI-IFRO;

VI - as folhas sigilosas não devem compor os representantes digitais dos volumes, devendo ser digitalizadas e capturadas para o SEI-IFRO em arquivos apartados sigilosos, separados em arquivo individual para cada conjunto de documentos sobre os quais incidir a mesma hipótese legal de sigilo e for sujeito a acesso pelo mesmo interessado;

VII - o inteiro teor do processo físico e seus arquivos devem ser capturados para o SEI-IFRO na seguinte ordem:

a) arquivos PDFs da digitalização das partes públicas de cada volume do processo;

b) arquivos PDFs da digitalização dos documentos apartados sigilosos; e,

c) arquivos de mídia porventura existentes, na sequência em que foram juntados no processo em suporte físico, independente da indicação do nível de acesso.

VIII - o primeiro documento gerado no SEI-IFRO, logo após a captura dos arquivos de que trata o inciso VII, deve ser o Termo de Encerramento de Trâmite Físico e Início de Trâmite Eletrônico, que consta no anexo III desta portaria, assinado pelo usuário interno responsável pela conversão, no qual será registrada a conversão do processo em suporte físico para eletrônico, indicando:

a) o número do processo objeto da conversão e seu interessado;

b) a informação do encerramento da tramitação do processo em suporte físico, sendo vedada qualquer juntada física de novos documentos, para, a partir de então, ter continuidade de sua tramitação somente por meio do SEI-IFRO;

c) a informação do número da folha em que se encerrou a tramitação do processo em suporte físico, bem como a quantidade de volumes e de mídias que o compõe.

d) a informação sobre os arquivos resultantes da sua digitalização capturados no SEI-IFRO, devendo constar o número de arquivos referentes aos volumes, aos apartados sigilosos e ao conteúdo das mídias;

e) a unidade responsável pela conversão; e,

f) a data na qual se deu a conclusão do procedimento de conversão.

§ 1º O processo objeto da conversão para processo eletrônico deve ser cadastrado no SEI-IFRO com seu NUP já existente, incluindo o correspondente Dígito Verificador (DV), e mantidos o mesmo interessado e data de autuação do processo.

§ 2º Aplica-se à conversão para processo eletrônico o disposto nos §§ 5º a 7º do art. 12 desta Portaria.

§ 3º Aplica-se aos procedimentos de conversão para processo eletrônico o disposto nos incisos III, IV e V do art. 14 e no art. 15 desta Portaria.

§ 4º Nos casos em que os processos originalmente em suporte físico possuam apensos e cuja juntada foi realizada em caráter definitivo em razão de se referirem ao mesmo interessado e mesmo assunto cuja decisão recairá sobre o conjunto de processos juntados, a conversão deverá ser realizada individualmente tanto para o processo principal como para seus apensos, devendo, após a conversão, os apensos serem anexados no SEI-IFRO ao processo principal, observado o disposto no art. 20 desta Portaria.

§ 5º Nos casos em que a apensação dos processos originalmente em suporte físico trate de juntada provisória, os processos devem ser convertidos de forma individual, devendo, após a conversão, proceder o relacionamento entre os processos, observado o art. 19 desta Portaria.

§ 6º Caso o relacionamento de que trata o § 5º implique em dependência de decisão de um dos processos relacionados para o prosseguimento da análise dos demais, deve-se ainda proceder ao sobrestamento dos processos dependentes, observado o disposto no art. 18 desta Portaria.

**Art. 37.** Aplicam-se, naquilo que couber, as disposições do art. 37 desta Portaria à conversão de documentos avulsos controlados pelo SIGA-ADM para processo eletrônico no SEI-IFRO, para fins de continuidade de seu tratamento exclusivamente por meio do SEI-IFRO.

§ 1º Em se tratando de documento avulso externo que já possua NUP, o processo eletrônico a ser aberto no SEI-IFRO deve ser cadastrado com o NUP já existente, incluindo o correspondente Dígito Verificador (DV), e mantidos o mesmo interessado e data de autuação do documento como sendo a data de autuação do processo eletrônico.

§ 2º Em se tratando de documento avulso interno, ou seja, que não possua NUP, o processo eletrônico a ser aberto no SEI-IFRO deve seguir a numeração automática do sistema.

§ 3º Caso o documento avulso possua anexos, deve-se abrir um processo eletrônico para cada documento que possua NUP, conforme o disposto no § 1º deste artigo.

**Art. 38.** Qualquer processo ou documento avulso em suporte físico pode ser convertido para eletrônico diretamente pelas áreas competentes, observados os procedimentos de conversão dispostos nesta Portaria.

§ 1º As áreas competentes poderão demandar orientação a Comissão, para a conversão de processos em suporte físico para eletrônico, desde que os processos encaminhados estejam em conformidade com o disposto na normatização interna e nesta Portaria.

§ 2º Em casos de desconformidade, os processos serão devolvidos para a área demandante.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 39.** Os atos processuais praticados no SEI-IFRO serão considerados realizados no dia e hora do respectivo registro eletrônico, conforme horário oficial do local e legislação processual aplicável.

**Art. 40.** As unidades devem recusar processos e documentos que estiverem em desacordo com esta Portaria, restituindo-os às unidades que os encaminharam, especialmente aqueles em suporte físico, quando deveriam ter sido remetidos pelo SEI-IFRO.

**Art. 41.** O uso inadequado do SEI-IFRO fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

**Art. 42.** Após 12 meses de uso do SEI-IFRO por todo o IFRO, a presente portaria deverá ser submetida a revisão.

**Art. 43.** Os instrumentais mencionados nesta portaria estarão disponíveis de forma online no SEI-IFRO/Modelos.

**Art. 44.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023501** e o código CRC **388A18C2**.

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO NO IFRO

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_, Siape \_\_\_\_\_, identifico-me junto à Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação do campus /reitoria \_\_\_\_\_, para utilização do código de acesso (login) e senha para inserção de dados dos processos controlados e disponibilizados no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-IFRO) <https://sei.ifro.edu.br>.

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do login de acesso ao SEI-IFRO e senha, para o exercício de minha função, a saber:

- a) O SEI-IFRO é monitorado por meio de login que permitem identificar e rastrear o uso e o mau uso dos mesmos, em caráter de segurança e sigilo do Sistema.
- b) A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital a terceiros ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço. Inclui no conceito de terceiros: outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.
- c) Constitui mau uso da referida senha sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso à dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do Sistema auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.
- d) Reconheço a assinatura com meu usuário e senha e poderei responder civil, criminal e administrativamente pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Unidade Administrativa:

Tel. (Institucional): ( )

E-Mail(Institucional):

Chefia imediata:

Siape:

Assinatura chefia imediata:

Servidor responsável pela senha:

Siape:

RG:

Emissor:

CPF:

E-Mail(Institucional):

Local:

Data:     /     /

Assinatura do servidor:

## ANEXO II

**Esclarecimentos:** O modelo de certidão abaixo deverá ser inserida no processo sempre que houver juntada de documento digitalizado no SEI-IFRO por meio de assinatura cadastrada (usuário e senha), visando garantir autenticidade ao documento, em analogia ao Código de Processo Civil, uma vez que a Medida Provisória 2.200/2001 contemplou a possibilidade de outro meio de comprovação, que não certificação digital, apenas para autoria e integridade de documentos. Os documentos digitalizados juntados no SEI-IFRO por meio de assinatura digital (certificado digital/token) dispensam o uso da certidão.

## CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Considerando o disposto na Lei nº 12.682/2012, que disciplina a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos, bem como o princípio da eficiência estampado no art. 37 da Constituição Federal de 1988, e em analogia ao disposto no Art. 425, incisos V e VI do Código de Processo Civil, certifico que os documentos juntados pela unidade nesta oportunidade estão em suporte digital neste Processo Administrativo, e que os documentos conferem com os originais, estando disponíveis para consulta e download pela Internet no endereço <https://sei.ifro.edu.br>, mediante cadastro prévio e fornecimento do Número de Processo e da chave de acesso constantes no rodapé da presente certidão.

Servidor que autentica o documento
Nome do Servidor (Matricula)
Assinatura Digital

### ANEXO III

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO E INÍCIO DE TRÂMITE ELETRÔNICO

Nº do Processo:

Unidade Digitalizadora:

O processo originalmente em suporte físico era composto de:

Quantidade de Folhas:

Quantidade de Volumes:

Quantidade de Mídias:

Quantidade de Apensos:

- a. ( ) Todos os documentos do processo em papel foram digitalizados em arquivos separados e incluídos um a um no processo eletrônico.
- b. ( ) Todos os documentos do processo foram digitalizados em arquivo único.
- c. ( ) Apenas o último volume do processo foi digitalizado em arquivos separados e incluídos um a um no processo eletrônico.
- d. ( ) Apenas o último volume do processo foi digitalizado, em arquivo único.
- e. ( ) Todos os volumes foram digitalizados, um arquivo único para cada volume.
- f. ( ) Foi realizada uma seleção dos principais documentos do processo em arquivos separados, e apenas esses foram incluídos no processo eletrônico.
- g. ( ) Nenhum documento foi digitalizado (digitalização dos documentos será realizada em momento posterior, conforme conveniência e oportunidade).

Estratégia de digitalização:

Volume de Processo: (Quantidade total de arquivos de volumes)

O processo eletrônico resultante da presente conversão ficou composto da seguinte forma:

Apartado Sigiloso: (Quantidade total de arquivos de apartados sigilosos)

Conteúdo de Mídia: (Quantidade total de arquivos de conteúdo de mídia)

Local onde o processo físico ficará armazenado:

1. O processo em epígrafe foi devidamente convertido do suporte físico para eletrônico e registrado no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, em conformidade com o disposto no art. Xº da Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, mantendo o mesmo número do processo físico (NUP) ou referenciando o processo físico original e mesmo interessado.

2. Em cumprimento ao disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, os arquivos PDF oriundos da digitalização da documentação em suporte físico (papel) foram devidamente submetidos a procedimento de conferência e autenticação por servidor público, por meio de sua assinatura eletrônica com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil ou pela Certidão de Autenticidade, que consta no anexo II desta portaria, emitida pelo Servidor.

3. Fica encerrada a tramitação do processo em suporte físico, sendo permitida apenas a juntada física de novos documentos externos em pasta acessória, contendo os dados deste processo, para, a partir de então, ter continuidade à sua instrução e tramitação somente por meio do SEI-IFRO.

4. A conclusão do procedimento de conversão se deu na data de assinatura do presente Termo.

Observações:

- O Termo deverá ser aberto e assinado eletronicamente e no SEI-IFRO e será o primeiro documento do processo eletrônico, bem como o último documento do processo em papel. Ou seja, após assinado eletronicamente, deverá ser impresso e anexado ao processo em papel.

- Os itens 1 e 2 deste termo não se aplicam à estratégia de digitalização prevista na alínea “g”.

---

#### ANEXO IV

#### TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

UNIDADE:

GRAU DE SIGILO PROPOSTO: Ultrassecrta

Secrta

Reservada

TIPO E DESCRIÇÃO DE DOCUMENTO: Ata, resolução, relatório, arquivos eletrônicos, etc.

Data de PRODUÇÃO DA INFORMAÇÃO: Data em que a informação ou documento foi produzido ou registrado.

FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO: Indicar inciso do art. 23 e 24 da Lei nº 12.527/2011 pertinente ao documento ou informação.

RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

Indicar de forma detalhada as razões para classificar como sigilosa, elencando os riscos para a sociedade ou estado se revelada à informação ou documento.

PRAZO PROPOSTO PARA RESTRIÇÃO DE ACESSO Prazo máximo de restrição de acesso:

Ultrassecrta até 25 (vinte e cinco) anos - podendo ser prorrogado por mais 25 anos.

Secrta até 15 (quinze) anos

Reservada até 5 (cinco) anos

SERVIDORES CREDENCIADOS PARA ACESSO: Indicar todos os autorizados a acessar as informações ou documentos sigilosos.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

<b>Detentor do Processo</b>
Nome do Servidor (Matricula) Assinatura Digital

---

<b>Autoridade Competente</b>
Nome do Servidor (Matricula) Assinatura Digital

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, CPF, identidade (nº, data e local de expedição), (filiação e endereço), perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e nos artigos constantes na SEÇÃO VIII, do Decreto nº 7.845, 14 de novembro de 2012, e a:

- a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo IFRO e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
- d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo:
  - (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; e
  - (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito do IFRO, salvo por meio de autorização da autoridade competente.

Declaro que [recebi] [tive acesso] ao (à) [documento ou material entregue ou exibido ao signatário], e por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

<b>Solicitante do acesso</b>
Nome do Servidor (Matricula) Assinatura Digital

<b>Testemunha</b>
Nome da Testemunha (Matricula) Assinatura Digital



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2017

### PORTARIA Nº 130/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LUÍS RIBEIRO MEDEIROS, Mat. SIAPE 2157442, portador da CNH nº 05652227843, Categoria "B" (com vencimento para 13/6/2022), servidor do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, a utilizar o veículo de Marca/Modelo VW Gol 1.6 Power, Placa NCJ 0688, ano Fab/Mod.: 2009/2010, no dia 19 de maio de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024649** e o código CRC **564BA651**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2017

### PORTARIA Nº 131/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Organizadora de Colação de Grau dos alunos concluintes do curso Licenciatura em Química do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, que será realizada no dia 3 de agosto de 2017.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
Fernanda Rodrigues de Siqueira	Técnica de Laboratório/Química	2193552
Adriana Aparecida Correia	Assistente em Administração	1794517
Alexandre da Silva Machado	Técnico de Laboratório/Química	2213630
Alice Cristina Souza Lacerda Melo Souza	P.E.B.T.T.	1934485
Fernando Ferreira Pinheiro	P.E.B.T.T.	1867411
Juliana Aparecida da Silva	P.E.B.T.T.	2664550
Rosimeire Fernandes Ferreira	Assistente em Administração	1797944

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 02/08/2017, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024675** e o código CRC **C87B6379**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2017

### PORTARIA Nº 186/VLH - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral e considerando o art. 5º, da Lei nº 9.028/95, RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR, o Técnico em Edificações, AGNALDO CORRÊA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2137393, portador do CPF nº 824.553.681-49, como preposto, para representar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, na ação de Reclamação Trabalhista Processo nº. 0000720-24.2017.5.14.0141, Reclamante: LAZARO OLIVEIRA DA SILVA e Reclamada: URBANA CONSTRUTORA EIRELI- EPP e outros.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 02/08/2017, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024791** e o código CRC **9024C848**.

Referência: Processo nº 100907210525.000001/2017-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0024791

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1439/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 122 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, o Edital de homologação do resultado final nº 36, de 17/02/2017, publicado no DOU de 20/02/2017, e o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, **RESOLVE**:

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, **MIGUEL GOMES COSTA**, em vaga reservada para negro, para ocupar o cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Área **MATEMÁTICA**, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com lotação no *Campus* Guajará-Mirim, sob o código da vaga nº 0949949.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025371** e o código CRC **F5004FE7**.

Referência: Processo nº 23243.010667/2017-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0025371

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 124/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para Elaboração dos Manuais Internos de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Rondônia - IFRO *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	-
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	P.E.B.T.T.	1787155	Presidente
Gleison Guardia	P.E.B.T.T.	2047260	Membro
Reinaldo Lima Pereira	P.E.B.T.T.	2301059	Membro
Valmir Francisco dos Santos	P.E.B.T.T.	2313357	Membro
João Eujácio Teixeira Junior	P.E.B.T.T.	2298760	Membro
Michel da Silva	P.E.B.T.T.	2081565	Membro
Jones Fernando Giacon	P.E.B.T.T.	1779734	Membro
Geraldo Castro Cotinguiba	P.E.B.T.T.	2287624	Membro
Davi Gaede Fiusa	P.E.B.T.T.	2045405	Membro
Viviane de Oliveira Bitecourte Dalberto	Discente	-	Membro
Emerson Andrade de Souza	Discente	-	Membro

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/07/2017, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021339** e o código CRC **7BDB4E03**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29

SEI nº 0021339

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 125/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** RETIFICAR a Matrícula SIAPE da Técnica em Secretariado ELLEN VIEIRA PACÍFICO e do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS, na Portaria nº 123/JIPA - CGAB/IFRO de 13 de julho de 2013.

§ Onde lê-se: “2313357”, leia-se: “2209424” e;

§ Onde lê-se: “1814763”, leia-se: “2313357” respectivamente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/07/2017, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021351** e o código CRC **B6F8F457**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29

SEI nº 0021351

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 126/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS, portador da CNH nº 000481254, Categoria “AD” (com vencimento para 16/3/2022), servidor do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, a utilizar o veículo de Marca/Modelo VW Gol 1.6 Power, Placa NCJ 0688, ano Fab/Mod.: 2009/2010, no dia 26 de julho de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/07/2017, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021437** e o código CRC **F1841FAD**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29

SEI nº 0021437



### PORTARIA Nº 1378/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 02/2017/CCL-REIT-IFRO, de 21/07/2016, **RESOLVE**:

**Art. 1º. DESIGNAR** o Tecnólogo em Gestão Pública, **ROBSON CORDEIRO DE ARAÚJO**, Mat. SIAPE 2298597, para exercer a função gratificada de Coordenador de Compras e Licitações Substituto da Reitoria/IFRO, no período de 26/07/2017 a 28/07/2017, código FG-01.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 25/07/2017, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021627** e o código CRC **1D580CAA**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0021627



### PORTARIA Nº 1380/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 10/2017/DGP/DAP/IFRO de 25/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º NOMEAR** a Assistente em Administração **CLEONICE CABRAL COSTA**, matrícula SIAPE nº 1799587, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal Substituta, no período de 26 a 27/07/2017, código CD-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 26/07/2017, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021969** e o código CRC **7B296656**.





Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1381/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 11/2017/DGP/DAP/IFRO de 26/07/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** o Auxiliar em Administração **EDUARDO DA SILVA PINHEIRO ABREU**, matrícula SIAPE nº 2231334, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pagamento de Pessoal Substituto, no período de 26 a 27/07/2017, código FG-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 26/07/2017, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021977** e o código CRC **BD44953E**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 1382/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003711/2017-35	FABRICIO JEAN BARROS DE OLIVEIRA NERES	D-203	D-303	04/07/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 27/07/2017, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022033** e o código CRC **16698F15**.

**PORTARIA Nº 1393/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.003930/2017-14, **RESOLVE**:

**Art. 1º DECLARAR** vago, a partir de 25/07/2017, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, ocupado pelo servidor **RONEY DIEGO QUEIROZ SANTOS**, Mat. SIAPE nº 2303387, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, com fulcro no inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023091** e o código CRC **0710258D**.

**PORTARIA Nº 1394/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º ALTERAR** a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama Norte, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Titulação	Vigência
23243.003914/2017-21	MÁRCIA LETICIA GOMES	Doutorado	20/07/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023141** e o código CRC **A856D15F**.

**PORTARIA Nº 1395/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, lotado (a) no Campus Porto Velho Calama, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Titulação	Vigência
23243.003934/2017-01	<b>DANDARA LINHARES BATISTA BARBOSA</b>	Especialização	<b>25/07/2017</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023143** e o código CRC **438E8471**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0023143



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2017

### PORTARIA Nº 1396/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017

**RESOLVE:** O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º CONCEDER** a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, lotado (a) no Campus Vilhena, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Titulação	Vigência
23243.003897/2017-22	<b>RODRIGO BUSS BACK</b>	Especialização	<b>19/07/2017</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023145** e o código CRC **2A3C11EC**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0023145


**PORTARIA Nº 1397/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º ALTERAR** a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, lotado (a) no *Campus* Cacoal, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Titulação	Vigência
23243.003733/2017-03	<b>DHEIMY DA SILVA NOVELLI</b>	Doutorado	05/07/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023151** e o código CRC **80587FA6**.


**PORTARIA Nº 1398/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Titulação	Vigência
23243.003895/2017-33	<b>RICARDO LOPES VIEIRA CESAR</b>	Especialização	19/07/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023153** e o código CRC **EFAD2730**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0023153

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1399/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º ALTERAR** a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, lotado (a) no *Campus* Ariquemes, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Titulação	Vigência
23243.003293/2017-86	SAMARA ARCANJO E SILVA	Doutorado	10/07/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023155** e o código CRC **9FC30250**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0023155

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2017

**PORTARIA Nº 1400/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, lotada no *Campus* Porto Velho Zona Norte, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Cargo	A partir de
23243.002680/2013-71	<b>GUILHERME FREITAS BARROS E SILVA</b>	Programador Visual	27/08/2016
23243.002235/2013-10	<b>IVONICE PEREIRA ESCORIÇA</b>	Assistente em Administração	08/07/2016

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023157** e o código CRC **4089DE22**.

**PORTARIA Nº 1401/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR Estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Cargo	A partir de
23243.002282/2014-36	<b>ISANGELA DE SOUZA DUARTE</b>	Assistente em Administração	10/07/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023159** e o código CRC **F60B7F6B**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0023159

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1402/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, lotada no *Campus* Cacoal, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Cargo	A partir de
23243.002997/2014-99	<b>REGINALDO LIMA GOMES</b>	Técnico de Laboratório	01/09/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/07/2017, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023169** e o código CRC **61F06C8B**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0023169

**PORTARIA Nº 184/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para em Comissão e sob a presidência da primeira, elaborar e coordenar as atividades do Halloween que será realizado dia 31 de outubro de 2017.

-	SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO
Presidente	1348746	GICELMA CLÁUDIA DA COSTA XAVIER	Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Membro	1884124	CAMILA FERREIRA ABRÃO	
Membro	2007328	FABIANI MARQUES LOPES MULLER MARONEZE	
Membro	2967540	PAULO SEVERINO DA SILVA	
Membro	1767133	PAULA TOMBESI GADONSKI	Assistente em Administração
Membro	1680629	JOÃO PAULO ALENCAR	Assistente em Administração
Membro	2165842	NAIANNE MACHADO CAVALCANTI	Enfermeira

Art. 2º. Definir que a Comissão será responsável pela organização prévia, realização das atividades, devolução de materiais/equipamentos usados e reorganização de todos os ambientes utilizados durante o Evento.

Art. 3º. Determinar que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/08/2017, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023917** e o código CRC **1DB6548F**.



O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para em Comissão e sob a presidência da primeira, elaborar e coordenar as atividades do Natal Solidário que será realizado dia 02 de dezembro de 2017.

-	SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO
Presidente	1813887	Cláudia Aparecida Prates	Pedagoga/Supervisão
Membro	2309068	Junior Batista Duarte	Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Membro	1887374	Maria Consuêlo Moreira	
Membro	2007328	Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze	
Membro	2967540	Paulo Severino da Silva	

Art. 2º. Definir que a Comissão será responsável pela organização prévia, realização das atividades, devolução de materiais/equipamentos usados e reorganização de todos os ambientes utilizados durante o Evento.

Art. 3º. Determinar que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/08/2017, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023927** e o código CRC **1A349A48**.

Referência: Processo nº 100907210525.000001/2017-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0023927

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 127/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 1/2017 de 1 de agosto de 2017 da Comissão PAD - Portaria 110/2017, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 110/JIPA/CGAB/IFRO de 21 de Junho de 2017 que trata da composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/08/2017, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0023933** e o código CRC **A037E880**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0023933

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 128/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a incumbência de analisar irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23243.001146/2017-71.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	
Fernando Ferreira Pinheiro	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1867411	Presidente
Reginaldo Diogenes França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1897121	Membro
Renata Jeremias Rocha	Recepcionista	1104700	Membro

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/08/2017, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023943** e o código CRC **E014C7F1**.

Referência: Processo nº 100907210542.000003/2017-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0023943

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 129/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a Técnica de Laboratório/Química FERNANDA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Mat. SIAPE nº 2193552, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG-02, no período de 3 a 7/8/2017, férias da titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/08/2017, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023947** e o código CRC **EA540048**.

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1629**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 1.629, de 25 de Agosto de 2017:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** no período de **28/08 a 01/09/2017**, código FG-1.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** no período de **28/08 a 21/09/2017**, código FG-1.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/08/2017, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053505** e o código CRC **D538E6E4**.

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1632**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 1.632, de 25 de Agosto de 2017:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** Cargo Comissionado de Chefe do Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Reitoria/IFRO, no período de 28/08 a 01/09/2017, código CD-03.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** Comissionado de Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Reitoria/IFRO, no período de 28/08 a 01/09/2017, código CD-03.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050913** e o código CRC **FEBAFD4E**.

Referência: Processo nº 23243.012275/2017-95

SEI nº 0050913

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 313

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ONDE SE LÊ:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **ANTONIO NÉRI DE AZEVEDO RODRIGUES, CAMILA ISABEL DE MENEZES FRAGA e JESSÉ ALVES BATISTA**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente **OZILÉIA VENÂNCIO CAMPOS**, do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental deste *Campus* que se realizará no dia 16/08/2017, às 17h, na Sala-CO - Sala 22 do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**LEIA-SE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **ANTONIO NÉRI DE AZEVEDO RODRIGUES, RAFAEL NORBERTO DE AQUINO e VALDIQUE GILBERTO DE LIMA**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente **OZILÉIA VENÂNCIO CAMPOS**, do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental deste *Campus* que se realizará no dia 18/08/2017, no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2017, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041309** e o código CRC **6DAD4759**.

Referência: Processo nº 23243.011387/2017-29

SEI nº 0041309

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 314

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### ONDE SE LÊ:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores, ANTONIO NÉRI DE AZEVEDO RODRIGUES, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO e JESSÉ ALVES BATISTA, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente RAQUEL VENÂNCIO GOMES, do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental deste *Campus* que se realizará no dia 16/08/2017, no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

### LEIA-SE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores, ANTONIO NÉRI DE AZEVEDO RODRIGUES, RAFAEL NORBERTO DE AQUINO e VALDIQUE GILBERTO DE LIMA, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente RAQUEL VENÂNCIO GOMES, do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental deste *Campus* que se realizará no dia 18/08/2017, no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.



Documento assinado eletronicamente por Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral, em 18/08/2017, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0041311 e o código CRC 9AAC02C6.

Referência: Processo nº 23243.011387/2017-29

SEI nº 0041311

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1435

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho (SEI 0040567) de 17/08/2017, RESOLVE:

Na PORTARIA Nº 1435/REIT - CGAB/IFRO, de 02/08/2017:

### ONDE SE LÊ:

Função Gratificada de Coordenador de Ensino de Graduação da Reitoria/IFRO, código FG-2.

### LEIA-SE:

Função Gratificada de Coordenador de Ensino de Graduação da Reitoria/IFRO, código FG-1.



Documento assinado eletronicamente por Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a), em 21/08/2017, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042793** e o código CRC **254B899B**.

Referência: Processo nº 23243.010832/2017-33

SEI nº 0042793

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 310

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

#### ONDE SE LÊ:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **WILLIAN MOTA, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO e VALDIQUE GILBERTO DE LIMA**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do discente **JOÃO PAULO FONTENELE ROQUE SANTOS**, do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus* que se realizará no dia 10/08/2017, às 13h30min na Sala CO – Sala nº 22 do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

#### LEIA-SE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **WILLIAN MOTA, JÉSSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE e ADILSON FÁBIO PINTAR**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do discente **JOÃO PAULO FONTENELE ROQUE SANTOS**, do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus* que se realizará no dia 16/08/2017, às 19h no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/08/2017, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039771** e o código CRC **BB2A9B1E**.

Referência: Processo nº 23243.011387/2017-29

SEI nº 0039771

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 317

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ONDE SE LÊ:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **WILLIAN MOTA, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO, GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA, JOSÉ VANOR FELINI CATANIO e VALDIQUE GILBERTO DE LIMA**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do discente **MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA**, do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus* que se realizará no dia 11/08/2017, às 15h20min, no Miniauditório do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**LEIA-SE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores, **WILLIAN MOTA, JÉSSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE e JESSICA DANILA KRUGEL NUNES**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do discente **MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA**, do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus* que se realizará no dia 15/08/2017, às 13h30min, no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/08/2017, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039799** e o código CRC **D27A2F6F**.

Referência: Processo nº 23243.011387/2017-29

SEI nº 0039799

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 322

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais RESOLVE:

**ONDE SE LÊ:**

**ART. 1º - DESIGNAR** a Tradutora Interprete de Linguagem Sinais, **MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS**, Matrícula Siape 2390237, como Coordenadora Substituta da Coordenação de Gestão de Pessoas deste *Campus*, Código FG-01.

**LEIA-SE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** a Tradutora Interprete de Linguagem Sinais, **MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS**, Matrícula Siape 2390234, como Coordenadora Substituta da Coordenação de Gestão de Pessoas deste *Campus*, Código FG-01.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/08/2017, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?)





[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0036935** e o código CRC **2730B345**.

Referência: Processo nº 23243.011446/2017-69

SEI nº 0036935

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1136

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA: Na **Portaria nº 1136, de 20/06/2017**, ONDE SE LÊ:

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003278/2017-38	CLEUZA DIOGO ANTUNES	D-304	D-404	06/06/2017

### LEIA-SE:

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.003278/2017-38	CLEUZA DIOGO ANTUNES	<b>E-304</b>	<b>E -404</b>	06/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024329** e o código CRC **A5958C79**.

Referência: Processo nº 10090730101.000001/2017-00

SEI nº 0024329

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2017

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 938

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 938, de 12 de Maio de 2017:

### ONDE SE LÊ:

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.005040/2016-66	THIAGO JOSÉ SAMPAIO KAISER	Cacoal	II	<b>01/07/2014</b>

### LEIA-SE:

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.005040/2016-66	THIAGO JOSÉ SAMPAIO KAISER	Cacoal	II	<b>01/07/2016</b>



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024897** e o código CRC **C084BDC5**.

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1219

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 1219, de 29 de Junho de 2017:

**ONDE SE LÊ:**

CHAGAS... Art. 1º DISPENSAR, a partir de 03/07/2017, o Analista de Tecnologia da Informação, UILTON DE OLIVEIRA

**LEIA-SE:**

CHAGAS... Art. 1º DISPENSAR, a partir de 14/16/2017, o Analista de Tecnologia da Informação, UILTON DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 04/08/2017, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027073** e o código CRC 45E38262.

**ALTERAÇÃO DE PORTARIA**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, Portaria nº 135 de 21 de agosto de 2017.

**Art. 2º** A composição da comissão responsável pela condução do processo eleitoral para escolha dos coordenadores de Cursos Técnicos e Tecnólogos, no âmbito do *campus* Porto Velho Zona Norte, passa a ter a seguinte composição:

1. Kenia Silva Martins Freitas, SIAPE nº2375194;**(Presidente)**
2. Gabriel Penha Bidá, SIAPE nº 2175979;
3. Alberto Meireles Oliveira de Almeida, , SIAPE nº 2309105;
4. Darley Fabiane Teixeira Menezes, SIAPE nº 1947858;
5. Kelly Ramalho Rodrigues Machado, SIAPE nº 2240608;
6. Tamires Gomes de Assis Gonçalves, SIAPE nº 2389803;
7. Aloísio José dos Reis Filho, SIAPE nº2298229;
8. Eduardo Baganemi Botelho, SIAPE nº1052332;
9. Rwrslany Silva, SIAPE nº 1298706.

O art. 3º da referida Comissão passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º DEFINIR** que a Comissão dedicará a carga horária de 02 horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades, devendo concluir suas atividades até a data de 04 de outubro de 2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2017, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047179** e o código CRC **BDF25403**.

## **2.** Editais de seleção

Retificações de editais

Alterações de editais

Resultados Preliminares

**EDITAL Nº 4/2017/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.010936/2017-48

DOCUMENTO SEI Nº 0029917

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus* Colorado do Oeste nº 303, de 04/08/2017, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Colorado do Oeste**.

**1.2** Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

**1.3** No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

**1.4** Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL – CX POSTAL 51 – CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - fone (69) 3341-7634 / 99981-9126 e endereço eletrônico [processoseletivo.colorado@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br).

**2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES**

**2.1 DOS REQUISITOS:**

**2.1.1 – PROFESSOR SUBSTITUTO 40 HORAS**

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Agronomia	40 horas	01	Graduação em Agronomia Graduação em Engenharia Agrônômica
Biologia	40 horas	01	Licenciatura em Biologia Licenciatura em Ciências Biológicas
Geografia	40 horas	01	Licenciatura em Geografia
Libras	20 horas	01	Licenciatura plena em Letras: Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou Graduação com pós-graduação <i>Latu sensu</i> em Libras, ou certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.

**2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação(graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

**2.3 DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no *Campus* Colorado do Oeste, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

**2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** A duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, podendo ser prorrogado até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

**2.5** A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

**3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

#### 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.117,22	-	R\$ 3.117,22
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 186,42	R\$ 3.303,64
D 101	Especialização		R\$ 410,67	R\$ 3.527,89
D 101	Mestrado		R\$ 1.091,90	R\$ 4.209,12
D 101	Doutorado		R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61

#### 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 2.236,29	-	2.236,29
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 95,44	R\$ 2.331,73
D 101	Especialização		R\$ 171,79	R\$ 2.408,08
D 101	Mestrado		R\$ 531,73	R\$ 2.768,02
D 101	Doutorado		R\$ 1.068,78	R\$ 3.305,07

#### 3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- auxílio-transporte;
- auxílio-pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- auxílio-alimentação no valor de R\$ 229,00 (duzentos e vinte nove reais) para carga horária de 20h semanais e de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais) para carga horária de 40h semanais.
- A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.
- As inscrições serão **gratuitas**.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 4.4 A inscrição poderá ser feita:

I. Na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Colorado do Oeste, no período de **09/08/2017 à 16/08/2017**, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30, nos dias úteis, sito a BR 435, Km 63, Zona Rural, Caixa Postal 51, CEP: 76.993-000- Colorado do Oeste – RO;

II. Via Correios com o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e acompanhada da documentação exigida no item 4.8, poderá ser enviada via **SEDEX** para o endereço BR 435, Km 63, Zona Rural, Caixa Postal 51, CEP: 76.993-000- Colorado do Oeste – RO. A documentação exigida para a inscrição deverá impreterivelmente chegar ao endereço informado entre os dias **09/08/2017 à 16/08/2017**, sob responsabilidade do remetente.

4.5 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.6 Não haverá inscrição condicionada, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.7 Serão aceitas inscrições por Instrumento Particular de Procuração, devidamente instruído e com apresentação de cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos de identificação do Outorgante.

4.8 No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do *Campus* Colorado do Oeste, os seguintes documentos:

a) documentos de identificação (cópia e original ou cópia autenticada em cartório do documento oficial com foto);

b) *curriculum* conforme modelo do Anexo I deste edital;

c) titulações, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);

d) comprovações das experiências profissionais docentes, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);

e) certificados de cursos extras curriculares, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório).

4.1 Após a conferência dos documentos conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope próprio que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, do envelope contendo a documentação exigida para análise curricular.

5.2 A relação dos inscritos será homologada no dia **18/08/2017**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br> e em murais do *Campus* Colorado do Oeste.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas ao IFRO *Campus* Colorado do Oeste e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

6.1.1 Considerando as vagas abertas no presente Edital, se houver a convocação do 5º (quinto) colocado em qualquer cargo/área deste processo seletivo, regido pelo Edital nº 04, de 08 de agosto de 2017, será antes convocado os candidatos que sejam pessoas com deficiência classificados neste certame com pontuação igualou superior a 60 (sessenta) pontos, independentemente dos limites estipulados no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

6.2 De acordo com o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/03/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e entregar em envelope único, o **Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas**, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

6.3 A documentação enviada para análise terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4 As vagas definidas no subitem 6.1.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.5 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação.

6.6 Os candidatos declarados pessoas com deficiência, classificados neste Processo Seletivo Simplificado e convocados para a assinatura do contrato de trabalho, deverão comparecer a Junta Médica Oficial do 1º Núcleo do SIASS/SUEST/FUNASA- Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO, para avaliação quanto à condição de exercer as atividades inerentes ao cargo, munido dos seguintes documentos:

6.7 Documento oficial de identificação;

6.8 Laudo Médico, original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTO DECLARADOS NEGROS OU PARDOS

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

7.2 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 3 (três).

7.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do §2º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo (Anexo IV) conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.3.1 A Autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser entregue no ato da inscrição.

7.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.3.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.3.4 Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4.1 Além das vagas de que trata o item 2 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4.2 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.



7.4.3 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.4.4 Na hipótese de que trata o subitem 7.3 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas à ampla concorrência.

7.4.5 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.3 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.4.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## 9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **25/08/2017**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **22/08/2017** no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br). A prova acontecerá no **Campus Colorado do Oeste, sito na BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL – CX POSTAL 51 – CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO** - fone (69) 3341-7634 / 99981-9126, e consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada por portaria da Direção-Geral do **Campus Colorado do Oeste**, e terá peso 7 (sete) na composição final da nota do candidato. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 9.9 deste Edital.

9.2 A Banca Examinadora será composta **preferencialmente** por 2 (dois) docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliação os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

9.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

9.4 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

9.5 No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, público-alvo, conteúdo, objetivos, procedimentos metodológicos, recursos didáticos, avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

9.6 O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
<b>Agronomia</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Manejo da física do solo em sistemas integrados de produção;</li><li>2. Morfologia e classificação do solo;</li><li>3. Compactação: identificação e sua relação com o manejo do solo;</li><li>4. Propriedades físico-químicas dos fertilizantes e corretivos;</li><li>5. Adubos verdes: princípios, características; classificação; utilização e manejo.</li></ol>
<b>Biologia</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ciclo celular e divisão celular: mitose e meiose;</li><li>2. Respiração celular e fotossíntese;</li><li>3. Embriologia Humana: gameto gênese e ovulo gênese;</li><li>4. Genética e biotecnologia na atualidade;</li><li>5. Zoologia de vertebrados: Filogenia e sistemática</li></ol>
<b>Geografia</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Espaço, paisagem, território e lugar: Trabalhando os conceitos na prática do Ensino de Geografia</li><li>2. Transformação do/no espaço geográfico: Globalização e o lugar na perspectiva geográfica;</li><li>3. Dinâmica e aspectos demográficos da população no Brasil;</li><li>4. Biogeografia: as interações entre meio natural e sociedade no bioma amazônico;</li><li>5. O mundo rural brasileiro e a expansão do agronegócio: desenvolvimento econômico, questões ambientais e os conflitos no campo.</li></ol>
<b>Libras</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A prática bilíngue na educação do aluno surdo.</li><li>2. Os instrumentos para comunicação com o aluno surdo.</li><li>3. A escrita, a fala e os sinais.</li></ol>

- |   |
|---|
| 4. Linguística em Libras.                               |
| 5. Teoria de tradução e interpretação. Alfabeto manual. |

9.7 A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área;

9.8 O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, pincel e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.9 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora e consistirá da análise dos seguintes itens:

<b>AVALIAÇÃO DOCENTE</b>	<b>CrITÉRIOS de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

<b>AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA</b>	<b>CrITÉRIOS de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10	

Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

9.10 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.11 A nota final da Avaliação Docente e da Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos três membros da banca examinadora.

9.12 A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) /2.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A Prova de Títulos terá peso 3 na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
• Doutorado na área	30	60
• Mestrado na área	20	
• Especialização na área ou área afins (mínimo 360h)	10	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		

<ul style="list-style-type: none"> <li>Exercício da docência de ensino médio ou técnico, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento.</li> <li><b>Não serão aceitas declarações.</b> Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.</li> </ul>	4 pontos por ano	20
<ul style="list-style-type: none"> <li>Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento.</li> <li><b>Não serão aceitas declarações.</b> Fração superior a 06 meses será considerada como um ano</li> </ul>	2 pontos por ano	10
<b>3. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

10.2.1 Para fins de análise curricular serão aceitos títulos na área pretendida para contratação.

10.2.2 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.2.3 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.2.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

10.2.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.3 O *Curriculum* e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFRO e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

10.4 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A média final do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) cujo peso é 7 (sete) e na Prova de Títulos (máximo 100 pontos) cujo peso é 3(três).

**Média Final = (Prova de Desempenho Didático x 7) + (Prova de Títulos x 3)**

**10**

11.2 Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
<b>1</b>	<b>5</b>

11.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.4 De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

13.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

13.1.2 Com relação à divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.

13.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail [processoseletivo.colorado@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br), conforme modelo do ANEXO V.

13.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

## 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **28/08/2017**, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Colorado do Oeste, sito a BR 435, Km 63, Zona Rural, Caixa Postal 51, CEP: 76.993-000- Colorado do Oeste – RO.

14.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Colorado do Oeste, sito a BR 435, Km 63, Zona Rural, Caixa Postal 51, CEP: 76.993-000- Colorado do Oeste – RO, no dia **05/09/2017**.

## 15. DA VALIDADE

15.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2 O candidato convocado, terá até **5 (cinco) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste para formalização da contratação e início das atividades.

16.3 O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

## 17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

17.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

17.5 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

17.6 Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

17.7 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

17.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

17.9 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

17.10 Estar em gozo dos direitos políticos.

**17.11** Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

**17.12** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.

**17.13** Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

**17.14** Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

**17.15** Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico [www.dfp.gov.br](http://www.dfp.gov.br);

**17.16** Apresentar original e duas cópias dos seguintes documentos:

**17.16.1** Carteira de Identidade;

**17.16.2** CPF;

**17.16.3** Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

**17.16.4** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**17.16.5** Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);

**17.16.6** Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;

**17.16.7** Histórico Escolar;

**17.16.8** Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;

**17.16.9** Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);

**17.16.10** Cartão PIS/PASEP;

**17.16.11** Comprovante de residência;

**17.16.12** Dados bancários;

**17.16.13** Atestado Médico;

**17.16.14** Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e

**17.16.15** Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

**18.2** As despesas decorrentes da contratação dos Professores Temporários e Substitutos correrão a conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.

**18.3** O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VI.

**18.4** Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

**18.5** O edital completo estará disponível no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

**18.6** Fazem parte deste edital:

- a. Anexo I – *Curriculum*
- b. Anexo II – Ficha de Inscrição
- c. Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas com deficiência;
- d. Anexo IV – Autodeclaração de negros ou pardos;
- e. Anexo V – Requerimento para Recursos
- f. Anexo VI – Cronograma.

**18.7** Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Colorado do Oeste, à luz das disposições específicas.

**18.8** Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

**18.9** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/08/2017, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029917** e o código CRC **57F2F961**.

**EDITAL Nº 34/2017/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.011341/2017-18

DOCUMENTO SEI Nº 0053417

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS DE PESQUISA VINCULADOS AO EDITAL 22/2017/GJM/CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM/RO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Resultado Final dos Projetos de Pesquisa vinculados ao edital nº 22/2017/GJM-CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2017 para seleção de projetos de iniciação científica no ensino médio e superior do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de Rondônia *campus* Guajará-mirim - ciclo 2017 2018.

ORDEM	PROJETO	NOTA
01	Estado, Políticas Culturais e Festas Populares em Guajará-Mirim/RO.	84,28
02	Fauna De Culicídeos Crepusculares E Noturnos Do Município De Guajará-Mirim, Estado De Rondônia, Brasil.	83,00
03	Aplicação de Processamento de Imagens como Ferramenta para Quantificação de Crescimento da bactéria <i>Escherichia coli</i> .	81,50
04	História Da Enchente De 2014 Em Guajará-Mirim/RO.	80,78
05	Análise dos fatores associados à Diabetes em Jovens Alunos de Uma Rede Pública de Ensino.	61,62

Guajará-Mirim/RO, 30 de Agosto de 2017.

**Vagner Schoaba**

Diretor Geral do Campus de Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria no 124 de 31/01/2017



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053417** e o código CRC **3C2C6437**.

**EDITAL Nº 61/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.011559/2017-64

DOCUMENTO SEI Nº 0054491

**RESULTADO FINAL**  
**BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena, no exercício de suas atribuições e competências, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, faz saber, pelo presente edital, o resultado final da seleção de **BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC** de profissionais que irão atuar nos Cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - Programa MEDIOTEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

**2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**2.1 Coordenador de Curso - Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante ao Ensino Médio**

Candidato	Classificação
CLARA PAULA DE LIMA	1º lugar
LAURA DE PAULA LEITE	2º lugar
SILVIA LOPES DE OLIVEIRA	3º lugar
BRUNO FERNANDES SANTOS KASPER	4º lugar
KELLY CRISTINARIBEIRO RASSCH	5º lugar
FABIANY WITCEL DE QUEIROZ TAFAREL	6º lugar

**2.2 Equipe Multidisciplinar – Psicopedagogo**

Candidato	Classificação
JOSIMAR DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	1º lugar
KAROLINE KÉSTER WERKAUSER	2º lugar
EVILENY DOS SANTOS BARROS	3º lugar

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os candidatos classificados em 1º lugar deverão se apresentar para o Exercício da Função, entre os dias 22 e 23 de agosto de 2017, exclusivamente, no IFRO - *Campus* Vilhena, situado na BR 174, 4334, Zona Urbana, Vilhena/RO, na Coordenação do MédioTec, nos horários das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

**3.2** Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

Vilhena/RO, 30 de Agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054491** e o código CRC **80CCD5FB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017

## EDITAL Nº 4/2017/ARI - CGP/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011429/2017-21

DOCUMENTO SEI Nº 0050193

1.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Alberto da Silva Junior, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2017, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050193** e o código CRC **CA9DFEDF**.

### EDITAL 2017– SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

O Diretor-Geral do *Campus* Ariquemes, no exercício de suas atribuições e competências (Port. nº 355/IFRO, de 01/05/2013), considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo seletivo simplificado para seleção de profissionais que irão atuar nos Cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - Programa MEDIOTEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, nomeada, pelo Diretor - Geral do *Campus* Ariquemes, por meio da Portaria nº 173, de 28 de agosto de 2017. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2. O presente edital destina-se a seleção de profissionais para compor e atuar como bolsistas nos Cursos Técnicos de Nível Médio BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância.

1.3. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme **Quadro 01**.

QUADRO 01

Função	Curso de Atuação	Requisitos	Vagas
<b>COORDENADOR DE CURSO</b>	Curso Técnico em Segurança do trabalho Concomitante ao Ensino	Certificado de Conclusão de Graduação em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial. Com experiência comprovada mínima de dois anos em Magistério nos últimos cinco anos.	<b>01</b>



	Médio		
	Curso Técnico em Logística Concomitante ao Ensino Médio	Certificado de Conclusão de Graduação em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial, Com experiência comprovada mínima de dois anos em Magistério nos últimos cinco anos.	01

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para as funções estabelecidas neste Edital serão **gratuitas** e realizadas no período de 29 de agosto de 2017, exclusivamente, no IFRO - *Campus* Ariquemes, situado na Rodovia RO-257, Km 13, Zona Rural, CEP 76.878-899, na Sala da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, no horário das 9h às 11h00 e das 13h às 17h00.

2.2. A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

2.3. Para se inscrever os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- b) Não ser receptor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Governamentais;
- c) Ser residente e domiciliado na cidade de Ariquemes;
- d) Ter disponibilidade para cumprir até 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo III;
- e) Atender os requisitos que constam no Quadro 01;

2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis e originais dos documentos abaixo:

- a) RG, CPF, Comprovante de residência;
- b) Diploma do curso superior na área que pretende atuar, conforme Quadro 01;
- d) Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações, conforme Anexo I.
- e) Caso já tenha sido bolsista do Programa Rede e-Tec no Instituto Federal de Rondônia - IFRO, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o NADA CONSTA dos relatórios das atividades exercidas no período da função, que será emitido pela Coordenação Geral da Rede e-Tec, podendo ser solicitado através do e-mail: [redetecbrasil@ifro.edu.br](mailto:redetecbrasil@ifro.edu.br)

2.5. Os servidores que assumem Funções Gratificadas (FG) no IFRO, só poderão se candidatar às funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.

2.6. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º *“as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”*.

2.7. Os bolsistas PRONATEC ou EAD, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, poderão participar desta seletiva. Caso sejam convocados, deverão desvincular-se da função que exerce no programa.

2.8. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

**2.9. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.**

2.10. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma, bem como o não cumprimento das exigências deste edital.

2.11. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

2.12. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.13. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição	29 /08/2017
Homologação das Inscrições e Resultado Classificatório Preliminar	30/08/2017
Recurso do Resultado Classificatório Preliminar	31/08/2017
Resposta dos Recursos Impetrados e Resultado Final do Seletivo Simplificado	01/09/2017

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

4.2. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição.

4.4. Após análise da documentação, será divulgado o Resultado Classificatório Preliminar e posteriormente o Resultado Final da Seleção, exclusivamente, no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br> 4.5. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;
- b) Maior tempo de serviço no IFRO;
- c) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

### 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

5.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

5.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário, **Anexo IV**, e entregar exclusivamente, no IFRO - *Campus* Ariquemes, situado na Rodovia RO-257, Km 13, Zona Rural, CEP 76.878-899, Sala da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, no horário das 9h às 11h00 e das 13h às 17h00.

, à Comissão de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

5.4. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.5. O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

5.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

### 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do Programa MEDIOTEC.

6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.

6.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **Quadro 01** deste edital, para atuar no Programa MEDIOTEC.

6.4. **A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>**

6.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

6.6. Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos, abaixo, relacionados:

- a) Comprovante de endereço;
- b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- c) No caso de servidores ativos, apresentar Declaração da Chefia Imediata da instituição, conforme dispõe §1º do artigo 9º da Lei Nº 12.513/2011;
- d) Termo de Responsabilidade;
- e) Declaração de Disponibilidade;

f) Termo de Concessão de Bolsa;

g) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições dos cargos constam no **Anexo II** deste Edital.

## 8. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os profissionais selecionados para atuar no BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Artigo 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e nos artigos 14º e 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações), pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

8.2. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo de duração dos cursos contemplados por este edital.

8.3. Para o pagamento dos profissionais convocados no Programa Bolsa Formação foi adotado pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Bolsa Formação desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48, caso estejam devem optar por apenas uma.

8.4. No caso de profissionais que não mantenham vínculo como servidor público, na esfera federal, estadual e municipal, a rubrica de pagamento é a 33.90.36 (Outros serviços de terceiros - pessoa física) e exigirá do profissional a emissão de Nota Fiscal de Serviço contra o IFRO para o pagamento, emitido mensalmente pela prefeitura da cidade em que atua.

8.5. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

8.6. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC deve obedecer aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **Anexo III** deste Edital.

8.7. O valor final mensal poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

8.8. A carga horária máxima semanal será de 20 horas, estas somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Coordenação da Rede e-Tec/Bolsa Formação.

8.8. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades dos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

8.9. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (*campus* ou polo).

## 9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

9.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

9.3. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

9.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;

9.5. **Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);**

9.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

9.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

9.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

9.9. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

9.10. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

9.11. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

9.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

10.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas no respectivo polo.

11.2 A permanência do bolsista do Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora da Rede e-Tec. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

11.3 Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

11.4. O programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, por meio da Coordenação da Rede e-Tec, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do bolsista que não cumprir as atividades descritas neste Edital, a partir da solicitação do coordenador do polo.

11.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, bem como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.

11.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente, especialmente as Portarias MEC nº 817 e 1.152 de 2015 e os Manuais de Gestão da Rede e-Tec e do Bolsa Formação.

11.8. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

Ariquemes/RO, 18 de agosto de 2017.

## ANEXO I PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
<b>COORDENADOR DE CURSO (TODOS)</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 2,0 pontos)
04: Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste	0,5 (meio) ponto por participação

edital. (Carga horária mínima de 4h)	(No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 5,0 pontos)

<sup>1</sup> Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

<sup>2</sup> Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

## EDITAL 2017- SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

### ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### COORDENADORES DE CURSO ( TODOS OS CURSOS)

Exercer as atividades típicas de coordenador de curso; · Coordenar e acompanhar o curso sob sua responsabilidade; · Realizar a gestão acadêmica das turmas do mesmo curso ou cursos; · Coordenar a elaboração dos projetos pedagógicos de curso; · Realizar a gestão acadêmica das turmas; · Supervisionar o conteúdo dos materiais didáticos a serem utilizados nas tele aulas ou ambiente virtual, desenvolvidos ou selecionados pelos professores; · Participar dos encontros de coordenação e de conselhos de classe; · Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão da EaD.

### ANEXO III

#### VALORES DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Coordenador de Curso (Todos os Cursos)	R\$ 36,00 /h	<b>10h/semana</b>

### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO DE RECURSO – MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>Candidato:</b>			
<b>Documento de Identificação(RG):</b>			
<b>CPF:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Função Pretendida:</b>		<b>Fone:</b>	

#### AO PROGRAMA MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:</b>	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar	

( ) Critério de desempate
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

Referência: Processo nº 23243.011429/2017-21

SEI nº 0050193



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017

### EDITAL Nº 5/2017/REIT - DGP/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.012010/2017-97

DOCUMENTO SEI Nº 0050241

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR

(EDITAL Nº 1/2017/REIT - DGP/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017)

SITUAÇÃO	ÁREA	NÍVEL	ARIQUEMES	CACOAL	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRA-MIRIM	JARU	JI-PARANÁ	PVH – CALAMA	PVH-ZONA NORTE	REITORIA	VILHENA
NÃO HOUE INSCRITO	EDUCAÇÃO FÍSICA	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NÃO HOUE INSCRITO	ENGENHARIA CIVIL	D	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
NÃO HOUE INSCRITO	MATEMÁTICA	D	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-

#### Área – MATEMÁTICA (DE)/PORTO VELHO CALAMA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	CAMPUS DE LOTAÇÃO	NASC.	EXERCÍCIO
1º	VAGSON FERREIRA CAÇÃO	ARIQUEMES	17/09/1977	10/11/2015
2º	ALDO BRASIL DE SOUSA	GUAJARA-MIRIM	22/04/1969	30/03/2016



Documento assinado eletronicamente por Cleonice Cabral Costa, Diretor(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a), em 28/08/2017, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0050241 e o código CRC 01C14754.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### EDITAL Nº 5/2017/ARI - CGP/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011429/2017-21

DOCUMENTO SEI Nº 0051189

1.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Alberto da Silva Junior, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/08/2017, às 00:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2017, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051189** e o código CRC **43CBC89E**.

### EDITAL 2017– SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

O Diretor-Geral do *Campus* Ariquemes, no exercício de suas atribuições e competências (Port. nº 355/IFRO, de 01/05/2013), considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo seletivo simplificado para seleção de profissionais que irão atuar nos Cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - Programa MEDIOTEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, nomeada, pelo Diretor - Geral do *Campus* Ariquemes, por meio da Portaria nº 173, de 28 de agosto de 2017. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2. O presente edital destina-se a seleção de profissionais para compor e atuar como bolsistas nos Cursos Técnicos de Nível Médio BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância.

1.3. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme **Quadro 01 e 02**.

#### QUADRO 01

Função	Atuação	Requisitos	Vagas
<b>Professor Formador – Segurança do Trabalho</b>	Professor Formador Área Ambientação em Educação a Distância	Certificado de graduação em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC.	<b>01</b>
	Professor Formador	Certificado de graduação em Administração,	<b>01</b>

Área fundamentos da Administração	devidamente reconhecido pelo MEC.	
Professor Formador Área Legislação I	Certificado de graduação em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho devidamente reconhecido pelo MEC.	<b>01</b>
Professor Formador Área Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica e Redação	Certificado de graduação em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC.	<b>01</b>
Professor Formador Área Segurança do trabalho I	Certificado de graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido pelo MEC.	<b>01</b>
Professor Formador Área Informática I	Certificado de graduação em Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão em Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação, devidamente reconhecido pelo MEC.	<b>01</b>
Professor Formador Área Inglês Instrumental	Certificado de graduação em Letras/Inglês ou qualquer graduação com curso avançado de Inglês, devidamente reconhecido pelo MEC.	<b>01</b>
Professor Formador Saúde Ocupacional I	Certificado de graduação em Biomedicina, Biologia ou Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC.	<b>01</b>

#### QUADRO 02

Função	Atuação	Requisitos	Vagas
<b>Professor Formador – Logística</b>	Professor Formador Ambientação em Educação a Distância	Certificado de graduação em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC.	<b>01</b>
	Professor Formador Área Marketing e Comercialização	<b>Certificado de Conclusão de Graduação em qualquer área e Especialização ou Curso em Marketing ou Comercialização, devidamente reconhecido pelo MEC.</b>	<b>01</b>
	Professor Formador Área Introdução à Logística	Certificado de graduação em Tecnologia em Logística, Matemática, Administração ou <b>Graduação em qualquer área e Especialização ou Curso em Logística, devidamente reconhecido pelo MEC.</b>	<b>01</b>
	Professor Formador Área Empreendedorismo	<b>Certificado de Conclusão de Graduação em qualquer área e Especialização ou Curso em Empreendedorismo, devidamente reconhecido pelo MEC.</b>	<b>01</b>
	Professor Formador Área Gestão de Pessoas	<b>Certificado de Conclusão de Graduação em qualquer área e Especialização ou Curso em Gestão de Pessoas, devidamente reconhecido pelo MEC.</b>	<b>01</b>
	Professor Formador Área Informática I	Certificado de graduação em Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão em Tecnologia da Informação ou Engenharia da	<b>01</b>



		Computação, devidamente reconhecido pelo MEC.	
	Professor Formador Área Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	Certificado de graduação em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
	Professor Formador Área Gestão da Qualidade	<b>Certificado de Conclusão de Graduação em qualquer área e Especialização ou Curso em Gestão de Qualidade, devidamente reconhecido pelo MEC.</b>	01

<sup>1</sup>Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

<sup>2</sup>Todas as disciplinas possuem carga horária de 40h.

<sup>3</sup>Ambos os cursos serão ministrados no período noturno.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão **gratuitas** e realizadas no período compreendido de 29 a 30 de agosto de 2017, exclusivamente, no IFRO - *Campus* Ariquemes, situado na Rodovia RO-257, Km 13, Zona Rural, CEP 76.878-899, na Sala da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, no horário das 9h às 11h00 e das 13h às 17h00.

2.2. A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

2.3. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

b) Não ser receptor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Governamentais;

c) Ser residente e domiciliado na cidade de Ariquemes;

d) Ter disponibilidade para cumprir até 20 (vinte) horas semanais;

e) Atender os requisitos que constam no Quadro 01 ou 02;

2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis e originais dos documentos abaixo:

a) RG, CPF, Comprovante de residência;

b) Diploma do curso superior ou técnico na área correspondente que pretende atuar, conforme (Quadro 01 ou 02);

c) Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações, conforme Anexo I.

2.5. Os servidores que assumem Funções Gratificadas (FG) no IFRO, só poderão se candidatar às funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.

2.6. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “*as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011*”.

2.7. No caso de candidatos docentes ativos, do IFRO, é obrigatório a apresentação de atestado de disponibilidade de carga horária, de atividades docentes (RAD), emitido pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Apoio ao Ensino.

2.8. Os bolsistas PRONATEC ou EAD, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, poderão participar desta seletiva. Caso sejam convocados, deverão desvincular-se da função que exerce no programa.

2.9. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

2.10. **Serão aceitas até 02 (duas) inscrições por área, por candidato para este edital, desde que sejam para o mesmo curso, não podendo o candidato se inscrever para mais de um curso.**

2.11. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma bem como o não cumprimento das exigências do edital.

2.12. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

2.13. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.14. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição. IFRO - <i>Campus</i> Ariquemes, situado na Rodovia RO-257, Km 13, Zona Rural, CEP 76.878-899, na Sala da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, no horário das 9h às 11h00 e das 13h às 17h00	<b>29 a 30/08/2017</b>
Homologação das Inscrições e Resultado Classificatório Preliminar	<b>31/08/2017</b>
Recurso do Resultado Classificatório Preliminar	<b>01/08/2017</b>
Resposta dos Recursos Impetrados e Resultado Final do Seletivo Simplificado	<b>04/09/2017</b>

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 4.2. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação informada no ato da inscrição.
- 4.3. A análise da documentação será **somente** sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição.
- 4.5. Após análise da documentação, será divulgado o Resultado Classificatório Preliminar e Resultado Final dos candidatos, exclusivamente, no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>
- 4.6. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;
  - b) Maior tempo de serviço no IFRO;
  - c) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

### 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>
- 5.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.
- 5.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário, **Anexo IV**, e entregar exclusivamente, IFRO - *Campus* Ariquemes, situado na Rodovia RO-257, Km 13, Zona Rural, CEP 76.878-899, na Sala da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, no horário das 9h às 11h00 e das 13h às 17h00., à Comissão de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.
- 5.4. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 5.5. O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>
- 5.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

### 6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do Programa MEDIOTEC.
- 6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.
- 6.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **Quadro 01 ou 02** deste edital, para atuar no Programa MEDIOTEC.

6.4. A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

6.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

6.6. Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar, os documentos, abaixo, relacionados:

- a) Comprovante de endereço;
- b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- c) No caso de servidores ativos, apresentar Declaração da Chefia Imediata da instituição, conforme dispõe §1º do artigo 9º da Lei Nº 12.513/2011;
- d) Termo de Responsabilidade;
- e) Declaração de Disponibilidade;
- f) Termo de Concessão de Bolsa;
- g) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições dos cargos constam no **Anexo II** deste Edital.

## 8. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os profissionais selecionados para atuar no BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Artigo 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e nos artigos 14º e 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações), pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

8.2. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, mensal, até o término da disciplina, ou seja, das atividades acadêmicas (aulas, preenchimento de diários, aplicação e correção de todas as avaliações).

8.3. Para o pagamento dos profissionais convocados no Programa Bolsa Formação foi adotado pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Bolsa Formação desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.

8.4. No caso de profissionais que não mantenham vínculo como servidor público, na esfera federal, estadual e municipal, a rubrica de pagamento é a 33.90.36 (Outros serviços de terceiros - pessoa física) e exigirá do profissional a emissão de Nota Fiscal de Serviço contra o IFRO para o pagamento, emitido mensalmente pela prefeitura da cidade em que atua.

8.5. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

8.6. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC deve obedecer aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **Anexo III** deste Edital.

8.7. O valor final mensal poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

8.8. A carga horária máxima semanal será de até 20 horas, estas somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos períodos diurnos, conforme necessidade definida pela Coordenação da Rede e-Tec/Bolsa Formação.

8.9. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades dos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

8.10. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (*campus*).

## 9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

9.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

9.3. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

9.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;

9.5. **Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);**

9.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

9.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou

nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

9.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

9.9. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

9.10. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

9.11. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

9.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

10.1 Este edital terá validade de 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas no respectivo *Campus*.

11.2. A permanência do bolsista do Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora da Rede e-Tec/Bolsa Formação. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

11.3. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

11.4. O programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, por meio da Coordenação da Rede e-Tec, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do bolsista que não cumprir as atividades descritas neste Edital, a partir da solicitação do coordenador do polo.

11.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, bem como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.

11.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente, especialmente as Portarias MEC nº 817 e 1.152 de 2015 e os Manuais de Gestão da Rede e-Tec e do Bolsa Formação.

11.8. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

Ariquemes/RO, 28 de agosto de 2017.

**ANEXO I**  
**PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>COMPONENTES AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>PROFESSOR FORMADOR (TODAS AS ÁREAS)</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Docência	1,0 (um) ponto para cada ano <sup>1</sup> . (No máximo 3,0 pontos)
03: Certificado de Curso de capacitação na área que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo 2,0 pontos)
04: Certificado de Participação em eventos na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h).	0,5 (meio) ponto para cada evento. (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em Instituição de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (meio) ponto para cada ano <sup>1</sup> trabalhado. (No máximo 4,0 pontos)

<sup>1</sup> Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

<sup>2</sup> Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

**EDITAL Nº xx/2017– SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC**

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**PROFESSOR FORMADOR (TODAS AS ÁREAS)**

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto;
- g) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso;
- h) Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
- i) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- j) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- l) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de Curso.

**ANEXO III**

**VALORES DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA**

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Professor Formador	R\$ 50,00 /h aula	Conforme quadro abaixo.

ANEXO IV

<b>1. Identificação do Candidato:</b>					
NOME:					
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Data de Nascimento	Estado Civil		Nº do SIAPE/CPF	
CPF	RG	Órgão Emissor		UF	
Endereço		Bairro		CEP	
Cidade	UF	E-mail			
Telefone Fixo		Telefone Celular			
<b>Curso e Áreas pretendidas:</b>					
01 _____		02 _____			
<b>3. Local, Data e Assinatura:</b>					
Local	Data	Assinatura do Candidato:			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RONDÔNIA

PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE

CAMPUS ARIQUEMES

N. INSCRIÇÃO:	NOME DO CANDIDATO:
ÁREAS PRETENDIDAS: 01 _____ 02 _____	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	DATA

ANEXO V  
REQUERIMENTO DE RECURSO – MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>Candidato:</b>			
<b>Documento de Identificação(RG):</b>			
<b>CPF:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Áreas Pretendidas:</b>		<b>Fone:</b>	

AO PROGRAMA MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:</b>	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>	

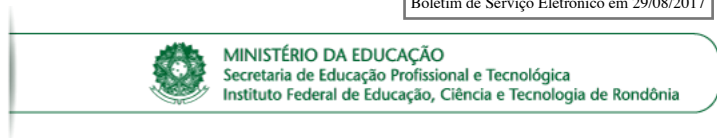
Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

Referência: Processo nº 23243.011429/2017-21

SEI nº 0051189



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017

### EDITAL Nº 33/2017/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011341/2017-18

DOCUMENTO SEI Nº 0051399

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA VINCULADOS AO EDITAL 22/2017/GJM/CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM/RO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Classificação dos Projetos de Pesquisa vinculados ao edital nº 22/2017/GJM-CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2017 para seleção de projetos de iniciação científica no ensino médio e superior do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de Rondônia *campus* Guajará-mirim - ciclo 2017 2018.

ORDEM	PROJETO	NOTA
01	Estado, Políticas Culturais e Festas Populares em Guajará-Mirim/RO.	84,28
02	Fauna De Culicídeos Crepusculares E Noturnos Do Município De Guajará-Mirim, Estado De Rondônia, Brasil.	83,00
03	Aplicação de Processamento de Imagens como Ferramenta para Quantificação de Crescimento da bactéria Escherichia coli.	81,50
04	História Da Enchente De 2014 Em Guajará-Mirim/RO.	80,78
05	Análise dos fatores associados à Diabetes em Jovens Alunos de Uma Rede Pública de Ensino.	61,62

**Vagner Schoaba**

Diretor Geral do Campus de Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria no 124 de 31/01/2017



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2017, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051399** e o código CRC **2430CB0D**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 60/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011559/2017-64

DOCUMENTO SEI Nº 0051733

### BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

O Diretor-Geral do *Campus* Vilhena, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo seletivo simplificado para seleção de profissionais que irão atuar nos Cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - Programa MEDIOTEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, nomeada, pelo Diretor - Geral do *Campus* Vilhena, por meio da Portaria nº 187/VLH-CGH/IFRO, de 02 de agosto de 2017. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.
- 1.2. O processo seletivo visa a selecionar PROFESSOR FORMADOR, com o perfil definido e divulgados parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, que dispõe sobre a oferta da Bolsa Formação no âmbito do PRONATEC, na Rede e-Tec Brasil e Profucionário, bem como, apresenta confirmação com as demais legislações vigentes acerca da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).
- 1.3. As aulas presenciais acontecerão na cidade de Vilhena.
- 1.4. O presente edital destina-se a seleção de PROFESSORES no âmbito da Rede e-Tec/PRONATEC/Mediotec, para atuação no Módulo I dos Cursos Técnicos em Finanças, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Recursos Humanos, com prazos de validade de até seis(6) meses, conforme calendários das disciplinas.
- 1.5. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme **Quadro 01**.

#### QUADRO 01

Função	Atuação	Requisitos	Vagas
<b>Professor Formador</b>	Professor Formador Ambientação para EAD	Certificado de graduação em qualquer área apresentada nesse quadro ou Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC. Comprovação (mínima de 01 ano) <sup>1</sup> de atuação docente.	<b>02</b>
	Professor Formador Ambientação Virtual de Aprendizagem e Informática Básica	Certificado de graduação em Informática ou áreas afins, devidamente reconhecido pelo MEC. Comprovação (mínima de 01 ano) <sup>1</sup> de atuação docente.	<b>01</b>
	Professor Formador Português Instrumental	Certificado de graduação em Letras/Português, devidamente reconhecido pelo MEC. Comprovação (mínima de 01 ano) <sup>1</sup> de atuação docente.	<b>03</b>
	Professor Formador Informática Básica	Certificado de graduação em Informática ou áreas afins, devidamente reconhecido pelo MEC. Comprovação (mínima de 01 ano) <sup>1</sup> de atuação docente.	<b>02</b>
	Professor Formador Fundamentos de Economia	Certificado de graduação em Economia ou Contabilidade devidamente reconhecido pelo MEC.	<b>01</b>
	Professor Formador	Certificado de graduação em Administração,	<b>02</b>

Fundamentos em Administração	devidamente reconhecido pelo MEC.	
Professor Formador Direito e Legislação Comercial	Certificado de graduação em Direito ou Contabilidade devidamente reconhecido pelo MEC.	<b>01</b>
Professor Formador Matemática	Certificado de graduação em Matemática, devidamente reconhecido pelo MEC. Comprovação (mínima de 01 ano) <sup>1</sup> de atuação docente.	<b>02</b>
Professor Formador Ecologia	Certificado de graduação em Biologia, devidamente reconhecido pelo MEC. Comprovação (mínima de 01 ano) <sup>1</sup> de atuação docente.	<b>01</b>
Professor Formador Orientação para Prática e Pesquisa	Certificado de graduação em qualquer área desse quadro, devidamente reconhecido pelo MEC. Comprovação (mínima de 01 ano) <sup>1</sup> de atuação docente.	<b>01</b>
Professor Formador Ética Profissional e Cidadania	Certificado de graduação em Filosofia ou graduação Sociologia ou graduação Pedagogia ou Direito devidamente reconhecido pelo MEC. Comprovação (mínima de 01 ano) <sup>1</sup> de atuação.	<b>02</b>

<sup>1</sup>Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

1.6. Caso o primeiro classificado de cada disciplina, tenha disponibilidade, o mesmo poderá assumir a disciplina nos cursos que serão ofertadas. Respeitada a carga horária prevista no subitem 8.8.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para as funções estabelecidas neste Edital serão **gratuitas** e realizadas no período de 30 de Agosto a 1] de setembro de 2017, exclusivamente, no IFRO - *Campus* Vilhena, situado na Rodovia BR 174, Km 3, Nº 4334, Zona Urbana, Vilhena/RO, Sala do Gabinete da Direção Geral, no horário das 8h às 18:00h.

2.2. A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

2.3. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

b) Não ser receptor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Governamentais;

c) Ser residente e domiciliado na cidade de Vilhena;

d) Ter disponibilidade para cumprir até 20 (vinte) horas semanais;

e) Atender os requisitos que constam no Quadro 01;

2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis e originais dos documentos abaixo:

a) RG, CPF, Comprovante de residência;

b) Diploma do curso superior na área correspondente que pretende atuar, conforme (Quadro 01);

c) Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações, conforme Anexo I.

d) Caso já tenha sido bolsista do Programa Rede e-Tec no Instituto Federal de Rondônia - IFRO, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o NADA CONSTA dos relatórios das atividades exercidas no período da função, que será emitido pela Coordenação Geral da Rede e-Tec, podendo ser solicitado através do e-mail: [redetecebrasil@ifro.edu.br](mailto:redetecebrasil@ifro.edu.br)

2.5. Os servidores que assumem Funções Gratificadas (FG) no IFRO, só poderão se candidatar às funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.

2.6. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º "as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011".

2.7. No caso de candidatos docentes ativos, do IFRO, é obrigatório a apresentação de atestado de disponibilidade de carga horária, de atividades docentes (RAD), emitido pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Apoio ao Ensino.

2.8. Os bolsistas PRONATEC, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, poderão participar desta seletiva. Caso sejam convocados, deverão desvincular-se da função que exerce no programa.

2.9. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

2.10. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital, podendo o candidato concorrer a mais de uma vaga, desde que não ultrapasse o limite de carga horária do subitem 8.8.

2.11. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma bem como o não cumprimento das exigências do edital.

2.12. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

2.13. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.14. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição	<b>30 a 01/09/2017</b>
Homologação das Inscrições e Resultado Final do Seletivo Simplificado	<b>04/09/2017</b>
Apresentação para o Exercício da Função	<b>05/09/17 e 06/09/17</b>

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.2. Terão prioridade na classificação servidores efetivos e substitutos do quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

4.3. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação informada no ato da inscrição.

4.4. A análise da documentação será **somente** sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.

4.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição.

4.6. Após análise da documentação, será divulgado o Resultado Classificatório Preliminar e Resultado Final dos candidatos, exclusivamente, no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

4.7. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;
- b) Maior tempo de serviço no IFRO (no caso de empate entre servidores do quadro do IFRO);
- c) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

### 5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

### 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do Programa MEDIOTECH.

6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.

6.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **Quadro 01** deste edital, para atuar no Programa MEDIOTECH.

6.4. **A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>**

6.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

6.6. Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar, os documentos, abaixo, relacionados:

- a) Comprovante de endereço;

- b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- c) No caso de servidores ativos, apresentar Declaração da Chefia Imediata da instituição, conforme dispõe § 1º do artigo 9º da Lei Nº 12.513/2011;
- d) Termo de Responsabilidade;
- e) Declaração de Disponibilidade;
- f) Termo de Concessão de Bolsa;
- g) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições dos cargos constam no **Anexo II** deste Edital.

## 8. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os profissionais selecionados para atuar no BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Artigo 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e nos artigos 14º e 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações), pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

8.2. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, mensal, até o término da disciplina, ou seja, das atividades acadêmicas (aulas, preenchimento de diários, aplicação e correção de todas as avaliações).

8.3. Para o pagamento dos profissionais convocados no Programa Bolsa Formação foi adotado pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Bolsa Formação desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.

8.4. No caso de profissionais que não mantenham vínculo como servidor público, na esfera federal, estadual e municipal, a rubrica de pagamento é a 33.90.36 (Outros serviços de terceiros - pessoa física) e exigirá do profissional a emissão de Nota Fiscal de Serviço contra o IFRO para o pagamento, emitido mensalmente pela prefeitura da cidade em que atua.

8.5. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

8.6. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC deve obedecer aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **Anexo III** deste Edital.

8.7. O valor final mensal poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

8.8. A carga horária máxima semanal será de até 20 horas, estas somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos períodos diurnos, conforme necessidade definida pela Coordenação da Rede e-Tec/Bolsa Formação.

8.9. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades dos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

8.10. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (*campus*).

## 9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

9.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

9.3. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

9.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;

**9.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);**

9.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

9.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

9.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

9.9. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

9.10. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

9.11. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

9.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

10.1 Este edital terá validade de 5 (cinco) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas no respectivo *Campus*.

11.2. A permanência do bolsista do Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora da Rede e-Tec/Bolsa Formação. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

11.3. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

11.4. O programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, por meio da Coordenação da Rede e-Tec, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do bolsista que não cumprir as atividades descritas neste Edital, a partir da solicitação do coordenador do polo.

11.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, bem como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.

11.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente, especialmente as Portarias MEC n.º 817 e 1.152 de 2015 e os Manuais de Gestão da Rede e-Tec e do Bolsa Formação.

11.8. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2017, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051733** e o código CRC **B00E172A**.

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

### ANEXO I

### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
<b>PROFESSOR FORMADOR (TODAS AS ÁREAS)</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada ano <sup>1</sup> . (No máximo 3,0 pontos)
03: Certificado de Curso de capacitação na área que deseja	0,5 (meio) ponto para cada

atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h).	curso. (No máximo 2,0 pontos)
04: Certificado de Participação em eventos na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h).	0,5 (meio) ponto para cada evento. (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em Instituição de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (meio) ponto para cada ano <sup>1</sup> trabalhado. (No máximo 4,0 pontos)

<sup>1</sup> Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

<sup>2</sup> Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

#### ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PROFESSOR FORMADOR (TODAS AS ÁREAS)

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto;
- g) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso;
- h) Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
- i) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- j) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- l) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de Curso.

#### ANEXO III

#### VALORES DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Professor Formador	R\$ 50,00 /h aula	Conforme quadro abaixo.

DOCENTE/ ÁREA	VAGAS	CURSO	PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CH/SEMANAL
LETRAS/ PORTUGUÊS	3	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	40 horas	15 h/semanal
		TÉCNICO EM FINANÇAS	NOTURNO	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	40 horas	
		TÉCNICO	NOTURNO	PORTUGUÊS	40 horas	

		EM MEIO AMBIENTE		INSTRUMENTAL		
<b>INFORMÁTICA</b>	3	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NOTURNO	AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E INFORMÁTICA BÁSICA	40 horas	5 h/semanal
		TÉCNICO EM FINANÇAS	NOTURNO	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	40 horas	5 h/semanal
		TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	INFORMÁTICA BÁSICA	40 horas	5 h/semanal
<b>MATEMÁTICA</b>	2	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	MATEMÁTICA APLICADA	40 horas	10 h/semanal
		TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NOTURNO	MATEMÁTICA BÁSICA E ESTATÍSTICA	40 horas	
<b>ECONOMIA</b>	1	TÉCNICO EM FINANÇAS	NOTURNO	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	40 horas	5 h/semanal
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	1	TÉCNICO EM FINANÇAS	NOTURNO	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	40 horas	5 h/semanal
<b>DIREITO</b>	1	TÉCNICO EM FINANÇAS	NOTURNO	DIREITO E LEGISLAÇÃO COMERCIAL	40 horas	5 h/semanal
	1	TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	ÉTICA PROFISSIONAL E CIDADANIA	40 horas	5h/semanal
<b>BIOLOGIA</b>	1	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	NOTURNO	ECOLOGIA	40 horas	5 h/semanal
<b>PEDAGOGIA</b>	2	TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	AMBIENTAÇÃO PARA EAD	40 horas	10 h/semanal
		TÉCNICO EM FINANÇAS	NOTURNO	AMBIENTAÇÃO PARA EAD	40 horas	
<b>FILOSOFIA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA</b>	2	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	NOTURNO	ÉTICA PROFISSIONAL E CIDADANIA	40 horas	10 h/semanal
		TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	ÉTICA PROFISSIONAL E CIDADANIA	40 horas	
<b>FORMAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DESSE QUADRO</b>	1	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	NOTURNO	ORIENTAÇÃO PARA PRÁTICA E PESQUISA	40 horas	5 h/semanal

<b>CONTABILIDADE</b>	1	TÉCNICO EM FUNANÇAS	NOTURNO	FUNDAMENTOS DA ECONOMIA	40 horas	5h/semanal
	1	TÉCNICO EM FUNANÇAS	NOTURNO	DIREITO E LEGISLAÇÃO COMERCIAL	40 horas	5h/semanal

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE RECURSO – MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>Candidato:</b>			
<b>Documento de Identificação(RG):</b>			
<b>CPF:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Função Pretendida:</b>		<b>Fone:</b>	

AO PROGRAMA MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:</b>	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

**ANEXO V**



**FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
Nº da Inscrição \_\_\_\_\_ ( Preenchido pelo IFRO)

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DO PROFESSOR**

<b>Nome do candidato:</b>		
<b>Nome da mãe:</b>		
<b>Sexo:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Registro Geral (RG):</b>		
<b>Nº</b>	<b>Órgão expedidor:</b>	<b>Data de expedição:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Telefone ( )</b>	
<b>E-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cargo pretendido:</b> Professor formador MEDIOTEC		
<b>Disciplinas pretendidas:</b> <input type="checkbox"/> Ambientação para EAD <input type="checkbox"/> Ambientação Virtual de Aprendizagem e Informática Básica <input type="checkbox"/> Português Instrumental <input type="checkbox"/> Informática Básica <input type="checkbox"/> Fundamentos de Economia <input type="checkbox"/> Fundamentos em Administração <input type="checkbox"/> Direito e Legislação Comercial <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Ecologia <input type="checkbox"/> Orientação para Prática e Pesquisa <input type="checkbox"/> Ética Profissional e Cidadania		
Vilhena /RO, ____ de _____ de 2017.		
_____ <b>Assinatura do Candidato</b>		

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº da Inscrição \_\_\_\_\_ ( Preenchido pelo IFRO)

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Professor Substituto –**

- Ambientação para EAD
- Ambientação Virtual de Aprendizagem e Informática Básica
- Português Instrumental
- Informática Básica
- Fundamentos de Economia
- Fundamentos em Administração
- Direito e Legislação Comercial
- Matemática
- Ecologia
- Orientação para Prática e Pesquisa
- Ética Profissional e Cidadania

**EDITAL Nº 151/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.011903/2017-15

DOCUMENTO SEI Nº 0052123

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CURSO TREINAMENTO PARA O USO DO PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Coordenação de Formação Inicial e Continuada, o Edital de Seleção Simplificada para o Curso de Extensão **Treinamento para o uso do Portal de Periódicos CAPES**, em caráter gratuito, do *Campus* Porto Velho Calama, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

## 1. DO CURSO

1.1. O curso “**Treinamento para o uso do Portal de Periódicos CAPES**” é um curso de extensão, voltado para atualização profissional, com carga-horária de **05 horas**. O objetivo principal do projeto é treinar o público alvo no uso do Portal de Periódicos CAPES para suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. A implementação do curso foi aprovada pela Portaria Nº 290/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28 de agosto de 2017.

1.3. O curso será ofertado nos dias **04, 05, 06, 11 e 12 de setembro de 2017** no horário das **13h30min às 18h30min**, nas dependências do *Campus* Porto Velho Calama.

1.4. Objetivos específicos do Curso:

- Apresentar bases de dados e conceito do portal de periódicos CAPES;
- Apresentar fontes confiáveis de informação científica para os estudos, poder integrar e-books e periódicos presentes no Portal de Periódicos da CAPES;
- Apresentar conceito de qualificação dos periódicos científicos e fator de impacto (QUALIS)
- Apresentar informações sobre a Rede Acadêmica Federada (CAFe);
- Apresentar os operadores booleanos;
- Realizar busca nas plataformas de assunto, periódicos, livros e base de dados.

## 2. PÚBLICO ALVO

2.1. Podem se inscrever neste Processo Seletivo servidores e acadêmicos dos cursos superiores do IFRO, bem como acadêmicos dos cursos superiores das demais instituições de Ensino Superior de Porto Velho.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas vinte (20) vagas diárias, das quais:

3.2. dia **04 e 12 de setembro**: acadêmicos de cursos superiores do IFRO;

3.3. dias **05 e 11 de setembro**: servidores do IFRO e UNIR;

3.4. dia **06 de setembro**: acadêmicos de demais instituições de ensino superior.

**Parágrafo único:** A Coordenação de Formação Inicial e Continuada (CFIC) poderá fazer remanejamento das vagas de modo a atender ao maior número possível de candidatos e poderá classificar até dez vagas adicionais, cujos beneficiados serão convocados, por ordem de inscrição, no caso do não preenchimento de vagas no período da matrícula.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do (a) candidato (a) de acordo com a **ordem da inscrição**.

4.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** através do link: <https://goo.gl/forms/mawCsBA2UAtEecv2> no período de **29 a 31 de agosto de 2017, até as 18h00min**.

4.2. Somente após a Homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado é que serão efetivadas as matrículas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a ordem de inscrição.

5.2. Os primeiros 20 inscritos para cada dia de treinamento serão classificados para a matrícula.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 A divulgação será realizada no dia 01 de setembro de 2017, por meio de publicação no site institucional do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro>.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os alunos (as) classificados no processo seletivo, deverão realizar a matrícula no dia 01 e 04 de setembro, na Biblioteca do *Campus* Porto Velho Calama, no horário das 08h às 12h e das 13h às 21h.

7.2 A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento da Ficha de Matrícula, disponibilizada na biblioteca, para efetivação da matrícula dos candidatos selecionados.

II. Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.3 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

## 8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	29/08/2017	Site do IFRO
Inscrições	29 a 31/08/2017	Site do IFRO
Resultado final	01/09/2017	Site do IFRO
Período de matrícula	01 e 04/09/2017	Biblioteca do IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Calama
Data do curso	04/09/2017 05/09/2017 06/09/2017 11/09/2017 12/09/2017	IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Calama

## 9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 A data para o início das aulas será o dia 04 de setembro de 2017, no Laboratório de Informática do *Campus* Porto Velho Calama, localizado na Av. Calama, 4985, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Fone: (69) 2182-8907, na cidade de Porto Velho - RO.

## 10 DA FREQUÊNCIA E FALTAS

10.1 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado por falta. O controle de frequência é realizado pelo professor formador em sala de aula, através de registro de presenças e faltas.

## 11 CERTIFICAÇÃO

11.1 O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá o certificado de participação em projeto de extensão, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2 Em virtude da natureza e especificidades do Curso não será permitido o trancamento do curso, sendo considerado desistente o candidato que não efetivar sua matrícula.

12.3 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Equipe Organizadora e pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052123** e o código CRC **902A5BCA**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### EDITAL Nº 152/2017/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210599.000002/2017-29

DOCUMENTO SEI Nº 0052293

#### RESULTADO - 5ª CHAMADA

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna público o **RESULTADO DA 5ª CHAMADA** referente ao Edital Nº 05, de 03 de fevereiro de 2017, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Alimentação (PROCAL)**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculado no(s) curso(s) cursos de Graduação e Técnicos Subsequente e aos estudantes dos cursos Técnicos Integrados nos dias de aula com carga horária igual ou superior a cinco horas/relógio diárias do IFRO – Campus Porto Velho Calama.

#### 1. DO RESULTADO E RECLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO RESERVA APÓS ANÁLISE

O Resultado da 5ª Chamada consiste na divulgação da situação da análise da inscrição dos convocados para entrega de documentação, lista de selecionados (DEFERIDOS) e de não selecionados (INDEFERIDOS).

##### 1.1 Inscrições indeferidas - PROCAL Integrado (03 anos)

Aluno	Curso	Turno	Ano	Situação
ANDRÉ CARLOS MARTINS RUIZ	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	Indeferida por não comparecimento
ANDRESSA RAIANA REIS DE SALLES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	Indeferida por não comparecimento
BRUNO DA SILVA CHAVES	Técnico em Edificações Integrado	Noturno	1	Indeferida por não comparecimento
BRUNO MAGALHÃES GOMES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	Indeferida por não comparecimento
CARINA DA SILVA QUEIROZ	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	Indeferida por não comparecimento
DAVI PEREIRA ARAUJO	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	Indeferida por não comparecimento
ELOISA NATÁLIA GOMES DE SOUSA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	Indeferida por não comparecimento
ERICA DA SILVA GOMES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	Indeferida por não comparecimento
JUSSARA BAZÁN AMAECING	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	Indeferida por não comparecimento
LORENA DA SILVA	Técnico em	Matutino	1	Indeferida por

LOPES	Edificações Integrado			não comparecimento
MARIA BEATRIZ BRASIL DOS SANTOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	Indeferida por não comparecimento
MONIKA LEYANE CAMPOS SOUZA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	Indeferida por não comparecimento
PEDRO HENRIQUE ASSIS DE CARVALHO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	Indeferida por não comparecimento
RAFAEL SOUZA DUARTE	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	Indeferida por não comparecimento
THAÍS ENO DOS SANTOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	Indeferida por não comparecimento

### 1.2 Inscrições indeferidas - PROCAL Integrado (04 anos)

Aluno	Curso	Turno	Ano	Situação
ARTHUR HENRIQUE MUNIZ DE ANDRADE	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	Indeferida por não comparecimento
CAMILA DE SOUZA ELEAMEN	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	Indeferida por não comparecimento
EDISON CARDOSO MIRANDA FILHO	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	Indeferida por não comparecimento
FELIPE THIAGO LINS NOGUEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	Indeferida por não comparecimento
GEOVANNA SANTOS DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	Indeferida por não comparecimento
GIANCARLOS EUGÊNIO BENTO DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	Indeferida por não comparecimento
HELENA RODRIGUES OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	Indeferida por não comparecimento
LOHAYNE KASSYA ROCHA PEGO	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	Indeferida por não comparecimento
LUCAS MATHEUS MATOS PACHECO ZILES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	Indeferida por não comparecimento
NÁDILA DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	Indeferida por não comparecimento
RHUAN CARLOS NEVES DA COSTA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	Indeferida por não comparecimento
SANDNA MATTOS DE ALCÂNTARA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	Indeferida por não comparecimento

### 1.3 Inscrições indeferidas - PROCAL Subsequente/graduação

Aluno	Curso	Turno	Ano	Situação

ALESON RIBEIRO FIRMINO	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	3	Indeferida por não comparecimento
ALLISSON RIBEIRO QUEIROZ	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	3	Indeferida por não comparecimento
ANDERSON SILVA DE JESUS	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	Indeferida por não comparecimento
ANDRÉ CRUZ CHAVES	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	3	Indeferida por não comparecimento
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	Indeferida por não comparecimento
FÁBIO CABRAL DA SILVA	Física (Licenciatura)	Noturno	3	Indeferida por não comparecimento
GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	Indeferida por não comparecimento
JANIELY PAZ MENDES	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	2	Indeferida por não comparecimento
JERCIMOM LOPES DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	4	Indeferida por não comparecimento
JOÃO CARLOS VIEIRA PACHECO	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	3	Indeferida por não comparecimento
LOURIVAL TEIXEIRA DE SOUSA FILHO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	2	Indeferida por não comparecimento
MARCIVAL VIEIRA PACHECO	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	3	Indeferida por não comparecimento
MAURO SÉRGIO LIMA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	4	Indeferida por não comparecimento
NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	Indeferida por não comparecimento
RODRIGO VASCONCELOS REBELO	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	Indeferida por não comparecimento
ROSIANE FERREIRA BRITO	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	3	Indeferida por não comparecimento
VANILSON PEREIRA DA SILVA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	Indeferida por não comparecimento
YURICK MESQUITA AFON	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	Indeferida por não comparecimento

#### 1.4 Inscrições deferidas - PROCAL Integrado (03 anos)

Aluno	Curso	Turno	Ano	Situação
CALIEL RITSE DE ALMEIDA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	DEFERIDA

CATARINA SALES SOARES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	DEFERIDA
JOSE CARLOS MONTES BRASIL	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	DEFERIDA
JUAN MENDES PEREIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	DEFERIDA
KATYUCE FELIX COELHO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	DEFERIDA
LEVIR PEREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	DEFERIDA
LUIZ FELIPE CORDEIRO CHOMA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	DEFERIDA
RAQUEL VALÊNCIA DE ALMEIDA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	DEFERIDA
THAIS NASCIMENTO LEITE	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	DEFERIDA
THALYS RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	DEFERIDA
VALÉRIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	DEFERIDA

#### 1.5 Inscrições deferidas - PROCAL Integrado (04 anos)

Aluno	Curso	Turno	Ano	Situação
ANDRESSA SIMÃO SOUZA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	DEFERIDA
ELOISA SILVA DE JESUS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	DEFERIDA
EMMELLYNE VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	DEFERIDA
ÉVELIN FRANCISCA MONTEIRO BARROS	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	DEFERIDA
ESHALLEY RHAUANE DA SILVA E SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	DEFERIDA
JAINNI VICTORIA LEITE MEDINA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	DEFERIDA
JOSÉ PEDRO BENETOLI	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	DEFERIDA
LARISSA MONTEIRO CRUZ	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	DEFERIDA
LORENA BARBOSA BASTOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	DEFERIDA
MATEUS OLIVEIRA RODRIGUES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	DEFERIDA
PEDRO FELIPE PRAZERES BRITO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	DEFERIDA
THALES FELIPE DA SILVA COSTA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	DEFERIDA
VINICIUS DA ROSA PEREIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	DEFERIDA
WALISSON MAIA DA	Técnico em	Matutino	2	DEFERIDA

CRUZ	Eletrotécnica Integrado			
WANESSA MARREIROS MAIA DE SOUSA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	DEFERIDA
YASMIM OLIVEIRA DA GUARDA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	DEFERIDA

#### 1.6 Inscrições deferidas - PROCAL Subsequente/graduação

Aluno	Curso	Turno	Ano	Situação
ÁLVARO VICTOR DE OLIVEIRA AGUIAR	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Noturno	1	DEFERIDA
ANDRÉ COELHO DE LIMA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	3	DEFERIDA
ELTON DE SOUSA ARDAIA	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	2	DEFERIDA
FERNANDA DA SILVA CÂNDIDO	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	2	DEFERIDA
GLEICE ESTER FONTINELE DE SOUZA	Física (Licenciatura)	Noturno	3	DEFERIDA
HUGO CLAUDIO DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Noturno	3	DEFERIDA
ISRAEL FONTINELE DE SOUZA	Técnico em Edificações Integrado	Noturno	1	DEFERIDA
JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	Física (Licenciatura)	Noturno	1	DEFERIDA
JOEL LIMOEIRO FREIRE	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	3	DEFERIDA
LUIZ MATHEUS DA SILVA AYALA	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	DEFERIDA
MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA	Física (Licenciatura)	Noturno	3	DEFERIDA
NEY FERNANDES MONTEIRO PEREIRA	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	2	DEFERIDA
URIAS ROGER BEZERRA HERRERA	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	3	DEFERIDA

## 2. DO CADASTRO RESERVA

2.1 Não há estudantes na espera para recebimento do auxílio.

## 3. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
<b>Entrega do termo de compromisso e dados bancários, dos candidatos com informações comprovadas.</b>	30/08/2017 a 01/09/2017	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.

4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao Departamento de Assistência ao Educando.

4.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.



4.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo DEPAE.

4.6 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2017, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052293** e o código CRC **182E37C5**.

Referência: Processo nº 100907210599.000002/2017-29

SEI nº 0052293



## EDITAL Nº 149/2017/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.010639/2017-01

DOCUMENTO SEI Nº 0049491

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 142 de 16 de agosto de 2017.

#### 1. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

##### 1.1 Área – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

Inscrição	Candidato
1	ROZILDA SANTANA DE ARAÚJO RAMOS
2	ALAN MOURA DE PAIVA
3	RUTH FERREIRA BEZERRA
4	PATRÍCIA DA SILVA SOARES
5	ÍNGRIDE NAIARA FABIANO DE CARVALHO
6	FRANCIANE AMARILHA JACQUES LOURENÇO
7	MARIA ODETE DA SILVA
8	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA
9	DANIELE SANTANA FERREIRA
10	TEREZINHA MARIA DE JESUS BUSCARIOLLO
11	LUCIETE SILVA DOS SANTOS
12	AMANDA VICTÓRIA PESTANA CARNEIRO
13	ELISEU MARTINS DE SOUZA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049491** e o código CRC **BDEE569E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2017

**EDITAL Nº 150/2017/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.012175/2017-69

DOCUMENTO SEI Nº 0050305

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL****SELEÇÃO PARA O CURSO DE DESENVOLVEDOR DE ROBÔS**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** do Edital nº 148/PVICAL – CGAB/IFRO, de 25 de agosto de 2017.

Onde se lê:

**8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Evento	Datas
Lançamento do Edital	25/08/2017
<b>Inscrições para os cursos</b>	<b>30/08 e 31/09</b>
Homologação das inscrições	04/09/2017
Resultado	06/09/2017
Recebimento de Recursos Enviar via e-mail para <a href="mailto:cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br">cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br</a> com o Título: "Recurso: Curso Desenvolvedor de Robôs" até às 18 horas.	08/09/2017
Resultado Final	11/09/2017
Matrícula para os cursos	12 e 13/09/2017
Início das aulas	18/09/2017

Leia-se:

**8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Evento	Datas
Lançamento do Edital	25/08/2017
<b>Inscrições para os cursos</b>	<b>30/08 e 31/08</b>
Homologação das inscrições	04/09/2017
Resultado	06/09/2017
Recebimento de Recursos	08/09/2017

Enviar via e-mail para <a href="mailto:cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br">cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br</a> com o Título: “Recurso: Curso Desenvolvedor de Robôs” até às 18 horas.	
Resultado Final	11/09/2017
Matrícula para os cursos	12 e 13/09/2017
Início das aulas	18/09/2017
Lançamento do Edital	25/08/2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050305** e o código CRC **55A48045**.

Referência: Processo nº 23243.012175/2017-69

SEI nº 0050305



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017

### EDITAL Nº 52/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210525.000002/2017-92

DOCUMENTO SEI Nº 0028311

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC): “PATOLOGIA NAS CONSTRUÇÕES”.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, o resultado do Processo Seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC): “PATOLOGIA NAS CONSTRUÇÕES”, referente ao Edital Nº 45/2017/VLH - CGAB/IFRO, de 19 de julho de 2017, SEI Nº. 0019905.

#### 1. LISTA MATRICULADOS NO CURSO FIC “PATOLOGIA NAS CONSTRUÇÕES”, POR ORDEM ALFABÉTICA.

1. ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA
2. BRUNO JOSÉ PEREIRA
3. CAMILA STÉFANI DA SILVA FORALOSSO
4. CARLOS EDUARDO RUTTMANN
5. DAIANE DE ARAÚJO VIEIRA
6. EDUARDO HENS
7. ELISÂNGELA OLIVEIRA FARIAS SILVA
8. ENIO VILMAR DE OLIVEIRA
9. EVERTON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
10. FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
11. FLÁVIO DAVID GONÇALVES DE MELO
12. FLÁVIO PELAGALI
13. GIL PEREIRA DE LACERDA
14. GILBERTO JOSÉ FERREIRA
15. GILSON CAMPOS SOARES
16. GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR
17. JASMANI DE ARAÚJO CHAHIN
18. JEFERSON PICCOLI DA COSTA
19. LEANDRO VINICIUS PIEROSAN
20. MARCIO PAULO DA SILVA XIMENES SOBRINHO
21. MATHEUS DOS SANTOS LARA
22. NEUCI MARIA DE ARAÚJO VAZ
23. OZIMAR DE SOUZA LEITE
24. PEDRO RENATO GOMES PACHECO
25. RAFAELA DA COSTA FERREIRA
26. RAIMISON GOMES AREVAL
27. RODRIGO NANDE DOS SANTOS
28. RONALDO ADRIANO DA CRUZ PORTELLA
29. ROSANA MESQUITA VALADÃO
30. SELMA SILVA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2017, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028311** e o código CRC **3348799A**.

ANEXO AO EDITAL Nº 52/2017/VLH - CGAB/IFRO

ATA DE COMPARECIMENTO



MINISTÉRIO DA EDUC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T  
CAMPUS VILHENA

**ATA DE COMPARECIMENTO – EDI**  
**Processo Seletivo Simplificado do Curso de Form**  
**“PATOLOGIA NAS CONSTRUÇÕES”**  
**PROCESSO SEI Nº: 100907210525.000002/2017-92**

Compareceram na Coordenação de Registros Acadêmicos de Ciências e Tecnologia de Rondônia *Campus Vilhena*, os a inscrição e matrícula no Curso FIC “PATOLOGIA NAS de julho de 2017. Vagas previstas em edital - 40, perío 03/08/2017. Critério de Seleção: Ordem de Inscrição – C

1. Anderson Monteiro Gomes da Silva

2. Daiane de Araújo Vieira

3. Leandro Djalma Costa

3. ~~VERAISON TILLY ON WOL~~
4. Gilayne Domingos de Ag
5. Gilson Campos Soares
6. Germano da Silva Chahin
7. Matheus Das Santos Sara
8. Wellington José Dutra Bonfim
9. Selma Silva do Aldeia
10. Carlos Eduardo Reutmann
11. Fernando Rodrigues Souza
12. Flavio Bogatti
13. Rodrigo Nogueira dos Santos
14. Raimison Gomes Arival.
15. Elisângela Oliveira Farias Pedro
16. ~~Edoardo~~
17. Edouardo Aguiar
18. Carlos Augusto de Souza

19. Francisco Jose Pereira Data
20. Thiago Alar de Souza Lima Data
21. Camila Stipam da S foralessa Data
22. Marcio Sabrinho Data
23. Ronaldo A.C. Fortelle. Data
24. Leonardo Vinicius Pires Data
25. Tenio Vilmar de Oliveira Data
26. Pedro Renato Gomes Poches Data
27. Cláudia Maria de Araújo Vaz Data
28. Rosely da Costa ferreira. Data
29. Simone Regina Teles Data
30. Rosana Resquita Talodão Data
31. Gilberto José FERREIRO Data
32. Alina Paul S. de Melo Data
33. Gil Pereira de Souza Data
34. \_\_\_\_\_ Data
35. \_\_\_\_\_ Data
36. \_\_\_\_\_ Data
37. \_\_\_\_\_ Data
38. \_\_\_\_\_ Data
39. \_\_\_\_\_ Data
40. \_\_\_\_\_ Data

BR 174 KM 03 S/N, CAIXA POSTAL 247 - ZONA URBANA - CEP 76980-000 VILHENA-RO.  
E-mail: campusvilhena@ifro.edu.br

Referência: Processo nº 100907210525.000002/2017-92

SEI nº 0028311



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017

**EDITAL Nº 190/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.011076/2017-60

DOCUMENTO SEI Nº 0048819

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

(Edital n.º 185 de 06/06/2017)

**Área – INFORMÁTICA (DE)/JI-PARANÁ**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR
1º	LETÍCIA CARVALHO PIVETTA
2º	BENEDITO RODRIGUES BARBOSA FILHO
3º	ALEXANDRE CASSIMIRO ANDREANI
4º	DANIELA TISSUYA SILVA TODA
5º	DANILO PEREIRA ESCUDEIRO
6º	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA
7º	LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR
8º	DANILO SANTOS SOUZA

**Área – LÍNGUA PORTUGUESA (DE)/GUAJARÁ-MIRIM**

SITUAÇÃO	ÁREA	NÍVEL	ARIQUEMES	CACOAL	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRA-MIRIM	JARU
NÃO HOUVE INSCRITO	LÍNGUA PORTUGUESA	D				1	

**Área – LÍNGUA PORTUGUESA (DE)/PORTO VELHO CALAMA**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR
1º	JOILSON MENDES DE ARRUDA

**Área – LÍNGUA PORTUGUESA (DE)/PORTO VELHO ZONA NORTE**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR
1º	ANDRÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA
2º	MARCOS NEVES FONSECA

## TAE – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR
1º	ELISANDRO DE MOURA MARTINS
2º	LICIMARA DA SILVA NICOLA
3º	JENILTON ALVES PEDRO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 25/08/2017, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048819** e o código CRC **550F226E**.

Referência: Processo nº 23243.011076/2017-60

SEI nº 0048819

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### EDITAL Nº 59/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011559/2017-64

DOCUMENTO SEI Nº 0048957

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

O Diretor-Geral do *Campus* Vilhena, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo seletivo simplificado para seleção de profissionais que irão atuar nos Cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - Programa MEDIOTEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, nomeada, pelo Diretor - Geral do *Campus* Vilhena, por meio da Portaria nº 187/VLH-CGH/IFRO, de 02 de agosto de 2017. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2. O presente edital destina-se a seleção de profissionais para compor e atuar como bolsistas nos Cursos Técnicos de Nível Médio BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância.

1.3. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme **Quadro 01**.

#### QUADRO 01

Função	Curso de Atuação	Requisitos	Vagas
Coordenador de Curso	Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante ao Ensino Médio	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Administração ou Gestão Pública ou Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos ou Direito ou Contabilidade ou Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Equipe Multidisciplinar	Psicopedagogo	Certificado de Conclusão de Curso Superior em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial com Especialização em Psicopedagogia <sup>1</sup> .	01

<sup>1</sup> O certificado de especialização em Psicopedagogia é pré-requisito para o cargo, não pontuando na prova de Título.

## 2. INSCRIÇÕES



2.1. As inscrições para as funções estabelecidas neste Edital serão **gratuitas** e realizadas no período de 28 a 29 de Agosto de 2017, exclusivamente, no IFRO - Campus Vilhena, situado na Rodovia BR 174, Km 3, Nº 4334, Zona Urbana, Vilhena/RO, Sala do Gabinete da Direção Geral, no horário das 8h às 18h. Preencher ficha de inscrição, Anexo IV.

2.2. A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

2.3. Para se inscrever os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- b) Não ser receptor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Governamentais;
- c) Ser residente e domiciliado na cidade de Vilhena;
- d) Ter disponibilidade para cumprir até 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo III;
- e) Atender os requisitos que constam no Quadro 01;

2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis e originais ou autenticados em cartório dos documentos abaixo:

- a) RG, CPF, Comprovante de residência;
- b) Diploma do curso superior na área que pretende atuar, conforme Quadro 01;
- c) Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações, conforme Anexo I.
- d) Caso já tenha sido bolsista do Programa Rede e-Tec no Instituto Federal de Rondônia - IFRO, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o NADA CONSTA dos relatórios das atividades exercidas no período da função, que será emitido pela Coordenação Geral da Rede e-Tec, podendo ser solicitado através do e-mail: [redetecbrasil@ifro.edu.br](mailto:redetecbrasil@ifro.edu.br)

2.5. Os servidores que assumem Funções Gratificadas (FG) no IFRO, só poderão se candidatar às funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.

2.6. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”.

2.7. Os bolsistas PRONATEC, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, poderão participar desta seletiva. Caso sejam convocados, deverão desvincular-se da função que exerce no programa.

2.8. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

2.9. **Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.**

2.10. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma, bem como o não cumprimento das exigências deste edital.

2.11. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

2.12. O candidato que prestar informação falsa ou inexacta, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.13. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição	28 a 29/08/2017
Homologação das Inscrições e Resultado Final do Seletivo Simplificado	30/08/2017
Apresentação para o Exercício da Função	31/08/17 e 01/09/17

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

4.2. Terão prioridade na classificação servidores efetivos e substitutos do quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

4.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição.

4.5. Após análise da documentação, será divulgado o Resultado Final da Seleção, exclusivamente, no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

4.6. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;

- b) Maior tempo de serviço no IFRO (no caso de empate entre servidores do quadro do IFRO);
- c) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

## 6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do Programa MEDIOTEC.
- 6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.
- 6.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **Quadro 01** deste edital, para atuar no Programa MEDIOTEC.
- 6.4. **A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>**
- 6.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.
- 6.6. Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos, abaixo, relacionados:
  - a) Comprovante de endereço;
  - b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
  - c) No caso de servidores ativos, apresentar Declaração da Chefia Imediata da instituição, conforme dispõe §1º do artigo 9º da Lei Nº 12.513/2011;
  - d) Termo de Responsabilidade;
  - e) Declaração de Disponibilidade;
  - f) Termo de Concessão de Bolsa;
  - g) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições dos cargos constam no **Anexo II** deste Edital.

## 8. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. Os profissionais selecionados para atuar no BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Artigo 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e nos artigos 14º e 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações), pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.
- 8.2. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo de duração dos cursos contemplados por este edital.
- 8.3. Para o pagamento dos profissionais convocados no Programa Bolsa Formação foi adotado pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Bolsa Formação desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.
- 8.4. No caso de profissionais que não mantenham vínculo como servidor público, na esfera federal, estadual e municipal, a rubrica de pagamento é a 33.90.36 (Outros serviços de terceiros - pessoa física) e exigirá do profissional a emissão de Nota Fiscal de Serviço contra o IFRO para o pagamento, emitido mensalmente pela prefeitura da cidade em que atua.
- 8.5. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.
- 8.6. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC deve obedecer aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **Anexo III** deste Edital.
- 8.7 O valor final mensal poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.
- 8.8. A carga horária máxima semanal será de 20 horas, estas somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Coordenação da Rede e-Tec/Bolsa Formação.
- 8.8. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades dos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.
- 8.9. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (*campus* ou polo).

## 9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 9.1. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);
- 9.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009;
- 9.3. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;
- 9.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;
- 9.5. **Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);**
- 9.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;
- 9.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- 9.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;
- 9.9. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;
- 9.10. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;
- 9.11. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;
- 9.12. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

10.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas no respectivo polo.
- 11.2. A permanência do bolsista do Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora da Rede e-Tec. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.
- 11.3. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.
- 11.4. O programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, por meio da Coordenação da Rede e-Tec, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do bolsista que não cumprir as atividades descritas neste Edital, a partir da solicitação do coordenador do polo.
- 11.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, bem como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.
- 11.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente, especialmente as Portarias MEC nº 817 e 1.152 de 2015 e os Manuais de Gestão da Rede e-Tec e do Bolsa Formação.
- 11.8. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

Vilhena/RO, 23 de Agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2017, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048957** e o código CRC **9BA84560**.

**ANEXO I**  
**PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

COMPONENTES	PONTUAÇÃO
<b>COORDENADOR DE CURSO</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos.  (poderão ser apresentados até 3 certificados de cada título)
02: Experiência como Coordenador de curso na modalidade de Educação a Distância, comprovada com declaração ou certificado.	0,5 (meio) ponto por ano. (No máximo 3,0 pontos)
03: Certificado de Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto por curso. (No máximo 3,0 pontos)
04: Certificado de Participação em eventos na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h).	1,0 (meio) ponto para cada evento.  (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em Instituição de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto para cada ano <sup>1</sup> trabalhado.  (No máximo 4,0 pontos)
<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICOPEDAGOGO)</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.  <i>Obs.: O certificado de especialização em Psicopedagogia é pré-requisito para o cargo, não pontuando na prova de Título.</i>	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos.  (poderão ser apresentados até 3 certificados de cada título)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h)	0,5 (meio) ponto por participação  (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)

<sup>1</sup> Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

<sup>2</sup> Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### COORDENADOR DE CURSO

- Exercer as atividades típicas de coordenador de curso;
- Coordenar e acompanhar o curso sob sua responsabilidade;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas do mesmo curso ou cursos;
- Coordenar a elaboração dos projetos pedagógicos de curso;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- Supervisionar o conteúdo dos materiais didáticos a serem utilizados nas aulas ou ambiente virtual, desenvolvidos ou selecionados pelos professores;
- Incentivar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos os alunos na plataforma virtual;
- Participar dos encontros de coordenação e de conselhos de classe;
- Fazer o acompanhamento pedagógico de Estágio junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, com registros das orientações feitas;
- Analisar processos de implantação e implementação de programas, projetos tecnológicos, sociais, culturais, artísticos e esportivos, cursos de formação inicial e continuada, eventos, estágio, emprego, acompanhamento de egressos, visitas técnicas e empreendedorismo;
- Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão da EaD.

### EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICOPEDAGOGO)

- Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
- Elaborar textos de orientação;
- Produzir material de apoio pedagógico;
- Observar o desempenho acadêmico dos discentes e propor metodologias de melhorias da aprendizagem;
- Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem;
- Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos;
- Intervir na aplicação de medidas disciplinares;
- Interpretar as relações que possibilitam ou impossibilitam a emergência do processo de ensino aprendizagem;
- Participar das reuniões de coordenação e conselhos de classe, quando for o caso;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

## ANEXO III

### VALORES DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Coordenador de Curso	R\$ 40,00 /h	<b>10h/semana</b>
Equipe Multidisciplinar (pedagogo e psicopedagogo)	R\$ 36,00 /h	<b>20h/semana</b>

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. **Função:** \_\_\_\_\_

## 2. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: (\_\_\_\_) Tel. Celular: (\_\_\_\_)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Referência: Processo nº 23243.011559/2017-64

SEI nº 0048957



### EDITAL Nº 1/2017/REIT - DGP/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.012010/2017-97

DOCUMENTO SEI Nº 0043827

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do Art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução/CONSUP/IFRO nº 054, de 07/12/2010, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO PARA OS CARGOS RELACIONADOS NO presente edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo simplificado de Remoção é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria com supervisão da Diretoria de Gestão de Pessoas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Remoção regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores, com interesse em remoção, a pedido, para outra Unidade, independentemente do interesse da Administração, em conformidade com o art. 36, III, “c” da Lei 8.112/90.

1.3 As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas no Anexo I deste Edital.

1.4 Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolizados. Os servidores que se interessem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deverão fazer a sua inscrição conforme as disposições deste Edital.

1.5 Os servidores integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005) somente poderão concorrer às vagas para o mesmo cargo que ocupa. E os Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para área de ingresso no IFRO.

1.6 As informações sobre o Processo Seletivo Simplificado de Remoção estarão disponíveis no sítio do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)) na Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria/CSCA/DGP e Coordenações de Gestão de Pessoas nos *Campus*, em horário de expediente.

#### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de Remoção os servidores efetivos do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, que tenham entrado em exercício até a data de publicação deste edital e que:

- não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a VII do art. 81 da Lei nº 8.112/1990, exceto para tratamento de saúde ou para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família;
- não esteja respondendo processo administrativo disciplinar em quaisquer instâncias administrativas, de acordo com o inciso II do art. 8º da Resolução/CONSUP nº 54, de 07/12/2010;
- não esteja afastado integralmente para mestrado ou doutorado;
- não esteja afastado por determinação judicial.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **24 e 25/08/2017** e somente serão admitidas inscrições efetuadas por meio de formulário próprio, Anexo II, disponibilizado no sítio do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)).

3.2 O requerimento de inscrição deverá ser digitalizados e enviados para o e-mail [cscsa@ifro.edu.br](mailto:cscsa@ifro.edu.br) no período estipulado no item 3.1.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Remoção, **implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores**, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.4 As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição.

4.2 Havendo mais de um servidor concorrendo para a mesma vaga serão considerados, para fins de classificação, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- II – maior tempo de efetivo exercício no cargo contado em dias, computados desde sua entrada em exercício no IFRO até a publicação deste Edital, sendo contabilizados os afastamentos previstos nos art. 97 e 102 da Lei nº 8.112/90;
- VI – idade, tendo preferência os servidores de maior idade, considerando dia, mês e ano.

4.3 Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos classificados será publicado no sítio do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)).

#### 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Do Resultado da Classificação na presente seleção facultar-se-á ao candidato interpor recurso dirigido à Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria, no prazo definido no Anexo III, enviado via e-mail para [csca@ifro.edu.br](mailto:csca@ifro.edu.br), o qual deverá estar devidamente fundamentado para demonstração do direito do interessado.

5.2 Na divulgação dos resultados do presente Processo Seletivo Simplificado de Remoção constarão informações dos candidatos relacionadas com os critérios e/ou requisitos de classificação e de desempate estabelecidos neste Edital, visando garantir a lisura e transparência do processo de seleção.

#### 6. DA REMOÇÃO

6.1. O IFRO publicará ato efetivando as remoções.

6.2. A remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na Unidade de lotação.

6.2.1 Para os fins do subitem anterior o Diretor-Geral, nos *Campus*, e Pró-Reitor/Diretor Sistêmico/Chefia de Gabinete, na Reitoria, deverá enviar documento à Diretoria de Gestão de Pessoas informando a data a partir da qual o servidor estará liberado, não podendo este prazo ser inferior a 10 (dez), nem superior a 20 (vinte) dias contados da data de efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido.

6.3 Após efetivado o ato de remoção o servidor removido compromete-se a:

- cumprir a jornada de trabalho em quaisquer dos turnos de funcionamento da unidade para qual será removido;
- entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

6.4 As despesas de mudança de sede, decorrentes da efetivação do ato de remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente processo de seleção não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando o prazo de validade do concurso limitado à efetivação do ato de remoção dos candidatos classificados nos termos deste Edital.

7.2 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final e terão a sua remoção efetivada após a entrada em exercício do no servidor, conforme item 6.3.

7.3 O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação do ato de remoção.

7.4 A inscrição deferida no presente processo não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor a ser removido.

7.5 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

7.6 Fica autorizado a Diretoria de Gestão de Pessoas publicar o edital do resultado preliminar deste certame.

7.7 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado de Remoção serão disponibilizadas no sítio do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)).

7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de notificação do requerente.

7.9 As informações constantes no Formulário de Inscrição, Anexo II, serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

7.10 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas cominações legais pertinentes, além de anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para Administração.

7.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 21/08/2017, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043827** e o código CRC **38142619**.

### ANEXO I

(Edital nº 001/DGP/IFRO/2017)

#### PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ÁREA	CARGA HORÁRIA	ARIQUEMES	CACOAL	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRA-MIRIM	JARU	JI-PARANÁ	PVH –CALAMA	PVI
EDUCAÇÃO FÍSICA	DE	-	-	-	-	-	-	-	
ENGENHARIA CIVIL	DE	-	-	-	-	-	-	1	
MATEMÁTICA	DE	-	-	1	-	-	-	1	

### ANEXO II

(Edital nº 001/DGP/IFRO/2017)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO EFETIVO E UNIDADE DE LOTAÇÃO	
CLASSE/PADRÃO/NÍVEL	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
DATA DE NASCIMENTO	
Declaro estar ciente das condições do Edital nº ____/2017 para remoção interna e sua base legal, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas c	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

**MARCAR OPÇÃO DE VAGA CARGO (PROFESSOR DO ENSINO, BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)**

OPÇÃO	ÁREA	UNIDADE
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Campus Vilhena
	ENGENHARIA CIVIL	Campus Porto Velho Calama
	MATEMÁTICA	Campus Porto Velho Calama
	MATEMÁTICA	Campus Colorado do Oeste

**ANEXO III**

(Edital nº 001/DGP/IFRO/2017)

**CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	24 e 25/08/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	28/08/2017
Recurso contra o Resultado	29/08/2017
Homologação do Resultado Final	01/09/2017





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017

### EDITAL Nº 54/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011559/2017-64

DOCUMENTO SEI Nº 0036709

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

O Diretor-Geral do *Campus* Vilhena, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo seletivo simplificado para seleção de profissionais que irão atuar nos Cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - Programa MEDIOTEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, nomeada, pelo Diretor - Geral do *Campus* Vilhena, por meio da Portaria nº187/VLH-CGH/IFRO, de 02 de agosto de 2017. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2. O presente edital destina-se a seleção de profissionais para compor e atuar como bolsistas nos Cursos Técnicos de Nível Médio BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância.

1.3. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme **Quadro 01**.

#### QUADRO 01

Função	Curso de Atuação	Requisitos	Vagas
de Curso Coordenador	Curso Técnico em Meio Ambiente Concomitante ao Ensino Médio	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Ciências Biológicas ou Química ou Geografia, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
	Curso Técnico em Finanças Concomitante ao Ensino Médio	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Matemática ou Gestão Financeira, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
	Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante ao Ensino Médio	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Administração ou Gestão Pública ou Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Equipe Multidisciplinar	Pedagogo	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com habilitação ou especialização em supervisão escolar, devidamente reconhecido por órgão oficial.	01
	Psicopedagogo	Certificado de Conclusão de Curso Superior em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial com Especialização em Psicopedagogia <sup>1</sup> .	01
Equipe Administrativa/ Financeira	Apoio Administrativo Financeiro	Certificado de Conclusão de Graduação em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
	Apoio Administrativo/	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Informática ou Curso Superior em Informática ou Análise de Sistemas ou	01

Informação	Tecnologia da	Ciência da Computação ou Desenvolvimento de Sistemas Web ou Sistemas de Informação ou Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas, devidamente reconhecido pelo MEC.	
Acadêmico	Apoio	Certificado de Conclusão de Graduação em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC.	<b>01</b>
	Apoio Coordenação de estágio	Certificado de Conclusão de Graduação em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial.	<b>01</b>
Estudantil	Assistência	Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo MEC.	<b>01</b>

<sup>1</sup> O certificado de especialização em Psicopedagogia é pré-requisito para o cargo, não pontuando na prova de Título.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para as funções estabelecidas neste Edital serão **gratuitas** e realizadas no período de 16 a 18 de Agosto de 2017, exclusivamente, no IFRO - Campus Vilhena, situado na Rodovia BR 174, Km 3, Nº 4334, Zona Urbana, Vilhena/RO, Sala do Gabinete da Direção Geral, no horário das 8h às 18h.

2.2. A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

2.3. Para se inscrever os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- b) Não ser receptor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Governamentais;
- c) Ser residente e domiciliado na cidade de Vilhena;
- d) Ter disponibilidade para cumprir até 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo III;
- e) Atender os requisitos que constam no Quadro 01;

2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis e originais ou autenticados em cartório dos documentos abaixo:

- a) RG, CPF, Comprovante de residência;
- b) Diploma do curso superior na área que pretende atuar, conforme Quadro 01;
- c) Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações, conforme Anexo I.

d) Caso já tenha sido bolsista do Programa Rede e-Tec no Instituto Federal de Rondônia - IFRO, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o NADA CONSTA dos relatórios das atividades exercidas no período da função, que será emitido pela Coordenação Geral da Rede e-Tec, podendo ser solicitado através do e-mail: [redetecbrasil@ifro.edu.br](mailto:redetecbrasil@ifro.edu.br)

2.5. Os servidores que assumem Funções Gratificadas (FG) no IFRO, só poderão se candidatar às funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.

2.6. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º "as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011".

2.7. Os bolsistas PRONATEC, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, poderão participar desta seletiva. Caso sejam convocados, deverão desvincular-se da função que exerce no programa.

2.8. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

2.9. **Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.**

2.10. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma, bem como o não cumprimento das exigências deste edital.

2.11. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

2.12. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.13. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição	<b>16 a 18/08/2017</b>
Homologação das Inscrições e Resultado Final do Seletivo Simplificado	<b>21/08/2017</b>
Apresentação para o Exercício da Função	<b>22 e 23/08/17</b>

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

- Rondônia;
- 4.2. Terão prioridade na classificação servidores efetivos e substitutos do quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;
  - 4.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
  - 4.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição.
  - 4.5. Após análise da documentação, será divulgado o Resultado Final da Seleção, exclusivamente, no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>
  - 4.6. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
    - a) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;
    - b) Maior tempo de serviço no IFRO (no caso de empate entre servidores do quadro do IFRO);
    - c) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

## 5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

## 6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do Programa MEDIOTECH.
- 6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.
- 6.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **Quadro 01** deste edital, para atuar no Programa MEDIOTECH.
- 6.4. **A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>**
- 6.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.
- 6.6. Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos, abaixo, relacionados:
  - a) Comprovante de endereço;
  - b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
  - c) No caso de servidores ativos, apresentar Declaração da Chefia Imediata da instituição, conforme dispõe §1º do artigo 9º da Lei Nº 12.513/2011;
  - d) Termo de Responsabilidade;
  - e) Declaração de Disponibilidade;
  - f) Termo de Concessão de Bolsa;
  - g) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. As atribuições dos cargos constam no **Anexo II** deste Edital.

## 8. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. Os profissionais selecionados para atuar no BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Artigo 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e nos artigos 14º e 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações), pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.
- 8.2. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo de duração dos cursos contemplados por este edital.
- 8.3. Para o pagamento dos profissionais convocados no Programa Bolsa Formação foi adotado pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Bolsa Formação desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.
- 8.4. No caso de profissionais que não mantenham vínculo como servidor público, na esfera federal, estadual e municipal, a rubrica de pagamento é a 33.90.36 (Outros serviços de terceiros - pessoa física) e exigirá do profissional a emissão de Nota Fiscal de Serviço contra o IFRO para o pagamento, emitido mensalmente pela prefeitura da cidade em que atua.
- 8.5. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH.
- 8.6. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH deve obedecer aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **Anexo III** deste Edital.
- 8.7. O valor final mensal poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.
- 8.8. A carga horária máxima semanal será de 20 horas, estas somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Coordenação da Rede e-Tec/Bolsa Formação.
- 8.8. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades dos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.
- 8.9. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (*campus* ou polo).

## 9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

9.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

9.3. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

9.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;

**9.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);**

9.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

9.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

9.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

9.9. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

9.10. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

9.11. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

9.12. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

10.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas no respectivo polo.

11.2. A permanência do bolsista do Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora da Rede e-Tec. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

11.3. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

11.4. O programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, por meio da Coordenação da Rede e-Tec, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do bolsista que não cumprir as atividades descritas neste Edital, a partir da solicitação do coordenador do polo.

11.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, bem como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.

11.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente, especialmente as Portarias MEC nº 817 e 1.152 de 2015 e os Manuais de Gestão da Rede e-Tec e do Bolsa Formação.

11.8. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

Vilhena/RO, 15 de Agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2017, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036709** e o código CRC **C1C052B6**.

## ANEXOS DA MINUTA DO EDITAL

### ANEXO I PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES	PONTUAÇÃO
<b>COORDENADOR DE CURSO</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto;  Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos;  Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos.  (poderão ser apresentados até 3 certificados de cada título)
02: Experiência como Coordenador de curso na modalidade de Educação a Distância, comprovada com declaração ou certificado.	0,5 (meio) ponto por ano. (No máximo 3,0 pontos)
03: Certificado de Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto por curso. (No máximo 3,0 pontos)
04: Certificado de Participação em eventos na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h).	1,0 (meio) ponto para cada evento.  (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em Instituição de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto para cada ano <sup>1</sup> trabalhado.  (No máximo 4,0 pontos)
<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PEDAGOGO)</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto;  Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos;  Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos.  (poderão ser apresentados até 3 certificados de cada título)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso  (No máximo 3,0 pontos)
04: Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h)	0,5 (meio) ponto por participação  (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)
<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICOPEDAGOGO)</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.  <i>Obs.: O certificado de especialização em Psicopedagogia é pré-requisito para o cargo, não pontuando na prova de Título.</i>	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto;  Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos;  Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos.

	(poderão ser apresentados até 3 certificados de cada título)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h)	0,5 (meio) ponto por participação  (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)
<b>APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto;  Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos;  Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos.  (poderão ser apresentados até 3 certificados de cada título)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h)	0,5 (meio) ponto por participação  (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)
<b>APOIO ADMINISTRATIVO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto;  Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos;  Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (poderão ser apresentados até 3 certificados de cada título)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h)	0,5 (meio) ponto por participação  (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup>

Profissional. <sup>2</sup>	(No máximo 3,0 pontos)
<b>APOIO ACADÊMICO</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto;  Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos;  Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos.  (poderão ser apresentados até 3 certificados de cada título)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h)	0,5 (meio) ponto por participação  (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)
<b>APOIO COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto;  Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos;  Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos.  (poderão ser apresentados até 3 certificados de cada título)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h)	0,5 (meio) ponto por participação  (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)
<b>ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Graduação, Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Graduação em qualquer área. 1,0 (um) ponto.  Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto;  Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos;  Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (poderão ser apresentados até 3 certificados de cada título)

02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h)	0,5 (meio) ponto por participação  (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)

<sup>1</sup> Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

<sup>2</sup> Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### COORDENADOR DE CURSO

- Exercer as atividades típicas de coordenador de curso;
- Coordenar e acompanhar o curso sob sua responsabilidade;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas do mesmo curso ou cursos;
- Coordenar a elaboração dos projetos pedagógicos de curso;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- Supervisionar o conteúdo dos materiais didáticos a serem utilizados nas aulas ou ambiente virtual, desenvolvidos ou selecionados pelos professores;
- Incentivar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos os alunos na plataforma virtual;
- Participar dos encontros de coordenação e de conselhos de classe;
- Fazer o acompanhamento pedagógico de Estágio junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, com registros das orientações feitas;
- Analisar processos de implantação e implementação de programas, projetos tecnológicos, sociais, culturais, artísticos e esportivos, cursos de formação inicial e continuada, eventos, estágio, emprego, acompanhamento de egressos, visitas técnicas e empreendedorismo;
- Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão da EaD.

### EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PEDAGÓGICA)

- Revisar pedagogicamente os instrumentais enviados pelos docentes e coordenações de curso;
- Analisar pedagogicamente os instrumentais a fim de verificar e apontar alternativas para as aulas, seguindo a dinâmica da EaD;
- Revisar os Planos de Ensino dos cursos;
- Acompanhar os prazos de postagens dos materiais no AVA;
- Acompanhar as postagens dos materiais, procurando manter atualizadas as planilhas a fim de evitar atrasos;
- Disponibilizar os diários das disciplinas aos docentes;
- Imprimir e recolher as assinaturas dos docentes nos planos de ensino;
- Supervisionar as atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, nos cursos de EaD;
- Orientar os docentes e coordenações dos cursos EaD;
- Exercer as atividades típicas de desenvolvimento dos cursos;
- Participar das reuniões de coordenação e conselhos de classe, quando for o caso;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- Aplicar a interação Humano-computador nas ferramentas EaD.



### **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICOPEDAGOGO)**

- Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
- Elaborar textos de orientação;
- Produzir material de apoio pedagógico;
- Observar o desempenho acadêmico dos discentes e propor metodologias de melhorias da aprendizagem;
- Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem;
- Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos;
- Intervir na aplicação de medidas disciplinares;
- Interpretar as relações que possibilitam ou impossibilitam a emergência do processo de ensino aprendizagem;
- Participar das reuniões de coordenação e conselhos de classe, quando for o caso;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

### **APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

- Recebimento de processos, relatórios, Notas Fiscais, emitir Notas de Empenho, recolher assinaturas e anexar ao processo de pagamento.
- Realizar apropriações no Siafi – Web, Novo CPR e Geração da NS de Apropriação;
- Realizar cadastramento dos credores no Siafi, elaborar Listas de Credores-LC.
- Solicitar financeiro após Apropriação das despesas via Siafi - Web .
- Executar os pagamentos após a liberação do financeiro via Siafi – Web.
- Solicitar ao Ordenador e Gestor financeiro que efetue os pagamentos no Siafi.
- Realizar regularização de Ordens bancárias.
- Realizar outras atividades ou requisições pertinentes e que se fizerem necessárias à parte orçamentária e financeira.

### **APOIO ADMINISTRATIVO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- Administrar o Ambiente Virtual de Aprendizagem no campus para fins do programa MEDIOTECH;
- Criar disciplinas relativas ao curso MEDIOTECH;
- Criação de vínculos necessários aos cursos;
- Dar suporte técnico aos alunos e professores;
- Manutenção dos equipamentos de informática;
- Configuração de redes e demais atividades ligadas à área de T.I;
- Elaboração de lista de alunos para cadastramento no sistema;
- Apresentar relatórios de gestão da plataforma virtual.

### **APOIO ACADÊMICO**

- Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO;
- Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos;
- Emitir a certificado dos alunos formandos nos cursos;
- Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico;
- Fazer levantamentos, análise dos resultados dos indicadores acadêmicos e manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
- Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmicos previstos nos regulamentos do IFRO;
- Realizar as matrículas, cancelamentos, trancamentos e transferências de alunos, bem como a expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.

## APOIO COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

- Coordenar, acompanhar e orientar os procedimentos de estágio;
- Auxiliar no acompanhamento pedagógico de Estágio ou TCC, com registros das orientações feitas;
- Organizar os instrumentos legais para formalização de estágio;
- Acompanhar os alunos quanto ao ingresso no estágio e os critérios para realização do estágio.
- Executar atividades de acompanhamento de estudos e pesquisas sobre demanda de estágio e emprego.

## ASSITÊNCIA ESTUDANTIL

- Intermediar, quando necessário, a comunicação de forma ágil, eficiente e integrada entre os estudantes e os diversos setores e profissionais da escola;
- Dar assistência e orientação aos estudantes nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências da escola;
- Preservar a integridade física dos alunos, orientando e promovendo o respeito, a preservação da identidade, autonomia, valores, ideias e crenças em conformidade ao que preconiza o Regimento Geral do Instituto Federal de Rondônia, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Constituição Federal como sendo dever de todos;
- Atender e encaminhar os estudantes em caso de indisciplina, conflitos e questões de saúde aos setores e profissionais responsáveis, quando necessário;
- Comunicar a Coordenação de Polo, quando a ele for informado e/ou identificado, sobre questões de manutenção, conservação e higiene nos ambientes das salas de aula e nas dependências de uso comum dos discentes, considerando que, conforme a Lei 8.112/90 é dever de todo servidor público zelar pela conservação do patrimônio público;
- Utilizar recursos de informática para o desempenho de suas atividades;
- Assessorar nas atividades, viagens e eventos extra escolar, voltadas ao ensino, pesquisa e extensão desde que previamente planejado e acordado com a equipe do evento e a sua chefia imediata;
- Executar demais tarefas associadas às Coordenações de Curso que envolvam diretamente o atendimento aos estudantes nas dependências da escola.

## ANEXO III

### VALORES DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Coordenador de Curso	R\$ 40,00 /h	<b>10h/semana</b>
Equipe Multidisciplinar (pedagogo e psicopedagogo)	R\$ 36,00 /h	<b>20h/semana</b>
Apoio Acadêmico/Administrativo	R\$ 18,00 /h	<b>até 20h/semana</b>

Referência: Processo nº 23243.011559/2017-64

SEI nº 0036709

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### EDITAL Nº 57/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011559/2017-64

DOCUMENTO SEI Nº 0043347

### RESULTADO FINAL - BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Diretor-Geral do *Campus* Vilhena, *Campus* responsável pela gestão de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015

e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, faz saber, pelo presente edital, o resultado final da seleção de **BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC** de profissionais que irão atuar nos Cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - Programa MEDIOTEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação, de acordo com as disposições do edital por meio da Portaria nº96, de 21 de junho de 2017.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

### 2.1 Coordenador de Curso - Curso Técnico em Meio Ambiente Concomitante ao Ensino Médio

Candidato	Classificação
Jaqueline Aida Ferrete	1º lugar
Daniely Batista Alves	2º lugar
Alessandro Bueno Felipe	3º lugar
Silviane Santos Alves	4º lugar
Justina Talita Jorge de Souza	5º lugar
Emilene Cristina Garcia de Moura	6º lugar

### 2.2 Coordenador de Curso - Curso Técnico em Finanças Concomitante ao Ensino Médio

Não houve candidato inscrito.

### 2.3 Coordenador de Curso - Curso Técnico em Finanças Concomitante ao Ensino Médio

Candidato	Classificação
Telma Ferreira da Silva Regis	1º lugar
Silvia Lopes de Oliveira	2º lugar
Maria Augusta Carvalho	3º lugar

### 2.4 Equipe Multidisciplinar - Pedagogo

Candidato	Classificação
Clara Paula de Lima	1º lugar
Samara Carvalho de Castro	2º lugar

### 2.5 Equipe Multidisciplinar - Psicopedagogo

Candidato	Classificação
Aline Alves de Moraes	1º lugar
Joana Dourado Guilherme	Inscrição não homologada.

*O certificado de especialização em Psicopedagogia é pré-requisito para o cargo.*

#### 2.6 Equipe Administrativa/Financeira - Técnico CIEEC

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
Alex Tavares de Almeida	1º lugar
Edeli Diogo de Oliveira	2º lugar
Kelly Cristina Ribeiro Raasch	3º lugar
Leila Silveira Ramos	4º lugar
Fabiane da Costa Dutra Bueno	5º lugar

#### 2.7 Equipe Administrativa/Financeira - Equipe Web

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
Paula Tombesi Gadonski	1º lugar

#### 2.8 Equipe Administrativa/Financeira - Apoio Financeiro

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
Anelize Irene Appelt	1º lugar
Fabiane Cristina do Nascimento	2º lugar

#### 2.9 Equipe Administrativa/Financeira - Assistência Estudantil

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
Christiane Souza de Macedo Barbosa	1º lugar
Valdir José Alves	2º lugar
Alexssandro Moreira Tavares	3º lugar

#### 2.10 Equipe Administrativa/Financeira - Técnico em CRA

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
Edimilson Lopes de Meire	1º lugar

Silvia Brandão Pereira	2º lugar
Jéssica de Lima Pereira	3º lugar
Rosilene Mendes do Carmo Moreira	4º lugar

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** Os candidatos classificados em 1º lugar deverão se apresentar para o Exercício da Função, entre os dias 22 e 23 de agosto de 2017, exclusivamente, no IFRO - Campus Vilhena, situado na BR 174, 4334, Zona Urbana, Vilhena/RO, na Coordenação do MédioTec, nos horários das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

**3.2** Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

Vilhena/RO, 21 de Agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2017, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043347** e o código CRC **20E3D077**.

Referência: Processo nº 23243.011559/2017-64

SEI nº 0043347



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017

## EDITAL Nº 56/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011741/2017-15

DOCUMENTO SEI Nº 0042497

**Edital para Seleção de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - Campus Vilhena**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Vilhena, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna público o presente Edital para seleção interna de propostas de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica integrados às atividades de ensino, com concessão de recursos financeiros para custeio na forma de taxa de bancada e bolsas a coordenadores dos projetos.

### APRESENTAÇÃO

A integração das atividades de pesquisa e inovação tecnológica com atividades de ensino visa ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico-científicas e a contribuir para a melhoria do índice de permanência e êxito dos discentes no campus Vilhena, por meio da aplicação do método científico nos conteúdos disciplinares.

A Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 6º Inciso V que uma das finalidades dos Institutos é de “constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica” e em seu Art. 7º Inciso III que um de seus objetivos é de “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPESP, campus Vilhena, com objetivo de selecionar até 6 (seis) projetos de pesquisa integrados ao ensino.

- 1.2. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.3. A cada proposta encaminhada por servidores do IFRO *Campus* Vilhena poderá ser solicitada uma **bolsa ao coordenador do projeto**, conforme Art. 6º Inciso II da Resolução nº 23/CONSUP/ IFRO em que se entende como **Coordenador do Projeto** o “*profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto contratado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho*”.
- 1.4. As propostas deverão contemplar projetos a serem desenvolvidos ao longo do período letivo (2º semestre de 2017) como parte das atividades de disciplina sob a responsabilidade do coordenador e deverão incluir todos os discentes matriculados, que se pretende envolver na pesquisa.
- 1.5. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro disponibilizado na forma de taxa de bancada destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços).
- 1.6. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

## 2. DOS OBJETIVOS

2. 1. Aliado aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:
- Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica integrados à atividades de ensino no âmbito do IFRO *Campus* Vilhena;
  - Ampliar a participação de servidores e discentes em atividades de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Vilhena;
  - Contribuir para a melhoria das práticas de ensino por meio da vivência com atividades de pesquisa pelos envolvidos neste processo;
  - Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa, ensino e extensão no âmbito do IFRO *Campus* Vilhena;
  - Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
  - Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Vilhena;
  - Integrar a comunidade externa aos conhecimentos gerados no âmbito do IFRO, através de atividades de divulgação elaboradas no decorrer dos projetos desenvolvidos;
  - Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, para a comunidade, local, regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

## 3. DA VIGÊNCIA

3. 1. Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de 3 (três) meses ininterruptos, compreendidos entre setembro de 2017 e dezembro de 2017.

## 4. DA TAXA DE BANCADA

4. 1. Este edital disponibilizará o recurso de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** na forma de taxa de bancada, a ser rateado entre os 6 (seis) primeiros projetos aprovados.
4. 1.1 . O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e ensino. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.
4. 2. O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de até **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por projeto aprovado.
4. 2.1. O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.
4. 2.2. Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio à pesquisa poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, cujo o custeio total exceda o valor do referido auxílio.
4. 2.3. No momento da submissão do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento principal no valor disponibilizado para o auxílio (até R\$ 1.000,00) e, poderá apresentar também, um orçamento complementar separadamente (de até R\$ 1.000,00).
- 4.2.4. O orçamento complementar poderá contemplar adição de materiais de consumo ou serviços que proporcionarão análises/avaliações para enriquecer os dados e resultados do trabalho científico. Deverá ser apresentada a justificativa de inclusão destes itens de custeio.
- 4.2.5. O recurso financeiro remanescente, caso haja, será distribuído aos projetos que apresentaram orçamento complementar de acordo com a ordem de classificação das propostas.
- 4.3. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* (DPLAD).
4. 4. A prestação de contas deverá ser encaminhada, em formato impresso ao DEPESP, impreterivelmente, até **o dia 1 de dezembro de 2017**, sendo esta composta de:
- Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo G);
  - Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do Coordenador do Projeto e com número do CPF;
  - Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

## 5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS A COORDENADORES DE PROJETOS

- 5.1. Os auxílios (bolsas) ao Coordenador do Projeto serão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais a serem pagos durante os 3 (quatro) meses da vigência do edital, considerando carga horária semanal de 6h, conforme previsto nos Art. 7º e 8º da Resolução nº 23/CONSUP/IFRO.
- 5.2. Na submissão da proposta o coordenador do projeto **deverá indicar** se pretende receber o auxílio (bolsa) no formulário de envio da proposta (Anexo A).
- 5.3. Os auxílios (bolsas) disponíveis serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.
- 5.4. O auxílio será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), depositado mensalmente diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

## 6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 6.1. Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO *Campus* Vilhena.
  - 6.1.1. O servidor docente temporário/substituto, **deverá indicar** no ato da submissão da proposta um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto.
  - 6.1.2. O servidor docente temporário/substituto **não poderá ter seu contrato de trabalho encerrado durante o período de vigência deste edital**.
  - 6.2.3. Esta informação será verificada diretamente junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.
- 6.2. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital).
- 6.3. Terá preferência na classificação dos projetos aprovados, o servidor que pertencer a grupo de pesquisa do IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.
- 6.4. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa integrado ao ensino, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.
- 6.5. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: relatório final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados prioritariamente pelo DEPESP/Vilhena ou em outros eventos científicos do IFRO.
- 6.6. Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) envolvido(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).
- 6.7. Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatório final).
- 6.8. Orientar os discentes na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculada ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP – Simpósio de Pesquisa e Práticas Docentes - SIMPRAD e outros eventos promovidos pelo IFRO de divulgação de resultados de pesquisa.
- 6.9. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação dos discente(s) envolvido(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto integrado de pesquisa e ensino, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto.
- 6.10. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
  - 6.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa, ensino ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo IFRO.
- 6.11. Enviar, no prazo máximo de seis meses após o término da vigência do projeto, **ao menos um artigo para publicação** em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior.
  - 6.11.2. Após a entrega do comprovante de submissão caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.
  - 6.11.2. Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.
  - 6.11.3. Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou co-autor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP (depesp.vilhena@ifro.edu.br) e poderão ser:
    - a) e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato \*.pdf);
    - b) cópia da página on-line do periódico (salvo em formato \*.pdf).
- 6.12. Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.
- 6.13. Participar das atividades de extensão e para transferência de informações científicas geradas pela pesquisa, em conjunto com todos os membros da equipe do projeto.
- 6.14 Encaminhar ao DEPESP prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de despesas de custeio conforme orientações contidas no item 4 deste edital.

## 7. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

- 7.1. O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de co-orientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPESP a justificativa impressa e assinada.
  - 7.1.1. Em caso de não haver a indicação de um possível co-orientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.
- 7.2 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao Patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.

- 7.3. Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.
- 7.4. Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

## 8. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de **duração de até 4 (quatro) meses**, de acordo com a vigência prevista neste edital (setembro de 2017 a dezembro de 2017), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.
- 8.2. Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.
- 8.3. O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, **três co-orientadores**, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO, sem ônus do orçamento deste edital.
  - 8.3.1. O(s) co-orientador(es) indicado(s) deve(m) estar diretamente envolvido(s) nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pela pesquisa.
  - 8.3.2. Deverá ser apresentado plano de trabalho individual caso ocorra indicação de co-orientador.
- 8.4. Serão consideradas **elegíveis** propostas que consistem em projetos de pesquisa integrada ao ensino, desenvolvidas **no decorrer do 2º semestre letivo do ano de 2017 em disciplinas** dos cursos de nível médio/técnico ou superiores ofertados pelo IFRO *Campus* Vilhena, coordenadas por servidor responsável pela disciplina.
  - 8.4.1. As propostas poderão realizar **integrações** de conteúdos ou de turmas, das seguintes formas:
    - a. integrar mais de uma disciplina, desde que seja com a mesma turma de discentes;

- b. integrar mais uma turma de discentes, desde que seja da mesma disciplina.
8. 5. Quando a opção escolhida for a apresentada na alínea “a”, o coordenador da proposta deverá indicar como co-orientador(es) o(s) servidor(es) responsável(eis) pela(s) disciplina(s).
8. 5.1 Quando a opção escolhida for a apresentada na alínea “b”, o coordenador da proposta deverá indicar no formulário de envio (Anexo A) as turmas envolvidas e apresentar a documentação requisitada no item 8.8.2.
8. 6. As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 12 deste Edital.
8. 7. A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:
- ser apresentado em fonte Arial, tamanho 10;
  - ser elaborado, obrigatoriamente, preenchendo-se o Modelo de Projeto disposto no Anexo B;
  - não poderá conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa.
8. 8. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br)
8. 8.1. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/número do edital/DEPESP.
- 8.8.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato \*.pdf:
- Formulário de envio de Proposta (Anexo A);
  - Projeto integrado de pesquisa e ensino sem identificação de autores (Anexo B);
  - Plano de trabalho individual do coordenador e do(s) co-orientador(es) (se houver) (Anexo C);
  - Termo de Compromisso do coordenador e do(s) co-orientador(es) (se houver) (Anexos D e E, respectivamente);
  - Cópia de documentos pessoais do coordenador, co-orientador(es) (se houver): CPF e RG;
  - Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do Coordenador;
  - Cópia da lista de frequência da disciplina disponibilizada pelo sistema SIGA-Edu;
  - Cópia do plano de ensino da disciplina disponibilizado pelo sistema SIGA-Edu e assinado pela chefia imediata;
  - Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.
  - Caso o coordenador envie apenas o Comprovante de Submissão do projeto no CEPI ou CEUA no ato da submissão, deverá enviar via e-mail ([cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br)) o Parecer Favorável em um prazo de até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final (cronograma descrito no item 12 deste edital) sob pena da recusa do projeto pelo DEPESP.
- 8.9. A Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do DEPESP, após a homologação do resultado final de aprovação das propostas, avaliará o potencial de geração de tecnologia passível de registro da propriedade intelectual. Todos os envolvidos nos projetos desta natureza deverão apresentar Termo de Sigilo do Pesquisador conforme orientações da coordenação do NIT.
- 8.9.1. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.
- 8.10. O proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital (item 12).

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão composta por servidores do *campus*, selecionados de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital, juntamente com membros do DEPESP, Direção de Ensino (DE), Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE), desde que não sejam integrantes de projetos a serem avaliados.

9.1.1. A constituição desta comissão será oficializada por meio de portaria publicada pela Direção Geral do *campus*.

9.1.2. A Comissão Avaliadora poderá convidar os coordenadores de propostas submetidas para esclarecimentos e/ou adequações acerca dos projetos de pesquisa integrada ao ensino, desde que seja dentro do período compreendido para avaliação das propostas de acordo com o cronograma previsto no item 12 deste edital.

9.2 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 70 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios de acordo com o item 9.5 deste Edital.

9.2.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 1.

**Quadro 1.** Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
<b>Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)</b>	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	<b>20</b>
<b>Objetivos</b>	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	<b>15</b>
<b>Material e métodos ou Metodologia</b>	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação	<b>15</b>



	com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	
<b>Metas, Atividades e Resultados esperados</b>	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	<b>15</b>
<b>Cronograma de execução</b>	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Caso a proposta seja de tempo superior a vigência do edital (12 meses), verificar se o prazo proposto se adequa aos objetivos e resultados esperados pelo projeto.	<b>10</b>
<b>Orçamento Principal detalhado com justificativas</b>	Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	<b>5</b>
<b>Orçamento Complementar detalhado com justificativas (se houver)</b>	Item não obrigatório. Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	-
<b>Referências</b>	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	<b>5</b>
<b>Apêndices e Anexos</b>	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.	
<b>Originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino e pesquisa</b>	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação da pesquisa com os conteúdos apresentados no plano de trabalho da disciplina.	<b>15</b>
<b>Total de pontos da proposta de projeto</b>		<b>100</b>

9.3 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 2.

**Quadro 2.** Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
<b>Titulação</b>		<b>15 pontos</b>
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	5	
<b>Produção Científica (entre 2011 e 2016)</b>		<b>40 pontos</b>
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1.	07	40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5.	04	
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	0,5	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	07	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	04	
<b>Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO</b>		<b>5 pontos</b>
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
<b>Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão</b>		<b>30 pontos</b>
Doutorado ou Mestrado	10	14
Especialização	05	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	04	16
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	02	
<b>Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão</b>		<b>10 pontos</b>
Doutorado ou Mestrado	3	4

Especialização	1	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0,5	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0,75	6
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5	
<b>Total</b>		<b>100</b>

9.3.1 Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

9. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a nota da proposta (NP) representará 85% da nota final;
- a nota do currículo do coordenador (NC) representará 15% da nota final;
- será aplicada, então, a seguinte equação:

$$NF = (NP \times 0,85) + (nc \times 0,15)$$

9. 5. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

9.5.1. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- melhor valor da matriz do quadro 1 (nota da proposta);
- melhor valor da matriz do quadro 2 (nota do currículo do coordenador);
- maior titulação;
- maior tempo de atividade em projetos/orientações de pesquisa/extensão, verificado por meio do currículo *Lattes* do coordenador;
- maior pontuação obtida no critério "Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão".

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador via e-mail [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br) com cópia para [depesp.vilhena@ifro.edu.br](mailto:depesp.vilhena@ifro.edu.br), com assinatura digitalizada e em formato \*.pdf, no prazo estabelecido neste edital.

## 11. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para o DEPESP ([cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br)) conforme disposto no cronograma (item 12 deste edital) ou sempre que solicitados extraordinariamente.
- 1.2. Os relatórios finais deverão ser elaborados de acordo com o formulário apresentado no **anexo F**.

11.2.1 O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior na área de estudo, além do formulário proposto no anexo F. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou co-autores do trabalho.

11.3. Será obrigatória a participação dos envolvidos e a publicação de trabalhos referentes aos resultados da pesquisa no Simpósio de Pesquisa e Práticas Docentes do organizado pelo *Campus* Vilhena.

11.4. Neste evento os discentes e servidores deverão participar no mínimo com um trabalho científico de acordo com as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

## 12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

12.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 3.

**Quadro 3.** Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DEPESP	21 de agosto de 2017
Período de inscrição das propostas	Coordenador da proposta	21 a 30 de agosto 2017
Homologação das Inscrições	DEPESP	30 de agosto de 2017
Recursos	Coordenador da proposta	30 a 31 de agosto de 2017
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP	01 de setembro de 2017
Análise das Propostas	Comissão Avaliadora	02 a 15 setembro de 2017
Resultado Parcial	DEPESP	18 de setembro de 2017
Recursos	Coordenador da proposta	19 a 20 de setembro de 2017

Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	21 de setembro de 2017
Início do projeto	Coordenador e alunos	25 de setembro de 2017
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	01 de dezembro de 2017
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	Até 05 de fevereiro de 2018
Entrega do Comprovante de Submissão do Artigo Científico à revista qualificada	Coordenador do projeto	Até 30 de Julho de 2018

### 13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

13.2. Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

13.3. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

13.4. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, co-orientador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

13.4. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais pelo coordenador e co-orientador(es) (se houver).

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

14.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.3. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação nos eventos do *Campus*.

14.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO *campus* Vilhena.

14.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

14.6. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP e Direção Geral do IFRO *Campus* Vilhena.

Vilhena, , de de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2017, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042497** e o código CRC **EEECAEF5**.

## ANEXO A

### FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

<b>Dados do coordenador proponente</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>	

Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Lotação: Vilhena	Cargo:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Dados do projeto proposto	
Título:	
Local de Origem/Realização:	
Período de realização:	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado: <i>(se houver)</i>	
Co-orientador(es) <i>(se houver)</i>	
1	
2	
3	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado: <i>(se houver)</i>	
O coordenador da proposta deseja receber o auxílio na forma de bolsa?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Dados da disciplina em que será realizada a pesquisa	
Nome da disciplina:	
Curso:	
Ano ou Período/Semestre:	
Número de alunos matriculados	
O projeto envolverá mais de uma disciplina?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se a resposta por sim, repita as informações anteriores sobre a disciplina.	

**ANEXO B  
MODELO DE PROJETO**

*(a proposta deverá ser encaminhada utilizando este modelo para redação)*

Item	Descrição
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, nome de disciplina e curso,

	grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
<b>Resumo</b>	No máximo 300 palavras.
<b>Palavras-chave</b>	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
<b>Introdução</b>	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias. (máximo de 1200 palavras)
<b>Objetivos</b>	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
<b>Material e métodos ou Metodologia</b>	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa).  Obrigatoriamente, deverá apresentar um subitem com a descrição das atividades de extensão e transferência de tecnologia propostas, considerando a matriz do quadro 1 deste edital. (Máximo de 200 palavras)
<b>Metas, Atividades e Resultados esperados</b>	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.
<b>Cronograma de execução</b>	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
<b>Orçamento Principal</b>	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
<b>Orçamento Complementar (se houver)</b>	Caso a necessidade de recursos ultrapasse a taxa de bancada disponibilizada, poderão ser discriminados itens de custeio que contribuam para o desenvolvimento e/ou melhoria dos resultados a serem alcançados pelo projeto. Deverá haver justificativa de uso de acordo com as atividades propostas e a necessidade de aquisição.
<b>Referências</b>	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.
<b>Apêndices e Anexos</b>	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.

## ANEXO C

### PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR OU CO-ORIENTADOR

<b>Título do Projeto:</b>
<b>Título do Plano de trabalho:</b>
<b>Nome do Coordenador:</b>
<b>Nome do Co-orientador: (se houver)</b>
<b>Atividades a serem desenvolvidas: (numerar em tópicos)</b>

<b>Resultados Esperados:</b> (combinados às atividades)
<b>Cronograma de trabalho:</b> (inserir na forma de quadro mês a mês)

ANEXO D

**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

Eu \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, \_\_\_\_\_ (cargo/função), lotado no *Campus* Vilhena, portador do RG No \_\_\_\_\_ e CPF No \_\_\_\_\_, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa integrada ao ensino intitulado “\_\_\_\_\_” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital nº /2017/DEPESP estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Vilhena, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura
Servidor - Coordenador

ANEXO E

**TERMO DE COMPROMISSO DO CO-ORIENTADOR**

Eu \_\_\_\_\_, servidor sob nº SIAPE \_\_\_\_\_ do IFRO *Campus* Vilhena, portador do RG No \_\_\_\_\_ e CPF No \_\_\_\_\_, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “\_\_\_\_\_” referente ao projeto de pesquisa integrada ao ensino intitulado “\_\_\_\_\_”, sob a coordenação de \_\_\_\_\_.

Vilhena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura
Servidor – Co-orientador

ANEXO F

**RELATÓRIO FINAL DE PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA E ENSINO**

<b>1 - Identificação</b>	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a>
Coordenador	
Co-orientador	<i>(se houver)</i>
Disciplina	
Turma	
Ano ou Período/Semestre	
<b>2 - Resumo</b>	
<i>(máximo 300 palavras)</i>	
<b>3 - Introdução</b>	
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) (máximo de 1200 palavras)</i>	
<b>4 - Objetivos</b>	
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>	
<b>5 - Material e Métodos ou Metodologia</b>	
<i>(conforme projeto submetido) (máximo de 2000 palavras)</i>	
<b>6 - Resultados e Discussão</b>	
<i>(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)</i>  <i>(máximo de 4000 palavras)</i>	

<b>7 - Referências</b>				
<i>(apresentar todas as referências citadas no relatório)</i>  <i>(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em:</i> <a href="http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf">http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf</a> <i>)</i>				
<b>8 - Produção Técnica/Científica</b>				
<i>(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)</i>				
<b>Tipo</b>	<b>Situação</b>	<b>Meio da Publicação/ano</b>	<b>Título da produção</b>	<b>Autores</b>

<b>Tipo:</b> AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT –				

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 .

Assinatura
Servidor - Coordenador

ANEXO G

**BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
Coordenador (a) do Projeto:			
<i>Campus:</i> <b>Vilhena</b>			
Edital: n° /2017/DEPESP			
<b>DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO</b>			
Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus</i> Vilhena(R\$)			
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) ( <i>se houver</i> )			
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)			
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) ( <i>se houver</i> )			
<b>DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS</b>			
<b>Nota fiscal</b>		<b>Favorecido</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>N°</b>	<b>Data de Emissão</b>		




Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº /DEPESP de 10 de agosto de 2017, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor - Coordenador	Chefe do DEPESP
------------------------	-----------------

Referência: Processo nº 23243.011741/2017-15

SEI nº 0042497



## EDITAL Nº 7/2017/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.012003/2017-95

DOCUMENTO SEI Nº 0043675

### INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA ESPECIAL EM DISCIPLINAS ISOLADAS NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CAMPUS ARIQUEMES

A Direção Geral, por meio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus Ariquemes, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Seção IV, no artigo 58, § 1º ao 5º, do Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do IFRO (RESOLUÇÃO Nº 05/CONSUP/IFRO, DE 11 DE JANEIRO DE 2016), torna públicas as normas para o recebimento de requerimento para inscrição em disciplinas isoladas para o segundo semestre do ano letivo de 2017 no campus Ariquemes.

#### 1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão solicitar sua inscrição em disciplinas isoladas na licenciatura em Ciências Biológicas do IFRO – Campus Ariquemes:

- 1.1.1. Portadores de diploma de ensino médio;
- 1.1.2. Estudantes regularmente matriculados em cursos ministrados por Instituições de Ensino Superior;
- 1.1.3. Portadores de diplomas de cursos de graduação do IFRO ou outra Instituição de Ensino Superior;

#### 2. DAS DISCIPLINAS

2.2. A listagem das disciplinas da licenciatura em Ciências Biológicas do IFRO – Campus Ariquemes nas quais podem ser solicitadas inscrições na condição de “aluno especial” está disponível no **Anexo I** desse edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO, DOCUMENTAÇÃO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no presente processo seletivo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do candidato solicitante.
- 3.2. Os interessados deverão entregar, somente no dia 22 de agosto de 2017, diretamente no campus de interesse em cursar as disciplinas, os seguintes documentos: a) Requerimento de Inscrição já preenchido (ANEXO II); b) RG (uma cópia); c) CPF (uma cópia); d) Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia); e) Histórico Escolar do Curso de Graduação que esteja cursando ou que tenha concluído (uma cópia quando for o caso); f) Diploma do curso superior (uma cópia quando for o caso).
- 3.3. O limite máximo de inscrição de cada candidato para disciplinas isoladas, para os casos previstos nos itens 1.1.1., 1.1.2. e 1.1.3., é de cinco (5) para o período letivo apresentado nesse edital.
- 3.4. Cada candidato poderá se inscrever em até 5 disciplinas oferecidas por este edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O deferimento da inscrição nas disciplinas solicitadas estará condicionado à existência de vagas, disponibilizadas pelo presente edital.
- 4.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no item 3.2, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento do pedido de inscrição.
- 4.3. Não caberá recurso da decisão de indeferimento do pedido de inscrição nas disciplinas oferecidas.

4.3. As vagas serão preenchidas em de acordo a **ordem de chegada na CRA, na data e horário estipulados para a realização das inscrições**, mediante entrega do requerimento de inscrição devidamente preenchido na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) juntamente com os documentos demandados pelo item 3.2., das 19h30 às 22h do dia 23 de agosto de 2017.

## 5. DO RESULTADO

5.1. A Coordenação de Registros Acadêmicos divulgará em mural do campus Ariquemes, a partir do dia 25 de agosto de 2017, a relação dos requerimentos deferidos, indicando os nomes dos estudantes, as disciplinas em que estão inscritos e as matrículas que serão efetivadas de acordo com o número de vagas disponibilizadas por esse edital. Após a divulgação do resultado, as inscrições serão transformadas automaticamente em matrículas pela CRA.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os estudantes matriculados na condição de estudantes especiais têm os mesmos direitos e deveres aplicáveis aos estudantes regulares do IFRO, **quanto ao desenvolvimento da atividade curricular, conforme estabelecido nas normas estatutárias e regimentais da Instituição**. Em hipótese alguma esses direitos se estendem a bolsas e auxílios de ensino, pesquisa, extensão e de assistência estudantil.

6.2. Ao término do período letivo, o estudante especial terá direito ao Atestado contendo o seu desempenho acadêmico e ao(s) plano(s) de ensino do(s) componente(s) curricular(es).

6.3. A conclusão e a obtenção de atestados em atividades curriculares isolados, na condição de estudante especial, não asseguram em hipótese alguma o direito à obtenção de Diploma de Graduação.

6.5. Para concorrer a outras disciplinas em períodos posteriores, o candidato deverá participar de um novo edital para matrícula especial em disciplinas isoladas caso haja vagas.

6.5.1. A instituição se resguarda o direito de não oferecer disciplinas em semestres posteriores.

6.6. A inserção do candidato como aluno regular no curso somente se dará mediante processo seletivo ordinário oferecido pelo IFRO.

6.5. Os casos não previstos serão decididos pelo Colegiado de Curso da Licenciatura em Ciências Biológicas, em primeira instância, e caso necessário, pelo Conselho Escolar do IFRO – Campus Ariquemes.

## ANEXO I

DISCIPLINAS OFERTADAS	NÚMERO DE VAGAS
Fundamentos da Física	5
Química Orgânica	5
Ecologia de Populações	5
Educação Ambiental	5
Sociologia da Educação	5
Fundamentos da Matemática	5

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO – ALUNO ESPECIAL

Nome:
Endereço:
E-mail:

Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Nome da mãe:		
DDD/Telefone: (    )		Data de Nascimento:
Pessoa a ser notificada em caso de emergência:		
Nome:		Telefone:
E-mail:		Grau de Parentesco:
Estado Civil:	RG:	CPF:
Curso de Ensino Médio:	Início:	Término:
Nome da Instituição/Sigla:		

Solicita a aprovação de sua inscrição na disciplina abaixo especificada, como Aluno (a) Especial na Graduação em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Ariquemes.

NOME DA (S) DISCIPLINA (S)

Ariquemes/RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Para uso da Colegiado do Curso**

Homologada na \_\_\_\_\_ª Reunião do Colegiado, realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Coordenação do Curso Superior em Ciências Biológicas



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2017, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043675** e o código CRC **E3AB902F**.

Referência: Processo nº 23243.012003/2017-95

SEI nº 0043675



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2017

**EDITAL Nº 189/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.011076/2017-60

DOCUMENTO SEI Nº 0043753

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO**

RESULTADO PRELIMINAR

(Edital n.º 185 de 06/06/2017)

**Área – INFORMÁTICA (DE)/JI-PARANÁ**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	CAMPUS DE LOTAÇÃO	NASC.
1º	LETÍCIA CARVALHO PIVETTA	PVH ZONA NORTE	07/02/1974
2º	BENEDITO RODRIGUES B. FILHO	GUAJARÁ-MIRIM	09/10/1973
3º	ALEXANDRE CASSIMIRO ANDREANI	ARIQUEMES	10/09/1984
4º	DANIELA TISSUYA SILVA TODA	GUAJARÁ-MIRIM	10/05/1986
5º	DANILO PEREIRA ESCUDEIRO	GUAJARÁ-MIRIM	03/12/1994
6º	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	GUAJARÁ-MIRIM	31/12/1988
7º	LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR	GUAJARÁ-MIRIM	06/07/1993
8º	DANILO SANTOS SOUZA	GUAJARÁ-MIRIM	25/04/1989

**Área – LÍNGUA PORTUGUESA (DE)/GUAJARÁ-MIRIM**

SITUAÇÃO	ÁREA	NÍVEL	ARIQUEMES	CACOAL	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRA-MIRIM	JARU	JI-PARANÁ	PVH – CALAMA	PVH-ZONA NORTE	REIT
NÃO HOUE INSCRITO	LÍNGUA PORTUGUESA	D				1					

**Área – LÍNGUA PORTUGUESA (DE)/PORTO VELHO CALAMA**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	CAMPUS DE LOTAÇÃO	NASC.
1º	JOILSON MENDES DE ARRUDA	GUAJARÁ-MIRIM	12/10/1983

**Área – LÍNGUA PORTUGUESA (DE)/PORTO VELHO ZONA NORTE**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	CAMPUS DE LOTAÇÃO	NASC.
1º	ANDRÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA	CACOAL	24/02/1983

2º	MARCOS NEVES FONSECA	ARIQUEMES	24/04/1976
----	----------------------	-----------	------------

**TAE – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	CAMPUS DE LOTAÇÃO	NASC.
1º	ELISANDRO DE MOURA MARTINS	COLORADO DO OESTE	30/10/1989
2º	LICIMARA DA SILVA NICOLA	COLORADO DO OESTE	11/08/1979
3º	JENILTON ALVES PEDRO	COLORADO DO OESTE	20/09/1988



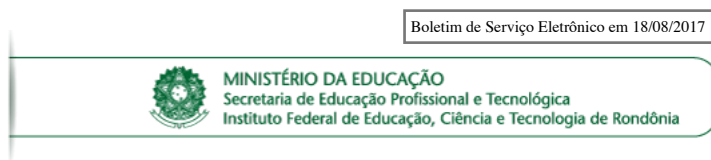
Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 21/08/2017, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043753** e o código CRC **D4FA52FE**.

Referência: Processo nº 23243.011076/2017-60

SEI nº 0043753



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2017

**EDITAL Nº 32/2017/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 100907216798.000009/2017-81

DOCUMENTO SEI Nº 0041699

**CONVOCAÇÃO 02 DO CADASTRO RESERVA DO EDITAL Nº 07 DE 22 DE MARÇO DE 2017 - PROCAL (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED)/Comissão de Avaliação PROCAL/IFRO – *Campus* Guajará-Mirim, **resolve**:

Tornar Pública a **CONVOCAÇÃO 02 DOS ALUNOS DO CADASTRO DE RESERVA**, previsto no edital nº 07, de 22/03/2017 que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Alimentação – PROCAL**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos cursos técnicos de nível médio e graduação do IFRO e aos estudantes dos cursos técnicos integrados que possuam carga horária igual ou superior a cinco horas/relógio diárias.

**1. CADASTRO RESERVA:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
92	ROBERTA ROCHA AVAROMA	40	CLASSIFICADO

**2. ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS:**

A aluna convocada deverá assinar termo de compromisso e entregar cópia de dados bancários e CPF na CAED do dia 21 a 25 de agosto de 2017.

Guajará-Mirim, 18 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2017, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041699** e o código CRC **9657BB03**.

Referência: Processo nº 100907216798.000009/2017-81

SEI nº 0041699

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 16/2017/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011788/2017-89

DOCUMENTO SEI Nº 0040813

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS AVANÇADO JARU, no uso de suas atribuições regulamentares, por meio da Coordenação Adjunta do PRONATEC, torna pública a seleção de bolsistas para o cargo de PROFESSOR, nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC BOLSA FORMAÇÃO, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04 de 16 de março de 2012, com alterações na Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, na lei nº 12.513/2011, PORTARIA Nº 817, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 e RESOLUÇÃO Nº 025, DE 10 DE JULHO DE 2015 Regulamento da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e PORTARIA Nº 2.074/GR, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.”

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção simplificada será regida por este Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Avançado Jaru, através de processo on-line coordenado pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFRO e Coordenação Adjunta do *Campus* Jaru/IFRO.
- 1.2. Os bolsistas selecionados para o cargo de professor atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- 2.3. O PROFESSOR, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, possui as seguintes atribuições:
  - a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
  - b) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
  - c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
  - d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
  - e) Avaliar o desempenho dos estudantes;
  - f) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Coordenação Geral e Adjunta;
  - g) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores e Orientadores Pedagógicos de Curso;
  - h) Elaborar material didático (apostila) pertinente à ementa e correspondente a carga horária do módulo;
  - i) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas ao módulo ministrado quando necessário e solicitado pela Coordenação Adjunta.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.4. São dispostas vagas para Professor, referentes aos módulos dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo I.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.5. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre os dias 18 a 22 de agosto de 2017, no site: <https://goo.gl/forms/sY0wxpsGEkwhOAH22> obedecendo aos critérios abaixo:
  - 4.5.1. Os Candidatos deverão se inscrever nas vagas, exclusivamente, do seu município de lotação e/ou Unidades Remotas vinculadas a eles desde que haja compatibilidade de horário.
  - 4.6. O candidato só poderá se inscrever em no máximo 04 (quatro) disciplinas distribuídas em até 02 (dois) cursos, em um único Campus/IFRO;
  - 4.6.2. A carga horária total de atuação por um mesmo professor, não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) por semestre, da carga horária de um mesmo curso FIC, sendo facultado a ele optar entre os módulos em que foi aprovado, conforme art. 21 §4º da RESOLUÇÃO Nº 25/CONSUP/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2015.
  - 4.7. Será divulgado um resultado preliminar com a pontuação de todos os candidatos, e serão convocados, após a classificação final, os classificados dentro do número de vagas para entregar, na Coordenação Adjunta do Campus onde se inscreveu, a relação dos documentos de acordo com os anexos abaixo relacionados no item 4.4.

- 4.8. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
- 4.8.3. Curriculum Lattes/Vitae com os originais e cópias dos documentos: diploma, certificados comprobatórios dos cursos de formação, atualizações e capacitações relacionados na inscrição; RG; CPF; comprovante de residência e as declarações devidamente assinadas;
- 4.8.4. O anexo II que consta no Edital, devidamente assinado;
- 4.9. Após análise da documentação entregue, será divulgado o resultado final;
- 4.10. Os candidatos que NÃO apresentarem todas as documentações declaradas no ato da inscrição on-line e as demais solicitadas neste edital, serão considerados eliminados;
- 4.11. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- j) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - k) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - l) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
- 4.12. **CRONOGRAMA**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrição <i>on-line</i>	De 18 a 22 de agosto de 2017
Análise das Inscrições e Resultado Preliminar Classificatório	24 de agosto de 2017
Impetração de recurso	25 de agosto de 2017
Classificação Final	28 de agosto de 2017
Entrega dos documentos comprobatórios	A partir de 29 de agosto de 2017, conforme convocação encaminhada por e-mail

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.13. O processo seletivo será gerenciado pelo Coordenador Geral e coordenadores Adjuntos do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO, nos *Campi/IFRO*;
- 5.14. A seleção deste Edital está fundamentada na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 art. 14, para os candidatos que atendam aos requisitos constantes no quadro do item 6.1 deste Edital a saber:
- 5.14.5. A seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores que sejam servidores ativos e inativos da Rede Federal de EPCT deve ocorrer em atendimento a Edital Institucional de Extensão, contendo critérios aprovados pela administração máxima das instituições.
- 5.14.6. A seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.
- 5.15. A classificação será realizada através da análise do currículo registrado na fase de inscrição, seguindo a pontuação discriminada no item 6.2 deste Edital e o disposto no item 4.4.
- 5.16. Para as Funções descritas neste Edital, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme estabelece a descrição do item 2.1 deste edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.17. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;
- 6.18. Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

ITEM	COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO	MAX
01	Formação	Graduação - 10 (dez) pontos. Pontuação não cumulativa	10
		Nível Médio/Técnico Profissionalizante – 5 (cinco) pontos. Pontuação não cumulativa	
02	Experiência de Docência	Atividade de docência em qualquer área - 7 (sete) pontos para cada disciplina ministrada - máximo duas disciplinas	40
		Atividade de docência na disciplina objeto da seleção deste edital, comprovada com declaração emitida pela Instituição responsável - 13 (treze) pontos - máximo duas disciplinas	
03	Capacitação	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar -4 (quatro) pontos por participação – máximo cinco	20
04	Titulação	Especialização 10 pontos - pontuação não cumulativa	20
		Mestrado 15 pontos - pontuação não cumulativa	
		Doutorado 20 pontos - pontuação não cumulativa	
05	Atuação como bolsista Pronatec em períodos anteriores	2,0 (dois) pontos para cada mês ou módulo ministrado pelo Bolsa Formação - máximo cinco	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

## 7. DOS RESULTADOS

- 7.19. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- m) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
  - n) Maior tempo de atuação como docente com comprovação;
  - o) Maior experiência na atividade solicitada através de capacitação.
- 7.20. O resultado deste processo de seleção será divulgado no portal do IFRO: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e <https://sites.google.com/ifro.edu.br/pronatec>

## 8. DOS RECURSOS

- 8.21. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, dando entrada na sua solicitação, via eletrônica, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes. (anexo IV);
- 8.22. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 8.23. Candidato receberá em seu e-mail o parecer da comissão de seleção sobre os recursos impetrados.
- 8.24. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

9.25. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º;

9.25.7. O referido pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal na qual incidirá retenção dos impostos IRRF e INSS conforme legislação vigente, para professores não pertencentes ao quadro de servidores federais, estaduais e municipais.

9.26. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC/IFRO – BOLSA FORMAÇÃO, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da **RESOLUÇÃO Nº 025, DE 10 DE JULHO DE 2015** - Regulamento da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

#### 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.27. O início das atividades dos CURSOS será informado pelo Coordenador Adjunto do *Campus*/IFRO aos professores classificados para que sejam convocados de acordo com a ordem de desenvolvimento da matriz curricular do Projeto Pedagógico do curso;

10.28. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas descritas no quadro do anexo I e as alterações necessárias ficarão a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFRO- BOLSA FORMAÇÃO no *Campus* Jaru/IFRO (objeto de atuação docente), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

#### 11. DOS IMPEDIMENTOS

11.29. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida;

11.30. O período de vigência deste Edital se restringe a oferta das disciplinas aqui especificadas, podendo ser renovado respeitando-se o descrito no item 11.1;

11.31. Os candidatos inscritos e classificados exercerão suas atividades durante o período de realização dos cursos;

11.32. O candidato que infringir as normas aqui especificadas terá sua inscrição indeferida.

#### 12. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

12.33. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

12.34. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

12.35. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

12.36. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;

12.37. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);

12.38. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

12.39. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

12.40. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

12.41. O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência;

12.42. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

12.43. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

12.44. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.45. O presente Edital destina-se a contratação de PROFESSORES no âmbito do PRONATEC /IFRO-BOLSA FORMAÇÃO, com prazo de validade de um ano prorrogável por igual período, contados a partir da data de divulgação deste;

13.46. A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do PROFESSOR não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador Adjunto dos Campi e da Coordenação-Geral e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; “As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades”;

13.47. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do PRONATEC/IFRO – BOLSA FORMAÇÃO e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.48. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e o compromisso de cumpri-las;

13.49. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no site <http://www.ifro.edu.br> e <https://sites.google.com/ifro.edu.br/pronatec>, bem como a convocação para fazer a entrega das documentações solicitadas nos Campus de sua inscrição e no período determinado;

13.50. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meios fraudulentos, meios ilícitos ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

13.51. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa.







A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0040813 e o código CRC 5101C914.

## ANEXOS AO EDITAL N° 16/2017/JARU - CGAB/IFRO

### ANEXO I – TABELA DE VAGAS OFERTADAS

CURSO: AUXILIAR DE AGROECOLOGIA - CAMPUS: AVANÇADO JARU - LOCAL DE OFERTA: Escola Família Agrícola - Dom Antônio Possamai - EFA - LINHA 623 KM 02, SN, Zona Rural, Jaru-RO (Sentido Governador Jorge Teixeira/RO). TURNO: DIURNO / NOTURNO			
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Fundamentos e Sistemas alternativos de criação animal	50h	1	Graduação em Zootecnia; ou Ciências Agrárias; ou Veterinária. <b>Técnico Profissionalizante</b> em Zootecnia ou Veterinário com no mínimo 03 anos de experiência na área.

### ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, e RG n° \_\_\_\_\_  
candidatos(as) a ministrar as disciplinas, nos Cursos: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ e nas  
disciplinas/período/horários:

- 1) \_\_\_\_\_ período: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_ período: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_ período: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_ período: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Regularmente inscrito(a) no Edital n° 40/2017 PRONATEC / IFRO – BOLSA FORMAÇÃO – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, para atuar como PROFESSOR dos cursos FIC ou TÉCNICO CONCOMITANTE, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não comprometer minha carga horária de trabalho regular, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC/IFRO – BOLSA FORMAÇÃO. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC / IFRO – BOLSA FORMAÇÃO e a inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO (Continuação)

#### REMUNERAÇÃO

O profissional colaborador do Pronatec: PROFESSOR receberá remuneração a título de bolsa mensal no valor R\$ 50,00, por hora de atividade profissional no mês, considerando uma hora de atividade profissional em até no máximo 16 horas por semana. Os profissionais que não forem servidores públicos ligados à educação profissional terão todos os descontos conforme a lei.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Lei N° 12.513, de 26 de outubro de 2011** – Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) Art. 9º. São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do **Pronatec**.

**Resolução CD/FNDE N° 4 de 16 de março de 2012** – Altera a Resolução CD/FNDE n° 62, de 11 de novembro de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para a descentralização de créditos orçamentários às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica visando a oferta de bolsas formações no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec. Art. 12º As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme art. 9º da Lei n° 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:

- I – coordenador- geral da Bolsa Formação;
- II – coordenador adjunto;
- III – supervisor de curso;
- IV – orientador.
- V – professor e;
- VI – apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO (Continuação)

### DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à função de **PROFESSOR** e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a cumprir as atribuições na condição de profissional bolsista na referida função durante \_\_\_\_\_ horas semanais, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, e a respeitar as cláusulas descritas no presente Termo de Compromisso.

**DECLARO**, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos para o recebimento da bolsa; que tenho ciência que o desempenho das atividades da referida função dentro do Programa não poderá conflitar com as atividades e carga horária regular do cargo efetivo na instituição; e que estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou o afastamento do bolsista das atividades da Bolsa Formação implicará no cancelamento da bolsa, conforme § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 /03/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E/OU DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Coordenadoria para que o servidor \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de com carga horária semanal de \_\_\_\_\_(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de RONDÔNIA, Campus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção, Edital nº 10/2017 /PRONATEC/IFRO, possa atuar como bolsista nos cursos FIC do

PRONATEC – Bolsa Formação com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ h. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades como servidor, não prejudicará a carga horária regular de minha atuação neste campus/IFRO.

\_\_\_\_\_  
**Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**

\_\_\_\_\_  
**Diretor de Ensino**

#### ANEXO IV – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Através deste instrumento interponho **Recurso Administrativo** contra:

Pontuação de Classificação.

Campus: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_ RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 15/2017/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.011625/2017-04

DOCUMENTO SEI Nº 0037871

A Direção-geral em conjunto com a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Avançado Jaru torna pública a abertura das inscrições para o Incentivo à Divulgação de Pesquisa Científica em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação por parte de Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Avançado Jaru.

**14. OBJETIVO**

14.52. O Edital tem como objetivos:

- I - Viabilizar a participação dos Servidores do quadro permanente do IFRO/ *Campus* Avançado Jaru em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- II - Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFRO/ *Campus* Avançado Jaru;
- III - Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO/ *Campus* Avançado Jaru e de outras instituições;
- IV - Contribuir para o incremento da produção intelectual dos Servidores do IFRO/ *Campus* Avançado Jaru; e
- V - Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO/ *Campus* Avançado Jaru.

**15. DOS REQUISITOS**

15.53. Para pleitear o auxílio financeiro de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação o Servidor deverá:

- VI - Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO/ *Campus* Avançado Jaru;
- VII - Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO/ *Campus* Avançado Jaru.
- VIII - Não se encontrar aposentado ou em afastamento para tratar de assuntos particulares ou de saúde;
- IX - Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO, exceto no caso de licença para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, desde que o Servidor não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa;
- X - Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e participar de projeto cadastrado na Coordenação de Pesquisa e Extensão ou de Ensino dos Campi ou da Reitoria do IFRO;
- XI - Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês da solicitação; e
- XII - Possuir trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar.

§1º Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico

15.54. São requisitos do evento científico, tecnológico e/ou inovador:

- XIII - Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
- XIV - Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

**16. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

16.55. As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail [depesp.jaru@ifro.edu.br](mailto:depesp.jaru@ifro.edu.br) ou diretamente na Coordenação de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o horário de funcionamento do setor.

16.56. São necessários os seguintes documentos:

- XV - Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, pela sua Chefia imediata e pelo responsável pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus, devidamente carimbado (Anexo I);
- XVI - Versão resumida e atualizada do Currículo Lattes do Servidor, contendo apenas a produção científica dos últimos 3 (três) anos, com cópia da documentação comprobatória das informações referentes ao Anexo;
- XVII - Formulário de auto avaliação da atuação/produção do Servidor solicitante, conforme Anexo;
- XVIII - Cópia impressa do trabalho submetido para apresentação no evento;
- XIX - Programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder e/ou material similar);
- XX - Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

§ 1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§ 2º Para a solicitação de auxílio será considerado o período referente ao 1º dia de ocorrência do evento.

§ 3º Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento científico, será avaliado, para a concessão, o menor valor solicitado.

**17. CRONOGRAMA**

17.57. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização do evento conforme estabelecido no quadro abaixo:

Período do Evento	Atividade	Data
16 de agosto a 15 de dezembro de 2017	Inscrição	16 de agosto a 15 de dezembro de 2017
	Publicação dos Resultados	Até 30 dias úteis após a submissão da proposta
	Recursos	Até 02 dias úteis após divulgação do resultado
	Resultado final	Até 02 dias úteis após reposta ao recurso

**18. DA SELEÇÃO**

18.58. As propostas de evento que não tenham adequação à área de atuação desenvolvida pelo Servidor no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

18.59. As propostas de evento serão selecionadas por ordem de pedido junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

18.60. Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, essas serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste Edital, e que diz respeito à atuação/produção do Servidor requerente nos últimos 5 (cinco)anos.

18.61. A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Diretor do *Campus* Avançado Jaru levando em consideração os itens constantes no Anexo II.

#### 19. VIGÊNCIA DO EDITAL

19.62. Os eventos apoiados no presente Edital deverão ser realizados no período compreendido entre 16 de agosto e 15 de dezembro de 2017.

#### 20. RECURSOS FINANCEIROS

20.63. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 9.000(nove mil reais), oriundos do orçamento da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do *Campus* Avançado Jaru.

20.64. O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento auxílio financeiro no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

20.65. As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

20.66. As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo IV).

#### 21. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

21.67. A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o Servidor assuma perante o IFRO/*Campus* Avançado Jaru as seguintes obrigações:

XXI - O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;

XXII - Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia/*Campus* Avançado Jaru;

XXIII - Apresentar à Coordenação de Pesquisa e Extensão, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório de viagem, contendo os bilhetes de passagens e comprovantes de hospedagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo III;

21.68. O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

21.69. É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro Servidor.

21.70. Se por algum motivo o Servidor ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO/*Campus* Avançado Jaru.

21.71. O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes pelo prazo de 1 (um)ano.

XXIV - A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência. Caso o beneficiado desista do apoio, deverá protocolar justificativa à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

22.72. Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFRO/*Campus* Avançado Jaru.

22.73. A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

22.74. O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente.

22.75. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.76. Será permitido financiamento de um evento por ano por Servidor, por essa modalidade de financiamento.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 16/08/2017, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037871** e o código CRC **BDB20371**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 15/2017/JARU - CGAB/IFRO

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

No da Inscrição/Unidade (uso pela Coordenação de Pesquisa e Extensão):			
Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Rondônia			
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>			
1. Identificação do(a) Servidor(a)			
Nome Completo (sem abreviação):			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Matrícula SIAPE:
Endereço:			
CEP:	Cidade/UF:	Fone:	E-mail:

Conta Bancária			
Banco:	Agência:	No da conta:	
2. Atuação profissional e local de trabalho			
Nome do <i>Campus</i> /Unidade:			
Área de atuação do(a) Servidor(a):		( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão	
3. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho			
Nome do Evento:			
Entidade Promotora:			
Sítio do evento na internet:			
Cidade/Estado/País:			
Início do evento: ____/____/____		Término: ____/____/____	
Título do Trabalho a ser apresentado:			
Forma de apresentação: ( ) Oral ( ) Pôster ( ) Outra _____			
Área de avaliação CAPES do trabalho a ser apresentado*		Código CAPES:	
4. Dados do auxílio			
Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Diárias			
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)			
<b>TOTAL</b>			

5. Aprovação	
Nome da Chefia Imediata	_____ Assinatura e carimbo
Nome do Chefia-Geral da Unidade	_____ Assinatura e carimbo
Nome do Coordenador de Pesquisa e Extensão	_____ Assinatura e carimbo
6. Cadastro de Projeto	
Declaro que o(a) Servidor(a) _____	
_____ tem Projeto cadastrado no Setor de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão)	
_____ do <i>Campus</i> _____ (ou Reitoria).	
_____ de _____ de 2017.	

\_\_\_\_\_  
Diretor/Coordenador do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão

**7. Compromisso do(a) Solicitante**

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a) Requerente

\*Disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

**ANEXO II  
QUADRO DE PONTUAÇÃO E AUTOAVALIAÇÃO**

Item	ATIVIDADE	Pontos	Qtd.	Pontuação	No do comprovante	Para uso da Comissão PIPECTI
1	Aluno orientado em Monografia de Especialização (Monografia aprovada)	6 / aluno				
2	Aluno orientado em Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia aprovada)	6 / aluno				
3	Orientação concluída de aluno de Mestrado	40 / aluno				
4	Orientação concluída de aluno de Doutorado	60 / aluno				
5	Orientação concluída de aluno de iniciação científica/tecnológica/docência PIBIC/PIBITI/PIBID	10/aluno/semestre				
6	Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio	5/aluno/semestre				
7	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "A1" *	100 / artigo				
8	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "A2" *	85 / artigo				
9	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B1" *	70 / artigo				
10	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B2" *	55 / artigo				
11	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B3" *	40 / artigo				
12	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B4" *	25 / artigo				
13	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B5" *	10 / artigo				
14	Artigo publicado em periódico sem conceito <i>Qualis</i> (até o máximo de 50 pontos)*	5 / artigo				
15	Capítulo de Livro com ISBN *	10 / capítulo				
16	Livro com ISBN *	30/ livro				

17	Resumo publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos) *	1 / resumo				
18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos), (apenas a 1ª e a última página) *	2 / resumo				
19	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract (até no máximo 10 trabalhos), (apenas a 1ª e a última páginas) *	3 / trabalho				
20	Patente (registrada ou depositada)	100 / patente				
21	Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado por agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ, etc.)	40 / projeto				
22	Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado pelo Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.	25/projeto				
23	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido a agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ, etc.).	10 / projeto				
24	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido ao Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.	5/projeto				
25	Tipo de apresentação do(s) trabalho(s) no evento solicitado.	10 (oral) e 5 (pôster)				
26	Tipo de publicação (resumo, resumo expandido ou artigo completo), no evento solicitado.	5/Resumo, 10/Res. expandido e 50/artigo completo				
27	Participação em comissões do IFRO (máximo 50 pontos)	5/comissão local 10/comissão institucional				
28	Membro de corpo editorial (máximo 20 pontos)	10/revista				
29	Revisor de periódico (máximo 20 pontos)	10 / revista				
30	Trabalhos técnicos - produção de material didático, manuais, pareceres e consultorias (máximo 50 pontos)	10/trabalho				

\* Considerar apenas os últimos 3 (três) anos.

\*\* Para artigos aceitos para a publicação deve ser apresentado documento do periódico que comprove o aceite.

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do(a) Servidor(a):			
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:		Data do Término do Evento:	
Síntese dos resultados alcançados:			
Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)



1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Diárias			
<b>TOTAL (R\$)</b>			

Anexar, para comprovação das despesas, os “bilhetes” de das passagens de ida e volta.

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA DESISTÊNCIA DE AUXÍLIO**

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente à \_\_\_\_\_ chamada do Edital noxxx/2017.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome completo:
CPF:
Assinatura:

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO (Anexo ao Edital nº 80/IFRO/2017)**

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores,

Eu \_\_\_\_\_, servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

---



---



---



---



---

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

---



---



---



---



---

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

---



---



---



---



---

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### EDITAL Nº 55/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.010436/2017-14

DOCUMENTO SEI Nº 0039011

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Especial, referente ao Edital Nº 48, de 24 de julho de 2017, que versa sobre o processo seletivo especial para transferência externa e portadores de diploma de curso superior para os Cursos de Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

#### 1. DO RESULTADO

O Resultado consiste na divulgação de lista com a classificação após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme Edital nº. 48, de 24 de julho de 2017.

Curso	Classificação	Candidato	Resultado
Licenciatura em Matemática	1º	Wagner de Oliveira	Aprovado
	2º	Christiane Souza de Macedo Barbosa	Aprovado
	3º	Leidiana Soares Martins	Aprovado
	4º	Cássia Renata Santos Lima	Aprovado
	5º	Débora Borile	Aprovado
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	1º	Geissiclaudi Muniz Campos	Aprovado
	2º	Thauan Vinicius de Souza Pinto	Aprovado
	3º	Gabriel Cavalli	Classificado
	4º	Anna Clara Barbosa Amaral Machado	Classificado
	-	Heloise Cardoso Trindade	Não Classificado
	-	Jusselia Mara Pereira Rissi	Não Classificado
	-	Karolayni Aleixo dos Santos	Não Classificado
-	Vanda Francisca Silva	Não Classificado	
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1º	Paula Tombesi Gadonski	Aprovado
	2º	Valdir Aparecido de Carli	Aprovado
	3º	Douglas Fernando Stefanini	Aprovado

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site <http://portal.ifro.edu.br> e afixadas no mural do Campus.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. Os candidatos classificados dentro no número de vagas de cada modalidade devem fazer matrícula no prazo e local previsto pelo edital, devendo no ato da matrícula solicitar aproveitamento de estudos para as disciplinas do 1º e 2º períodos, logo ficarão pendentes de matrícula até que os pedidos de aproveitamentos de estudos sejam analisados segundo as normas do IFRO. Caso as disciplinas dos dois primeiros períodos do curso não sejam aproveitadas, as mesmas continuarão pendentes até serem cursadas pelo estudante. Os candidatos classificados, ficarão na reserva e serão convocados caso haja alguma desistência ou algum candidato não cumpra o prazo de matrícula estabelecido no edital.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 16/08/2017, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039011** e o código CRC **0ADCDAF6**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**EDITAL Nº 155/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 10090730101.000004/2017-35

DOCUMENTO SEI Nº 0017345

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO**

RESULTADO PRELIMINAR

(Edital n.º 096 de 03/05/2017)

**PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

SITUAÇÃO	ÁREA	NÍVEL	ARIQUEMES	CACOAL	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRAMIRIM	JARU	JI-PARANÁ	PVH – CALAMA	PVH-ZONA NORTE	REITORIA	VILHENA
NÃO HOVE INSCRITO	educação física		1									
NÃO HOVE INSCRITO	QUÍMICA							1				

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

SITUAÇÃO	ÁREA	NÍVEL	ARIQUEMES	CACOAL	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRAMIRIM	JARU	JI-PARANÁ	PVH – CALAMA	PVH-ZONA NORTE	REITORIA	VILHENA
NÃO HOVE INSCRITO	CONTADOR	E									1	



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 10/07/2017, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1236941



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017345** e o código CRC **FAC85CA4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 159/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 10090730101.000004/2017-35

DOCUMENTO SEI Nº 0018609

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o presente Edital, contendo as normas para seleção de Projetos de Ensino, com previsão de concessão de bolsa para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e de graduação do IFRO e de pagamento de auxílio financeiro para aquisição de material de consumo, executáveis no segundo semestre de 2017.

### 1. DA CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

1.1. O Projeto de Ensino caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades extrassala de aula e que tem por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação

1.2. Os projetos de ensino devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas:

- a) Atividades interdisciplinares e integradoras;
- b) Cursos de Nivelamento;
- c) Aulas de Reforço;
- d) Cursos Preparatórios para competições acadêmicas (olimpíadas do conhecimento e competições acadêmicas ou tecnológicas);
- e) Cursos Preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins;
- f) Práticas inovadoras de ensino.

1.3. Os Projetos de Ensino devem ter por objetivo:

- a) Incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- b) Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- c) Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
- d) Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos;
- e) Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- f) Oportunizar aos discentes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares.

### 2. DOS PROJETOS E BOLSAS

- 2.1. Serão selecionados 35 (trinta e cinco) projetos de ensino que atendam os critérios estabelecidos no anexo II deste edital.
- 2.2. Os projetos devem ter a vigência de quatro (04) meses, com início em 15 de agosto de 2017 e término em 15 de dezembro de 2017.
- 2.3. Cada projeto deve prever a contemplação de 2 (dois) estudantes bolsistas e poderá prever até 3 (três) estudantes voluntários.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

3.1. O presente Edital prevê um investimento de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) assim distribuídos:

- a. Até R\$1.000,00 para cada projeto de ensino selecionado, para compra exclusiva de material de consumo, a ser custeado com recursos do financiamento da educação.
- b. R\$1.600,00 para pagamento de bolsas aos estudantes (com valor mensal de R\$200,00 por estudante) durante a vigência de cada projeto, totalizando R\$ 56.000,00 a ser custeado com recursos da Assistência Estudantil.

3.2. O projeto de ensino deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto.

3.3. A prestação de contas deverá estar explicitada no relatório final do projeto, acompanhado dos comprovantes fiscais, nos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos.

3.4. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme orientações contidas no Anexo X deste edital.

3.5. Composição da Prestação de contas:

- a) Balancete financeiro
- b) Demonstrativo de Despesas/Pagamentos
- c) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);
- d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

3.6. Informações adicionais para o uso de recursos destinados à compra de material de consumo e para prestação de contas estão contidas no Anexo X deste edital e devem ser integralmente seguidas pelo Coordenador do Projeto de Ensino.

### 4. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

4.1. O período para submissão de projetos de ensino será de 17 a 31 de julho de 2017.

4.2. Serão analisados os projetos de ensino enviados ao e-mail <[projeto.ensino@ifro.edu.br](mailto:projeto.ensino@ifro.edu.br)> no prazo acima estabelecido e que atendam as seguintes orientações:

4.3. Identificação/Assunto de e-mail: **Projeto de Ensino 2017/2 - Edital ----/2017**

1. Corpo do e-mail deve conter:

- a. título do projeto

- b. coordenador do projeto
- c. colaboradores (servidores e estudantes)
- d. disciplinas envolvidas
- e. campus
- f. contatos: e-mails e telefones

2. Anexos ao e-mail, devem ser enviados os seguintes documentos:

- a. Formulário de submissão de projetos de ensino (Anexo I).
- b. Projeto de Ensino que deverá ser elaborado conforme modelo (Anexo II).
- c. Plano de Atividades do Coordenador do Projeto ( Anexo III).
- d. Plano de Atividades dos(as) Bolsistas que deverá ser elaborado conforme modelo ( Anexo IV).
- e. Dados dos Estudante(s) bolsista(s) e cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF e Cartão do Banco e/ou dados bancários.
- f. Termo de Compromisso assinado pelo(a) coordenador(a), conforme modelo (Anexo V).
- g. Termo de Compromisso assinado pelos bolsista(s), conforme modelo (Anexo VI).
- h. Termo de Anuência da Diretoria de Ensino do Campus (Anexo VII)

4.4. O não atendimento a todas as orientações acima poderá implicar na eliminação de projeto de ensino.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

5.1. A análise dos projetos de ensino submetidos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino.

5.2. Cada membro da comissão de seleção atribuir pontuação, conforme os critérios a seguir, atingindo o máximo de 100 pontos.

Nº DE ORDEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Adequação do Projeto às normas deste Edital	10
2	Atendimento aos objetivos propostos para os projetos de ensino	10
3	Justificativa: Argumentação para a realização de projeto de ensino	10
4	Plano de Atividades do Coordenador do Projeto	20
5	Plano de Atividades dos Bolsistas	20
6	Análise dos impactos e as contribuições esperadas para a melhoria do ensino e permanência e êxito dos estudantes no campus a que se destina o projeto	30

5.3. Serão contemplados os 35 (trinta e cinco) projetos mais bem pontuados, considerando o somatório das pontuações atribuídas pelos 3 (três) membros da comissão, podendo atingir a pontuação máxima de 300 pontos.

5.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios d desempate, nesta ordem:

- a. maior pontuação obtida no critério 6 de avaliação
- b. maior pontuação obtida no critério 4 de avaliação
- c. maior pontuação obtida no critério 5 de avaliação

5.5. O **resultado preliminar da seleção** será divulgado portal do IFRO no endereço < <http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro/editais-proen>>, no dia 4 de agosto de 2017, a partir das 17 horas.

5.6. Recursos contra o resultado preliminar de seleção devem ser enviados ao e-mail < [projeto\\_ensino@ifro.edu.br](mailto:projeto_ensino@ifro.edu.br)>, no período de 5 a 7 de agosto, atendendo os seguintes critérios:

- a. Identificação/Assunto de e-mail: **Recurso - Projeto de Ensino 2017/2 - Edital ----/2017**
- b. Corpo do e-mail deve conter:

- título do projeto
- coordenador do projeto
- item questionado
- justificativa de recurso

5.7. O **resultado final da seleção** será divulgado no portal do IFRO no endereço < <http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro/editais-proen>>, no dia 9 de agosto de 2017, a partir das 14 horas.

5.8. Não caberá recurso do resultado final.

## 6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

6.1. Ser servidor no IFRO (docente ou técnico administrativo em educação).

6.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos deste edital.

6.3. Selecionar e indicar, para bolsista, estudante com perfil adequado e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista.

6.4. Acompanhar todo o desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.

6.5. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.

6.6. Solicitar cancelamento da bolsa do(a) estudante que descumprir o plano de atividades, apresentar desempenho insatisfatório.

6.7. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo VIII.

## 7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

7.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso técnico de nível médio ou de graduação do *campus* a que se destina o projeto.

7.2. Não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição (não se incluem os auxílios estudantis)

7.3. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de 12 (doze) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a).

7.4. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Atividades por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo I

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Compete a(o) coordenador(a) de projeto encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino a solicitação de emissão de Certificados.

8.2. Caberá à Pró-Reitoria de Ensino emitir os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação.

## 9. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	13/7/2017
Período de submissão de projetos	17 a 31/7/2017
Período de Avaliação dos projetos de ensino pela comissão de seleção	1 a 4/8/2017
Divulgação do resultado preliminar	4/8/2017
Prazo para recurso	5 a 7/8/2017
Divulgação de resultado final	9/8/2017
Execução do projeto	15/08/2017 a 15/12/2017
Entrega do relatório final e prestação de contas	20/12/2017

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as informações disponibilizadas na página da Instituição na internet, , nas formas anexos, os avisos oficiais ou outro, constituem normas que complementam este Edital.
- 10.2. A participação nesta seleção implica na aceitação integral, pelos envolvidos no projeto, dos critérios e condições aqui estabelecidos.
- 10.3. O presente Edital pode ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações à PROEN, tampouco aos membros de projetos.
- 10.4. Toda e qualquer alteração ou substituição no desenvolvimento do projeto e/ou na equipe de trabalho, bem como interrupção ou cancelamento das atividades, deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo Coordenador do Projeto, à Diretoria de Ensino do campus e à PROEN, juntamente com respectiva justificativa.
- 10.5. A não apresentação do relatório de prestação de contas e de atividades, no prazo definido neste Edital, implicará inviabilidade de participação em futuros editais de fomento do IFRO.
- 10.6. Os casos omissos neste Edital serão de responsabilidade da Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Ensino.

## 11. ANEXOS

- I. Formulário de submissão de Projeto de Ensino.
- II. Modelo para Elaboração do Projeto de Ensino.
- III. Plano de Atividades do(a) Coordenador(a).
- IV. Plano de Atividades do bolsista
- V. Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) do Projeto
- VI. Termo de Compromisso dos Bolsistas.
- VII Termo de anuência da Diretoria de Ensino do Campus
- VIII. Relatório Final do Projeto – coordenador(a).
- IX. Relatório Final do Projeto – bolsista.
- X. Orientações para o uso de recursos destinados à compra de material de consumo e para prestação de contas.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 13/07/2017, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1262098



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018609** e o código CRC **6443A67C**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 159/2017/REIT - CGAB/IFRO

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO(A) COORDENADOR(A)	
1. TÍTULO DO PROJETO:	
2. NOME E MATRÍCULA DO(A) COORDENADOR(A):	3. CAMPUS:
4. TELEFONE:	5. E-MAIL INSTITUCIONAL:
6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa? SIM ( ) NÃO ( ) Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados:	

II. IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR(A)	
1. NOME E MATRÍCULA DO(A) COLABORADOR(A):	2. CAMPUS:
3. TELEFONE:	4. E-MAIL INSTITUCIONAL:

III. IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA (*) ANEXAR COMPROVANTES		
1. NOME COMPLETO:		
2. CURSO:	3. MATRÍCULA:	4. PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO:
5. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (*):	6. CPF (*):	
7. DATA DE NASCIMENTO:	8. SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
9. BANCO (NÚMERO E NOME):	10. AGÊNCIA BANCÁRIA:	11. NÚMERO DA CONTA (*):
12. ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
13. TELEFONE RESIDENCIAL E/OU CELULAR:		14. E-MAIL:

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto de Ensino

## ANEXO II – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO:
O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com as atividades a serem realizadas.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES OU EQUIPE:
Indicar o nome de todos os participantes do Projeto. É importante que todos tenham especificada a sua função e carga horária.

3. APRESENTAÇÃO PROJETO (máximo de 10 páginas):					
Apresentar, de forma concisa, os itens do Projeto:					
3.1. Introdução/Histórico da construção da Proposta;					
3.2. Objetivos geral e específicos;					
3.3. Justificativa;					
3.4. Referenciais teóricos de embasamento;					
3.5. Atividades previstas;					
3.6. Metodologias a serem utilizadas;					
3.7. Infraestrutura e recursos financeiros necessários (detalhado);					
Previsão Orçamentária					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					

7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
<b>TOTAL</b>					

3.8. Resultados esperados;  
3.9. Avaliação

**4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:**

- Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto (docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos), bem como aos instrumentos e metodologias utilizadas.

- Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

<b>Cronograma de Execução</b>					
<b>Atividades</b>	<b>Período</b>				

**6. REFERÊNCIAS:**

Segundo as orientações da ABNT.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

**ANEXO III – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A)**

<b>I. IDENTIFICAÇÃO</b>	
1.	TÍTULO DO PROJETO:
1.	NOME DO(A) COORDENADOR:
1.	CAMPUS
1.	CURSO(S) ENVOLVIDO(S)



1. NOME DO(S) COLABORADOR (ES) (se houver):
1. NOME DO(S) ESTUDANTES BOLSISTAS

<b>2. PLANO DE ATIVIDADES:</b>
<b>2.1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO:</b> Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador e Colaborador(es), se houver.
<b>2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A):</b>
<b>2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) COORDENADOR:</b>

**2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES:**  
 - Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.  
 - Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução					
Atividades	Período				

Local e Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

**ANEXO IV – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

1. IDENTIFICAÇÃO	
1. TÍTULO DO PROJETO:	
1. NOME DO ESTUDANTE BOLSISTA	
1. NOME DO(A) COORDENADOR:	
1. CAMPUS	
1. CURSO	1. PERÍODO
1. NOME DO(A) COORDENADOR (A) DO PROJETO	

<b>2. PLANO DE ATIVIDADES:</b>
<b>2.1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO:</b> Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) bolsista.
<b>2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO DO(A) BOLSISTA:</b>
<b>2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA:</b>

**2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:**

- Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

- Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução					
Atividades	Período				

Local e Data

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_ lotado(a) no Campus \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, constantes no Edital \_\_\_\_\_ e seus anexos, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto \_\_\_\_\_, e comprometo-me a:

- 1 -Cumprir integralmente a atividade proposta no Projeto \_\_\_\_\_;
- 2 -Cumprir integralmente o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto;
- 3 -Utilizar os recursos disponibilizados para o projeto de acordo com as orientações estabelecidas no edital e previsão orçamentária constante no projeto;
- 4 - orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos estudantes de acordo com o Plano de Atividades do(s) Bolsista(a);
- 5 -Prestar contas nos prazos estabelecidos e conforme orientações do Edital e seus anexos

Estou ciente de que a não execução do projeto conforme proposto e aprovado ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos recursos disponibilizados ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Local e Data.

Assinatura do(a) Coordenador do Projeto

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_ titular do CPF \_\_\_\_\_, declaro ter ciência dos requisitos e compromissos de bolsista constantes no Edital \_\_\_\_\_, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Bolsista do Projeto \_\_\_\_\_, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades do Bolsista, terei que restituir ao IFRO as bolsas recebidas indevidamente.

Local e Data.

Assinatura do(a) Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal  
(quando estudante menor de 18 anos)

**ANEXO VII - TERMO DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS**

**TERMO DE ANUÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de ensino intitulado \_\_\_\_\_ nesta unidade de ensino, sob a coordenação do(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_ ocupante do cargo \_\_\_\_\_, o qual terá o apoio desta gestão.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome – cargo/função  
(carimbar)

**ANEXO VIII – RELATÓRIO FINAL DO PROJETO – COORDENADOR**

<b>1. TÍTULO DO PROJETO:</b>			
<b>2. EQUIPE DO PROJETO:</b>			
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>C.H. SEMANAL</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
<b>3. OBJETIVOS ATINGIDOS:</b>			
<b>4. ATIVIDADES REALIZADAS:</b>			
<b>5. ALTERAÇÕES OCORRIDAS:</b>			
<b>6. DIFICULDADES SURTIDAS:</b>			
<b>7. AVALIAÇÃO</b> (conforme objetivos e metodologias propostos):			
<b>8. RESULTADOS ALCANÇADOS:</b>			
<b>9. PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b>			
A prestação de contas deve conter um texto introdutório com informações gerais sobre o investimento realizado e saldo devolvido, com detalhamento no balancete financeiro e a (comprovantes) e Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso.			
Quadro demonstrativo do Balancete financeiro			
<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>			
PROJETO:			
COORDENADOR DO PROJETO:			
CAMPUS:			
EDITAL:			
	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>	
Recurso do IFRO			
Recurso próprio			
Valor Devolvido			
<b>TOTAL</b>			
Observação: Obrigatoriamente os valores totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais			
Local de data	_____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto		
Quadro demonstrativo de Despesas/Pagamentos			

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS/PAGAMENTO EFETUADOS

1. PROJETO:

2. COORDENADOR DO PROJETO:

CAMPUS:

EDITAL:

Item	Documento		Descrição	Qte	Valor Unit (R\$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					

TOTAL

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o Plano de Atividades, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas responsabilizando-me pe prestação de contas, sob as penas da lei.

Local de data	Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto
---------------	--

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a)

**ANEXO IX – RELATÓRIO FINAL DO PROJETO – BOLSISTA**

1. TÍTULO DO PROJETO:
2. BOLSISTA:
3. COORDENADOR(A) DO PROJETO:
4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

5. CARGA HORÁRIA SEMANAL:	5.1. CARGA HORÁRIA TOTAL:
6. LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:	
7. OBJETIVO DO PROJETO:	
8. RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
9. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO PARA A FORMAÇÃO DO BOLSISTA:	
10. RESULTADOS ALCANÇADOS:	
Local e data.	<hr/> Assinatura do(a) Bolsista

Parecer do(a) Coordenador(a)

--

Local e data.	<hr/> Assinatura do(a) Coordenador(a)
---------------	---------------------------------------

#### ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA O USO DE RECURSOS DESTINADOS À COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O uso dos recursos destinados à compra de material de consumo, necessário para a execução dos projetos de ensino, no valor de até R\$1.000,00 para cada proposta, devem seguir a presente orientação:

- 1 -A aquisição dos materiais demandados no projeto deve ocorrer em, no máximo, 30 dias após o início da execução do projeto.
- 2 -O coordenador do projeto deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, na compra dos materiais a serem utilizados na execução do projeto, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público;
- 3 -É vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento do auxílio, bem como despesas posteriores ao término da vigência do projeto.
- 4 -Todos os materiais adquiridos deverão estar associados aos objetivos e desenvolvimento, com foco no resultado do projeto de ensino.
- 5 -É vedada a aquisição de materiais que não tenham sido previstos na planilha orçamentária do projeto, sob pena de não aprovação de prestação de contas.
- 6 -O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador do projeto, pela página do Ministério da Fazenda, disponível no endereço . Informações sobre Unidade Gestora (UG) e Código de Recolhimento podem ser obtidas com a DPLAD da unidade.
- 7 -São autorizadas apenas as seguintes despesas de custeio com Material de Consumo.
- 8 -É vedada a utilização dos recursos provenientes do auxílio para:
  - I -A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura.
  - II -Transferir a terceiros as obrigações assumidas.
  - III -Utilizar os recursos aprovados para adequação nas dependências da Instituição.
  - IV -Pagamento de diárias.
- 9 -Em caso de roubo, furto ou de dano provocado por força maior, o beneficiário deve registrar um Boletim de Ocorrência e comunicar o fato, por escrito, à Unidade (Campus ou Reitoria) à qual esteja vinculado na execução do projeto, que fará a apuração dos fatos e tomará as providências cabíveis, na forma da Lei.
- 10 -Finalizada a execução do projeto, o coordenador deverá prestar contas, apresentando as cotações para a aquisição dos materiais, notas fiscais alusivas às compras realizadas, bem como cópia de comprovante do pagamento da GRU e, ainda, o relatório final.



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**EDITAL Nº 160/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 10090730101.000004/2017-35

DOCUMENTO SEI Nº 0018653

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

(Edital n.º 154 de 05/07/2017)

**PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

SITUAÇÃO	ÁREA	NÍVEL	ARIQUEMES	CACOAL	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRA-MIRIM	JARU	JI-PARANÁ	PVH-CALAMA	PVH-ZONA NORTE	REITORIA	VILHENA
NÃO HOUE INSCRITO	INFORMÁTICA					1						

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

SITUAÇÃO	ÁREA	NÍVEL	ARIQUEMES	CACOAL	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRA-MIRIM	JARU	JI-PARANÁ	PVH-CALAMA	PVH-ZONA NORTE	REITORIA	VILHENA
NÃO HOUE INSCRITO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D		1								

**Área – MATEMÁTICA (DE)/ARIQUEMES**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	CAMPUS DE LOTAÇÃO	NASC.	EXERCÍCIO
1ª	WANDERLEI JOSÉ PIRES JÚNIOR	GUAJÁRA-MIRIM	10/06/1979	15/05/2017



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 13/07/2017, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1262098



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018653** e o código CRC **112D3CA4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

**EDITAL Nº 31/2017/GJM - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.011341/2017-18

DOCUMENTO SEI Nº 0037423

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM/RO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação, após recursos, das inscrições das propostas de pesquisa submetidas ao edital nº 22/2017/GJM-CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2017 para seleção de projetos de iniciação científica no ensino médio e superior do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de Rondônia *campus* Guajará-mirim - ciclo 2017 2018.

ORDEM	PROJETO	COORDENADOR(A)
01	Análise Dos Fatores Associados À Diabetes Em Jovens Alunos De Uma Rede Pública De Ensino..	ALCIDES P. J. DOS S. JUNIOR
02	Estado, Políticas Culturais E Festas Populares Em Guajará-Mirim/RO.	JOSIAS JOSE FREIRE JUNIOR
03	História Da Enchente De 2014 Em Guajará-Mirim/Ro.	JOSIAS JOSE FREIRE JUNIOR
04	Aplicação De Processamento De Imagens Como Ferramenta Para Quantificação De Crescimento Da Bactéria <i>Escherichia Coli</i>	MARCOS BARROS LUIS
05	Fauna De Culicídeos Crepusculares E Noturnos Do Município De Guajará-Mirim, Estado De Rondônia, Brasil.	MATEUS RAMOS ANDRADE

Guajara-Mirim, 15 de Agosto de 2017.

**Vagner Schoaba**

Diretor Geral do Campus de Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria no 124 de 31/01/2017



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2017, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037423** e o código CRC **619D908A**.

**EDITAL Nº 187/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.011114/2017-84

DOCUMENTO SEI Nº 0037609

**DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA NOMEAÇÃO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 18.1 do Edital nº 122, de 30/08/2016, publicado no Diário Oficial da União de 31/08/2016 e considerando a Portaria nº 1.495 de 08/08/2017, publicada em 14/08/2017 que tornou sem efeito a Portaria nº 1.194, de 27/06/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29/06/2017, Seção 2, página 26, que nomeou o candidato **ARQUIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA** para área de **FÍSICA**, resolve: TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA PARA NOMEAÇÃO 2017/02, bem como divulga o candidato convocado:

1. **DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA NOMEAÇÃO 2017/2 DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 122/2016, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 036, DE 17/02/2017, PUBLICADO NO DOU DE 20/02/2017, CONFORME QUADRO I:**

1.1. **Quadro I – Da Vaga**

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	Campus/ Número de Vaga				
		ARIQUEMES	AVANÇADO JARU	CACOAL	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRA-MIR
Física	DE	-	-	-	1	-
TOTAIS					1	

2. **DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.**

2.2. **Quadro II - Do Candidato Convocado**

MATEMÁTICA	
2º	REGINALDO LIMA GOMES *

\*CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS (LEI Nº 12.990/2014)

3. **NOS TERMOS DO ITEM 18.2 DO EDITAL Nº 122/2016, OS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ITEM 2.1 DESTES EDITAIS, FICAM CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO CAMPUS DESTES INSTITUTOS QUE PRETENDEM SER NOMEADOS, NO PRAZO DE ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO.**

4. **O FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE NOMEAÇÃO É O CONSTANTE NO ANEXO I DESTES EDITAIS, DEVENDO O CANDIDATO PREENCHÊ-LO COM A ORDEM DE SUA PREFERÊNCIA DE NOMEAÇÃO, ENVIANDO-O NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS ÚTEIS, DEVIDAMENTE ASSINADO, PARA O E-MAIL [DGP@IFRO.EDU.BR](mailto:DGP@IFRO.EDU.BR).**

5. **O CANDIDATO QUE NÃO FIZER USO DO SEU DIREITO DE OPÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3 DESTES EDITAIS, SERÁ NOMEADO PARA UMA DAS UNIDADES DISPONIBILIZADAS NO PRESENTE EDITAL A QUAL AINDA HOUVER VAGA A PREENCHER.**

6. **A RECUSA DO CANDIDATO À NOMEAÇÃO DETERMINARÁ A SUA EXCLUSÃO DO CONCURSO.**



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 15/08/2017, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037609** e o código CRC **22FDD476**.



## ANEXO I

## OPÇÃO DE NOMEAÇÃO

Considerando o Edital nº 187 de 15/08/2017, de Divulgação de Vagas e Convocação para Nomeação, publicado no endereço eletrônico do IFRO, **DECLARO**, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rondônia, que faço a seguinte **Opção de Nomeação** para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, conforme previsto no item 18.1 do Edital nº 122, de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016:

ÁREA DE ATUAÇÃO: <b>FÍSICA - DE</b>	
NOME DO CANDIDATO:	REGINALDO LIMA GOMES * CLASSIF.: 2º

\*CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS (LEI Nº 12.990/2014)

## OPÇÃO:

CAMPUS:	<b>OR</b>
Colorado do Oeste	
<input type="checkbox"/> NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (item 18.3 do Edital 122/2016).	

Local e data: \_\_\_\_\_.

Assinatura

CPF.: \_\_\_\_\_

Referência: Processo nº 23243.011114/2017-84

SEI nº 0037609



**EDITAL Nº 188/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.011121/2017-86

DOCUMENTO SEI Nº 0037681

**DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA NOMEAÇÃO**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 18.1 do Edital nº 122, de 30/08/2016, publicado no Diário Oficial da União de 31/08/2016 e considerando a Portaria nº 1.496 de 08/08/2017, publicada em 14/08/2017 que tornou sem efeito a Portaria nº 1.193, de 27/06/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29/06/2017, que nomeou o candidato RICARDO DOS SANTOS PEREIRA para área de Biotecnologia, resolve: TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA PARA NOMEAÇÃO 2017/02, bem como divulga o candidato convocado:

7. **DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA NOMEAÇÃO 2017/2 DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 122/2016, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 036, DE 17/02/2017, PUBLICADO NO DOU DE 20/02/2017, CONFORME QUADRO I:**

7.3. **Quadro I – Da Vaga**

--	--	--

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	Campus/ Número de Vaga				
		ARIQUEMES	AVANÇADO JARU	CACOAL	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRA-MIR
BIOTECNOLOGIA	DE	-	-	-	-	1
TOTALS						1

8. **DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.**

8.4. **Quadro II - Do Candidato Convocado**

MATEMÁTICA	
2º	MARCELO HOLANDA VASCONCELOS

9. **NOS TERMOS DO ITEM 18.2 DO EDITAL Nº 122/2016, OS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ITEM 2.1 DESTA EDITAL, FICAM CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO CAMPUS DESTA INSTITUTO QUE PRETENDEM SER NOMEADOS, NO PRAZO DE ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO.**

10. **O FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE NOMEAÇÃO É O CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO PREENCHÊ-LO COM A ORDEM DE SUA PREFERÊNCIA DE NOMEAÇÃO, ENVIANDO-O NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS ÚTEIS, DEVIDAMENTE ASSINADO, PARA O E-MAIL [DGP@IFRO.EDU.BR](mailto:DGP@IFRO.EDU.BR).**

11. **O CANDIDATO QUE NÃO FIZER USO DO SEU DIREITO DE OPÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3 DESTA EDITAL, SERÁ NOMEADO PARA UMA DAS UNIDADES DISPONIBILIZADAS NO PRESENTE EDITAL A QUAL AINDA HOUVER VAGA A PREENCHER.**

12. **A RECUSA DO CANDIDATO À NOMEAÇÃO DETERMINARÁ A SUA EXCLUSÃO DO CONCURSO.**



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 15/08/2017, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037681** e o código CRC **0FCEF930**.

## ANEXO I

### OPÇÃO DE NOMEAÇÃO

Considerando o **Edital nº 188 de 15/08/2017**, de Divulgação de Vagas e Convocação para Nomeação, publicado no endereço eletrônico do IFRO, **DECLARO**, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rondônia, que faço a seguinte **Opção de Nomeação** para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, conforme previsto no item 18.1 do Edital nº 122, de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016:

ÁREA DE ATUAÇÃO: <b>BIOTECNOLOGIA - DE</b>	
NOME DO CANDIDATO:	MARCELO HOLANDA VASCONCELOS CLASSIF.: 2º

### OPÇÃO:

CAMPUS:	<b>OR</b>
Guajará-Mirim	
<input type="checkbox"/> NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (item 18.3 do Edital 122/2016).	

Local e data: \_\_\_\_\_.

Assinatura

CPF.: \_\_\_\_\_

Referência: Processo nº 23243.011121/2017-86

SEI nº 0037681



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

## EDITAL Nº 181/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.002047/2017-15

DOCUMENTO SEI Nº 0033261

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E/OU ESPANHOL)

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação **TORNA PÚBLICO** o Edital Simplificado de inscrição para realização do exame de proficiência em língua estrangeira, direcionado **EXCLUSIVAMENTE** aos servidores docentes e técnico-administrativos do IFRO que irão se inscrever no certame de seleção de candidatos às vagas remanescentes do Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), *Campus* de Marília referente ao Projeto de Doutorado Interinstitucional (DINTER), acordado entre a UNESP e o IFRO.

#### 13. DO OBJETIVO

13.5. O presente Edital tem por finalidade ofertar exame de proficiência em língua inglesa e espanhola aos servidores efetivos pertencentes ao quadro de docentes e de técnico-administrativos do IFRO que não possuem exame de proficiência válido, conforme exigência do edital para vagas remanescentes de seleção do DINTER em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP, *Campus* de Marília.

#### 14. DO PROGRAMA/CURSO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia e Ciências, da UNESP, *Campus* de Marília, foi criado em agosto de 1988.

2.2 O Curso de doutorado foi implantado em março de 1993 e atualmente o Programa possui nota 4 na avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 15. DA PROFICIÊNCIA

15.6. O exame de proficiência será gerido pelo Centro de Idiomas do IFRO, nos termos deste edital.

15.7. No exame de proficiência em língua inglesa e/ou espanhola, o candidato deve ser capaz de ler e interpretar textos na língua estrangeira e responder questões de interpretação leitora.

15.8. Será permitido uso de dicionário bilingue;

15.9. As respostas da prova devem ser escritas a caneta;

15.10. O interessado poderá escolher, no momento da inscrição, os dois idiomas para a realização do exame de proficiência;

15.11. As provas serão aplicadas no dia 05 de setembro de 2017, sendo realizadas as provas de inglês no período da manhã (das 09h às 11h) e as provas de espanhol no período da tarde (das 15h às 17h).

15.12. O IFRO não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

15.13. As provas serão realizadas nos *campi* Ariquemes, Vilhena, Ji-Paraná, Guajará- Mirim, e Porto Velho Calama.

15.14. O candidato deverá indicar o *campus* onde realizará o(s) exame(s) no ato da inscrição.

#### 16. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

16.15. **Poderão** se inscrever neste edital, os servidores docentes e técnico-administrativos do IFRO que preencham os seguintes requisitos:

a) ser profissional efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO);

b) ser candidato ao DINTER em Educação da UNESP, *Campus* de Marília, referente a parceria entre UNESP e IFRO.

#### 17. DAS INSCRIÇÕES

17.16. O período de inscrições será de 09 a 18 de agosto de 2017, até às 18h.

17.17. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas exclusivamente por via eletrônica (formulário online, disponível em <https://goo.gl/forms/N2TCi9u9nK5pmSSX2> )

## 18. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 18.18. Para aprovação no exame de proficiência o candidato deverá responder corretamente 50% (cinquenta por cento) do total da prova;
- 18.19. Serão avaliadas a capacidade de interpretação leitora, tradução e utilização de estratégias de leitura em língua inglesa ou espanhola.
- 18.20. O resultado final, indicando os candidatos aprovados, será divulgado no site do IFRO: ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)).
- 18.21. Será emitido comprovante de aprovação aos candidatos que obtiverem 50% de aproveitamento no(s) exame(s).

## 19. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrições	10 a 21/08/2017	Formulário eletrônico: <a href="https://goo.gl/forms/N2TCi9u9nK5pmSSX2">https://goo.gl/forms/N2TCi9u9nK5pmSSX2</a>
Listagem prévia dos inscritos	23/08/2017	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Homologação das inscrições	25/08/2017	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Exame de proficiência em língua inglesa	05/09/2017 - manhã	Ariquemes, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Porto Velho Calama e Vilhena Salas a serem definidas após as homologações
Exame de proficiência em língua espanhola	05/09/2017 - tarde	Ariquemes, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Porto Velho Calama e Vilhena Salas a serem definidas após as homologações
Divulgação do gabarito	06/09/2017	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Resultado do exame / entrega dos comprovantes de aprovação	08/09/2017	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> / e-mail dos candidatos

## 20. DISPOSIÇÃO COMPLEMENTARES

- 20.22. Dúvidas devem ser encaminhadas ao endereço de e-mail: [cposg@ifro.edu.br](mailto:cposg@ifro.edu.br)
- 20.23. Quaisquer despesas para realização do exame deverão ser custeadas pelo servidor, ficando o IFRO isento de qualquer responsabilidade financeira;
- 20.24. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO.
- 20.25. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/08/2017, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033261** e o código CRC **927ED245**.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

**EDITAL Nº 184/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.010619/2017-21

DOCUMENTO SEI Nº 0035495

RETIFICAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Processo nº 23243.010619/2017-21 que dispõe sobre o Programa Institucional de Incentivo à Qualificação – PIQ torna pública a retificação do cronograma contido no edital nº 174/2017/REIT CGAB/IFRO, de 31 de julho de 2017.

ONDE SE LÊ:

12 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período de Inscrições	01 a 08/08/2017
Divulgação dos Inscritos e da Lista Preliminar de Classificados	09/08/2017
Interposição de Recursos	09 a 10/08/2017
Homologação do Resultado Final	11/08/2017
Período de solicitação da concessão de auxílios junto à unidade de gestão de pessoas	14 a 17/08/2017

LEIA-SE:

12 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período de Inscrições	01 a 08/08/2017
Divulgação dos Inscritos e da Lista Preliminar de Classificados	09/08/2017
Interposição de Recursos	09/08 a 10/08/2017
Homologação do Resultado Preliminar	14/08/2017
Período de solicitação da concessão de auxílios junto à unidade de gestão de pessoas.	15 a 17/08/2017



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035495** e o código CRC **98207B76**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 30/2017/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907216798.000009/2017-81

DOCUMENTO SEI Nº 0035505

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 23/2017/GJM - CGAB/IFRO.

O Diretor Geral do campus Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia por meio da comissão do processo seletivo do edital de seleção de monitores torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO** referente ao edital de seleção de estudantes do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, do 1º ano vespertino e Técnico em Biotecnologia do 1º ano vespertino regularmente matriculados no semestre 2017.1, para o Projeto de Monitoria.

CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA 1º ANO VESPERTINO

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO

NAIMI DE SOUZA FRANÇA BARROSO	10	82	98	144	APROVADO
ALANA CASTRO DA SILVA	30	74,7	90	142,35	APROVADO
AMANDA NUNES CORREA CHAGAS	40	76,8	80	138,4	APROVADO
THAYNARA PERES NUNES	30	67,85	87	135,925	APROVADO
WELTON SOUZA SANTOS	30	67,25	85	133,625	APROVADO
LIRIELLE MAGALHÃES CASTRO	40	72,65	77	133,325	APROVADO
GABRIEL APOLINÁRIO CONTADINI	30	56,6	75	118,3	CLASSIFICADO
KLEBER NOGUEIRA DE SÁ	20	63,65	75	116,825	CLASSIFICADO

**CURSO TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA 1º ANO VESPERTINO**

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
HAMILTON PEREIRA TORRES	20	69,5	100	144,75	APROVADO
ANDRYO AGSON DA SILVA CARVALHO	60	68,55	80	144,275	CLASSIFICADO
ANA JÚLIA ASSUNÇÃO FELÍCIO	40	65,5	90	142,75	CLASSIFICADO
DEBORAH CELANO GUIMARAES SANTOS	20	64,85	80	122,425	CLASSIFICADO



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2017, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035505** e o código CRC **D0617C5B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017

**EDITAL Nº 185/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.011076/2017-60

DOCUMENTO SEI Nº 0036009

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do Art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução/CONSUP/IFRO nº 054, de 07/12/2010, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO PARA OS CARGOS RELACIONADOS NO presente edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo seletivo simplificado de Remoção é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria com supervisão da Diretoria de Gestão de Pessoas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Remoção regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores, com interesse em remoção, a pedido, para outra Unidade, independentemente do interesse da Administração, em conformidade com o art. 36, III, "c" da Lei 8.112/90.

1.3 As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas no Anexo I deste Edital.

1.4 Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolizados. Os servidores que se interessem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deverão fazer a sua inscrição conforme as disposições deste Edital.

1.5 Os servidores integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005) somente poderão concorrer às vagas para o mesmo cargo que ocupa. E os Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para área de Ingresso no IFRO.

1.6 As informações sobre o Processo Seletivo Simplificado de Remoção estarão disponíveis no sítio do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)) na Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria/CSCA/DGP e Coordenações de Gestão de Pessoas nos Campus, em horário de expediente.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de Remoção os servidores efetivos do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, que tenham entrado em exercício até a data de publicação deste edital e que:

a) não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a VII do art. 81 da Lei nº 8.112/1990, exceto para tratamento de saúde ou para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família;

b) não esteja respondendo processo administrativo disciplinar em quaisquer instâncias administrativas, de acordo com o inciso II do art. 8º da Resolução/CONSUP nº 54, de 07/12/2010;

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 14 e 15/08/2017 e somente serão admitidas inscrições efetuadas por meio de formulário próprio, Anexo II, disponibilizado no sítio do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)).

3.2 O requerimento de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail [cscas@ifro.edu.br](mailto:cscas@ifro.edu.br) no período estipulado no item 3.1.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Remoção, implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.4 As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

## **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição.

4.2 Havendo mais de um servidor concorrendo para a mesma vaga serão considerados, para fins de classificação, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior tempo de efetivo exercício no cargo contado em dias, computados desde sua entrada em exercício até a publicação deste Edital, sendo contabilizados os afastamentos previstos nos art. 97 e 102 da Lei nº 8.112/90;

VI – idade, tendo preferência os servidores de maior idade, considerando dia, mês e ano.

4.3 Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos classificados será publicado no sítio do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)).

## **5. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

5.1 Do Resultado da Classificação na presente seleção facultar-se-á ao candidato interpor recurso dirigido à Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria, no prazo definido no Anexo III, enviado via e-mail para [cscas@ifro.edu.br](mailto:cscas@ifro.edu.br), o qual deverá estar devidamente fundamentado para demonstração do direito do interessado.

5.2 Na divulgação dos resultados do presente Processo Seletivo Simplificado de Remoção constarão informações dos candidatos relacionadas com os critérios e/ou requisitos de classificação e de desempate estabelecidos neste Edital, visando garantir a lisura e transparência do processo de seleção.

## **6. DA REMOÇÃO**

6.1. O IFRO publicará ato efetivando as remoções.

6.2. A remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na Unidade de lotação.

6.2.1 Para os fins do subitem anterior o Diretor-Geral, nos Campus, e Pró-Reitor/Diretor Sistêmico/Chefia de Gabinete, na Reitoria, deverá enviar documento à Diretoria de Gestão de Pessoas informando a data a partir da qual o servidor estará liberado, não podendo este prazo ser inferior a 10 (dez), nem superior a 20 (vinte) dias contados da data de efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido.

6.3 Após efetivado o ato de remoção o servidor removido compromete-se a:

a) cumprir a jornada de trabalho em quaisquer dos turnos de funcionamento da unidade para qual será removido;

b) entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

6.4 As despesas de mudança de sede, decorrentes da efetivação do ato de remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O presente processo de seleção não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando o prazo de validade do concurso limitado à efetivação do ato de remoção dos candidatos classificados nos termos deste Edital.

7.2 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final e terão a sua remoção efetivada após a entrada em exercício do no servidor, conforme item 6.3.

7.3 O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação do ato de remoção.

7.4 A inscrição deferida no presente processo não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor a ser removido.

7.5 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

7.6 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.

7.7 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado de Remoção serão disponibilizadas no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de notificação do requerente.

7.9 As informações constantes no Formulário de Inscrição, Anexo II, serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

7.10 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas cominações legais pertinentes, além de anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para Administração.

7.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

#### TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

NOME DO CARGO	CLASSE	VILHENA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1

#### PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ÁREA	CLASSE	ARIQUEMES	COLORADO	CACOAL	JARU	VILHENA	JI-PARANÁ	PVH - CALAMA	PVH-ZONA NORTE	GUAJARÁ-MIRIM
INFORMÁTICA	D	-	-	-	-	-	2	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA	D	-	-	-	-	-	-	1	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA	D	-	-	-	-	-	-	-	-	1
LÍNGUA PORTUGUESA	D	-	-	-	-	-	-	-	1	-

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)		MATRÍCULA SIAPE	
CARGO EFETIVO E UNIDADE DE LOTAÇÃO			
CLASSE/PADRÃO/NÍVEL	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO		
DATA DE NASCIMENTO			
Declaro estar ciente das condições do Edital nº ____/2017 para remoção interna e sua base legal, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas da lei.			
DATA: ____/____/____		ASSINATURA DO SERVIDOR(A)	

#### MARCAR OPÇÃO DE VAGA

OPÇÃO	CARGO	UNIDADE
	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	VILHENA
	PROFESSOR EBTT - INFORMÁTICA	JI-PARANÁ
	PROFESSOR EBTT - LÍNGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO CALAMA
	PROFESSOR EBTT - LÍNGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO ZONA NORTE



**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	14 e 15/08/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	17/08/2017
Recurso contra o Resultado	18/08/2017
Homologação do Resultado Final	23/08/2017



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 14/08/2017, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036009** e o código CRC **B9EA7D6A**.

Referência: Processo nº 23243.011076/2017-60

SEI nº 0036009

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**EDITAL Nº 186/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.010619/2017-21

DOCUMENTO SEI Nº 0036259

**PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto processo administrativo 23243.010619/2017-21 torna pública a homologação do resultado final do edital nº 174 de 31/07/2017 do programa de incentivo à qualificação do IFRO.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

(Edital n.º 174 de 31/07/2017)

**1. RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS**

	NOME DO SERVIDOR INSCRITO	SIAPÉ	UNIDADE	CURSO EM ANDAMENTO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO APÓS RECURSOS
1	Tatiane Alves Pereira Gonçalves	1729929	Colorado do Oeste	Mestrado	68	Classificado
2	Wanislei Gomes Queiroga	1806243	Ji-Paraná	Especialização	50	Classificado
3	Agrimom Pereira da Silva	2047280	Ariquemes	Graduação	49	Classificado
4	Deuvane Oliveira Ocanha	2106569	Ariquemes	Mestrado	49	Classificado
5	Juliana Barbosa Framil	2164789	Ariquemes	Mestrado	48	Classificado
6	Álisson Rian de França	2171338	PVH Calama	Graduação	47	Classificado
7	Lucy Falquevez Pereira dos Santos	2171404	Cacoal	Especialização	45	Classificado
8	Jessica Danila Krugel Nunes*	2106130	Colorado do Oeste	Mestrado	44	Classificado
9	Márcia Cristina Tesser*	2047294	Colorado do Oeste	Graduação	44	Classificado
10	Danilo Santos Souza*	1258301	Guajará-Mirim	Doutorado	43	Classificado
11	Rosiel Pinho Gonzaga da Silva *	2171448	Ji-Paraná	Mestrado	43	Classificado
12	Dauster Souza Pereira	1681192	Pvh Zona Norte	Doutorado	42	Classificado
13	Glauber Bedini de Jesus	1866857	Colorado do Oeste	Doutorado	40	Classificado
14	Odair Antônio Barbizan*	1932568	Colorado do Oeste	Doutorado	39	Classificado
15	Mauro Guilherme Ferreira Bezerra*	1930188	PVH Calama	Doutorado	39	Classificado
16	José de Anchieta Almeida da Silva*	2119073	Cacoal	Mestrado	39	Classificado
17	Joséfa Aparecida Pereira de Andrade *	2134394	Ji-Paraná	Mestrado	39	Classificado
18	Carlos Adriano Siqueira Picanço **	2106615	Pvh Zona Norte	Mestrado	39	Classificado
19	Gisele Caroline Nascimento dos Santos	2040037	Reitoria	Doutorado	38	Classificado para auxílio Parcial
20	Agna Maria de Souza Coelho	2259555	Ariquemes	Mestrado	32	Desclassificado
21	Nicleiber Vieira Lora Cortez*	2132731	Reitoria	graduação	31	Desclassificado
22	Carlos Alexandre do Carmo Pereira*	2308497	Zona Norte	Graduação	31	Desclassificado

23	Leila Cândido dos Reis*	2308814	Reitoria	Graduação	31	Desclassificado
24	Danilo Pereira Escudero*	1074986	Guajará-Mirim	Especialização	31	Desclassificado
25	Lucas Pedro Cipriani*	2346284	Ariquemes	Graduação	30	Desclassificado
26	Matheus Magalhães Paulino Cruz*	2339095	PVH Calama	Graduação	30	Desclassificado
27	Sulivan da Silva e Silva*	2384155	Vilhena	Graduação	29	Desclassificado
28	Junior Batista Duarte*	2309068	Vilhena	Especialização	29	Desclassificado
29	Aline Bastos da Silva Côrtes*	2314099	Ji-Paraná	Especialização	29	Desclassificado
30	Elizangela Aparecida Souza Santos*	2322901	Reitoria	Especialização	29	Desclassificado
31	Clewerson Silva Faria*	2313409	Ariquemes	Especialização	29	Desclassificado
32	Paulo Sérgio Baptista*	2369826	Colorado do Oeste	Graduação	29	Desclassificado
33	Laurindo Joaquim dos Santos Neto*	2392344	Guajará-Mirim	Graduação	29	Desclassificado
34	Franklyn Oliveira Firmo*	1332794	Reitoria	Especialização	28	Desclassificado
35	Graciane Pinheiro de Souza*	2335065	Ariquemes	Especialização	28	Desclassificado
36	Marcos Lira Sobrinho Ribeiro Fraga	2333721	Zona Norte	Especialização	28	Desclassificado
37	Agmar Aparecido Felix Chaves*	1046329	Cacoal	Mestrado	22	Desclassificado
38	Saiane Barros de Souza*	2259545	Cacoal	Mestrado	22	Desclassificado

\* Utilizado o critério 1 de desempate de acordo com item 7.1 do Edital

## 2. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

	NOME DO SERVIDOR INSCRITO	SIAPE	UNIDADE	CURSO EM ANDAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CUSTEIO MENSAL	CUSTEIO P/ 5 MESES	RESULTADO FINAL
1	Tatiane Alves Pereira Gonçalves	1729929	Colorado do Oeste	Mestrado	68	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	Classificado
2	Wanlsley Gomes Queiroga	1806243	Ji-Paraná	Especialização	50	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	Classificado
3	Agrimom Pereira da Silva	2047280	Ariquemes	Graduação	49	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	Classificado
4	Deuvane Oliveira Ocanha	2106569	Ariquemes	Mestrado	49	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	Classificado
5	Juliana Barbosa Framil	2164789	Ariquemes	Mestrado	48	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	Classificado
6	Alisson Rian de França	2171338	PVH Calama	Graduação	47	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	Classificado
7	Lucy Falquevcz Pereira dos Santos	2171404	Cacoal	Especialização	45	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	Classificado
8	Jessica Danila Krugel Nunes	2106130	Colorado do Oeste	Mestrado	44	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	Classificado
9	Márcia Cristina Tesser	2047294	Colorado do Oeste	Graduação	44	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	Classificado
10	Danilo Santos Souza	1258301	Guajará-Mirim	Doutorado	43	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	Classificado
11	Rosieli Pinho Gonzaga da Silva	2171448	Ji-Paraná	Mestrado	43	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	Classificado
12	Dauster Souza Pereira	1681192	Pvh Zona Norte	Doutorado	42	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	Classificado
13	Glauber Bedini de Jesus	1866857	Colorado do Oeste	Doutorado	40	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	Classificado
14	Odair Antônio Barbizan	1932568	Colorado do Oeste	Doutorado	39	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	Classificado
15	Mauro Guilherme Ferreira Bezerra	1930188	PVH Calama	Doutorado	39	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	Classificado
16	José de Anchieta Almeida da Silva	2119073	Cacoal	Mestrado	39	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	Classificado
17	Joséfa Aparecida Pereira de Andrade	2134394	Ji-Paraná	Mestrado	39	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	Classificado
18	Carlos Adriano Siqueira Picanço *	2106615	Pvh Zona Norte	Mestrado	39	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	Classificado
19	Gisele Caroline Nascimento dos Santos **	2040037	Reitoria	Doutorado	38	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	Classificado para auxílio Parcial

\*Valor total equivalente a 4 meses (setembro a dezembro) uma vez que as aulas iniciam em setembro/2017.

\*\* Classificada para auxílio parcial, até a utilização total do recurso disponível no item 4.1 do Edital SEI nº 174/2017.

## 3. DA DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO

3.1 Realizada a somatória de pontos de cada servidor, efetuou-se uma classificação por ordem de maior total de pontos. Sendo distribuído o recurso financeiro disponível entre os servidores com a maior pontuação até a total utilização do recurso.

3.2 Neste edital foi possível contemplar com o programa de incentivo à qualificação 18 (dezoito) servidores com o auxílio total e 1 (um) servidor com o auxílio parcial.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os servidores homologados neste edital, deverão solicitar a concessão de auxílios junto à unidade de gestão de pessoas de sua lotação, no período de 15 a 17/08 observando o item 9 do Edital SEI nº 174/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 14/08/2017, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036259** e o código CRC **4ED70EAB**.

## EDITAL Nº 29/2017/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011331/2017-74

DOCUMENTO SEI Nº 0032991

### EDITAL PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM CONCESSÃO DE BOLSAS OU DE AUXÍLIOS À PESQUISADORES DO IFRO – CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

O Diretor Geral do *campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação–DEPESP, torna público o presente Edital para seleção interna de propostas sem concessão de recursos, destinado exclusivamente para institucionalização de projetos de pesquisa.

#### 1 DOS OBJETIVOS

- a) Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO, Campus Guajará Mirim;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;
- c) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- d) Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia.
- e) Apresentar os resultados finais dos projetos aprovados, em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

#### 2 DOS PROJETOS

2.1 Serão considerados elegíveis para esse Edital, propostas inéditas de pesquisa a serem desenvolvidas, que estejam em desenvolvimento ou propostas que já foram finalizadas.

2.2 Cada projeto poderá prever até quatro pesquisadores iniciantes colaboradores da mesma ou de diferentes modalidades de ensino e até dois servidores colaboradores. As informações de todos os participantes da pesquisa deverão constar no formulário de envio de proposta, conforme **anexo A**.

2.3 Cada servidor poderá apresentar até dois projetos durante a vigência deste edital a serem submetidos para avaliação pelo DEPESP.

2.4 Os projetos que já estão em desenvolvimento no momento da submissão devem apresentar também o relatório parcial, conforme **anexo F**, independentemente do tempo decorrido até a submissão.

2.5 Os projetos selecionados em que as pesquisas não forem finalizadas, por qualquer motivo ou que deixarem de cumprir alguma etapa prevista neste edital, não serão certificados como institucionalizados.

#### 3 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os projetos de pesquisa com todos os seus anexos e a documentação requerida deverão ser entregues no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP.

3.2 Os projetos serão recebidos a partir do lançamento deste edital até a data limite de 03 de novembro de 2017.

3.3 O Departamento de Pesquisa não se responsabiliza por projetos enviados fora do prazo estabelecido neste edital.

3.4 Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação impressas:

- a) Projeto de pesquisa, conforme **Anexo B** e item 8;
- b) Cópia de documentos pessoais do(s) participante(s): RG, CPF e, no caso de discente, comprovante de matrícula.
- c) Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação, em caso de pesquisa envolvendo seres humanos (projetos encaminhados ao CEPI podem levar de 30 ou mais dias para emissão do parecer).

3.5 Plano de trabalho dos participantes, conforme **Anexo C**.

3.6 Termo de Compromisso de todos os participantes, conforme modelo dos **anexos D e E**.

3.7 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

#### 4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes do mesmo.

4.2 O DEPESP não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

#### 5 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1 Para o coordenador do Projeto:

- a) Ser Servidor vinculado ao IFRO Campus Guajará Mirim;
- b) Em caso de não ser servidor efetivo, indicar obrigatoriamente um coordenador substituto efetivo;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Estar vinculado a grupo de pesquisa homologado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- e) Divulgar os resultados da pesquisa em eventos científicos internos ou externos.

5.2 Para os demais participantes do projeto:

- a) Apresentar assiduidade escolar e interesse em estudar o tema da pesquisa;
- b) Comprometer-se a se dedicar à pesquisa por pelo menos 8 horas semanais;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Se discente, estar regularmente matriculado em algum curso do IFRO Campus Guajará Mirim.

## 6 DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

6.1 Os pesquisadores iniciantes ou servidores colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e na inovação e danos ao patrimônio público.

6.2 Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e entregue ao DEPESP. Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto de pesquisa e participantes envolvidos.

6.3 Os discentes ou servidores desligados do projeto não poderão utilizar o tempo de participação na pesquisa para fins de comprovação no currículo, RAD, independente do tempo ou etapa de realização do projeto.

6.4 Os discentes ou servidores desligados do projeto de pesquisa não poderão ser substituídos.

6.5 Os participantes excluídos do projeto de pesquisa não poderão participar de outro projeto na mesma vigência deste edital nem pleitear auxílio financeiro em outro edital de pesquisa interno ao Campus Guajará Mirim no mesmo período de vigência deste.

6.6 Apenas poderão ser substituídos, por solicitação do coordenador, os discentes participantes do projeto de pesquisa que concluírem os estudos e estiverem automaticamente desligados da instituição e os servidores que se enquadrarem nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 7.1. Neste caso, os novos participantes serão certificados somente se o tempo de permanência no projeto for igual ou superior a seis meses.

## 7 DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR

7.1 A substituição de coordenador do projeto de pesquisa somente será permitida às propostas que apresentarem a indicação de coordenador substituto, com solicitação devidamente fundamentada e apenas nos seguintes casos:

- a) por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;
- b) por remoção, transferência, demissão ou exoneração do serviço público, incluindo término de contrato de serviço temporário no IFRO;
- c) por se encontrar julgado e condenado criminalmente;
- d) por falecimento.

7.2 Em caso de não haver a indicação de um possível coordenador substituto ficará a cargo do DEPESP o cancelamento da pesquisa, não sendo os participantes certificados por este departamento.

7.3 Os orientadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto de pesquisa aprovado, sem justificativa fundamentada, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa em edital imediatamente subsequente lançado pelo DEPESP.

## 8 DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados para a institucionalização os projetos de pesquisa que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios de acordo com avaliação descrita no item 10. No quadro abaixo estão apresentados os itens obrigatórios que devem estar contidos no projeto, bem como suas respectivas descrições e pontuações individuais:

Item	Descrição	Pontuação
<b>Apresentação</b> <i>(formulário de envio de proposta)</i>	Título, autores (coordenador e coordenador substituto (se houver), modalidade de ensino dos discentes e link do Currículo Lattes de todos os participantes). Local de origem e de realização da pesquisa. Período de realização do projeto (Anexo A).	<b>5</b>
<b>Introdução</b>	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas). Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	<b>15</b>
<b>Objetivos</b>	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.	<b>15</b>
<b>Material e métodos ou Metodologia</b>	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa. Adequação metodológica e cronológica.	<b>20</b>
<b>Metas, Atividades e Resultados esperados</b>	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.	<b>20</b>

<b>Cronograma de execução</b>	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	<b>10</b>
<b>Equipe participante</b>	Discriminar outras instituições participantes além do IFRO e os pesquisadores envolvidos, quando houver, excetuando-se os discentes, coordenadores e colaboradores.	-
<b>Referências</b>	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT 6023.	<b>5</b>
<b>Apêndices e Anexos</b>	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.	-
<b>Originalidade e relevância</b> (apenas para pontuação)	Caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador.	<b>10</b>
	<b>Total de pontos do projeto</b>	<b>100</b>

8.2 A elaboração dos projetos de pesquisa deve atender as orientações a seguir:

- O projeto poderá conter no máximo 15 páginas, excetuando os anexos e apêndices;
- A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda;
- Formatação: margens esquerda e superior » 3,0 cm; margens direita e inferior » 2,0 cm; fonte » Times New Roman ou Arial; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.

## 9 DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Para que seja concedida a certificação do projeto, após sua conclusão, os participantes do projeto de pesquisa deverão submeter semestralmente, ou quando solicitado pelo DEPESP um relatório parcial de atividades, conforme modelo no **anexo F**.

9.2 Ao final da pesquisa deverá ser submetido relatório final das atividades, conforme modelo no **anexo G**. O modelo de relatório final poderá ser substituído pelo formato de artigo científico, desde que tenha a indicação da revista a qual o artigo foi submetido para publicação, com comprovante de submissão.

9.3 O Prazo para submissão do relatório final ou artigo será de 30 dias após a vigência do projeto de acordo com o plano de trabalho e cronograma apresentado.

9.4 Será obrigatória a publicação de trabalhos referentes aos resultados da pesquisa em eventos internos ou externos que forem realizados durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

9.5 Todo(s) relatório(s) (um para cada projeto de pesquisa) deverá(ão) ser assinado(s) pelos participantes e entregues ao DEPESP.

## 10 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A avaliação de documentação será realizada pelo DEPESP ou por comissão designada por este, para tal fim;

10.2 A ausência de qualquer dos documentos implica na interrupção e cancelamento da análise e avaliação;

10.3 A avaliação de mérito do projeto será realizada por pelo menos dois avaliadores qualificados com formação e atuação na área da proposta.

10.4 O DEPESP terá um prazo de 30 dias úteis para divulgação do resultado da proposta a partir de sua submissão.

10.5 Os projetos com somatório entre 55 e 59 pontos, serão remetidos ao proponente para eventual correção e nova submissão. Neste caso, deverão ser atendidos os prazos e critérios estabelecidos neste edital.

## 11 DOS RECURSOS

Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados ao DEPESP na forma escrita, até cinco dias úteis após divulgação do resultado, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

## 12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	10 de agosto de 2017
Período de inscrição/submissão	10 de agosto a 03 de novembro de 2017

Análise da documentação e resultado	Até 60 dias úteis após a submissão da proposta
Recurso	Até 05 dias úteis após divulgação do resultado
Relatório parcial	Semestralmente ou quando solicitado pelo DEPESP
Relatório final	Até 30 dias após execução do projeto

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do DEPESP do IFRO Campus Guajará Mirim.

Guajará Mirim/RO, 10 de agosto de 2017.

Vagner Schoaba  
Diretor Geral do Campus de Guajará Mirim  
Instituto Federal de Rondônia  
Portaria no 124 de 31/01/2017



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2017, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032991** e o código CRC **52034B76**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 29/2017/GJM - CGAB/IFRO

### ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
e-mail:		
Link para Currículo <i>Lattes</i> :		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Lotação: Guajará-Mirim	Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
DADOS DO CO-ORIENTADOR (se houver)		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
e-mail:		
Link para Currículo <i>Lattes</i> :		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		

Lotação: Guajará-Mirim		Cargo:	
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
<b>DADOS DA PROPOSTA DO PROJETO</b>			
Título:			
Local de Origem/Realização:			
Período de realização:			
Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto dentro do Grupo de Pesquisa:			
<b>INDICAÇÃO DE DISCENTE (ES) COLABORADOR (ES)</b>			
Discente 1:			
e-mail:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Superior	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			
Discente 2:			
e-mail:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Superior	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			

## ANEXO B - ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

**1 APRESENTAÇÃO**

**2 RESUMO**

**3 INTRODUÇÃO**

**4 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**

**5 MATERIAL E MÉTODOS**

**6 METAS, ATIVIDADES E RESULTADOS ESPERADOS**

**7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**8 REFERÊNCIAS**

**9 APÊNDICES E ANEXOS**

**ANEXO C - Plano de Trabalho INDIVIDUAL (CO-ORIENTADOR OU DISCENTE)**

<b>Título do Projeto:</b>
<b>Título do Plano de trabalho:</b>
<b>Nome do Coordenador:</b>
<b>Nome do Participante:</b> <i>(co-orientador ou discente)</i>
<b>Atividades a serem desenvolvidas:</b> <i>(numerar em tópicos)</i>
<b>Resultados Esperados:</b>
<b>Cronograma de trabalho:</b> <i>(inserir na forma de quadro descrito mensalmente)</i>

**ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO (COORDENADOR E/OU CO-ORIENTADOR)**

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo/função, lotado no *Campus* Guajará-Mirim, portador do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto de Pesquisa “\_\_\_\_\_”.

Guajará-Mirim, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Servidor

**ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_, *Campus* Guajará-Mirim, portador do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, com carga horária mínima de 8 horas semanais, conforme Plano de Trabalho Individual com título “\_\_\_\_\_” referente ao projeto de pesquisa intitulado “\_\_\_\_\_”, sob a orientação do coordenador \_\_\_\_\_.



(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Discente**ANEXO F - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA**  
(preencher e entregar no formato desse formulário)

<b>Identificação</b>	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Co-orientador	(se houver)
Discente/Modalidade	
	<input type="checkbox"/> Ensino médio <input type="checkbox"/> Ensino superior
<b>Objetivos e Metas</b>	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)
Metas de acordo com objetivos	(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)
<b>Cronograma</b>	
Cronograma do plano de trabalho do bolsista	(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)
<b>Atividades</b>	
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Atividades previstas	(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)
Atividades realizadas	
Metas alcançadas	(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho do bolsista)
Justificativas sobre atividades não realizadas	(se houver) (máximo de 1000 palavras)

<b>Metodologia</b>	
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?
	( ) Sim <span style="margin-left: 150px;">( ) Não</span>
Alterações	<i>(se a resposta acima for "sim", informar quais foram as alterações e justifique)</i>
<b>Resultados</b>	
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>
Publicações	<i>(se houver)</i>
<b>Outras informações</b>	
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?
	( ) Sim <span style="margin-left: 150px;">( ) Não</span>
	<i>(se a resposta acima for "não", informar qual período será necessário para prorrogação)</i>

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

Assinatura		Assinatura
Nome do Discente		Orientador

### ANEXO G - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

*(máximo de 20 páginas)*

<b>1 - Identificação</b>	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a>
Coordenador	
Co-orientador	<i>(se houver)</i>
Discente(s)	

**2 - Resumo**

*(máximo 300 palavras)*

**3 - Introdução**

*(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)*

*(máximo de 1200 palavras)*

**4 - Objetivos**

*(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)*

**5 - Material e Métodos ou Metodologia**

*(conforme projeto submetido)*

*(máximo de 2000 palavras)*

**6 - Resultados e Discussão**

*(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)*

*(máximo de 4000 palavras)*

**7 - Referências**

*(apresentar todas as referências citadas no relatório)*

*(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf>)*

**8 - Produção Técnica/Científica**

*(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)*

<b>Tipo</b>	<b>Situação</b>	<b>Meio da Publicação/ano</b>	<b>Título da produção</b>	<b>Autores</b>

**Tipo:** AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

**Situação:** S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.

**Meio de Publicação:** EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

**Autores:** na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
Servidor - Coordenador

### ANEXO H – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

#### À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Guajará-Mirim

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Guajará-Mirim, inscrito sob o SIAPE Nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.

(Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada.

(Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação.

(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

Referência: Processo nº 23243.011331/2017-74

SEI nº 0032991

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

#### EDITAL Nº 27/2017/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011230/2017-01

DOCUMENTO SEI Nº 0032465

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS DO EDITAL Nº 22/2017/GJM CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2017

**ALTERAR O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS** constantes no Item 10 do referido Edital.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	26/06/2017
Período de Inscrição das Propostas	Coordenador (a) do Projeto	27/06 a 31/07/2017
Homologação das Inscrições	DEPESP	10/08/2017
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	11/08/2017
Resultado após Análise dos Recursos	DEPESP	14/08/2017
Análise dos Projetos	Comissão de Avaliação	15/08 a 25/08/2017
Resultado Preliminar	DEPESP	28/08/2017
Recurso quanto a Análise dos Projetos	Coordenador(a) do Projeto	29/08/2017
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	30/08/2017
Envio de Documentação para Implementação dos Auxílios	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	31/08 a 06/09/2017
Pagamento das bolsas e taxa de bancada	DEPESP	A partir de 11/09/2017
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 11/03/2018
Entrega de Relatório Final ou Artigo	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 31/08/2018
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até 30/09/2018

Guajará Mirim/RO, 09/08/2017.

**Vagner Schoaba**

Diretor Geral do Campus de Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

**Portaria no 124 de 31/01/2017**



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2017, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032465** e o código CRC **944EFF0D**.

**EDITAL Nº 28/2017/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.011341/2017-18

DOCUMENTO SEI Nº 0032963

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS DO EDITAL 25/2017**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM/RO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da homologação das inscrições das propostas de pesquisa submetidas ao edital nº 22/2017/GJM - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2017 para seleção de projetos de iniciação científica no ensino médio e superior do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de Rondônia *campus* Guajará-mirim - ciclo 2017 2018.

ORDEM	PROJETO	COORDENADOR(A)
01	Análise Dos Fatores Associados À Diabetes Em Jovens Alunos De Uma Rede Pública De Ensino..	ALCIDES P. J. DOS S. JUNIOR
02	Estado, Políticas Culturais E Festas Populares Em Guajará-Mirim/RO.	JOSIAS JOSE FREIRE JUNIOR
03	História Da Enchente De 2014 Em Guajará-Mirim/Ro.	JOSIAS JOSE FREIRE JUNIOR
04	Aplicação De Processamento De Imagens Como Ferramenta Para Quantificação De Crescimento Da Bactéria <i>Escherichia Coli</i>	MARCOS BARROS LUIS
05	Fauna De Culicídeos Crepusculares E Noturnos Do Município De Guajará-Mirim, Estado De Rondônia, Brasil.	MATEUS RAMOS ANDRADE

Guajará-Mirim, 10 de Agosto de 2017.

**Vagner Schoaba**

Diretor Geral do Campus de Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria no 124 de 31/01/2017



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2017, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032963** e o código CRC **0A79F583**.

**EDITAL Nº 13/2017/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.011340/2017-65

DOCUMENTO SEI Nº 0033403

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR**

O Diretor do *Campus* Avançado Jarú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria MEC nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, faz saber, pelo presente edital, as normas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE BOLSISTAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR** que irão atuar no **Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio em Alimentos**, na modalidade de Educação a Distância (EAD) - Programa MEDIOTECH, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH, nomeada, pelo Diretor do *Campus* Avançado Jarú, por meio da Portaria nº 53 de 19 de julho de 2017.

1.1.1. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2. O processo seletivo visa a selecionar PROFESSOR FORMADOR, com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, que unifica documentos anteriores e atende a demandas levantadas pelas Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152 de 2015, que dispõem sobre a oferta da Bolsa Formação no âmbito do PRONATEC, na Rede e-Tec Brasil e Profucionário, bem como, apresenta conformidade com as demais legislações vigentes acerca da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

1.3. Os candidatos selecionados e classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados, atuarão nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas à oferta de cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade à distância, com encontros presenciais, regulamentados pela Rede e-Tec e pelo IFRO.

1.4. As aulas presenciais acontecerão na cidade de Jarú.

1.5. O presente edital destina-se à contratação de PROFESSORES no âmbito da Rede e-Tec/PRONATEC/Mediotec, para atuação no Módulo I do Curso Técnico em Alimentos, com prazo de validade de seis (seis) meses, contados a partir da data de início do curso, prorrogável por igual período a critério da administração.

1.6. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH.

1.7. A carga horária máxima semanal será de até 20 horas, estas somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos períodos diurnos, inclusive aos sábados, conforme necessidade definida pela Coordenação do Polo ou Direção de Ensino.

1.8. No caso de candidatos servidores ativos da União, Estado ou Município, a carga horária destinada às atividades dos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

**2. DO PROGRAMA**

2.9. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo, dentre outros, expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

2.10. O Ministério da Educação (MEC) apresenta uma nova ação do PRONATEC, o MEDIOTECH, o qual ofertará vagas em cursos técnicos concomitantes ao ensino médio para alunos regularmente matriculados nas redes públicas de educação.

2.11. O MEDIOTECH tem com proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica de nível médio articulada de forma concomitante com as redes de educação e com o setor produtivo.

**3. DA FUNÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR**

3.12. A formação mínima exigida para concorrer às vagas de PROFESSOR FORMADOR é a Graduação em Nível Superior, de acordo com o Anexo I.

3.13. São atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto;
- g) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Direção de Ensino;
- h) Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem e para as aulas presenciais, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
- i) Cumprir os prazos de postagem dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- j) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- k) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de Curso.
- l) Desenvolver outras atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes ao Programa Mediotec determinadas pelo Coordenador do polo e/ou Direção de Ensino.

3.14. As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação, ajuda de custo, etc) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de exclusiva responsabilidade do professor selecionado.

3.15. A permanência do bolsista do Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora da Rede e-Tec. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

3.16. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

3.17. O programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, por meio da Coordenação da Rede e-Tec, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do bolsista que não cumprir as atividades descritas neste Edital, a partir da solicitação do Diretor Geral do *Campus*.

#### 4. DAS VAGAS

4.18. São disponibilizadas 8 (oito) vagas, 01 (uma) por disciplina, além da formação de Cadastro de Reserva, todas condicionadas à formação das turmas, conforme quadro de distribuição das vagas (ANEXO I).

4.19. 4.2 O candidato a PROFESSOR FORMADOR poderá se inscrever em até 3 (três) disciplinas, orientando-se pela tabela constante no **ANEXO I** deste Edital.

4.20. Para cada disciplina pretendida, o candidato deverá preencher e entregar o Quadro de Resumo de Títulos (ANEXO III) com suas respectivas comprovações.

#### 5. INSCRIÇÕES

5.21. As inscrições para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de 11, 14 e 15 de agosto de 2017, exclusivamente, no IFRO - *Campus* Avançado Jaru, situado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 02 – CEP: 76.890-000 – Jaru/RO, no horário das 8 às 11h30min e das 14h às 17h30min.

5.22. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

5.23. Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste Processo de Seleção, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária.

5.24. A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

5.25. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

m) Atender à formação exigida prevista no item 3.2 deste Edital e Anexo I;

n) Ter disponibilidade de horário de até 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados, no período matutino;

o) Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

p) Ser residente e domiciliado na cidade de Jaru.

5.26. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis dos documentos abaixo:

q) Documento Oficial de identificação com foto, CPF, Comprovante de residência;

r) Diploma (devidamente reconhecido pelo MEC) do curso superior na área correspondente da disciplina que pretende atuar, conforme (Anexo I);

s) Quadro Resumo de Títulos preenchido conforme o ANEXO III com as devidas fotocópias das comprovações de titulação, cursos de formação, atualizações, capacitações, etc, para cada disciplina pretendida.

5.27. Os servidores que assumem Funções Gratificadas (FG) no IFRO, só poderão se candidatar às funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.

5.28. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”.

5.29. No caso de candidatos docentes ativos do IFRO, é obrigatório a apresentação de atestado de disponibilidade de carga horária, de atividades docentes (RAD), emitido pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Apoio ao Ensino do campus de lotação.

5.30. Os bolsistas PRONATEC, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, poderão participar desta seletiva. Caso sejam convocados, deverão desvincular-se da função que exerce no programa.

5.31. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

5.32. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma bem como o não cumprimento das exigências do edital.

5.33. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo.

5.34. O IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

5.35. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder administrativa, civil e criminalmente.

5.36. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

t) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

u) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou

v) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE:

6.37. O candidato deverá apresentar o documento de identificação **original** com foto, somente para conferência.

6.38. **Ficha de Inscrição** preenchida, conforme o **ANEXO II**.

6.39. Apresentar toda a documentação prevista no item 5.6 em envelope lacrado (exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente no ato da inscrição).

6.40. No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes nos incisos de I a III apresentar os seguintes documentos:

I - Instrumento de procuração reconhecida em Cartório;



II - Documento identificação do procurador.

6.41. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

IFRO – CAMPUS JARU	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR FORMADOR - MEDIOTEC	
NOME DO CANDIDATO	
DISCIPLINA(S) PRETENDIDA(S)	1) 2) 3)
CONTATO (Telefone ou celular)	

6.42. O envelope lacrado contendo a documentação exigida no **item 5.6** deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

6.43. A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e civis.

## 7. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

7.44. O valor da bolsa concedida ao PROFESSOR FORMADOR será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula, medida em horas-aula de 50 (cinquenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s).

7.45. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, equivalente ao quantitativo de aulas ministradas e registradas no referido período.

7.45.2. O recebimento da última parcela (bolsa) ficará condicionado ao término da disciplina, ou seja, das atividades acadêmicas (aulas, preenchimento de diários, aplicação e correção de todas as avaliações, inclusive estudos de recuperação e exame, participação em conselho de classe, etc).

7.45.3. O pagamento do bolsista selecionado neste PSS será realizado a partir da celebração do termo de compromisso, condicionado à comprovação de frequência, certificada pelo respectivo Coordenador de Pólo e ou Direção de Ensino.

7.46. Para o pagamento dos profissionais convocados no Programa Bolsa Formação foi adotado pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Bolsa Formação desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.

7.47. No caso de profissionais que não mantenham vínculo com serviço público, na esfera federal, estadual e municipal, a rubrica de pagamento é a 33.90.36 (Outros serviços de terceiros - pessoa física) e exigirá do profissional a emissão de Nota Fiscal de Serviço em favor do IFRO para o pagamento, emitido mensalmente pelo bolsista junto a prefeitura da cidade.

7.47.4. Os pagamentos a serem efetuados em favor do bolsista estarão sujeitos a retenção de tributos, na fonte, conforme legislação tributária.

7.48. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (campus).

7.49. Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.50. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme Anexo III.

8.51. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

8.52. A análise da documentação será somente sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.

8.53. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição.

8.54. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

w) Maior tempo de experiência em docência;

x) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

8.55. Após análise da documentação, será divulgado o Resultado Classificatório Preliminar, contendo a classificação dos candidatos, do qual cabe recurso, exclusivamente, no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.56. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>.

9.57. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário **Anexo IV** e entregar, exclusivamente, no IFRO - *Campus* Avançado Jarú, situado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 02 – CEP: 76.890-000 – Jarú/RO, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, à Comissão de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

9.58. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9.59. O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

9.60. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.61. Do Resultado final não caberá recurso.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.62. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição	11, 14 e 15/08/2017
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	16/08/2017
Recurso do Resultado Classificatório Preliminar	17/08/2017
Resposta dos Recursos Impetrados e Resultado Final do Seletivo Simplificado	18/08/2017

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.63. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do Programa MEDIOTEC, e condicionado ao fechamento de turma.

11.64. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.

11.65. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no Anexo 01 deste edital, para atuar no Programa MEDIOTEC.

11.66. A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

11.67. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

- 11.68. Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar, os documentos, abaixo, relacionados:
- y) Comprovante de endereço;
  - z) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
  - aa) Declaração de Disponibilidade. No caso de servidores públicos ativos, os bolsistas selecionados deverão apresentar esta declaração, emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, com anuência da chefia imediata do órgão no qual é lotado, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida.
  - ab) Termo de Compromisso;
  - ac) Termo de Concessão de Bolsa;
  - ad) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48).

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.69. Em nenhuma hipótese haverá realização deste PSS fora do local e horário determinados.
- 12.70. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 12.71. A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.
- 12.72. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo de Seleção Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da instituição: <http://portal.ifro.edu.br>.
- 12.73. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 12.74. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente do programa MEDIOTEC, e em segunda instância, pela Direção do IFRO Campus Avançado Jaru.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2017, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033403** e o código CRC **DFADF405**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 13/2017/JARU - CGAB/IFRO

### ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS MEDIOTEC/PRONATEC

CURSO: Técnico em Alimentos			
Turma: 50 estudantes		Turno: Diurno – Matutino - Aulas de 50 minutos	
I MÓDULO			
Disciplinas	Carga Horária (hora/aula)	Vagas	Habilitação / Requisito mínimo
Matemática Aplicada	60	1	<b>Habilitação:</b> Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Matemática com Licenciatura Plena; ou Ciências Habilitação em Matemática; ou Ciências Exatas Habilitação Matemática.
Português Instrumental	60	1	<b>Habilitação:</b> Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Letras com Licenciatura Plena, com Habilitação para o Ensino de Língua Portuguesa.
Química Orgânica	60	1	<b>Habilitação:</b> Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Química; ou Engenharia Química; ou Tecnologia de Alimentos; ou Engenharia de Alimentos.
Informática Básica	40	1	<b>Habilitação:</b> Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Sistemas de Informação; ou Ciências da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Tecnologia da Informação e Comunicação; ou Tecnologia da Computação; ou Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Administração de Sistemas de informação.
Ética Profissional e Cidadania	40	1	<b>Habilitação:</b> Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Sociologia; ou Ciências Sociais; Filosofia; ou História ou em Psicologia com complementação pedagógica.
Biologia Aplicada	80	1	<b>Habilitação:</b> Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Biologia; ou Ciências Biológicas.
Introdução a Tecnologia De Alimentos	60	1	<b>Habilitação:</b> Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Tecnologia de Alimentos; ou Engenharia de Alimentos; ou Zootecnia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Agronomia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Biologia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Licenciatura em Química com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Química com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos.
Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	80	1	

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição para Bolsa-Formação PROFESSOR FORMADOR	
Disciplina (s) de Interesse:	1)
	2)
	3)
1. Nome Completo	

2. Número do CPF					
3. Número do Título de Eleitor		Seção		Zona	
4. Sexo		M F	5. Data de Nascimento		
6. N° documento de identificação		7. Tipo documento de identificação			
8. Data de Emissão do documento		9. Órgão Expedidor do documento			
10. Estado Civil		Solteiro (a) Divorciado (a)	Casado (a) Viúvo (a)	Separado (a) União Estável	
<b>Dados para Contato</b>					
11. Endereço Residencial					
12. Complemento					
13. Número		14. Bairro		15. CEP	
16. Estado		17. Município			
18. Código DDD		19. Telefone de contato		20. Telefone celular	
21. E-mail pessoal					
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
22. ( ) Formação Técnica	Área:				
22. ( ) Graduação	Área:				
23. ( ) Especialização	Área:				
24. ( ) Mestrado	Área:				
25. ( ) Doutorado	Área:				
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>					
26. Exerce alguma atividade profissional	S N	<b>Se SIM, preencha as informações abaixo</b>			
27. Nome da Instituição					
28. Administração:	( ) Privada ( ) Pública	29. Cargo ou Função que ocupa			
30. Carga Horária Semanal		31. Turno de Trabalho	( ) M	( ) V	( ) N
32. Endereço da Instituição		33. Número		34. Bairro	
35. Município		36. UF		37. Telefone	
<p>_____ de _____ de 2017</p> <p>_____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato</p>					
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA</b>					
NOME DO CANDIDATO:		DISCIPLINA(S):			
		1)			

	2)
	3)
<b>Curso:</b>	
<b>Nome do Responsável pelo recebimento:</b>	
_____, ____ de _____ de 2017.	
<b>Assinatura do Responsável pelo recebimento</b>	

**ANEXO III**  
**QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**  
*(Somente a coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)*

NOME DO CANDIDATO:				
Disciplina Pretendida:				
Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	Avaliação pela Comissão (não preencher)
Titulação na área específica da disciplina pretendida.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Especialização na área – 10 (dez) pontos;</li> <li>• Mestrado na área – 20 (vinte) pontos;</li> <li>• Doutorado na área – 30 (trinta) pontos.</li> </ul>	30		
Titulação em outras áreas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Especialização – 5 (cinco) pontos;</li> <li>• Mestrado – 10 (dez) pontos;</li> <li>• Doutorado – 15 (quinze) pontos.</li> </ul>	15		
Tempo de atuação como docente em cursos técnicos profissionalizantes de nível médio.	4 (quatro) pontos por cada ano trabalhado. (Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano).	20		
Tempo de atuação como docente em outros níveis de ensino, não contemplados no item anterior.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. (Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano).	10		
Certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação na área da educação ou na área específica da disciplina, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. (Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente)	15		
Certificados, atestados ou declarações de participação seminários, eventos simpósios, congressos e outros na área de Educação a distância e/ou na área a que concorre, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	01 (um) ponto por certificado apresentado. (Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente)	10		
<b>SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS</b>		100		

**ATENÇÃO**

1. Para cada disciplina o candidato deverá entregar o Anexo III preenchido com seus respectivos comprovantes;
2. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima, para cada disciplina pretendida.

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO – MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Documento de Identificação(RG):</b>		
<b>CPF:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Função Pretendida:</b>	<b>Fone:</b>	

**AO PROGRAMA MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO**

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:</b>	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>	

## INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

Referência: Processo nº 23243.011340/2017-65

SEI nº 0033403


 Boletim de Serviço Eletrônico em 09/08/2017  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 178/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.003560/2017-15

DOCUMENTO SEI Nº 0030957

## DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA NOMEAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 17.1.1 do Edital nº 123, de 30/08/2016, publicado no Diário Oficial da União de 31/08/2016 e considerando a disponibilidade de uma nova vaga para área de Auxiliar de Biblioteca, resolve: TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA PARA NOMEAÇÃO 2017/02, bem como divulga o candidato convocado:

13. **DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA NOMEAÇÃO 2017/2 DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, RÉGIDO PELO EDITAL Nº 123/2016, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 199, DE 22/12/2016, PUBLICADO NO DOU DE 23/12/2016, CONFORME QUADRO I:**

13.75. **Quadro I – Da Vaga**

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	Campus/ Número de Vaga				
		ARIQUEMES	AVANÇADO JARU	CACOAL	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRA-MIR
Auxiliar de Biblioteca	40	-	-	-	-	1
TOTAIS						1

14. **DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.**14.76. **Quadro II - Do Candidato Convocado**

AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
2º	YUKIO FELBERK SHIGIHARA

15. **NOS TERMOS DO ITEM 17.1.1 DO EDITAL Nº 123/2016, OS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ITEM 2.1 DESTA EDITAL, FICAM CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO CAMPUS DESTA INSTITUTO QUE PRETENDEM SER NOMEADOS, NO PRAZO DE ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO.**

16. **O FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE NOMEAÇÃO É O CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO PREENCHÊ-LO COM A ORDEM DE SUA PREFERÊNCIA DE NOMEAÇÃO, ENVIANDO-O NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS ÚTEIS, DEVIDAMENTE ASSINADO, PARA O E-MAIL [DGP@IFRO.EDU.BR](mailto:DGP@IFRO.EDU.BR).**

17. **O CANDIDATO QUE NÃO FIZER USO DO SEU DIREITO DE OPÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3 DESTA EDITAL, SERÁ NOMEADO PARA A UNIDADE DISPONIBILIZADA NO PRESENTE EDITAL A QUAL AINDA HOUVER VAGA A PREENCHER.**

18. **A RECUSA DO CANDIDATO À NOMEAÇÃO DETERMINARÁ A SUA EXCLUSÃO DO CONCURSO.**





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030957** e o código CRC **68918B9E**.

## ANEXO I

### OPÇÃO DE NOMEAÇÃO

Considerando o Edital nº 178/2017/REIT - CGAB/IFRO de 08/08/2017, de Divulgação de Vagas e Convocação para Nomeação, publicado no endereço eletrônico do IFRO, **DECLARO**, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rondônia, que faço a seguinte **Opção de Nomeação** para o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, conforme previsto no item 17.1.1 do Edital nº 123, de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016:

ÁREA DE ATUAÇÃO: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

NOME DO CANDIDATO: YUKIO FELBERK SHIGIHARA CLASSIF.: 2º

#### OPÇÃO:

<b>CAMPUS:</b>	<b>OR</b>
Guajará-Mirim	
<input type="checkbox"/> NÃO TENHO INTERESSE EM SER NOMEADO(A). Declaro que estou ciente de que com esta minha decisão estarei automaticamente excluído(a) do concurso (item 17.1.1 do Edital 123/2016).	

Local e data: \_\_\_\_\_.

Assinatura

CPF.: \_\_\_\_\_

Referência: Processo nº 23243.003560/2017-15

SEI nº 0030957

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### EDITAL Nº 180/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011286/2017-58

DOCUMENTO SEI Nº 0032497

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de qualificação dos servidores do Instituto, faz saber que estão abertas as inscrições para solicitação de CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO EFETIVO DO IFRO, para realização de cursos de mestrado e doutorado em instituições nacionais ou internacionais, nos termos deste edital, com início no segundo semestre de

#### 19. OBJETIVO GERAL

19.77. O presente edital objetiva classificar servidores interessados em afastar-se integralmente das atividades do IFRO, **com início até setembro de 2017**, para realização de cursos de mestrado ou doutorado

#### 20. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

20.78. O presente edital tem os seguintes objetivos específicos:

ae) Estabelecer uma sistemática de classificação para definir a concessão de afastamento integral para pós-graduação stricto sensu de servidores com base nos critérios definidos no item 8 deste edital.

af) Conhecer as demandas de afastamento para pós-graduação stricto sensu do IFRO, possibilitando o planejamento das ações e programas de capacitação em consonância com as necessidades da Instituição.

ag) Instrumentalizar decisões dos gestores locais quanto ao afastamento integral de servidores para participação em cursos de pós-graduação stricto sensu.

## 21. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

21.79. Poderão inscrever-se no processo de classificação, objetivando a concessão de afastamento para realização de cursos de mestrado e doutorado, servidores docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo do IFRO e que atendam aos seguintes requisitos:

ah) possuir Currículo *Lattes* atualizado no período compreendido até 30 dias antes da inscrição.

ai) Não ter sido beneficiado anteriormente com afastamento para participação em curso de pós-graduação do mesmo nível do atualmente pleiteado, exceto se o curso ainda não tiver sido concluído e se o período de afastamento concedido tiver sido inferior à duração do curso.

aj) Não tiver sido afastado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, para licença capacitação<sup>11</sup>, conforme determina o art. 96 § 2º da lei nº 8.112/90.

ak) Caso o servidor já tenha sido beneficiado com afastamento para participar de curso de graduação ou de pós-graduação, apresentar o certificado/diploma de conclusão do referido curso.

al) Comprovar incompatibilidade de horário do curso com as atividades desempenhadas no IFRO.

am) Para servidor técnico-administrativo demandante de afastamento para participar de mestrado, possuir, no mínimo, três anos de efetivo exercício no IFRO (art. 96-A da lei nº 8.112) até a data de inscrição neste certame ou limite para solicitar o afastamento, ou seja, março de 2017.

an) Servidor técnico-administrativo demandante de afastamento para participar de curso de doutorado, deve possuir, no mínimo, quatro anos de efetivo exercício no IFRO (art. 96-A da lei nº 8.112), até a data de inscrição neste certame ou limite para solicitar o afastamento, ou seja, março de 2017.

ao) Comprovar aprovação em seleção de mestrado ou doutorado.

21.80. Serão indeferidas as propostas em desacordo com os requisitos apresentados no item anterior.

21.81. Os servidores matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu ofertados através de editais específicos, como nas modalidades Dinter, Minter e Termo de Cooperação do IFRO ou da SETEC, não poderão concorrer a este edital de afastamento.

21.82. Os servidores, docentes e técnico-administrativos, em usufruto de licença para tratamento de interesses particulares, na forma do art. 91 da lei nº 8.112/1990, somente poderão participar deste processo de classificação caso haja interrupção da referida licença até a data de encerramento do prazo de inscrição.

## 22. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

22.83. O número de vagas para afastamento de **servidores docentes**, para todas as unidades do Instituto, encontra-se discriminado no quadro abaixo:

Servidores/UNIDADES	Vagas Disponíveis		Total de Vagas
	Mestrado	Doutorado	
Todas as unidades do IFRO	02	02	<b>04</b>

22.83.5. Caso existam vagas remanescentes em um dos níveis (mestrado ou doutorado), as mesmas serão disponibilizadas ao outro nível, considerando a classificação geral dos candidatos.

22.84. O número de vagas para afastamento de **servidores técnico-administrativos**, por *campus* e Reitoria, encontra-se discriminado no Quadro abaixo<sup>2</sup>:

Unidade	Vagas Disponíveis		Total de Vagas
	Mestrado	Doutorado	
<i>Campus</i> Ariquemes	1	1	2
<i>Campus</i> Cacoal	1	1	2
<i>Campus</i> Colorado do Oeste	1	1	2
<i>Campus</i> Ji-Paraná	1	1	2
<i>Campus</i> Porto Velho Calama	1	1	2
<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	1	1	2
<i>Campus</i> Vilhena	1	1	2
Reitoria	1	1	2
Total	8	8	16

<sup>2</sup> O número indicado de vagas neste edital refere-se à quantidade mínima. A definição do número final de vagas será realizada por cada unidade.

22.84.6. Caso não haja demanda para todas as vagas de um dos níveis (mestrado e doutorado) em determinada unidade, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) disponibilizada(s) ao outro nível, na mesma unidade.

## 23. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO

23.85. O tempo de afastamento solicitado para cursar pós-graduação stricto sensu será concedido conforme informação prestada pelo candidato no ato de inscrição, sendo até 24 meses para mestrado e até 48 meses para doutorado, não sendo possível a solicitação posterior de prorrogação do afastamento, independente da categoria do servidor (docente ou TAE) e do nível do curso que o mesmo irá frequentar (mestrado ou doutorado).

23.86. Os servidores docentes contemplados com afastamento neste edital, somente poderão se ausentar do IFRO após a entrada em exercício do docente substituto.

23.86.7. No caso de servidor docente que precise se ausentar da unidade antes do período de entrada em exercício do docente substituto, o interessado deve entregar na CGP/DGP um Termo de Compromisso dos docentes do *campus*, da área de atuação do servidor a ser afastado, assumindo as suas aulas até a contratação de professor substituto. O termo de compromisso deverá ser ratificado pela Direção de Ensino e Direção-Geral, indicando o prazo para contratação de professor substituto.

## 24. DA INSCRIÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO

24.87. As inscrições no processo de classificação para afastamento serão realizadas, exclusivamente, pelo site do IFRO por meio do formulário de inscrição (Anexo I) e demais anexos solicitados.

24.88. O candidato deverá encaminhar para o e-mail [afastamento.posgraduacao@ifro.edu.br](mailto:afastamento.posgraduacao@ifro.edu.br), os seguintes documentos digitalizados:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- aq) plano de afastamento (Anexo II), contendo a previsão de todos os semestres que o servidor pretende se afastar;
- ar) Termo de compromisso do candidato (Anexo III);
- as) carta de anuência da chefia imediata e do diretor-geral do *campus* ou do Reitor (para os servidores lotados na Reitoria), conforme Anexo IV;
- at) declaração de que usufruiu ou não da licença para tratar de assuntos particulares, realizar capacitação ou participar de pós-graduação stricto sensu no do mesmo nível do atualmente pleiteado (Anexo V);
- au) declaração que nunca foi beneficiado(a) anteriormente com afastamento para participação em curso de pós-graduação do mesmo nível do atualmente pleiteado (Anexo VI);
- av) comprovante de incompatibilidade de horário entre as atividades do curso e as atividades desenvolvidas no IFRO. Pode-se apresentar a grade das disciplinas para os semestres ou declaração do programa e/ou orientador descrevendo as atividades previstas no período (como um experimento de longa duração ou viagens para coleta de dados em períodos que não permitem manter a atividade laboral paralela);
- aw) comprovante de matrícula, aprovação ou inscrição para o curso pretendido;
- ax) Currículo *Lattes* resumido, onde conste a data de atualização;
- ay) diploma de graduação ou mestrado, dependendo do afastamento solicitado;
- az) cópia da síntese da última avaliação de desempenho no IFRO para efeito de progressão, para servidores lotados a mais de 24 meses, ou da última avaliação do período probatório para servidores com tempo de exercício na Instituição entre seis e 24 meses ou que não foram avaliados para progressão;
- ba) no caso de servidor técnico-administrativo, Termo de Compromisso dos TAEs da unidade (*campus* ou Reitoria) do servidor a ser afastado, assumindo as atividades deixadas pelo servidor que pleiteia o afastamento. O termo de compromisso deverá ser ratificado pela chefia-geral da unidade de lotação.

24.88.8. O candidato que não enviar a documentação comprobatória conforme o prazo definido no item 7 deste edital será desclassificado do processo.

24.89. Os dados informados no Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital) que não tiverem documentos comprobatórios, ou se a documentação enviada não for suficiente para validar a informação ou ilegível, terá sua pontuação zerada no respectivo item.

24.90. O teor das informações inseridas no Formulário de Inscrição (Anexo I) é de inteira responsabilidade do candidato e eventuais inveracidades acarretarão nas cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de afastamento, caso já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

24.91. Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.2.

24.92. Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do Formulário de Inscrição e documentos em anexo, será observada a data/hora constante no servidor de internet da instituição. O IFRO não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio do e-mail de inscrição e o envio dos documentos digitalizados.

24.93. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o preenchimento e o envio do Formulário e anexos, respeitando-se os prazos estabelecidos neste edital.

24.94. As inscrições neste processo implicam no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento dos mesmos.

## 25. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	09/08/2017
Data limite para o envio das inscrições	14/08/2017
Homologação das inscrições	15/08/2017
Recurso contra homologação das inscrições	16/08/2017
Resposta dos recursos impetrados e homologação final das inscrições	17/08/2017
Divulgação do resultado parcial	17/08/2017
Recursos contra o resultado parcial	18 a 20/08/2017
Resultado final	21/08/2017
Período de solicitação de concessões de afastamento para docentes	22 a 31/08/2017
Período de solicitação de concessões de afastamento para técnicos	22/08/2017 a 30/11/2017

## 26. DAS SOLICITAÇÕES

26.95. A análise e o julgamento das solicitações serão feitos por uma Comissão de Avaliação constituída por portaria específica, com representação da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, da CPPD e da CIS-PCCTAE.

26.96. A classificação dos candidatos, docentes e técnicos administrativos, será realizada de acordo com os critérios e pontuações detalhados no quadro a seguir:

Critérios	Pontuação Máxima por critério	Pontuação Máxima Total
I. Tempo necessário para conclusão do curso	25	105
II. Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO	25	
III. Disponibilidade de oferta do curso em Rondônia	5	



IV. Critério “Pontuação para tempo decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar capacitação de longa duração”, apenas para servidores que já gozaram de afastamento integral ou parcial do IFRO para cursar pós-graduação stricto sensu <sup>3</sup>	25
V. Critério “Pontuação para tempo de exercício sem afastamento para cursar capacitação de longa duração”, apenas para servidores que nunca gozaram de afastamento integral ou parcial do IFRO para cursar pós-graduação stricto sensu <sup>3</sup>	25
VI. Critério “Avaliação de desempenho (com base na última avaliação de desempenho para efeito de progressão ou da última avaliação do período probatório para servidores com tempo de exercício na Instituição entre seis e 24 meses)”	25

<sup>3</sup> Os servidores inscritos neste certame poderão pontuar no critério IV ou no critério V, os períodos utilizados no cálculo dos pontos nestes dois critérios não poderão ser sobrepostos.

26.97. Os parâmetros para análise dos critérios de seleção, bem como da pontuação de cada critério, estão detalhados nos quadros a seguir:

<b>Critério “Tempo necessário para conclusão do curso”</b>	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Período de afastamento ≤ 6 meses	25
6 meses < Período de afastamento ≤ 1 ano	23
1 ano < Período de afastamento ≤ 1 ano e 6 meses	20
1 ano e 6 meses < Período de afastamento ≤ 2 anos	17
2 anos < Período de afastamento ≤ 2 anos e 6 meses	15
2 anos e 6 meses < Período de afastamento ≤ 3 anos	10
3 anos < Período de afastamento ≤ 3 anos e 6 meses	8
3 anos e 6 meses < Período de afastamento ≤ 4 anos	5
<b>Critério “Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO”</b>	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício < 6 meses	1
6 meses ≤ Tempo de exercício < 1 ano	2
1 ano ≤ Tempo de exercício < 2 anos	3
2 anos ≤ Tempo de exercício < 3 anos	4
3 anos ≤ Tempo de exercício < 4 anos	5
4 anos ≤ Tempo de exercício < 5 anos	6
5 anos ≤ Tempo de exercício < 6 anos	7
6 anos ≤ Tempo de exercício < 7 anos	8
7 anos ≤ Tempo de exercício < 8 anos	9
8 anos ≤ Tempo de exercício < 9 anos	10
9 anos ≤ Tempo de exercício < 10 anos	11
10 anos ≤ Tempo de exercício < 11 anos	12
11 anos ≤ Tempo de exercício < 12 anos	13
12 anos ≤ Tempo de exercício < 13 anos	14
13 anos ≤ Tempo de exercício < 14 anos	15
14 anos ≤ Tempo de exercício < 15 anos	16
15 anos ≤ Tempo de exercício < 16 anos	17
16 anos ≤ Tempo de exercício < 17 anos	18
17 anos ≤ Tempo de exercício < 18 anos	19
18 anos ≤ Tempo de exercício < 19 anos	20
19 anos ≤ Tempo de exercício < 20 anos	21
20 anos ≤ Tempo de exercício < 21 anos	22
21 anos ≤ Tempo de exercício < 22 anos	23

22 anos ≤ Tempo de exercício < 23 anos	24
Tempo de exercício ≥ 23 anos	25

<b>Critério “Tempo de Afastamento Solicitado”</b>	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Período de afastamento ≤ 6 meses	25
6 meses < Período de afastamento ≤ 1 ano	23
1 ano < Período de afastamento ≤ 1 ano e 6 meses	20
1 ano e 6 meses < Período de afastamento ≤ 2 anos	17
2 anos < Período de afastamento ≤ 2 anos e 6 meses	15
2 anos e 6 meses < Período de afastamento ≤ 3 anos	10
3 anos < Período de afastamento ≤ 3 anos e 6 meses	8
3 anos e 6 meses < Período de afastamento ≤ 4 anos	5

<b>Critério “Disponibilidade de oferta do curso em Rondônia”</b>	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
O Curso/Programa pretendido (mestrado ou doutorado) não é ofertado em Rondônia.	5
<b>Critério “Pontuação para Tempo Decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar capacitação de longa duração”<sup>4</sup></b>	
0 a 12 meses	0
13 a 24 meses	5
25 meses a 48 meses	10
49 meses a 72 meses	20
Tempo de afastamento ≥ 72 meses	25
<b>Critério “Pontuação para Tempo de exercício sem afastamento para cursar capacitação de longa duração”</b>	
0 a 12 meses	0
13 a 24 meses	5
25 meses a 48 meses	10
49 meses a 72 meses	20
Tempo de afastamento ≥ 72 meses	25
<b>Critério “Avaliação de desempenho (com base na última avaliação de desempenho para efeito de progressão ou da última avaliação do período probatório para servidores com tempo de exercício na Instituição entre seis e 24 meses)”<sup>5</sup></b>	
0 a 70 pontos	0
70 pontos ≤ 80 pontos	5
81 pontos ≤ 85 pontos	10
86 pontos ≤ 90 pontos	15
91 pontos ≤ 95 pontos	20
≥ 95	25

<sup>4</sup> Este critério de pontuação deve estar de acordo com o texto da lei nº 8112, no seu art. 96-A.

<sup>5</sup> Servidores com menos de seis meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação do período probatório, portanto, não pontuam neste critério.

26.98. Caso haja empate na pontuação final, o desempate entre candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios, não cumulativamente:

bb) servidor que possuir maior tempo de serviço no IFRO;

bc) servidor que possuir maior idade;

bd) servidor que ainda não tenha sido beneficiado com afastamento para capacitação; e

be) sorteio.

26.99. A avaliação consistirá na verificação da documentação enviada eletronicamente pelo candidato.

**27. DO RESULTADO FINAL**

27.100. Para os técnicos administrativos, o resultado será divulgado em uma lista de classificação por unidade (*campus* e Reitoria) e nível do curso (mestrado ou doutorado), em ordem decrescente de pontuação obtida, indicando-se o nome do servidor, o programa de pós-graduação e a instituição pretendida.

27.101. Para os docentes, o resultado será divulgado em uma lista de classificação por nível do curso (mestrado ou doutorado), independentemente da unidade de lotação. A lista indicará o nome e *campus* do docente, o programa de pós-graduação e a instituição pretendida.

**28. DOS RECURSOS**

28.102. Os pedidos de reconsideração ou recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e deverão ser encaminhados, digitalizados, à comissão pelo e-mail **afastamento.posgraduacao@ifro.edu.br**, até a data limite especificada no cronograma apresentado no item 7 deste edital.

28.102.9. Não caberá recurso administrativo à decisão da Comissão de que trata o subitem anterior.

**29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

29.103. Este edital é classificatório para a concessão de afastamento integral do servidor para a participação em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado). Todas as concessões de afastamentos, com ou sem substituto, estão condicionadas ao cumprimento dos trâmites e requisitos descritos neste edital.

29.104. Este edital não dispõe acerca da concessão de regime diferenciado de cumprimento de carga horária pelos servidores que acontecem por remanejamento em cada *campus*.

29.105. Os afastamentos integrais que iniciarem até março de 2017, com a concessão de substituto, deverão considerar, no máximo, quatro anos de afastamento integral para doutorado e dois anos para mestrado.

29.106. Após a homologação dos resultados, os servidores contemplados deverão protocolar seu pedido de afastamento junto ao *campus* ou à Reitoria para que o mesmo possa ser encaminhado e tramitado em tempo hábil pela DGP.

29.107. O acompanhamento da tramitação do processo é de inteira responsabilidade do servidor interessado.

29.108. Este edital é válido apenas para os afastamentos iniciados até março de 2017.

29.109. Os casos e situações omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

**ANEXO I**

**Formulário de inscrição para afastamento de servidores Docentes e TAEs do IFRO para participação em cursos de Mestrado ou Doutorado**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**Formulário de Inscrição**

A implementação do Afastamento do servidor dependerá do preenchimento correto e completo deste Formulário

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo do servidor:

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Endereço residencial:

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO**

Nome da Unidade de Lotação/Exercício:

Categoria Funcional: ( ) Docente ( ) TAE Nome do Cargo: \_\_\_\_\_

Tempo de Efetivo Exercício no IFRO (em meses): \_\_\_\_\_

**3 – IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO E DO CURSO**

Nível do Curso a ser frequentado no período de afastamento: ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado

Duração do Afastamento pretendido (em meses): \_\_\_\_\_

Existe a oferta do Curso pretendido em Rondônia: ( ) SIM ( ) NÃO

Já foi contemplado com Afastamento anterior no IFRO: ( ) NÃO ( ) SIM. \_\_\_\_\_ Meses.

**4 – COMPROMISSO DO SERVIDOR**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo edital nº xx/2016, de 09 de novembro de 2016.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do servidor

**ANEXO II**  
**PLANO DE AFASTAMENTO**

<b>Nome do servidor:</b>		
<b>Área de Atuação e Lotação:</b>		
Ano/Semestre (saída):    /    /	Ano/Semestre (retorno):    /    /	
Área do curso pretendido:		
Instituição de destino (promotora do curso):		
1. Importância da pesquisa para os Objetivos Institucionais do IFRO (máximo 20 linhas), explicitar o desenvolvimento de pesquisa e inovação tecnológica e a contribuição para a produção científica qualificada, equivalente ao período de afastamento, considerando a área de atuação do servidor.		
2. Atividades desenvolvidas atualmente pelo servidor no IFRO e que estão relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão.		
3) Planejamento das atividades a serem desenvolvidas por semestre de afastamento		
<b>Ano</b>	<b>Semestre</b>	<b>Atividade</b>
4) Plano de atuação do servidor quando da conclusão do curso e do retorno ao IFRO.		
Local:		Data:    /    /
Assinatura do servidor		

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

(Referente à Alínea d, do Subitem 6.2 do Edital nº XX/2017, de 09 de agosto de 2017)

À Comissão de Afastamento de Servidores de que trata o Edital nº XX/2017, de 09 de agosto de 2017.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE,

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) na unidade \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Rondônia, ao solicitar, voluntariamente, afastamento da Instituição sem prejuízos de meus vencimentos, com a finalidade de frequentar o curso \_\_\_\_\_, área de concentração \_\_\_\_\_,

subárea de concentração \_\_\_\_\_, na instituição \_\_\_\_\_, localizado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro ter ciência das normas para Autorização de Afastamento de Servidores do IFRO para participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o Edital IFRO nº XX/2017, e assumo os seguintes compromissos, no caso do afastamento ser concedido:

1. Indicar o Instituto Federal de Rondônia como minha instituição de vínculo profissional em todas as minhas produções acadêmico-científicas;
2. Não solicitar exoneração do cargo, vacância ou aposentadoria antes de decorrido prazo igual de meu afastamento, salvo na condição de restituição ao erário dos valores percebidos durante o meu afastamento;
3. Continuar, durante esse prazo referido acima, a prestar serviços na minha unidade de lotação, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o curso de pós-graduação stricto sensu, e permanecendo vinculado ao regime de trabalho a que estive submetido durante meu afastamento;
4. Remeter, a minha unidade de lotação, relatórios semestrais de atividades no curso e atender às normas do regulamento para autorização de afastamento de servidores do IFRO para pós-graduação stricto sensu. O não cumprimento desses compromissos implicará na suspensão de minha portaria de Afastamento pelo Instituto Federal de Rondônia;
5. Remeter a minha unidade de lotação cópia de qualquer trabalho que publicar durante o período de afastamento;
6. Disponibilizar a dissertação ou tese, em meio eletrônico e impresso, para a Biblioteca da minha unidade de lotação no Instituto Federal de Rondônia e para o Banco Digital de Dissertações e Teses do IFRO;
7. Manter meu currículo *Lattes* atualizado;
8. Institucionalizar projetos de pesquisa, extensão e contribuir com a oferta de curso de pós-graduação do IFRO e outras atividades relacionadas à pesquisa (comissões de avaliação de projetos, eventos e outras atividades), após o retorno de meu afastamento.

Declaro ainda estar ciente de que:

1. A exoneração, vacância, redistribuição e aposentadoria antes do prazo autorizado não me serão concedidos, sem o reembolso ao Instituto Federal de Rondônia das despesas havidas no período de afastamento que o Instituto me concede. Dentre as despesas, incluem-se a remuneração percebida durante meu afastamento ou em razão dele;
2. Na hipótese de retorno do curso, sem que tenha obtido o título ou seu reconhecimento em território nacional (no caso do curso realizado no exterior), e, a Juízo dos Conselhos Institucionais, estarei sujeito a Processo Administrativo Disciplinar para apuração das causas (art. 143 do RJU); e
3. No caso da conclusão do curso antes do término do prazo de licença, deverei me apresentar na unidade de minha lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para assumir as minhas atividades funcionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Assinatura do(a) Servidor(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

2.NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

### TERMO DE ANUÊNCIA DAS CHEFIAS COM PEDIDO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) OU EM ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO

À Comissão de Afastamento de Servidores de que trata o Edital nº XX/2017, de 09 de agosto de 2017.

Este documento visa manifestar a concordância da chefia-geral da unidade de lotação/exercício e da chefia imediata do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ com o seu pedido de afastamento integral das suas atividades no Departamento ou Setor \_\_\_\_\_, unidade (*Campus/Reitoria*) \_\_\_\_\_, a fim de realizar estudos de pós-graduação em \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, na Instituição (**pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado**), na área de \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, pelo prazo de \_\_\_\_\_ meses (máximo de 24 meses para mestrado e de 48 meses para doutorado ou 12 meses para doutorandos na REAMEC), a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ao assinar este documento, as chefias imediata do(a) servidor(a) e a chefia-geral da unidade de lotação/exercício do(a) mesmo(a) assumem que o tema foi discutido com os demais servidores da área/setor de lotação e exercício do(a) servidor(a) pleiteante do afastamento. Também é de conhecimento geral a inexistência do "cargo" de "Técnico-Administrativo Substituto" para eventual necessidade de substituição do(a) servidor(a) desta categoria (TAE) no período de afastamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Cientes e de acordo,

Assinatura e Carimbo

Chefia Imediata do(a) Servidor(a)

Assinatura e Carimbo

Chefia-Geral da Unidade de Lotação/Exercício do(a) Servidor(a)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

À Comissão de Afastamento de Servidores de que trata o Edital nº XX/2017, de 09 de agosto de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, lotado(a) na Unidade \_\_\_\_\_, declaro que, nos últimos \_\_\_\_\_ meses, **não gozei/ou período que gozou** de licença para tratar de assuntos particulares, realizar capacitação ou participar de pós-graduação stricto sensu.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Assinatura do(a) Servidor(a)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

À Comissão de Afastamento de Servidores de que trata o Edital nº XX/2017, de 09 de agosto de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, lotado(a) na Unidade \_\_\_\_\_, declaro que **nunca fui beneficiado(a)** anteriormente com afastamento para participação em curso de pós-graduação do mesmo nível do atualmente pleiteado.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Assinatura do(a) Servidor(a)

## ANEXO VII

### ORDEM DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (CONFORME OS ITENS 3.1 E 6.2 DESTA EDITAL)

Toda a documentação comprobatória solicitada deve ser enviada em um único arquivo PDF, respeitando a seguinte ordem:

- Formulário de Inscrição (Anexo I).
- Plano de afastamento (Anexo II), contendo a previsão de todos os semestres que o servidor pretende se afastar.
- Termo de compromisso do candidato (Anexo III).
- Termo de anuência da chefia imediata e do diretor-geral do *campus* ou do reitor (para os servidores lotados na Reitoria) (Anexo IV).
- Declaração de que fez ou uso ou não fez uso da licença para tratar de assuntos particulares, realizar capacitação ou participar de pós-graduação stricto sensu no do mesmo nível do atualmente pleiteado. (Anexo V).
- Declaração que nunca fui beneficiado(a) anteriormente com afastamento para participação em curso de pós-graduação do mesmo nível do atualmente pleiteado (Anexo VI).
- Comprovante de incompatibilidade de horário entre as atividades do curso e as atividades desenvolvidas no IFRO, como a grade de disciplinas para os semestres ou declaração do Programa e/ou orientador descrevendo a atividade para o período, como um experimento de longa duração ou viagens para coleta de dados em períodos que não permitem manter a atividade laboral paralela.
- Comprovante de matrícula, aprovação ou inscrição para o curso pretendido.
- Currículo *Lattes* resumido.
- Diploma de graduação ou mestrado, dependendo do afastamento solicitado.
- Cópia da última avaliação de desempenho para efeito de progressão para servidores superior a 24 meses ou da última avaliação do período probatório para servidores com tempo de exercício na Instituição entre seis e 24 meses ou que não foram avaliados para progressão.
- No caso de servidor técnico-administrativo, Termo de Compromisso dos TAEs da unidade (*campus* ou Reitoria) do servidor a ser afastado, assumindo as atividades deixadas pelo servidor que pleiteia o afastamento. O termo de compromisso deverá ser ratificado pela chefia-geral da unidade de lotação.

[1] Licença capacitação é o afastamento do exercício do cargo efetivo, após cada quinquênio de efetivo exercício, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional, conforme Art. 87 da Lei n. 11.112/90.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/08/2017, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032497** e o código CRC **DB55BB3F**.

Referência: Processo nº 23243.011286/2017-58

SEI nº 0032497



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017

### EDITAL Nº 25/2017/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907216798.000009/2017-81

DOCUMENTO SEI Nº 0026629

#### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM/RO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições das propostas de pesquisa submetidas ao edital nº 22/2017/GJM - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2017 para seleção de projetos de iniciação científica no ensino médio e superior do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de Rondônia *campus* Guajará-mirim - ciclo 2017 2018.

ORDEM	PROJETO	COORDENADOR(A)
01	Avaliação da prevalência dos fatores associados à Dislipidemia em Adolescentes de uma Unidade Pública de Ensino em Guajará-Mirim/RO.	ALCIDES P. J. DOS S. JUNIOR
02	Estado, Políticas Culturais e Festas Populares em Guajará-Mirim/RO.	JOSIAS JOSE FREIRE JUNIOR
03	Aplicação de Processamento de Imagens como Ferramenta para Quantificação de Crescimento da bactéria <i>Escherichia coli</i>	MARCOS BARROS LUIS
04	Fauna de culicídeos crepusculares e noturnos do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, Brasil.	MATEUS RAMOS ANDRADE

Guajará-Mirim/RO, 03 de Agosto de 2017.

Vagner Schoaba

Diretor Geral do Campus de GuajaráMirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria no 124 de 31/01/2017



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026629** e o código CRC **192C7F26**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### EDITAL Nº 26/2017/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907216798.000009/2017-81

DOCUMENTO SEI Nº 0026991

#### CONVOCAÇÃO 01 DO CADASTRO RESERVA DO EDITAL Nº 07 DE 22 DE MARÇO DE 2017 - PROCAL (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)

A DIREÇÃO-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED)/Comissão de Avaliação PROCAL/IFRO – *Campus* Guajará-Mirim, **resolve**:

Tornar Pública a **CONVOCAÇÃO 01 DOS ALUNOS DO CADASTRO DE RESERVA**, previsto no edital nº 07, de 22/03/2017 que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Alimentação – PROCAL**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos cursos técnicos de nível médio e graduação do IFRO e aos estudantes dos cursos técnicos integrados que possuam carga horária igual ou superior a cinco horas/relógio diárias.

#### 1. CADASTRO DE RESERVA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
66	TAILANY GONÇALVES DIAS	50	CLASSIFICADO
67	PAULO ANTONIO JUSTINIANO DE CASTRO	50	CLASSIFICADO
68	VINÍCIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO
69	FERNANDA GABRIELE PIMENTEL GAMA	50	CLASSIFICADO
70	CASSIA CAMELO RODRIGUES	50	CLASSIFICADO
71	EMILLY VITÓRIA BANZZA VAZ ROCHA	50	CLASSIFICADO
72	MATHEUS FERREIRA DUARTE	50	CLASSIFICADO
73	LARISSA FELIX DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO
74	ÍTALO ORO WARAM	50	CLASSIFICADO
75	JANAÍNA ORO WARAM	40	CLASSIFICADO
76	JAYNE RIBEIRA EREIRA	40	CLASSIFICADO
77	HELOÍSA EGUIGENES DANTAS	40	CLASSIFICADO
78	RAFAEL CARLOS SOBRINO RASLAN	40	CLASSIFICADO



79	ANDERSON CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA	40	CLASSIFICADO
80	MARIA GIULIANNY ASSUNÇÃO DE SOUZA	40	CLASSIFICADO
81	JOSUÉ DE SOUZA LEITE	40	CLASSIFICADO
82	WILKER AIRAN DA CUNHA RUIZ	40	CLASSIFICADO
83	RONIEL VINICIUS MARQUES FAGUNDES	40	CLASSIFICADO
84	DIUARE GUALACHARO MONTANHA	40	CLASSIFICADO
85	ALINE RODRIGUES CELANTE	40	CLASSIFICADO
86	ANDRESSA RIBEIRO DE LIMA	40	CLASSIFICADO
87	ANA ESTER DE SOUZA GOMES	40	CLASSIFICADO
88	ALANA CASTRO DA SILVA	40	CLASSIFICADO
89	JOANA DO NASCIMENTO DA SILVA MELO	40	CLASSIFICADO
90	GUILHERME ENRIQUE MARQUES DANTAS	40	CLASSIFICADO
91	ELIANA GOMES DO NASCIMENTO	40	CLASSIFICADO

## 2. ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS:

O aluno convocado deverá assinar termo de compromisso e entregar cópia de dados bancários e CPF na CAED do dia 7 a 11 de agosto de 2017.

Guajará-Mirim, 04 de agosto de 2017.

**Vagner Schoaba**  
Diretor Geral do *Campus* Guajará-Mirim  
Instituto Federal de Rondônia  
Portaria Nº 124, de 31 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2017, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026991** e o código CRC **7F23CC55**.

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução 056/2014/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014, e por meio da Comissão do Grupo de Trabalho de Educação Indígena e outras diversidades PÚBLICA O ADENDO 01 REFERENTE AO EDITAL N° 23/2017/GJM - CGAB/IFRO, de 02 de Agosto de 2017.

## 1. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

- o Não possuir/acumular bolsa ou qualquer outra espécie de percepção financeira referente a exercício de atividades acadêmicas.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026343** e o código CRC **26E3AA64**.

Referência: Processo nº 100907216798.000009/2017-81

SEI nº 0026343

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL N° 11/2017/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SEI N° 23243.010611/2017-65

DOCUMENTO SEI N° 0021185

O Diretor-Geral do *Campus* Avançado Jaru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e Portaria n° 1.301, de 04 de julho de 2016, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal n° 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n° 04/2012, a Portaria/MEC n° 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO n° 25/2015, Portaria MEC n° 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, faz saber, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo simplificado para seleção de profissionais que irão atuar nos Cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - Programa MEDIOTECH, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

### 30. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

30.110. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH, nomeada, pelo Diretor - Geral do *Campus* Avançado Jaru, PORTARIA N° 53/JARU - CGAB/IFRO, DE 19 DE JULHO DE 2017. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

30.111. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para compor e atuar como bolsistas no Curso Técnico de Nível Médio BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH, na modalidade de Educação a Distância.

30.112. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos, conforme **Quadro 01**.

QUADRO 01

Função	Curso de Atuação	Requisitos	Vagas
Coordenador de Polo	Curso Técnico em Alimentos Concomitante ao Ensino Médio	Certificado de Conclusão de Curso Superior nas áreas descritas abaixo, devidamente reconhecido por órgão oficial: <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou</li><li>• Engenharia de Alimentos; ou</li><li>• Zootecnia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li><li>• Agronomia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li><li>• Graduação em Biologia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li><li>• Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li><li>• Licenciatura em Química com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li><li>• Graduação em Química com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li><li>• Graduação em Pedagogia.</li></ul>	01
Profissional de Apoio Pedagógico	Psicopedagogo	Certificado de Conclusão de Curso Superior em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial com Especialização em Psicopedagogia <sup>1</sup> .	0

<sup>1</sup> O certificado de especialização em Psicopedagogia é pré-requisito para o cargo, não pontuando na prova de Título.

### 31. INSCRIÇÕES

31.113. As inscrições para as funções estabelecidas neste Edital serão **gratuitas** e realizadas no período de 26 de julho a 01 de agosto de 2017, exclusivamente, no IFRO - *Campus* Avançado Jaru, situado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, n° 874 – Setor 02 – Jaru/RO, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

31.114. A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

31.115. Para se inscrever os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- bf) Não ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Governamentais;
- bg) Ser residente e domiciliado na cidade de Jaru;
- bh) Ter disponibilidade para cumprir até 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo III;
- bi) Atender os requisitos que constam no Quadro 01.

31.116. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis e originais dos documentos abaixo:

- bj) RG, CPF, Comprovante de residência;
- bk) Diploma do curso superior na área que pretende atuar, conforme Quadro 01;
- bl) Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações, conforme Anexo I.

bm) Caso já tenha sido bolsista do Programa Rede e-Tec no Instituto Federal de Rondônia - IFRO, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o NADA CONSTA dos relatórios das atividades exercidas no período da função, que será emitido pela Coordenação Geral da Rede e-Tec, podendo ser solicitado através do e-mail: [redetecbrasil@ifro.edu.br](mailto:redetecbrasil@ifro.edu.br).

31.117. Os servidores que possuírem Funções Gratificadas (FG) no IFRO, só poderão se candidatar às funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.

31.118. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”.

31.119. Os bolsistas PRONATEC, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, poderão participar desta seletiva. Caso sejam convocados, deverão desvincular-se da função que exerce no programa.

31.120. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

31.121. **Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.**

31.122. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma, bem como o não cumprimento das exigências deste edital.

31.123. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

31.124. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

31.125. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- bn) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- bo) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- bp) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
- bq) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo

## 32. DO CRONOGRAMA

32.126. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição	26/07 a 01/08/2017
Homologação das Inscrições e Resultado Classificatório Preliminar	02/08/2017
Recurso do Resultado Classificatório Preliminar	03/08/2017
Resposta dos Recursos Impetrados e Resultado Final do Seletivo Simplificado	04/08/2017

## 33. DA CLASSIFICAÇÃO

33.127. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

33.128. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

33.129. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição.

33.130. Após análise da documentação, será divulgado o Resultado Classificatório Preliminar e posteriormente o Resultado Final da Seleção, exclusivamente, no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>.

33.131. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- br) Maior tempo de experiência na atividade solicitada, com comprovação;
- bs) Maior tempo de experiência na Educação a Distância - EaD;
- bt) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

## 34. DOS RESULTADOS E RECURSOS

34.132. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

34.133. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

34.134. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário, **Anexo IV**, e entregar exclusivamente, no IFRO - Campus Avançado Jaru, situado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 02 – CEP: 76.890-000 – Jaru/RO, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, à Comissão de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECA.

34.135. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

34.136. O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

34.137. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

34.138. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

### 35. DA CONVOCAÇÃO

- 35.139. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do Programa MEDIOTEC.
- 35.140. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.
- 35.141. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **Quadro 01** deste edital, para atuar no Programa MEDIOTEC.
- 35.142. **A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>**
- 35.143. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.
- 35.144. Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos, abaixo, relacionados:
- bu) Comprovante de endereço;
  - bv) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
  - bw) No caso de servidores ativos, apresentar Declaração da Chefia Imediata da instituição, conforme dispõe §1º do artigo 9º da Lei Nº 12.513/2011;
  - bx) Termo de Responsabilidade;
  - by) Declaração de Disponibilidade;
  - bz) Termo de Concessão de Bolsa;
  - ca) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48).

### 36. DAS ATRIBUIÇÕES

- 36.145. As atribuições dos cargos constam no **Anexo II** deste Edital.

### 37. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 37.146. Os profissionais selecionados para atuar no BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Artigo 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e nos artigos 14º e 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações), pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.
- 37.147. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo de duração do curso contemplado por este edital.
- 37.148. Para o pagamento dos profissionais convocados no Programa Bolsa Formação foi adotado pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Bolsa Formação desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.
- 37.149. No caso de profissionais que não mantenham vínculo como servidor público, na esfera federal, estadual e municipal, a rubrica de pagamento é a 33.90.36 (Outros serviços de terceiros - pessoa física) e exigirá do profissional a emissão de Nota Fiscal de Serviço contra o IFRO para o pagamento, emitido mensalmente pela prefeitura da cidade em que atua.
- 37.150. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.
- 37.151. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC deve obedecer aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **Anexo III** deste Edital.
- 37.152. O valor final mensal poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.
- 37.153. A carga horária máxima semanal será de 20 horas, distribuídas preferencialmente no período diurno e obrigatoriamente às quartas-feiras, no período matutino, podendo sofrer alterações, conforme necessidade definida pela Direção de Ensino. Estas somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades.
- 37.154. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades dos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.
- 37.155. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva do *Campus*.

### 38. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

- 38.156. Este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

### 39. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 39.157. A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas no *Campus*.
- 39.158. A permanência do bolsista do Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora da Rede e-Tec. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.
- 39.159. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.
- 39.160. O programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, por meio da Coordenação da Rede e-Tec, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do bolsista que não cumprir as atividades descritas neste Edital, a partir da solicitação do Diretor Geral do *Campus*.
- 39.161. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 39.162. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, bem como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.
- 39.163. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente, especialmente as Portarias MEC nº 817 e 1.152 de 2015 e os Manuais de Gestão da Rede e-Tec e do Bolsa Formação.
- 39.164. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/07/2017, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021185** e o código CRC **106C1867**.



## ANEXOS AO EDITAL N° 11/2017/JARU - CGAB/IFRO

### ANEXO I

#### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
<b>COORDENADOR DE POLO</b>	<b>TÍTULOS</b>
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02- Curso de capacitação na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h).	0,5(meio) ponto para cada curso. (No máximo 3,0 pontos)
3-Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h).	1,0(um) ponto para cada ano <sup>1</sup> trabalhado. (No máximo 2,0 pontos)
04-Tempo de atuação em Instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	0,5(meio) ponto para cada ano <sup>1</sup> trabalhado. (No máximo 3,0 pontos)

<sup>1</sup> Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

<sup>2</sup> Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto n° 5.154 de 23 de julho de 2004.

PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO (PSICOPEDAGOGO)	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Psicopedagogia, com as devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Psicopedagogia, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)

<sup>1</sup> Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

<sup>2</sup> Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto n° 5.154 de 23 de julho de 2004.

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COORDENADOR DE POLO

- Coordenar e acompanhar o curso sob sua responsabilidade;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas do mesmo curso ou cursos;
- Coordenar a elaboração dos projetos pedagógicos de curso;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- Supervisionar o conteúdo dos materiais didáticos a serem utilizados nas aulas ou ambiente virtual, desenvolvidos ou selecionados pelos professores;
- Participar dos encontros de coordenação e de Conselhos de Classe.
- Desenvolver outras atividades designadas pela Direção de Ensino e/ou Direção Geral do Campus voltadas para o curso.
- Revisar pedagogicamente os instrumentais enviados pelos docentes;
- Analisar pedagogicamente os instrumentais a fim de verificar e apontar alternativas para as aulas, seguindo a dinâmica da EaD;
- Revisar os Planos de Ensino dos cursos;
- Realizar levantamentos semanais e enviar à Coordenação, para que esta acompanhe o andamento das aulas;
- Acompanhar os prazos de postagens dos materiais no AVA;
- Acompanhar as postagens dos materiais, procurando manter atualizadas as planilhas a fim de evitar atrasos;
- Preencher os diários das disciplinas com conteúdos ministrados no SIFRO;
- Imprimir e recolher as assinaturas dos docentes nos planos de ensino;
- Supervisionar as atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no curso de EaD;
- Orientar os docentes do curso EaD;
- Participar das reuniões pedagógicas e de Conselhos de Classe, quando for o caso;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- Aplicar a interação Humano-computador nas ferramentas EaD;
- Auxiliar no acompanhamento pedagógico de Estágio ou TCC, com registros das orientações feitas;
- Fazer o acompanhamento pedagógico de Estágio junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, com registros das orientações feitas;
- Analisar processos de implantação e implementação de programas, projetos tecnológicos, sociais, culturais, artísticos e esportivos, cursos de formação inicial e continuada, eventos, estágio, emprego, acompanhamento de egressos, visitas técnicas e empreendedorismo;
- Executar atividades de acompanhamento de estudos e pesquisas sobre demanda de estágio e emprego;
- Atuar em atividades correlatas a função que forem designadas pela Direção de Ensino do Campus.

#### PROFISSIONAL DE APOIO (PSICOPEDAGOGO)

- Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
- Elaborar textos de orientação;
- Executar atividades de orientação e supervisão escolar;
- Produzir material de apoio pedagógico;
- Observar o desempenho acadêmico dos discentes;
- Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem;
- Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos;
- Intervir na aplicação de medidas disciplinares;
- Interpretar as relações que possibilitam ou impossibilitam a emergência do processo de ensino aprendizagem;
- Participar das reuniões de coordenação e conselhos de classe, quando for o caso;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- Atuar em atividades correlatas a função que forem designadas pela Coordenação de Polo ou pela Direção de Ensino do Campus.

### ANEXO III

#### VALORES DAS BOLSAS

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Coordenador de Polo	R\$ 36,00/h	20h/semanal
Profissional de Apoio pedagógico (Psicopedagogo)	R\$ 36,00/h	10h/semanal

### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO DE RECURSO – MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
<b>Candidato:</b>			
<b>Documento de Identificação(RG):</b>			
<b>CPF:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Módulos Pretendidos:</b>		<b>Fone:</b>	

#### AO PROGRAMA MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção BOLSA ORMAÇÃO/MEDIOTEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.


**EDITAL Nº 23/2017/GJM - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 100907216798.000009/2017-81

DOCUMENTO SEI Nº 0024487

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução 056/2014/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014, e por meio da Comissão do Grupo de Trabalho de Educação Indígena e outras diversidades, torna público o Edital de seleção de estudantes dos cursos Técnico em Biotecnologia e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, do 1º ano vespertino regularmente matriculados no semestre 2017.1, para o Projeto de Monitoria.

**1. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 1.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico indígena nos cursos técnicos;
- 1.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores no processo de aprendizagem;
- 1.3 Promover a integração do aluno indígena no contexto da comunidade acadêmica;
- 1.4 Orientar os alunos indígenas que apresentarem dificuldades de aprendizado durante as aulas;
- 1.5 Auxiliar os alunos indígenas em trabalhos práticos e experimentais da disciplina extraclasse para que possam desenvolver de forma satisfatória as atividades solicitadas pelos docentes;

**2. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA**

2.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o discente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno do Curso Técnico em Biotecnologia 1º ano Vespertino ou aluno do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática 1º ano Vespertino, regularmente matriculados;
- b) Ter autorização expressa conforme Termo de Autorização do Responsável Legal apresentado abaixo;
- c) Ter frequência de pelo menos 75%;
- d) Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento do horário determinado pela coordenação do projeto de monitoria;
- e) Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 06 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos;
- f) Não apresentar baixo rendimento em três disciplinas ou mais, com reincidência a qualquer tempo no ano letivo;
- g) Inscrever-se no processo seletivo na sala dos professores;

**3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2017.2**

Para o período letivo 2017.2, o Instituto Federal de Rondônia oferecerá até 07 vagas (máximo), dispostas conforme quadro 1.

**Quadro 1. DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE VAGAS PARA MONITORIA NO PERÍODO 2017.2**

CURSO/TURMA	VAGAS	PROFESSORA COORDENADORA
Técnico em Biotecnologia 1º ano vespertino	01*	Erica Souza Angelim Schoaba
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática 1º Ano vespertino	06*	Erica Souza Angelim Schoaba

\*A distribuição das vagas corresponde ao quantitativo de alunos indígenas devidamente matriculados nas referidas turmas.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- a) O candidato deverá preencher ficha de inscrição, disponível no ANEXO A.
- b) O aluno só poderá inscrever-se para a bolsa monitoria caso esteja efetivamente matriculado no curso/turma que dispõe de vaga.
- c) A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas no edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- d) As inscrições serão realizadas conforme cronograma;

**5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES**

5.1 As vagas disponíveis serão ofertadas, especificamente, por curso/turma de monitoria, conforme consta no Quadro 1.

5.2 Caso o quantitativo de alunos inscritos seja inferior ao número de vagas para cada curso/turma ofertadas, a comissão organizadora adotará a modalidade indicação.

**6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O processo seletivo consta das seguintes etapas:

6.1 Prova teórica, de natureza objetiva multidisciplinar que avaliará os conhecimentos dos concorrentes sobre as disciplinas objeto da monitoria, conforme disposto no ANEXO B (ETAPA CLASSIFICATÓRIA).

- a) A prova objetiva terá valor de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato responderá a 10 questões, cada uma com cinco opções de resposta (a, b, c, d, e) em que apenas uma é a resposta correta.
- b) O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, exclusivamente com caneta de tinta azul ou preta.
- c) Após trinta minutos de prova o aluno poderá sair da sala de aplicação com o caderno de questões.

6.2 Avaliação do currículo (histórico escolar) do período letivo 2017.1 do discente, o que possibilitará uma avaliação do rendimento acadêmico teórico no curso objeto da monitoria (ETAPA CLASSIFICATÓRIA):

- realizar-se-á, um cálculo de média aritmética simples das notas dos discentes que concorrem a monitoria.
- O discente poderá obter uma média oscilante entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos;
- Caso a média de um determinado concorrente dê 60 pontos, sua nota será 60 (de um total mínimo de 0 e máximo de 100);

6.3 Entrevista com o discente concorrente. O discente será avaliado quanto a capacidade de trabalho em grupo, empatia, comprometimento com atividades acadêmicas e princípios morais e éticos que gerará uma terceira nota (ETAPA CLASSIFICATÓRIA).

- Esta entrevista será realizada por uma equipe de no mínimo dois docentes avaliadores e poderá ser posta em forma de situações problemas que permitam a avaliação do candidato concorrente em possíveis situações acadêmicas.

Para homologação do resultado final, a comissão organizadora do processo seletivo somará os 02 critérios estabelecidos pelos itens 6.1, 6.2. e gerará uma nota única, esta nota, será somada com a nota da entrevista que será de 0 (zero) a 100 pontos.

$$\text{Nota FINAL} = \text{Prova objetiva} + \text{Nota da avaliação do histórico escolar} + \text{Entrevista}$$

2

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para critérios de desempate, observar-se-á respectivamente:

- a) Maior nota no histórico escolar;
- b) Maior nota na prova objetiva.

7.2 Se persistir o empate, será considerado classificado o aluno com maior nota em Língua Portuguesa no histórico escolar 2017.1.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Auxiliar o aluno indígena na organização e execução das atividades escolares cotidianas (como operação do AVA e acompanhamento de atividades intra e extraclasse);
- b) Participar juntamente com o professor orientador da preparação de atividades de ensino voltadas ao discente indígena;
- c) Atender, com apoio, grupos de estudos e alunos individualmente, com o objetivo de dirimir dúvidas e desenvolver atividades para reforço de conteúdo programático;
- d) Cumprir carga horária de 08 a 10 horas semanais, podendo ser até 03 horas semanais extraclasse durante os cinco meses que correspondem ao término do semestre letivo;
- e) Registrar, semanalmente, de forma sistemática, as atividades desenvolvidas.
- f) Apresentar ao coordenador do projeto de monitoria, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas. O não cumprimento desse item implica no cancelamento da bolsa de monitoria.

## 9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- É vetado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: Corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação dos alunos, registrar frequência, registrar notas, ministrar aula no lugar do professor, responsabilizar-se por aplicação de prova.

## 10. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

10.1 O monitor aprovado deverá confirmar ciência das atribuições inerentes à monitoria, por meio da assinatura do Termo de Ciência das Atribuições (ANEXO C).

10.2 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor é de no máximo 03 (três) horas por semana extraclasse caso seja necessário, além do acompanhamento diário em sala de aula, durante a vigência da monitoria (cinco meses) devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

10.3 O monitor apresentará sua frequência mensalmente com validação do coordenador, conforme o mês de referência.

10.4 A partir do PRIMEIRO dia útil após a data de conclusão da monitoria do período letivo 2017.2 o (a) aluno (a) elaborará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado ou não pelo (a) professor (a) orientador (a). Não constatando nenhuma pendência, o aluno (a) poderá solicitar, junto à coordenação do curso, emissão da declaração/certificado de participação na monitoria.

10.5 O relatório de monitoria necessariamente deverá ser apresentado publicamente ao corpo docente da Comissão do Grupo de trabalho de Educação Indígena e outras diversidades.

10.6 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

10.7 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos, pelo telefone celular (69) 981205689/ e/ou pelos e-mails [phellype.luz@ifro.edu.br](mailto:phellype.luz@ifro.edu.br)

10.8 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão do Grupo de trabalho de Educação Indígena e outras diversidades.

10.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

10.10 Revogam-se as disposições em contrário.

Guajará-Mirim-RO, de junho de 2017.





Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 02/08/2017, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024487** e o código CRC **D5FBFDBD**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 23/2017/GJM - CGAB/IFRO

### CRONOGRAMA

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA INDÍGENA DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA, DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM VINCULADO AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2.**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
02/08/2017 a 03/08/2017	08h às 12h e das 13:30h às 17h	Inscrição de candidatos na sala dos professores
03/08/2017	22:00h	Publicação de Inscrições homologadas no mural do IFRO/GM
04/08/2017	08:00 as 10:00 h	Interposição de recursos contra indeferimento de inscrições
04/08/2017	12:00h	Resultado da Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições
08/08/2017	14:00h	Aplicação das provas Objetiva
08/08/2017	18h	Resultado preliminar das provas objetiva
09/08/2017	08h às 10h	Interposição de recursos contra o resultado das provas Objetiva
09/08/2017	12h	Resultado da interposição de recursos contra o resultado das provas Objetiva e resultado final da prova objetiva
09/08/2017	12:00h	Divulgação das análises do Currículo acadêmico e divulgação do cronograma das entrevistas
10/08/2017 a 11/08/2017	-	Entrevista conforme cronograma
14/08/2017	12h	Resultado do processo seletivo
15/08/2017	-	Início das atividades de monitoria do período 2017.2

Todos os resultados serão divulgados no mural do IFRO/GM.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA INDÍGENA DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA, DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM VINCULADO AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2.**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome completo	
Matrícula	
Rg	
Cpf	
Curso/turma objeto	
Período letivo	
Dados bancários	Banco:                      Ag:                      CC:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome	
Matrícula	
Rg	
Cpf	
Professor responsável pela inscrição/ SIAPE	

Certifico, que o aluno acima identificado realizou sua inscrição no processo seletivo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor e Nº SIAPE

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA INDÍGENA DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA, DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM VINCULADO AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2.**

**ANEXO B – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVA**

TURMA	CONTEÚDO
-------	----------

<b>TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA</b>	Conteúdos gerais referente as ementas das disciplinas do primeiro e segundo bimestre 2017.1
<b>TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA</b>	Conteúdos gerais referente as ementas das disciplinas do primeiro e segundo bimestre 2017.1

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA INDÍGENA DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA, DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM VINCULADO AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2.**

**ANEXO C - TERMO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) \_\_\_\_\_ do Curso \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Simplificado para Monitoria do curso retro mencionado, sob número de inscrição \_\_\_\_\_, tenho ciência que, se aprovado, tenho como atribuições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Compete aos monitores:**

- I - Cumprir as atividades de natureza teórico-prático no período de vigência da monitoria, em conformidade com sua formação acadêmica, sem vínculo empregatício, ficando obrigado (a) a carga horária de 08 a 10 horas semanais, em horários compatíveis com suas atividades curriculares.
- II- Desenvolver atividades dentro de sua formação, com o objetivo de adquirir experiências e participar do processo de ensino aprendizagem dos alunos monitorados na disciplina em que fui aprovado (a).
- III- Participar de reuniões/aulas teóricas e práticas com os professores orientadores, no intuito de adquirir habilidades atitudes e práticas que possibilitem o bom desempenho das atividades de monitoria adjunto aos alunos monitorados.
- IV- Elaborar e aplicar sob orientação dos professores orientadores, atividades de fixação de aprendizagem, bem como, participar das aulas teóricas práticas que serão realizadas com os alunos em cada disciplina.
- V- Zelar, vigiar e solicitar a aplicação de condutas éticas e morais dos alunos em de monitoria buscando assim, a promoção e manutenção da organização do processo de trabalho, manutenção das matérias do laboratório assim como, o bom convívio social em momentos de prática.
- VI- O monitor que não desejar continuar no Programa de Monitoria, solicitará seu desligamento ao Coordenador do Projeto, com antecedência mínima de 15 dias e este, comunicará à Comissão que proverá, com base no edital de seleção, ouvido os coordenadores do Programa, a substituição do monitor caso, julguem necessária.
- VII - Elaborar relatório circunstanciado sobre suas atividades, ao final do exercício da monitoria, entregá-lo ao Coordenador (a) do projeto de monitoria ao qual está vinculado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Compete aos Orientadores:**

- I - Prover todo a aparato técnico educacional (de natureza não material), para promover a capacitação dos monitores para o seu efetivo exercício da monitoria;
- II - Acompanhar, orientar, registrar e instruir previamente os monitores sobre cada tópico/conteúdo ou aula que será ministrada/conduzida pelo efetivo corpo de monitoria;
- III - Elaborará cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelos monitores;
- IV - Atribuir uma nota ao relatório e apresentação do mesmo;
- V - Instruir, orientar e corrigir os relatórios dos monitores;

**Das disposições gerais**

- I – Os professores orientadores, previamente autorizados pela coordenação da comissão de assuntos indígenas, mediante apresentação de documentos comprobatórios formais, poderão a seu juízo, destituir/tornar sem efeito a posse do monitor (a) na ocorrência das seguintes circunstâncias:
  - a) Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral do Instituto;
  - b) Pelo não cumprimento de qualquer uma das normas expressas do **TERMO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR;**
  - c) Na falta de assiduidade, impossibilidade reiterada ou indisciplina, desídia e improbidade no desempenho das atividades de monitoria.
  - d) A bolsa terá duração de seis meses. O valor da bolsa será creditado na conta corrente do bolsista selecionado.
- II - O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e, estando as partes de comum acordo assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo designadas, sendo 01 (uma) via destinada à Coordenação do curso, e uma para o bolsista.

Guajará- Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do candidato

---

Assinatura do professor coordenador da monitoria

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA INDÍGENA DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA, DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM VINCULADO AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2.**

**ANEXO D - Formulário para interposição de recursos contra:**

- ( ) Homologação das inscrições
- ( ) Resultado da prova objetiva
- ( ) Resultado do rendimento acadêmico teórico
- ( ) Resultado da entrevista

**Apresente de forma dissertativa argumentativa sua interposição contra o resultado mencionado acima:**


Guajará-Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

Aluno

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA INDÍGENA DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA, DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM VINCULADO AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2.

ANEXO E - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, \_\_\_\_\_, pai do (a) discente \_\_\_\_\_, Inscrito no RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, Residindo e domiciliando na rua \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, aprovado no processo seletivo da monitoria indígena do Instituto Federal de Rondônia *campus* Guajará-Mirim, autorizo a inscrição e participação do discente acima e reconheço a importância desta monitoria como instrumento de aprimoração acadêmica.

Guajará-Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Responsável Legal

Referência: Processo nº 100907216798.000009/2017-81

SEI nº 0024487



EDITAL N° 176/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI N° 23243.010582/2017-31

DOCUMENTO SEI N° 0025365

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL  
(Edital n.º 165 de 24/07/2017)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

SITUAÇÃO	NOME DO CARGO	CLASSE	ARIQUEMES	COLORADO DO OESTE	GUAJARÁ-MIRIM	VILHENA
NÃO HOUVE INSCRITOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C			1	

Área – PEDAGOGIA (DE)/PORTO VELHO ZONA NORTE

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	CAMPUS DE LOTAÇÃO	NASC.	EXERCÍCIO
1º	TELMA FORTES MEDEIROS	ARIQUEMES	18/08/1976	13/11/2015



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 02/08/2017, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025365** e o código CRC **9E907048**.

**EDITAL Nº 51/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 100907210525.000002/2017-92

DOCUMENTO SEI Nº 0023893

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei no 8.745/93 e suas alterações, Lei no 12.772/12, Decreto no 7.312/10, TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO, conforme item 14.1 do Edital no 22/2016, publicado no DOU de 13/07/2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, Resultado Final Homologado pelo Edital no 32/2016, publicado no DOU de 02/08/2016.

## 14. DA VALIDADE:

14.1 PRORROGA-SE POR 01 (um) ano, a partir de 02/08/2017, o Prazo de Validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - Edital no 22/2016, Resultado Final Homologado pelo Edital no 32/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/08/2017, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023893** e o código CRC **D918AC47**.

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 4, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a **Retificação** do Item 2.1.1 do Edital nº 4 do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, edital nº 4, de 08/08/2017, em virtude da Portaria nº 303, de 04/08/2017.

Onde se lê:

## 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

### 2.1 DOS REQUISITOS:

#### 2.1.1 – PROFESSOR SUBSTITUTO 40 HORAS

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Agronomia	40 horas	01	Graduação em Agronomia Graduação em Engenharia Agrônômica
Biologia	40 horas	01	Licenciatura em Biologia Licenciatura em Ciências Biológicas
Geografia	40 horas	01	Licenciatura em Geografia
Libras	20 horas	01	Licenciatura plena em Letras: Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou Graduação com pós-graduação <i>Latu</i> <i>sensu</i> em Libras, ou certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.

Leia-se:

## 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

## 2.1 DOS REQUISITOS:

### 2.1.1 – PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Agronomia	40 horas	01	Graduação em Agronomia Graduação em Engenharia Agrônômica
Biologia	40 horas	01	Licenciatura em Biologia Licenciatura em Ciências Biológicas
Geografia	40 horas	01	Licenciatura em Geografia
Libras	20 horas	01	Licenciatura plena em Letras: Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou Graduação com pós-graduação Latu sensu em Libras, ou certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033245** e o código CRC **AB3699C8**.



## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 61, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor-Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - Campus Vilhena**, no uso de suas atribuições e competências, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 3, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 3.1, **ONDE SE LÊ:**

Os candidatos classificados em 1º lugar deverão se apresentar para o Exercício da Função, entre os dias 22 e 23 de agosto de 2017, exclusivamente, no IFRO - *Campus* Vilhena, situado na BR 174, 4334, Zona Urbana, Vilhena/RO, na Coordenação do MédioTec, nos horários das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

#### LEIA-SE:

Os candidatos classificados em 1º lugar deverão se apresentar para o Exercício da Função, entre os dias 04 e 05 de setembro de 2017, exclusivamente, no IFRO - *Campus* Vilhena, situado na BR 174, 4334, Zona Urbana, Vilhena/RO, na Coordenação do MédioTec, nos horários das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2017, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055723** e o código CRC **0256D41B**.

Referência: Processo nº 23243.011559/2017-64

SEI nº 0055723

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2017/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2017

A Direção-Geral em conjunto com a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus Avançado Jarú, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 14, DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL, no subitem 14.1, Quadro 04, Cronograma de execução,

#### ONDE SE LÊ:

**Quadro 4.** Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Coordenação de Pesquisa e Extensão	24 de julho de 2017
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	24 de julho a 31 de agosto de 2017
Homologação das Inscrições	Coordenação de Pesquisa e Extensão	05 de setembro de 2017
Recursos	Coordenador da proposta	05 a 06 de setembro de

		2017
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	Coordenação de Pesquisa e Extensão	08 de setembro de 2016
Análise das Propostas	Comissão Avaliadora Externa	08 a 12 de setembro de 2018
Resultado Parcial	Coordenação de Pesquisa e Extensão	13 de setembro de 2017
Recursos	Coordenador da proposta	13 e 14 de setembro de 2017
Resultado Final após Análise dos Recursos	Coordenação de Pesquisa e Extensão	15 de setembro de 2017
Implementação dos Auxílios – Bolsas e Disponibilização da Taxa de Bancada	Coordenação de Pesquisa e Extensão, Direção Geral e Coordenação de Planejamento e Administração	18 a 22 de setembro de 2017
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	23 de março de 2018
Entrega do Relatório Final (Artigo Científico)	Coordenador do projeto	24 de agosto de 2018
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador do projeto	24 de agosto de 2018.

**LEIA-SE:**

**Quadro 4.** Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Coordenação de Pesquisa e Extensão	24 de julho de 2017
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	24 de julho a 11 de setembro de 2017
Homologação das Inscrições	Coordenação de Pesquisa e Extensão	12 de setembro de 2017
Recursos	Coordenador da proposta	13 a 14 de setembro de 2017
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	Coordenação de Pesquisa e Extensão	15 de setembro de 2017
Análise das Propostas	Comissão Avaliadora	18 a 22 de setembro de 2017
Resultado Parcial	Coordenação de Pesquisa e Extensão	25 de setembro de 2017
Recursos	Coordenador da proposta	26 e 27 de setembro de 2017
Resultado Final após Análise dos Recursos	Coordenação de Pesquisa e Extensão	28 de setembro de 2017
Implementação dos Auxílios – Bolsas e Disponibilização da Taxa de Bancada	Coordenação de Pesquisa e Extensão, Direção Geral e Coordenação de Planejamento e Administração	02 a 06 de outubro de 2017
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	23 de março de 2018
Entrega do Relatório Final (Artigo Científico)	Coordenador do projeto	24 de agosto de 2018
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador do projeto	24 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2017, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052113** e o código CRC **4A6DB2F2**.

# Iª RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL Nº 6/2017/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2. Das Vagas, Habilitação, Regime de trabalho e Atribuições, no subitem 2.2.1, **ONDE SE LÊ**

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Informática	40 Horas	01	Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo em Informática.
História	40 Horas	01	Licenciatura Plena em História
Pedagogia	40 Horas	01	Licenciatura Plena em Pedagogia VLeia se

I - Leia-se:

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Informática	40 Horas	01	Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo em Informática.
História	40 Horas	01	Licenciatura Plena em História

2. No item 9.0. Da Prova de desempenho didático, **ONDE SE LÊ**

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
INFORMÁTICA	1. Técnicas de cópia e recuperação de dados em dispositivos de armazenamento. 2. Formas e meios de transmissão de dados. 3. Modelagem de dados

<b>HISTÓRIA</b>	1-Segundo Reinado, 2- Revolução Francesa 3- Revolução Industria
<b>PEDAGOGIA</b>	1- Os fundamentos legais que orientam a Educação Inclusiva. 2- A função social da escola na contemporaneidade 3- A história da Educação de Jovens e adultos no Brasil

Leia-se:

<b>Área</b>	<b>Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático</b>
<b>INFORMÁTICA</b>	1.Técnicas de cópia e recuperação de dados em dispositivos de armazenamento. 2.Formas e meios de transmissão de dados. 3. Modelagem de dados
<b>HISTÓRIA</b>	1-Segundo Reinado, 2- Revolução Francesa 3- Revolução Industria



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 22/08/2017, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043963** e o código CRC **764ECFD6**.

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 185 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Processo nº 23243.011076/2017-60

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, tendo em vista o disposto no processo SEI nº 23243.011076/2017-60 e considerando o deferimento do recurso protocolado na data de 16/08/2017 junto a DGP, torna público a retificação do edital nº 185/2017/REIT CGAB/IFRO, de 14 de agosto de 2017.

#### ONDE SE LÊ:

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição.

4.2 Havendo mais de um servidor concorrendo para a mesma vaga serão considerados, para fins de classificação, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior tempo de efetivo exercício no cargo contado em dias, computados desde sua entrada em exercício até a publicação deste Edital, sendo contabilizados os afastamentos previstos nos art. 97 e 102 da Lei nº 8.112/90;

VI – idade, tendo preferência os servidores de maior idade, considerando dia, mês e ano.

4.3 Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos classificados será publicado no sítio do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)).

#### ANEXO III CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	14 e 15/08/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	17/08/2017
Recurso contra o Resultado	18/08/2017
Homologação do Resultado Final	23/08/2017

#### LEIA-SE:

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição.

4.2 Havendo mais de um servidor concorrendo para a mesma vaga serão considerados, para fins de classificação, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior tempo de efetivo exercício no IFRO, no mesmo cargo que pretende a remoção, contado em dias, computados desde sua entrada em exercício no IFRO até a publicação deste Edital, sendo contabilizados os afastamentos previstos nos art. 97 e 102 da Lei nº 8.112/90;

III – idade, tendo preferência os servidores de maior idade, considerando dia, mês e ano.

4.3 Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos classificados será publicado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

### ANEXO III CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	14 e 18/08/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	22/08/2017
Recurso contra o Resultado	23/08/2017
Homologação do Resultado Final	25/08/2017

Porto Velho –RO, 16 de agosto de 2017.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**  
**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 16/08/2017, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038765** e o código CRC **90163679**.

Referência: Processo nº 23243.011076/2017-60

SEI nº 0038765

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2017

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a seguinte retificação do Edital de CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO EFETIVO DO IFRO, para realização de cursos de Mestrado ou Doutorado em instituições nacionais e internacionais, nos termos deste Edital, com início no primeiro semestre de 2017.

**Onde se lê:**

#### 4. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O número de vagas para afastamento de **servidores Docentes**, para todas as Unidades do Instituto, encontra-se discriminado no quadro abaixo:

Servidores/UNIDADES	Vagas Disponíveis		Total de Vagas
	Mestrado	Doutorado	
Todas as unidades do IFRO	03	08	<b>11</b>
Alunos do Programa de Doutorado da REAMEC, independente da Unidade.	-	04	<b>04</b>

**Leia-se:**

#### 4. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O número de vagas para afastamento de **servidores Docentes**, para todas as Unidades do Instituto, encontra-se discriminado no quadro abaixo:

Servidores/UNIDADES	Vagas Disponíveis		Total de Vagas
	Mestrado	Doutorado	
Todas as unidades do IFRO	06	08	<b>14</b>
Alunos do Programa de Doutorado da REAMEC, independente da Unidade.	-	04	<b>04</b>



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 26/07/2017, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021809** e o código CRC **3EE26D3B**.

Referência: Processo nº 10090730101.000004/2017-35

SEI nº 0021809

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 1, **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, no subitem 1.3, **Quadro 01**, Nº de Vagas para Profissional de Apoio Pedagógico,

**ONDE SE LÊ:**

**QUADRO 01**

<b>Função</b>	<b>Curso de Atuação</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Coordenador de Polo</b>	Curso Técnico em Alimentos Concomitante ao Ensino Médio	<p>Certificado de Conclusão de Curso Superior nas áreas descritas abaixo, devidamente reconhecido por órgão oficial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Engenharia de Alimentos; ou</li> <li>• Zootecnia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Agronomia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Graduação em Biologia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Licenciatura em Química com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Graduação em Química com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Graduação em Pedagogia.</li> </ul>	<b>01</b>
<b>Profissional de Apoio Pedagógico</b>	Psicopedagogo	Certificado de Conclusão de Curso Superior em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial com Especialização em Psicopedagogia <sup>1</sup> .	<b>0</b>

**LEIA-SE:**

**QUADRO 01**

<b>Função</b>	<b>Curso de Atuação</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Coordenador de Polo</b>	Curso Técnico em Alimentos Concomitante ao Ensino Médio	<p>Certificado de Conclusão de Curso Superior nas áreas descritas abaixo, devidamente reconhecido por órgão oficial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Engenharia de Alimentos; ou</li> <li>• Zootecnia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Agronomia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Graduação em Biologia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Licenciatura em Química com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Graduação em Química com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou</li> <li>• Graduação em Pedagogia.</li> </ul>	<b>01</b>
<b>Profissional de Apoio Pedagógico</b>	Psicopedagogo	Certificado de Conclusão de Curso Superior em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial com Especialização em Psicopedagogia <sup>1</sup> .	<b>01</b>





16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022161** e o código CRC **4205DFBA**.

---

**ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste edital, a alteração do Cronograma do Edital 157/2017, que trata do Processo de Eleição para os representantes dos alunos, do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX do IFRO, conforme abaixo:

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação da lista prévia dos candidatos	17/08
Recurso da candidatura	18/08
Publicação da lista oficial dos candidatos	22/08
Campanha Eleitoral	23/08 a 03/08

As demais datas das atividades do Cronograma (item 3) do Edital 157/2017 permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 18/08/2017, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041747** e o código CRC **3B01862E**.

**RESULTADO PRELIMINAR 1****EDITAL Nº 04, DE 08 DE AGOSTO DE 2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO****RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Rondônia, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 4, de 08/08/2017, publicado no D.O.U, de 09/08/2017.

**1 RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS****Área – Agronomia:**

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
010	Fabiana da Rocha	96,88	74	90,01	<b>1º</b>
031	Karina Galvão de Souza	81,00	32	66,30	<b>2º</b>
004	Stefany Correia de Paula	83,88	20	64,71	<b>3º</b>
036	Lois Len Almeida de França	87,38	06	62,96	<b>4º</b>
021	Juliana de Fátima Vizú	85,50	08	62,25	<b>5º</b>
006	Maiara da Silva Freitas	77,50	06	56,05	Reprovado ****
026	Eliene Borges da Silva Zamboni	60,00	40	54,00	Reprovado ****
001	Ana Letícia Scarmucin Doerzbacher	71,50	10	53,05	Reprovado ****
014	Michelle Botelho Ronqui	64,00	24	52,00	Reprovado ****
015	Emily Lopes Olive	60,75	20	48,53	Desclassificado ***
023	Suelen Plakitken de Sena	52,75	**	**	Desclassificado

					**
030	Jaqueline Maciel Aguiar	50,00	**	**	Desclassificado **
003	Josiel Faustino da Cruz	43,25	**	**	Desclassificado **
038	Diego de Jesus Fermiano de Laia	*	*	*	Desclassificado *
028	Eliana de Souza Andrade	*	*	*	Desclassificado *
017	Luana Marina Pereira Gois	*	*	*	Desclassificado *
011	Marina Lacerda de Almeida	*	*	*	Desclassificado *
016	Matheus Pereira Ruas	*	*	*	Desclassificado *
002	Patrícia de Almeida Silva	*	*	*	Desclassificado *
020	Remy Carvalho dos Santos	*	*	*	Desclassificado *

**Área – Biologia:**

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
019	Sirlene Brasil de Oliveira Bezerra	96,50	20	73,55	1º
034	Karina Gonçalves Campista	90,00	06	64,80	2º
013	Jhienny Cristina Oliveira da Silva Petry	85,75	06	61,83	3º
027	Cristiane da Silva Syrczyk	78,25	20	60,78	4º
007	Regiane Camara da Silva	70,25	20	55,18	5º
032	Josiane Capellaro Varela	73,75	06	53,43	Reprovado ****
037	Tatiane Lilian Lacerda Santana	57,00	**	**	Desclassificado **

035	Márcia Martins de Sousa dos Anjos	26,75	**	**	Desclassificado **
033	Edna Maria de Souza	14,25	**	**	Desclassificado **
024	Gleiciane Alves Prates	*	*	*	Desclassificado *
025	Jéssica Amaral Lopes	*	*	*	Desclassificado *

#### Área – Geografia:

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
005	Sheila Castro dos Santos	99,25	62	88,08	1º
009	Érica Haese	83,75	40	70,63	2º
029	Neusa Francisca Dias	45,50	**	**	Desclassificado **
039	Maria Agleciane Marques da Costa	*	*	*	Desclassificado *
022	Maurício Ferreira Mendes	*	*	*	Desclassificado *

#### Área – Libras:

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
008	Marcela Regina Stein dos Santos	96,63	40	79,64	1º
012	Jefferson Aristiano Vargas	90,38	40	75,26	2º
018	Jhonatan Maldalves	71,95	32	59,97	3º

\* Candidatos **desclassificados**, conforme o item 9.4 do Edital nº 04, de 08/08/2017 (9.4 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado).

\*\* Candidatos **desclassificados**, conforme o item 10.1 do Edital nº 04, de 08/08/2017 (10.1 A Prova de Títulos terá peso 3 na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático).

\*\*\* Candidatos **desclassificados**, conforme o Item 11.2 do Edital nº 04, de 08/08/2017. (Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009).

\*\*\*\* Candidatos **reprovados**, conforme o item 11.3 do Edital nº 04, de 08/08/2017. (Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado no item 11.3 serão considerados reprovados).

A média final do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) cujo peso é 7 (sete) e na Prova de Títulos (máximo 100 pontos) cujo peso é 3 (três). (Item 11.1 do Edital nº 04, de 08/08/2017).



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/08/2017, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054055** e o código CRC **6F297AA1**.

Referência: Processo nº 23243.010936/2017-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0054055

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 16/2017/JARU - CGAB/IFRO

O DIRETOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS AVANÇADO JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e com base nas informações repassadas pelo Coordenador Adjunto do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC na unidade, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital supracitado, que trata sobre seleção de PROFESSOR para atuar como bolsista no Curso de Formação Inicial e Continuada de AUXILIAR EM AGROECOLOGIA.

### RESULTADO PRELIMINAR

Nome	Edital de participação	Campus/Unidade	Curso	Disciplina	Pontuação
Diogenes Ricierra Grings	Edital 16 - Servidor da Rede Federal	Campus Jarú	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	Fundamentos e Sistemas Alternativos de Criação Animal	64
Jamyle Pereira Cestaro	Edital 16 - Comunidade	Campus Jarú	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	Fundamentos e Sistemas Alternativos de Criação Animal	56
Aline Saes Nogueira	Edital 16 - Comunidade	Campus Jarú	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	Fundamentos e Sistemas Alternativos de Criação Animal	50
Rebeca Sousa Marques	Edital 16 - Comunidade	Campus Jarú	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	Fundamentos e Sistemas Alternativos de Criação Animal	47
Michele Silva Costa	Edital 16 - Comunidade	Campus Jarú	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	Fundamentos e Sistemas Alternativos de Criação Animal	42
EDILTON FERREIRA LIMA	Edital 16 - Comunidade	Campus Jarú	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	Fundamentos e Sistemas Alternativos de Criação Animal	37
Aline Saes Nogueira	Edital 16 - Comunidade	Campus Jarú	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	Fundamentos e Sistemas Alternativos de Criação Animal	33
Micael Gaetano Fernandes	Edital 16 - Comunidade	Campus Jarú	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	Fundamentos e Sistemas Alternativos de Criação Animal	31
Taciane Leticia de Melo Souza	Edital 16 - Comunidade	Campus Jarú	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	Fundamentos e Sistemas Alternativos de Criação Animal	25

THIAGO DUARTE MIELKE	Edital 16 - Servidor da Rede Federal	Campus Jaru	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	Fundamentos e Sistemas Alternativos de Criação Animal	24
Fábio Gomes Fonseca	Edital 16 - Comunidade	Campus Jaru	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	Fundamentos e Sistemas Alternativos de Criação Animal	14
Bruna Firmino Enck	Edital 16 - Comunidade	Campus Jaru	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	Fundamentos e Sistemas Alternativos de Criação Animal	10
Christian Chafão dos Santos Noquelli	Edital 16 - Comunidade	Campus Jaru	AUXILIAR EM AGROECOLOGIA	Fundamentos e Sistemas Alternativos de Criação Animal	5

**COORDENAÇÃO ADJUNTA PRONATEC  
IFRO-CAMPUS JARU**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Santana Azevedo, Coordenador(a) Adjunto(a) do PRONATEC**, em 24/08/2017, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2017, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047327** e o código CRC **5270165B**.

Referência: Processo nº 23243.011788/2017-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0047327

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/08/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 13/2017/JARU - CGAB/IFRO**

O **DIRETOR** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS AVANÇADO JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a Homologação das Inscrições e o Resultado Classificatório Preliminar do Edital supracitado, que trata sobre seleção de **PROFESSOR FORMADOR** para atuar como bolsistas no Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos - **BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC**, na modalidade de Educação a Distância.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR**

EDITAL 13/2017/JARU-CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

**BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR**

**DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL E CIDADANIA**

ORDEM	Candidato	Pontuação	Resultado

1°	CLEICIENE SANTOS DE OLIVEIRA	0 ponto	Classificado
----	------------------------------	---------	--------------

### DISCIPLINA: BIOLOGIA APLICADA

ORDEM	Candidato	Pontuação	Resultado
1°	GILIARD ALIARES DA SILVA	06 pontos	Classificado

### DISCIPLINA: QUÍMICA ORGÂNICA

ORDEM	Candidato	Pontuação	Resultado
1°	CÁSSIA NAYARA REIS DAMASCENO*	15 pontos	Classificado
2°	GRAZIELA MARTINOTTO*	15 pontos	Classificado
3°	SELMA DE OLIVEIRA FREITAS	0 ponto	Classificado

\*Critério de desempate: item 8.5, alínea “a” do edital.

### DISCIPLINA: MATEMÁTICA APLICADA

ORDEM	Candidato	Pontuação	Resultado
1°	QUEILA DE SOUZA BASTOS*	-	Desclassificado

\*não atende o item 5.5, alínea “d” do edital.

### DISCIPLINA: TECNOLOGIA DE FRUTAS, HORTALIÇAS E BEBIDAS

ORDEM	Candidato	Pontuação	Resultado
1°	GRAZIELA MARTINOTTO	16 pontos	Classificado
2°	SELMA DE OLIVEIRA FREITAS	0 ponto	Classificado

### DISCIPLINA: INTRODUÇÃO A TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ORDEM	Candidato	Pontuação	Resultado
1°	GRAZIELA MARTINOTTO	16 pontos	Classificado
2°	SELMA DE OLIVEIRA FREITAS	0 ponto	Classificado

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA Nº 53/JARU - CGAB/IFRO, DE 19 DE JULHO DE 2017



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/08/2017, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044775** e o código CRC **636A1FFC**.



**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 13/2017/JARU - CGAB/IFRO**

O DIRETOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS AVANÇADO JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a Homologação das Inscrições e o Resultado Classificatório Preliminar do Edital supracitado, que trata sobre seleção de PROFESSOR FORMADOR para atuar como bolsistas no Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos - BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR**

EDITAL 13/2017/JARU-CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

**BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC**
**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR**
**DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL E CIDADANIA**

ORDEM	Candidato	Pontuação	Resultado
1º	CLEICIENE SANTOS DE OLIVEIRA	0 ponto	Classificado

**DISCIPLINA: BIOLOGIA APLICADA**

ORDEM	Candidato	Pontuação	Resultado
1º	GILIARD ALIARES DA SILVA	06 pontos	Classificado

**DISCIPLINA: QUÍMICA ORGÂNICA**

ORDEM	Candidato	Pontuação	Resultado
1º	CÁSSIA NAYARA REIS DAMASCENO*	15 pontos	Classificado
2º	GRAZIELA MARTINOTTO*	15 pontos	Classificado
3º	SELMA DE OLIVEIRA FREITAS	0 ponto	Classificado

\*Critério de desempate: item 8.5, alínea “a” do edital.

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA APLICADA**

ORDEM	Candidato	Pontuação	Resultado
1º	QUEILA DE SOUZA BASTOS*	-	Desclassificado

\*não atende o item 5.5, alínea “d” do edital.

**DISCIPLINA: TECNOLOGIA DE FRUTAS, HORTALIÇAS E BEBIDAS**

ORDEM	Candidato	Pontuação	Resultado
1º	GRAZIELA MARTINOTTO	16 pontos	Classificado
2º	SELMA DE OLIVEIRA FREITAS	0 ponto	Classificado

## DISCIPLINA: INTRODUÇÃO A TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ORDEM	Candidato	Pontuação	Resultado
1º	GRAZIELA MARTINOTTO	16 pontos	Classificado
2º	SELMA DE OLIVEIRA FREITAS	0 ponto	Classificado

## DISCIPLINA: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL

Não houve inscritos.

## DISCIPLINA: INFORMÁTICA BÁSICA

Não houve inscritos.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

### PORTARIA Nº 53/JARU - CGAB/IFRO, DE 19 DE JULHO DE 2017



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/08/2017, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044815** e o código CRC **6C6BC92C**.



## RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº14/2017/JARU

O DIRETOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS AVANÇADO JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a Homologação das Inscrições e o Resultado Classificatório Preliminar do Edital supracitado, que trata sobre seleção do COORDENADOR DE CURSO e PSICOPEDAGOGO para atuar como bolsistas no Curso Técnico de Nível Médio BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância.

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR

#### CARGO: COORDENADOR DE CURSO

Class.	Candidato	Pontuação
1º	GRAZIELA MARTINOTTO	20 pontos
2º	ALINE SAES NOGUEIRA	14 pontos

### CARGO: PSICOPEDAGOGO

Class.	Candidato	Pontuação
1º	JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES	27 pontos
2º	FABRICIO TAVARES DE AGUIAR	26 pontos
3º	SILVANA SALDÃNEA BITENCOURT FARIAS	24 pontos
4º	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	0 ponto

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA Nº 53/JARU - CGAB/IFRO, DE 19 DE JULHO DE 2017



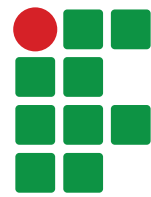
Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2017, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042247** e o código CRC **E8DD5AF5**.

# 3. Resoluções

Não houve registros neste período.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rondônia